



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO VII — N.º 147

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE JUNHO DE 1952

Mesa

- Nereu Ramos — Presidente.
 Jose Augusto — 1.º Vice-Presidente.
 Adroaldo Costa — 2.º Vice-Presidente.
 Ruy Almeida — 1.º Secretário.
 Carvalho Sobrinho — 2.º Secretário.
 Ruy Santos — 3.º Secretário.
 Amanão Fontes — 4.º Secretário.
 Felix Vazios — Suplente.
 Antônio Maza — Suplente.
 Humberto Moura — Suplente.
 Lício Borralho — Suplente.
 Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.
 Secretário — Nestor Massena.
 Secretário Geral da Presidência.

Líderes da Maioria, e Minoria

- Líder da Maioria — Gustavo Campanema.
 Vice-Líder da Maioria — Brochado da Rocha.
 Líder da Minoria —

Líderes partidários

- P.S.D. — Líder — Gustavo Campanema; Vice-Líder — Eurico Sales, Oscar Carneiro e Antônio Feliciano.
 U.D.N. — Líder —, vice-líderes — Afonso Arinos, Ernani Sátiro e Luis Garcia.
 P.T.B. — Líder — Brochado da Rocha; vice-líderes — Vieira Lima, Aziz Maron e Lúcio Bittencourt.
 P.S.P. — Líder — Deodoro Mendonça; vice-líderes — Paulo Lauro e Arnaldo Cerdeira.
 P.R. — Líder — Artur Bernardes; vice-líder — Manuel Novais.
 P.S.T. — Líder — Afonso Matos.
 P.L. — Líder — Raul Pilla.
 P.T.N. — Líder — Emílio Carlos; vice-líder — Dario de Barros.
 P.D.C. — Líder — Arruda Câmara.
 P.R.P. — Líder — Fonciano dos Santos; vice-líder — Wolfran Metzler.
 P.S.B. — Líder — Orlando Dantas.
 P.R.T. — Líder — Roberto Moreira.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

(*) Resolução n.º 157, de 25 de Junho de 1952

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo único. São concedidos vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em conformidade a Resolução n.º 29, de 1951, a contar do dia 24 do corrente mês de Junho, ao representante do Partido Social Democrático pelo Estado do Ceará Deputado Otávio Lobo.

Câmara dos Deputados, em 25 de Junho de 1952.
Nereu RAMOS

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

Comissões Permanentes

Constituição e Justiça

- Marrey Júnior — PTB. — Presidente.
 Castilho Cabral — PSP. — Vice-Presidente.
 Aquiles Mincarone — PTB.
 Afonso Arinos — UDN.
 Alberto Botino — PTB.
 Alencar Araújo — UDN.
 Antônio Balbino — PSD.
 Antônio Horácio — PSD.
 Antônio Peixoto — UDN.
 Augusto Meira — PSD.
 Benedito Valadares — PSD.
 Brígido Tinoco — PSD.
 Brígido Tinoco — PSD (Substituído interinamente por Tasso Dutra).
 Daniel de Carvalho — PR.
 Jantas Júnior — UDN.
 Demerval Lobão — UDN.
 Flores da Cunha — UDN.
 Godói Ilha — PSD.
 Gurgel do Amaral — PTB.
 Jarbas Maranhão — PSD.
 José Joffily — PSD.
 José Matos — PST.
 Lúcio Bittencourt — PTB.
 Luis Garcia — UDN. — (Substituído interinamente por Dolor de Andrade).
 Osvaldo Trigueiro — UDN.
 Otávio Corrêa — PSP.
 Ulisses Guimarães — PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Azim Maron — PTB.
 Ernani Sátiro — UDN.
 Firman Neto — PSD.
 Frota Moreira — PTB.
 Getúlio Moura — PTB.

- Mendonça Braga — PSP.
 Moura Rezende — PSP.
 Tancredo Neves — PSD.
 Tasso Dutra — PSD.
 Reuniões às segundas e quintas-feiras, às 14.30 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco.
 Secretário — Asdrubal Pinto de Ulisseia.
 Auxiliar — Olimpia Bruno.

Diplomacia

- Lima Cavalcante — UDN. — Presidente.
 Menotti del Picchia — PTB. — Vice-Presidente.
 Alcides Carneiro — PSD.
 Carlos Roberto — PSD.
 Edilberto de Castro — UDN.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Flávio Castrioto — PSP.
 Filadelfo Garcia — PSD.
 Gentil Barreira — UDN.
 Hélio Cabal — PR.
 Hermes de Souza — PSD.
 Ivete Vargas — PTB.
 Monteiro de Castro — UDN.
 Neto Campelo — UDN.
 Osvaldo Costa — PSD.
 Ovidio de Abreu — PSD.
 Ubirajara Keutenedjian — PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Castilho Cabral — PSD.
 Cunha Bueno — PSD.
 Eduardo Catalão — PTB.
 Mário Palmério — PTB.
 Mendonça Júnior — PSD.
 Osvaldo Trigueiro — UDN.
 Rondon Pacheco — UDN.
 Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas, na Sala "Bueno Brandão".
 Secretária — Gilda de Assis Republicano.
 Auxiliar — Georges Cavalcante.

Economia

- Ruy Palmeira — UDN. — Presidente.
 Sílvio Echenique — PTB. — Vice-Presidente.
 Adolfo Gentil — PSD.
 Alberto Deodato — UDN.
 Aral Moreira — UDN.
 Arnaldo Cerdeira — PSP.
 Barros Carvalho — UDN.
 Benedito Lago — PST.
 Bilac Pinto — UDN.
 Daniel araco — PSD.
 Eduardo Catalão — PTB.
 Eusebio Rocha — PTB.
 Heráclio Régio — PSD.
 Iris Meimberg — UDN.
 Jaime Araújo — UDN.
 João Roma — PSD.
 José Pedroso — PSD.
 Leoberto Leal — PSD.
 Marino Machado — PSD.
 Melo Braga — PTB. — (Substituído interinamente por Parafillo Borba).
 Saulo Ramos — PTB.
 Uriel Alvim — PSD.
 Viana Ribeiro dos Santos — PR.
 Wilson Cunha — PSP.
- SUBSTITUTOS PERMANENTES
- Artur Audrá — PTB.
 Berbert de Castro — PSD.
 Carlos Roberto — PSD.
 Coaraci Nunes — PSD.
 Hélio Cabal — PR.
 Magalhães Pinto — UDN.
 Mannães Barreto — PSP.
 Rondon Pacheco — UDN.
 Ubirajara Keutenedjian — PSP.
 Vitorino Correia — PSD.
 Vago — PTB.
- Reuniões na Sala "Carlos Feixoto Filho" às segundas e quartas-feiras, às 15 horas.
- Secretário — Dylio Guardia de Carvalho.
 Auxiliar — Vera Duque Costa.
 Dactilógrafo — Helena Macedo.

Educação e Cultura

Eurico Sales - PSD - Presidente.
Mário Palmério - PTB - Vice-Presidente.
Adahil Barreto - UDN.
André Araújo - PDC.
Antônio Peixoto - UDN.
Carlos Valadares - PSD.
Coelho de Sousa - PL.
Firman Neto - PSD.
Joel Presídio - PTB.
Jorge Lacerda - UDN.
Lauro Cruz - UDN.
Nelson Omega - PTB.
Nestor Jost - PSD.
Otávio Lobo - PSD.
Paulo Lauro - PSP.
Paulo Maranhão - UDN.
Pinheiro Chagas - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alberto Deodato - UDN.
Aldes Carneiro - PSD.
João d'Abreu - PSP.
José Rodrigues Seabra - PSD.
Menotti del Pichia - PTB.
Oscar Passos - PTB.
 Reuniões às terças e quinta-feiras, às 13 horas e 30 minutos na Sala "Carlos Peixoto Filho".
Secretário - Dylho Guardia de Carvalho.
Auxiliar - José Paulo Silva.

Finanças

Israel Pinheiro - Presidente PSD.
Turma "A"
Paulo Sarazate - Vice-Presidente. (Saúde) - UDN.
Abelardo Mata - PTB.
Alde Sampaio - UDN.
Alcides de Castro (Justiça) - PSD.
Arthur Santos (Relações Exteriores) - UDN.
Carlos Luz (Fazenda) - PSD.
Carmelo D'Agostinho - PSP.
Clodomir Millet - PSP.
José Bonifácio (Agricultura) - UDN.
Lameira Bittencourt (Congresso Nacional) - PSD.
Lauro Lopes (Recita) - PSD.
Macedo Soares (Guerra) - PSD.
Ortiz Monteiro (Presidência) - PTB.
Parsifal Barroso (Valorização Econômica da Amazônia) - PTB.
Pontes Vieira (Trabalho) - PSD.
Rafael Chicura - UDN.
Raul Pilla (Tribunal de Contas) - PL.
Sá Cavalcante Comissão do Vale do São Francisco e Conselhos - PSD.

Turma "B"

Machês Barreto (Viação, Estradas e D.C.T.) - PSP.
Abelardo Andréa - PTR.
Antônio Feliciano (Auxílios e Subvenções) - PSD.
Clóvis Pestana (Obras contra as Secas, Portos Rios e Canais e Saneamento) - PSD.
Felitas Cavalcanti - UDN.
Gama Filho - UDN.
Jarduby Carneiro - PSD.
João Agripino (Poder Judiciário) - UDN.
Joaquim Ramos (Aeronáutica) - PSD.
João Jobour - UDN.
João Romero - PTR.
Leite Neto (Educação Geral e Educação) - PSD.
Manoel Neves - PTB.
Ramos de Arruda (Plano Salte) - PSD.
Rui Ramos Aeronáutica - PTB.
Wanderley Júnior - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alvaro Castelo - PSD.
Arnaldo Cereira - PSP.
Benjamin Farah - PSP.
Chagas Rodrigues - UDN.
Epiólogo de Camras - UDN.
Fernando Ferrari - PTB.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES **MURILO FERREIRA ALVES**
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO **HELMUT HAMACHER**

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 78,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante de recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Serreira Martins - PSP.
Hélio Cabal - PR.
Lafayette Coutinho - UDN.
Licurgo Leite - UDN.
Medeiros Neto - PSD.
Nelson Omega - PTB.
Nilo Coelho - PSD.
Pereira da Silva - PSD.
 Reuniões: Turma "A", terças e quinta-feiras às 15,30 horas na Sala Antônio Carlos.
 Turma "B" segundas e quartas às 15,30 horas na Sala Antônio Carlos.

Turma "A"
Secretário - Angélio José Vareia.
Turma "B"
Secretário - Alberto Nascimento Gomes de Oliveira, Oficial Legislativo classe "K".
Auxiliar - Maria Dulce de Melo e Cunha.

Legislação Social

Hildebrando Bisaglia - PTB - Presidente.
Aluísio Alves - UDN - Vice-Presidente.
Annando Falcão - PSD.
Breno da Silveira - UDN.
Campos Vergal - PSP.
Celso Pecanha - PTB.
Cunha Bueno - PSD.
Dodécio Duarte - PSD.
Ernani Satiro - UDN.
Fernando Flores - PSD.
Licurgo Leite - UDN.
Magalhães Mello - PSD.
Muniz Falcão - PSP.
Orlando Dantas - PSD.
Romeu Flori - PTB.
Tarso Dutra - PSD.
Tenório Cavalcante - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Leônidas Melo - PSD.
Luis Garcia - UDN.
Nelson Omega - PTB.
Pinheiro Chagas - PSD.

Plácido Olímpio - UDN.
Plínio Coelho - PTB.
 Reuniões às segundas e sextas-feiras, às 14,30 horas, na Sala Régio Barros.
Secretário - Elias Gouvêa.
Auxiliares - João Gilberto e Maria Luíza Rudio.

Redação

Getúlio Moura - PSD, Presidente.
Moura Rezende - PSP - Vice-Presidente.
Danton Coelho - PTB.
Mota Neto - PSD.
Waldemar Rupp - UDN.
Roberto Morena - PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Antônio Peixoto - UDN.
Campos Vergal - PSP.
Lopo Coelho - PSD.
Saulo Ramos - PTB.
 Reuniões às segundas, quartas e sexta-feiras, às 14,30 horas na Sala Alcindo Guanabara.
Secretário: Maria Conceição Wats.
Auxiliar: Cylene Motta.

Saúde Pública

Miguel Conto Filho - PSD - Presidente.
Leão Sampaio - UDN - Vice-Presidente.
Agrippa Faria - PSD.
Anísio Moreira - PSP.
Antônio Corrêa - UDN.
Cesar Santos - PTB.
Coutinho Cavalcanti - PTB.
Epiólogo de Campos - UDN.
Ferreira Lima - PSP.
Jaeder Albergaria - PSD.
José Mery - UDN.
Luthero Vargas - PTB.
Novelli Júnior - PSD.
Pereira Lopes - UDN.
Plínio Gayer - PSD.
Sigefredo Paschoa - PSD.
Wolftram Metzler - PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Ari Pitombo - PTB.
Breno da Silveira - UDN.
Jose Neiva - PSP.
Jose Pedrosa - PSD.
Lauro Cruz - UDN.
Saulo Ramos - PTB.
Virgílio Corrêa - PSD.
 Reuniões às terças e sextas-feiras, às quinze horas, na Sala "Bueno Brandão".
Secretária - Gilga de Assis Republicano.
Auxiliar - Georges Cavalcanti.

Segurança Nacional

Arthur Bernardes - PR - Presidente.
Galdino do Vale - UDN - Vice-Presidente.
Alvaro Coelho - PSD.
André Fernandes - UDN.
Deodoro de Mendonça - PR.
Ferreira Martins - PSP.
José Gutomara - PSD.
Lima Figueiredo - PSD.
Magalhães Pinto - UDN.
Manuel Peixoto - UDN.
Moura Brasil - PSD.
Negreiros Falcão - PSD.
Oscar Passos - PTB.
Paulo Abreu - PTB.
Paulo Couto - PTB.
Virgílio Tavora - UDN.
Vitorino Corrêa - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Brochado da Rocha - PTB.
Ostojá Roguski - UDN.
Monteiro de Castro - UDN.
Mota Neto - PSD.
Nelson Parifós - PSD.
Romeu Flori - PTB.
Vieira Sobrinho - PSP.
 Reuniões às sextas-feiras, às 15 horas, na Sala "Régio Barros".
Secretário - Elias Gouvêa.
Auxiliares - João Gilberto e Maria Luíza Rudio.

Serviço Público Civil

Benjamin Farah - PSP - Presidente.
Dário de Barros - PTB - Vice-Presidente.
Antenor Bogés - UDN.
Ari Pitombo - PTB.
Armando Corrêa - PSD.
Ataide Bastos - UDN.
Benedicto Mergulhão - PTB.
Bias Fortes - PSD.
Ducino Monteiro - UDN.
Herbert Vasconcelos - PSP.
Jose Arnaud - PSD.
Lopo Coelho - PSD.
Paulo Ramos - PTB.
Plácido Olímpio - UDN.
Fonciano Santos - PRP.
Vago - PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alberto Botino - PTB.
Carlos Valadares - PSD.
Demerval Lobão - UDN.
Emílio Carlos - PTB.
Fernando Flores - PSD.
Heitor Beltrão - UDN.
Salo Brand - PTB.
Tarso Dutra - PSD.
 Reuniões às terças e quinta-feiras, às 15 horas e 30 minutos na Sala "Sabino Barroso".
Secretário - Branca Portinho.
Auxiliar - Hélio Alves Ribeiro.
Dactilografista - Mari Leite.
Passos Coutinho.

Tomada de Contas

Guilherme Machado - UDN - Presidente.
Germano Dockhorn - PTB - Vice-Presidente.
Alfredo Duarte - PSD.
Cunha Machado - PSD.
Eva de Godi - PSD.
Ferraz Aguiar - UDN.
Francisco Aguiar - PSD.
Francisco Macedo - PTB.
Galeão Farandos - PSD.

tuido interinamente por Paulo Fleury)
Guilhermino de Oliveira - PSD.
Heitor Beltrão - UDN.
José Neiva - PSP
Mario Gomes - UDN.
Menezes Pimentel - PSD.
Vieira Sobrinho - PSP.
Vago - PTB.
Vago - PR.

SUBSTITUTOS PERMANENTES
Armando Correia - PSD.
Antonio Correia - UDN.
Francisco Macedo - PTB.
Joaquim Albergaria - PSD.
Mendonça Braga - PSP.
Monteiro de Castro - UDN.
Paulo Ramos - PTB.
Reuniões as quartas-feiras, às 15 horas na Sala "Sabino Barroso".
Secretário - Branca Portinho.
Auxiliar - Helio Alves Ribeiro.
Dactilógrafo - Mari Passos Coutinho.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Edison Passos - ITB - Presidente.
Tancredo Neves - PSD - Vice-Presidente.
Benedito Vaz - PSD.
Emilio Carlos - PTB.
Henrique Pagnoncelli - PTB.
Jaime Teixeira - PSD
Lafayette Coutinho - UDN.
Maurício Joppert - UDN.
Mendonça Júnior - PSD.
Ostoj Roguski - UDN.
Rondon Pacheco - UDN.
Salo Brand - PTB.
Saturnino Braga - PSD.
Vasco Filho - UDN.
Vasconcelos Costa - PSP.
Walter Sá - PSP.
Willy Frohlich - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES
Coutinho Cavalcanti - PTB.
Dario de Barros - PTB.
Francisco Aguiar - PSD.
Germano Dockhorn - PTB.
Jaime Machado - UDN.
Lima Figueiredo - PSD.
Reuniões na "Sala Paulo de Frontin" às terças e sextas-feiras, às 15,30 horas.
Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar - Leda Fontenelle.
Dactilógrafo - Roselia Lima.

Bacia do São Francisco

Vieira de Melo - PSD - Presidente.
Aziz Maron - PTB - Vice-Presidente.
Berbert de Castro - PSD.
Francisco Monte - PTB.
José Guimarães - PR.
Leandro Maciel - UDN.
Leopoldo Maciel - UDN.
Mário Gomes - UDN.
Medeiros Neto - PSD.
Muniz Falcão - PSP - (substituído interinamente pelo Sr. Mendonça Braga).
Nilo Coelho - PSD.
Olinto Fonseca - PSD.
Pessoa Guerra - PSD.
Rodrigues Seabra - PSD.
Vasconcelos Costa - PSP.
Vieira Lins - PTB.
Vago - UDN.

SUBSTITUTOS PERMANENTES
Antonio Balbino - PSD.
Eduardo Catalão - PTB.
Ferreira Lima - PSP.
Heraclio Régio - PSD.
Luis Garcia - UDN.
Machado Sobrinho - PTB.
Vasco Filho - UDN.
Reunião às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala "Buena Brandão".
Secretário - Dejaldo Bandeira Góes Lopes.

Valorização Econômica da Amazônia

Pereira da Silva - PSD - Presidente.
Virgínio Santa Rosa - PSP - Vice-Presidente.
Afonso Matos - PST.
Aluisio Ferreira - PTB.
Arthur Audrá - PTB.
Ataide Bastos - UDN.
Coaraci Nunes - PSD.
Epiógo de Campos - UDN.
Jales Machado - UDN.
Jaime Araújo - UDN.
João d'Abreu - PSP.
Nelson Parizós - PSD.
Parisiál Barroco - PTB.
Paulo Fleury - PSD.
Paulo Nery - UDN.
Plínio Coelho - PTB.
Ruy Araújo - PSD.
Virgílio Correia - PSD.
Vago - PTB.

SUBSTITUTOS PERMANENTES
Antenor Bogéa - UDN.
Carvalho Neto - PSD - (Substituído interinamente por Plínio Gayer).
Clodimir Millet - PSP.
Hildebrando Bisaglia - PTB.
José Fleury - UDN.
José Guilomard - PSD.
Parafito Borba - PTB.
Reunião às segundas-feiras, às 15 horas, na Sala "Buena Brandão".
Secretário - Dejaldo Bandeira Góes

Polígono das Sêcas

Oscar Carneiro - PSD Presidente.
José Gaudêncio - UDN - Vice-Presidente.
Alfredo Barreira - UDN.
Carvalho Neto - PSD.
Brochado da Rocha - PTB.
Chagas Rodrigues - UDN.
Clemente Medrado - PSD.
Dias Lins - UDN.
Francisco Macedo - PTB.
Francisco Monte - PTB.
Joaquim Viegas - PST.
Leônidas Melo - PSD.
Machado Sobrinho - PTB.
Mendonça Braga - PSP.
Oliveira Brito - PSD.
Ulysses Lins - PSD.
Vago - PSP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES
Adahil Barreto - UDN.
João Roma - PSD.
Joel Presidio - PTB.
Leopoldo Maciel - UDN.
Mendonça Júnior - PSD.
Walter Sá - PSP.
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala Paulo de Frontin".
Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar - Leda Fontenelle.
Dactilógrafo - Roselia de A. Lima.

Comissões Especiais Vale do Rio Doce

Napoleão Fontenelle - PSD - Presidente.
Alberto Deodato - UDN - Vice-Presidente.
Alvaro Castelo - PSD.
Bias Fortes - PSD.
Dulcino Monteiro - UDN.
Feliciano Pena - PR.
Guilherme Machado - UDN.
Jaeder Albergaria - PSD.
Salo Brand - PTB.
Valter Ataide - PTB.
Vasconcelos Costa - PSP.
Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas na Sala "Rêgo Barros".
Secretário - Georges do Régio Cavalcanti Silva.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 4, de 1949)

REPÚBLICA PARLAMENTARISTA
Menezes Pimentel - PSD - Presidente.
Afonso Arinos - UDN.
Benedito Valadares - PSD.

Castilho Cabral - PSP.
Fernando Ferrari - PTB.
Raul Pilla - PL.
Wanderley Júnior - UDN.
Secretário - Dejaldo Bandeira Góes Lopes.
Reuniões no Salão Nobre.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 6, de 1949)

(ORGANIZAÇÃO SENADO FEDERAL)
Alcides Carneiro - PSD.
Francisco Monte - PTB.
Monteiro de Castro - UDN.
Aulo Maranhão - UDN.
Raul Pilla - PL.
Segadas Viana - PTB.
Valter de Sa - PTB.
Secretário -
Reuniões na Sala.

Comissão de Emenda à Constituição (Ns. 7 e 11-A, de 1949)

REMUNERAÇÃO MAGISTRATURA ESTADUAL
Alberto Deodato - UDN - Presidente.
Marrey Júnior - PTB - Vice-Presidente.
Pinheiro Chagas - PSD. - Relator.
Aziz Maron - PTB.
Lopo Coelho - PSD.
Tasso Dutra - PSD.
Moura Rezende - PSD.
Secretário - Elias Gouveia ..

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 2, de 1951)

(PLANO ECONÔMICO DA BACIA DO PARAIBA DO SUL)
..... - UDN - Presidente.
Oscar Carneiro - PSD - Vice-Presidente.
Tancredo Neves - PSD - Relator.
Artur Audrá - PTB.
Godoy Ilha - PSD.
(Substituído interinamente por Campos Vergal).
Raymundo Padilha - UDN.
Rondon Pacheco - UDN.
Secretário - Dejaldo Bandeira Góes Lopes.
Reuniões no Salão Nobre.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 3, de 1951 - do Senado)

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)
Heitor Beltrão - UDN - Presidente.
Afonso Arinos - UDN - Relator.
Benjamin Farah - PSP.
Enrico Sales - PSD.
Firman Neto - PSD.
Joel Presidio - PTB.
Menezes Pimentel - PSD.
(Substituído interinamente por João Roma).
Secretário - Dejaldo Bandeira Góes Lopes.
Reuniões no Salão Nobre.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 5, de 1952)

(CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS FEDERAIS)
Arthur Bernardes - PR - Presidente.
Flôres da Cunha - UDN - Vice-Presidente.
Arthur Santos - UDN - Relator.
Benedito Valadares - PSD.
Coaracy Nunes - PSD.
Oscar Passos - PTB.
Paulo Fleury - PSD.
Reuniões na Sala "Buena Brandão".
Secretário - Gilda de Assis Republicano.

Comissão de Emenda à Constituição (N.º 6, DE 1952)

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)
Heitor Beltrão - UDN - Presidente.
Lúcio Bittencourt - PTB - Relator.
Benjamin Farah - PSP.
Enrigo Tinoco - PSD.
Luis Garcia - UDN.
Magalhães Melo - PSD.
Tasso Dutra - PSD.
Reuniões na Sala "Buena Brandão".
Secretária - Gilda de Assis Republicano.

Comissão Especial de Cinema, Rádio e Teatro

Brigido Tinoco - PSD - Presidente.
José Bonifácio - UDN - Vice-Presidente.
José Romero - PTB - Relator.
Enrico Sales - PSD.
Flávio Castrioto - PSD.
Jorge Lacerda - UDN.
Pinheiro Chagas - PSD.
Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.
Auxiliar - Leda Fontenelle.
Dactilógrafa - Roselia de Almeida Lima.

Comissão Especial de Reforma do Regimento e Reestruturação dos Serviços da Câmara

Vieira Lins - PTB - Presidente.
Guilherme Machado - UDN - Vice-Presidente.
Antonio Balbino - PSD.
Celso Peçanha - PTB.
José Guimarães - PR.
Lopo Coelho - PSD.
Menotti del Picchia - PTB.
Monteiro de Castro - UDN.
Oswaldo Trigueiro - UDN.
Tasso Dutra - PSD.
Wilson Cunha - PSP.
Secretário - Paulo Waltz.
Auxiliar - Mário Iussim.

Comissão Especial para elaborar projeto sobre a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira

Dolor de Andrade - UDN.
Flores da Cunha - UDN.
Godoy Ilha - PSD.
Oswaldo Fonseca - PTB.
Otávio Correia - PSP.
Pereira da Silva - PSD.
Fonce de Arruda - PSD.
Reuniões na Sala "Afrânio de Melo Franco".
Secretária - Rosalia da Cunha Figueiredo Carvalho.

Comissão Especial para elaborar projeto sobre concessão de terra e vias de comunicações e exercício de comércio e indústria na faixa de fronteiras. (Proj. 1.316-48 e outros)

Silvo Echenique - PTB - Presidente.
Nestor Jost - PSD - Relator.
Macedo Soares - PSD.
Ostoj Roguski - UDN.
Virgílio Santa Rosa - PSP.
Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".
Secretário - Rosalia da Cunha Figueiredo Carvalho.

Comissão de Inquérito sobre os assuntos ligados à Agência Nacional

Moura Rezende — PSP — *Presidente*.
 Guilherme Machado — UDN — *Vice-Presidente*.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Menezes Pimentel — PSD — *Substituto interinamente por Antonio Horácio*.
 Oscar Carneiro — PSD — (*Substituto interinamente por João Roma*).
 Osvaldo Trigueiro — UDN.
 Tancredo Neves — PSD.
 Secretário — Georges do Rêgo Cavalcanti Silva.

Comissão de Inquérito incumbida de apurar as acusações levantadas em torno da encampação da Leopoldina Railway

Galdino do Vale — UDN — *Presidente*.
 Nestor Jost — PSD — *Vice-Presidente*.
 Elias Fortes — PSD — *Relator*.
 Carmelo d'Agostino — PSD.
 Machado Sobrinho — PTB.
 Monteiro de Castro — UDN.
 Nilo Coelho — PSD.
 Reunião às quintas-feiras, às 15 horas, na Sala "Rêgo Barros".
 Secretário — Elias Gouvêa.

Comissão de Inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil

Maurício Joppert — UDN — *Presidente*.
 Saturnino Braga — PSD — *Relator*.
 Fernando Flores — PSD.
 Osvaldo Fonseca — PTB.
 Vasco Filho — UDN.
 Virgílio Santa Rosa — PSP.
 Willy Frohlich — PSD.
 Reuniões na Sala "Paulo Frontin", às terças-feiras, às 15 horas e 30 minutos.
 Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.
 Auxiliar — Leda Fontenelle.

Comissão Especial para elaborar o projeto de Código Brasileiro de Rádio-Transmissões

Eurico Sales — PSD — *Presidente*.
 Bilac Pinto — UDN — *Vice-Presidente*.
 Joel Presídio — PTB — *Relator*.
 Afonso Arinos — UDN.
 Alomar Baleeiro — UDN.
 Edison Passos — PTB.
 Oscar Carneiro — PSD.
 Saturnino Braga — PSD.
 Virgílio Santa Rosa — PSP.
 Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".
 Secretário — Lucília Amarinho de Oliveira.
 Auxiliar — Leda Fontenelle.

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades da C. C. P.

Castilho Cabral — *Presidente*.
 Dilermando Cruz — *Vice-Presidente*.
 Tancredo Neves — *Relator*.
 Alberto Botino.
 Guilherme Machado.
 Joaquim Viegas.
 Napoleão Fontenelle.
 Secretário — Mathews Octavio Mandarino.
 Assessor Técnico — Antonio Camilo Neto.

Comissão especial para dar parecer sobre o Projeto n.º 1.471, de 1949, que dispõe sobre os dissídios coletivos do trabalho

Lúcio Bittencourt — *Presidente*.
 Carvalho Neto — *Relator*.
 Flávio Castrioto.
 Tarso Dutra.
 Osvaldo Trigueiro.

Comissão Especial para dar parecer sobre o projeto n.º 530, de 1951.

(ART. 107 DO REG. INTERNO)
 Daniel de Carvalho — PR — *Presidente*.
 Aluisio Alves — UDN.
 Campos Vergal — PSP.
 Hildebrando Bisaglia — PTB.
 Ranieri Mazzilli — PSD.

Comissão Especial para dar parecer sobre o projeto n.º 83, de 1952 — (Regime da lavoura nas terras agrícolas).

(ART. 107 DO REG. INTERNO)
 Antônio Balbino — PSD — *Presidente*.
 Castilho Cabral — PSP.
 Moura Andrade.
 Osvaldo Trigueiro — UDN.
 Vieira Lins — PTB.

Comissão Especial de Inquérito para exame das operações da Carteira de Redescostos e da Caixa de Mobilização Bancária.

(RESOLUÇÃO N.º 142-52)
 Adolfo Gentil — PSD — *Presidente*.
 Fernando Ferrari — PTB — *Vice-Presidente*.
 José Bonifácio — UDN.
 Manhães Barreto — PSP.
 Osvaldo Costa — PSD.
 Pereira Lima — UDN.
 Ranieri Mazzilli — PSD — *Relator*.
 Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".
 Secretário — Eduardo Guimarães Alves.
 Auxiliar — Leda Fontenelle.
 Dactilógrafo — Rosélia de Almeida Lima.

Comissão Especial de Inquérito sobre ocorrências verificadas na fronteira sul do Brasil

Menezes Pimentel — *Presidente*.
 Epilogo de Campos — *Vice-Presidente*.
 Hermes Pereira de Souza — *Relator*.
 Alcides Carneiro.
 Dolor de Andrade.
 Fernando Ferrari.
 Gama Filho.
 Secretário — José Rodrigues de Souza.

Comissão Especial para dar parecer sobre o projeto 643, de 1951 que concede ao empregado de empresa privada o direito à percepção de auxílio-família.

Tancredo Neves — PSD — *Presidente*.
 Campos Vergal — PSP.
 Ernani Sátiro — UDN.
 Lúcio Bittencourt — PTB.
 Tarso Dutra — PSD.

Comissão Especial para dar parecer sobre projeto 1.627, de 1952, que concede abono de emergência ao pessoal civil da União e das autarquias federais

Ademir Baccaro — UDN — *Presidente*.
 Benjamim Farah — PSP.
 Manoel Ribas — PTB.
 Tancredo Neves — PSD.
 Tarso Dutra — PSD.

Comissão Especial para dar parecer sobre Projeto 793, de 1952, que dispõe sobre habilitação do casamento civil

João Roma — PSD — *Presidente*.
 Alberto Botino — PTB.
 Guilherme Machado — UDN.
 Moura Rezende — PSP.
 Paulo Fleury — PSD.
 Secretário — Dejaldo Lopes.

Comissão Especial para dar parecer sobre Projeto 794, de 1952, que regula os direitos civis da mulher casada

Marrey Junior — PTB — *Presidente*.
 Alvaro Castelo — PSD.
 Antônio Balbino — PSD.
 Pretas Cavalcanti — UDN.
 Ubirajara Keutenedjian — PSP.

Comissão Especial de Reforma da Lei Eleitoral (Res. 154, de 1952)

Antônio Balbino — PSD.
 Dantas Junior — UDN.
 Ernani Sátiro — UDN.
 Getúlio Moura — PSD.
 Gustavo Capanema — PSD.
 Lúcio Bittencourt — PTB.
 Osvaldo Fonseca — PTB.
 Paulo Lauro — PSP.
 Raul Pila — PL.

Comissão Especial para opinar sobre denúncia contra o Ministro da Fazenda

- 1 — Carvalho Neto — PSD — *Presidente*.
 - 2 — Daniel de Carvalho — PR — *Relator*.
 - 3 — Afonso Matos — PST.
 - 4 — Agripa Faria — PSD.
 - 5 — Alomar Baleeiro — UDN.
 - 6 — André Araújo — PDC.
 - 7 — Antônio Corrêa — UDN.
 - 8 — Ari Pitombo — PTB.
 - 9 — Barros de Carvalho — UDN.
 - 10 — Coelho de Souza — PL.
 - 11 — Dário de Barros — PTN.
 - 12 — Ferreira Martins — PSP.
 - 13 — Getúlio Moura — PSD.
 - 14 — Godoy Ilha — PSD.
 - 15 — Jayme Teixeira — PSD.
 - 16 — João Roma — PSD.
 - 17 — Lauro Cruz — UDN.
 - 18 — Lício Borralho — PTB.
 - 19 — Lôbo Carneiro — PRT.
 - 20 — Orlando Dantas — PSP.
 - 21 — Osvaldo Fonseca — PTB.
 - 22 — Paulo Fleury — PSD.
 - 23 — Ponciano dos Santos — PRP.
 - 24 — Ruy Ramos — PTB.
 - 25 — Tancredo Neves — PSD.
 - 26 — Virgílio Távora — UDN.
 - 27 — Virgílio Santa Rosa — PSP.
 - 28 — Waldemar Rupp — UDN.
- Secretário — Mario Insim.
 Sala das Reuniões: Biblioteca.

Atas das Comissões

Comissão de Constituição e Justiça

ATA DA 17.ª SESSÃO ORDENARMA

Aos vinte e seis de junho de 1952, às 15 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco, presentes os Senhores Deputados Marrey Junior, Presidente, Castilho Cabral, Vice-Presidente, Ulysses Guimarães, Dermeval Lobão, Augusto Meira, Lúcio Bittencourt, Benedito Valadares, Alencar Araripe, Godoy Ilha, Daniel de Carvalho, Tarso Dutra, Octavio Corrêa, Alberto Botino, José Fleury, Antônio Balbino, Acahyas Mincarone e Antônio Horácio, não tendo comparecido os Srs. Deputados Antônio Peixoto, Dantas Junior, Flores da Cunha, Gurgel do Amaral, Jarcas Maranhão e José Matos. Após a distribuição da matéria, que vai publicada ao pé da ata, a Comissão examinou as seguintes proposições: 1) Projeto de lei n.º 1.339, de 1951, que dispõe sobre os crimes culposos. *Relator*: Sr. Marrey Junior. Ocupou a Presidência o Sr. Castilho Cabral. Parecer: pela aceitação e apresentação de substitutivo. Aprovado e assinado o parecer, o projeto vai à Secretaria. A seguir, o Sr. Marrey Junior voltou a dirigir os trabalhos. 2) Ofício n.º 2, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, solicitando abertura de crédito especial. *Relator*: Sr. Alencar Araripe. Parecer: pela constitucionalidade. A Comissão, reformando o parecer, aprovou as considerações do Sr. Godoy Ilha, no sentido de que falece aquela Corte o poder de iniciativa em semelhante proposição. Sem embargo, pode a Comissão de Finanças tomar conhecimento do assunto e apresentar projeto de lei sobre a matéria, considerando o Ofício como uma solicitação. Vai ao Sr. Godoy Ilha para redigir o parecer. 3) Projeto de lei n.º 1.219, de 1951, que dispõe sobre normas para as polícias militares. *Relator*: Senhor Alencar Araripe. Vista ao Senhor Tarso Dutra. 4) Projeto de lei n.º 756, de 1951, que dispõe sobre a arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. *Relator*: Sr. Alencar Araripe. Parecer sobre emendas: pela constitucionalidade. Aprovado e assinado o parecer. O projeto vai à Secretaria. 5) Projeto de lei n.º 1.923, de 1952, que dispõe sobre isenção de renda dos funcionários públicos. *Relator*: Sr. inconstitucionalidade. Vista ao Senhor Alencar Araripe. Parecer: pela inconstitucionalidade. Vista ao Senhor Castilho Cabral. 6) Projeto de lei n.º 1.363, de 1951, que dispõe sobre aposentadoria para juizes da Justiça Eleitoral. *Relator*: Sr. Alencar Araripe. Parecer: pela rejeição. Aprovado o parecer, o projeto fica aguardando seja assinada a conclusão do parecer. 7) Projeto de lei n.º 1.611, de 1952, que altera a Lei do Inquilinato. *Relator*: Sr. Godoy Ilha. Retiramento, no sentido de que sejam retirados de pauta todos os projetos que dispõem sobre o assunto, para um estudo conjunto das diversas proposições, até que a Câmara se pronuncie a respeito do projeto que proroga a atual Lei do Inquilinato. A Comissão aceitou o Recurso. 8) Projeto de lei n.º 1.921, de 1951, que dispõe sobre a situação de Sargentos do Exército, que especifica. *Relator*: Sr. Godoy Ilha. Parecer: pela constitucionalidade. Aprovado e assinado o parecer, o projeto vai à Comissão de Segurança Nacional. 9) Indicação n.º 10, de 1951, que dispõe sobre acumulação de cargo de médico do SENAC. *Relator*: Sr. Godoy Ilha. Vista ao Sr. Tarso Dutra. 10) Ofício n.º 492, de 1951, do Tribunal de Contas, solicitando apresentação de projeto de lei concedendo adicionais aos funcionários de sua Secretaria. *Relator*: Sr. Godoy Ilha. Parecer: pela apresentação da proposição solicitada. O Sr. Lúcio Bittencourt, que pedira vista do Ofício, de

circula-se de acordo com o parecer, que é, em seguida aprovado e assinado. Vai à Secretaria. 11) Projeto de lei n.º 629, de 1951, que dispõe sobre o pórtico de Fortaleza. Relator: Senhor Godoy Ilha. Parecer: pela constitucionalidade. Vista ao Sr. Antônio Balbino. 12) Projeto de lei n.º 1.890 de 1952, que dispõe sobre alienação parcial de edifícios de cinco andares. Relator: Sr. Godoy Ilha. Parecer: pela rejeição. Aprovado e assinado o parecer. O projeto vai à Secretaria. 13) Projeto de lei número 1.899, de 1952, que dispõe sobre emissão de apólice em favor da Fundação dos Professores, em Santa Catarina. Relator: Sr. Dermeval Lobão. Parecer: pela constitucionalidade. — Aprovado e assinado, o projeto vai à Comissão de Educação e Cultura. 14) Projeto de lei n.º 1.261, de 1951, que dispõe sobre os vencimentos do engenheiro Oscar Sancho de Andrade. Relator: Sr. Dermeval Lobão. Com informações contrárias do DASP. Parecer: pela inconstitucionalidade. Aprovado e assinado o parecer, o projeto vai à Secretaria. 15) Projeto de lei n.º 475, de 1951, que dispõe sobre criação de sêlo em favor da infância. Consulta da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Relator: Sr. Dermeval Lobão. Parecer: pela constitucionalidade. Aprovado e assinado o parecer. Vai à Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. 16) — Consulta da Comissão de Economia a respeito dos projetos de lei ns. 497, 1.041, e 1.148, de 1951, que dispõem sobre o substitutivo de Sr. Adolfo Gentil às mesmas proposições, apresentado naquele órgão. Relator: Sr. Lúcio Bittencourt. Parecer: pela constitucionalidade, exceto: art. 2.º do projeto n.º 1.148-51; arts. 4.º e 5.º do projeto 1.045-51; artigo 2.º do projeto 402-51; e artigos 5.º e 6.º do substitutivo. Em relação ao último, o relator apresentou emendas sanando a inconstitucionalidade. Anúncio o parecer, o projeto fica aguardando seja assinada a conclusão do relator. 17) Projeto de lei número 1.933, de 1952, que dispõe sobre o financiamento ou aquisição de terrenos. Relator: Sr. Benedito Valadares. Parecer: pela constitucionalidade. Aprovado o parecer, com a declaração do Sr. Dolor de Andrade que considera o projeto constitucional, mas desnecessário. O projeto fica aguardando que se complete o número regimental de assinaturas. 18) Projeto de lei n.º 1.239, de 1951, que dispõe sobre o Serviço de Construção de Metais Preciosos. Relator: (redistribuído) Sr. Benedito Valadares. — Parecer: pela constitucionalidade, exceto o art. 1.º, que é declarado inconstitucional. Aprovado o parecer, o projeto fica aguardando seja assinada a conclusão do Relator. Voto: pela inconstitucionalidade do Sr. Dolor de Andrade. 19) Projeto de lei número 1.227, de 1951, que dispõe sobre exportação de pedras preciosas. Relator: Sr. Benedito Valadares (redistribuído). Parecer: pela constitucionalidade. Aprovado o parecer, o projeto fica aguardando o número regimental de assinaturas. 20) Projeto de lei n.º 1.849, de 1952, que declara a utilidade pública o Centro Espírita Alan Kardec, de Cambinias, Estado de São Paulo, de autoria do Senhor Campos Vercel. Relator: Sr. Achylles Mincaroni. Parecer: pela rejeição por não haver lei geral sobre o assunto. — Aprovado o parecer, o projeto fica aguardando seja completado o número regimental de assinaturas. 21) Projeto de lei ns. 1.875, de 1952, e 1.031, de 1951, tratando do primeiro sobre operações imobiliárias do Clube Naval e o segundo sobre idênticas operações do Clube de Aeronáutica. Relatores: respectivamente Srs. Antônio Balbino e Godoy Ilha. Pareceres: pela constitucionalidade. Encerrada a discussão e dada a votação, por falta de número. O Sr. Lúcio Bittencourt que pedira vista do projeto 1.875, citado pronunciou-se pela inconstitucionalidade e injuriosidade da pro-

posição. Foram assinados os pareceres dos seguintes projetos, aprovados em sessão anterior: 1) Projeto de lei número 753, de 1951, que dispõe sobre a arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. O projeto seguiu para a Secretaria. 2) Requerimento n.º 769, de 1952, que solicita voto de congratulações com o corpo docente e discente da Academia de Comércio do Rio de Janeiro, pelo transcurso do 50.º aniversário de fundação; O requerimento seguiu para a Secretaria. 3) Projeto de lei número 1.808, de 1952, que dispõe sobre o Quadro de Despachantes da Alfândega de Santos. Seguiu para a Secretaria, nos termos do art. 51 do Regulamento Interno. 4) Projeto de lei n.º 585, de 1950, que dispõe sobre o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Seguiu para a Comissão de Finanças. A seguir, às 17 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, *Asdrubal Pinto de Ulysséa*, Secretário, lavrei a presente ata, que será publicada e assinada pelo Senhor Presidente, depois de aprovada. O Senhor Presidente fez a seguinte distribuição.

Ao deputado Antônio Balbino: Ofício n.º 40-911 da Comissão de Finanças, solicitando audiência da Comissão de Justiça para o projeto n.º 350-951.

Ao deputado Brígido Tinoco: Projeto n.º 600, de 1947, que cria o Conselho Nacional do Teatro e delimita as suas atribuições.

Ao deputado Daniel de Carvalho: Projeto n.º 2.075, de 1952, do deputado Dioclecio Duarte, que dispõe sobre o financiamento destinado a fomentar a produção pecuária.

Ao deputado Daniel de Carvalho: Projeto n.º 1.421-A-951, do deputado Samuel Duarte, que modifica o Decreto-lei n.º 3.200-941, (lei de Proteção à Família).

Ao deputado Demerval Lobão: Projeto n.º 550-951, do dep. Cesar Santos, que reconhece de utilidade pública o Colégio Brasileiro de Radiologia. (com informações).

Ao deputado Godoy Ilha: Projeto n.º 2.027-952, do dep. Paulo Sarazarte, que prorroga a vigência da atual lei de inquilinato.

Requerimento s/n/952, do deputado Wolfran Metzler, solicitando encaminhamento à Comissão de Justiça, requerimento do Sr. Roberto Frey, cidadão argentino, radicado no Rio G. do Sul, referente à relevação de prescrição do processo de indenização por prejuízos sofridos em suas propriedades, em 1942.

Projeto n.º 2.079, de 1952, do deputado Ponciano dos Santos, que acrescenta mais um § ao art. 2.º da lei n.º 288-948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

Ao deputado Jarbas Maranhão: Ofício n.º 591-952 da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, tratando considerações sobre o Projeto n.º 1.334-51.

Ao deputado Lúcio Bittencourt: Projeto n.º 1.041-951, que dispõe sobre operações de câmbio.

Ao deputado Osvaldo Trigueiro: Projeto n.º 593-951, que dispõe sobre os instrumentos de que tratam os arts. 103 e 105 do Regulamento Interno da Escola Naval.

Projeto n.º 1.028-949, do dep. Raul Medeiros, que institui o ensino do Serviço Social e a Ordem dos Assistentes Sociais do Brasil.

Ofício s/n/950 do Instituto Brasileiro de Aeronáutica, que submete à apreciação da Câmara, a título de colaboração, anteprojeto de lei sobre o funcionamento das sociedades civis destinadas à prática e desenvolvimento da aviação desportiva e de turismo.

Representação dos motoristas do Brasil, que pediam seja considerada

de caráter nacional a licença concedida aos motoristas.

Projeto n.º 1.047-951, do dep. Plínio Barreto, que estabelece medidas tendentes a proteger a imprensa e isenta de licença prévia a importação de papel destinado à imprensa.

Projeto de Resolução n.º 35-950, da Comissão de Justiça, que dispõe sobre a aplicação do art. 48, n.º 1 da Constituição Federal.

Ao deputado Otávio Correia: Projeto n.º 978-949, do dep. Antônio Feliciano, que dá nova denominação de Sanatório aos leprocos do Brasil.

A Sub-Comissão dos Códigos: Indicação n.º 24-949, do dep. Antônio Feliciano, que sugere seja encaminhado à Comissão de Justiça exposição relativo à modificação no Código de Processo Penal.

PAUTA PARA O DIA 30 DE JUNHO 1952

Relator Sr. Antônio Balbino:

1 — Projeto n.º 1.875, de 1952, que dispõe sobre operações imobiliárias do Clube Naval. Vista ao Sr. Lúcio Bittencourt — Encerrada a discussão — adiada votação.

Relator Sr. Godoy Ilha:

2 — Projeto n.º 1.031, de 1951, que dispõe sobre operações imobiliárias do Clube de Aeronáutica — Encerrada discussão — adiada votação.

Relator Sr. Dantas Júnior:

3 — Projeto n.º 1.417, de 1952, que dispõe sobre admissão de pessoal extranumerário transferido para estações pluviométricas e escolas de rios, a cargo de Departamento N. de Obras Contra as Secas.

Relator Sr. José Matos:

4 — Projeto n.º 1.800, de 1952, que dispõe sobre músicos militares reformados.

Relator Sr. Dantas Júnior:

5 — Projeto n.º 210, de 1951, que concede vantagens a militares de 1915.

6 — Projeto n.º 706, de 1951, criando o Pórtico de Cananéia.

Relator Sr. José Matos:

7 — Projeto n.º 1.603, de 1952, abrindo crédito para indenização ferroviária.

Relator: Sr. Lúcio Bittencourt.

8 — Projeto n.º 1.805, de 1952, que altera o Código do Processo Civil.

Relator Sr. José Matos:

9 — Projeto n.º 1.695, de 1952, que dispõe sobre os professores do quadro de Magistério Militar.

Relator Sr. Dantas Júnior:

10 — Projeto n.º 1.335, de 1951, fixando em 2% sobre arrecadação do imposto de consumo a percentagem que será repartida em partes iguais entre todos os fiscais do imposto de consumo nos Estados e D. Federal — Vista ao dep. Godoy Ilha.

11 — Ofício s/n de 1952, do Superior Tribunal Militar, encaminhando o esboço de projeto de lei elaborado por auditor, visando sanar falhas da atual legislação.

Relator: Sr. Osvaldo Trigueiro

12 — Projeto n.º 1.758, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre o M.º da Viação e a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio para estabelecer no D. Federal uma Estação de Televisão.

13 — Projeto n.º 934, de 1951, que transfere para a União, integrando o M.º da Educação, o Colégio Estadual Paes de Carvalho. — Vista ao Sr. Augusto Meira.

14 — Indicação n.º 17, de 1951, do Deputado Alomar Baleeiro, sugerindo pronunciamento da Comissão de Justiça sobre o requerimento número 399 de 1951. — Parecer publicado no Diário do Congresso do dia 19-6-52. — Vista ao Sr. Antônio Balbino.

15 — Projeto n.º 1.916, de 1952, assegurando aos membros dos Conselhos dos Institutos e Aposentadoria

e Pensões, eleitos pelos órgãos de classe representativos das atividades sujeitas ao regime dessas instituições, o direito de ingresso no quadro de pessoal permanente das mesmas, na carreira de técnico de fiscalização de Previdência.

16 — Projeto n.º 1.936, de 1952, que prevê sobre a liberdade do tráfico e declara ilegais as barreiras tributárias. — Parecer publicado para estudo da Comissão no Diário do Congresso do dia 16-6-59.

17 — Projeto n.º 1.375, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a participar da comemoração centenária da Previdência do Amazonas. — Vista ao Deputado Augusto Meira.

Relator: Sr. A. Araripes

18 — Projeto n.º 1.219, de 1951, que estabelece normas para as polícias militares. — Vista ao dep. Tarso Dutra (cinco dias).

19 — Projeto n.º 1.923, de 1952, que isenta do Imposto de renda os vencimentos dos funcionários públicos federais estaduais e municipais e das autarquias, ou militares. — Vista ao dep. Castilho Cabral (5 dias).

20 — Projeto n.º 1.797, de 1952, que regula as profissões de mecânico e aprendiz-mecânicos de veículos terrestres a motor.

21 — Projeto n.º 993, de 1952, que cancela para todos os fins de direito de penalidades aplicadas aos funcionários dos Tribunais Regionais Eleitorais e abono de faltas.

22 — Projeto n.º 657, de 1951, que assegura a todo funcionário que por qualquer motivo deixou de

23 — Projeto n.º 935, de 1951, que altera a redação do § 2.º e acrescenta mais dois parágrafos ao artigo 707/51, do decreto-lei número 3.689/41 (Código do Processo Penal).

Relator: Sr. Osvaldo Trigueiro

24 — Projeto n.º 1.535, de 1951, que autoriza a designação de Assistentes Jurídicos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para servirem junto ao Ministério Público Federal e dá outras providências. (Com informações.)

Relator: Sr. Luiz Garcia

25 — Projeto n.º 723, de 1951, assegurando aos ex-empregados dos Bancos cuja liquidação foram determinadas pelo Decreto-lei n.º 4.612-48.

Relator: Sr. G. Ilha

26 — Projeto n.º 444, de 1951, que dispõe sobre o cancelamento das punições sofridas pelos militares que até 31 de dezembro de 1950, hajam completado cinco anos sem sofrer nenhum castigo disciplinar.

27 — Indicação n.º 10, de 1951. Sugestão para elaboração de projeto de resolução sobre a incompatibilidade de função de médico do SENAC, com deputado federal. — Parecer publicado no Diário do Congresso do dia 12-10-51. — Vista ao dep. Tarso Dutra.

Relator: Sr. Dantas Júnior

28 — Projeto n.º 155-C, de 1951, regulando as atividades de despachantes aduaneiros. — Vista ao deputado Ulysses Guimarães.

29 — Projeto n.º 1.628, de 1952, que regula o processo das compras governamentais, de autarquias e de entidades parastatais no estrangeiro.

Relator: Sr. A. Mincaroni

30 — Projeto n.º 1.913, de 1952, que proíbe fabricação de fogos de estampidos.

Relator: Sr. Antônio Balbino

31 — Projeto n.º 1.527, de 1951, que dispõe sobre convocação dos Juizes para funcionamento do Tribunal de Justiça do D. Federal.

32 — Projeto n.º 1.503, de 1951, que altera a lei de acidentes do trabalho.

33 — Projeto n.º 1.138, de 1950, que altera dispositivos da lei de acidentes do trabalho.

34 — Projeto n.º 1.466, de 1951, que estabelece prazo para concessão

são de aproveitamento hidro-elétrico. 35 - Projeto n. 598, de 1951, que estabelece o aproveitamento das terras marginais dos lagos artificiais ou açudes.

36 - Projeto n. 40, de 1951, que dá nova redação ao art. 60 do Código Penal.

37 - Projeto n. 454, de 1951, que regula o funcionamento de empresas que exploram o serviço de altalantes no território nacional.

Relator: Dantas Junior. Projeto n. 142, de 1951, que cria o Fundo Nacional de Proteção à família.

Relator: Sr. Marrey Junior. 39 - Projeto n. 1.442, de 1951, que dispõe sobre o salário mínimo dos médicos.

Relator: Sr. Antonio Horacio. 40 - Projeto n. 1.058, de 1951, que dispõe sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência.

Relator: Sr. Oswaldo Trigueiro. 41 - Projeto n. 1.698, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a promover um convênio com os Estados e Municípios para o aumento de tributos. - Vista ao dep. Alberto Bortino.

Relator: Sr. Antonio Balbino. 42 - Requerimento n. 468, de 1952, do Sr. Fernando Ferrari, solicitando pronunciamento da Comissão de Justiça sobre a incompatibilidade de exercício do mandato de deputados federal com o de membro do Conselho Federal de Economistas Profissionais.

Relator: Sr. Godoy Iha. 43 - Projeto n. 1.211, de 1951, que regula o abono de percentagem na cobrança da Dívida Ativa da União.

44 - Projeto n. 336, de 1951, que dispõe a respeito do imposto sobre lubrificação e combustíveis líquidos quando provenientes de jazidas localizadas no território nacional.

Relator: Sr. Demerval Lobão. 45 - Projeto n. 2.008, de 1952, que estende a vantagem do n. 3 do art. 32 do Decreto-lei n. 8.760, de 1946, que cria o quadro auxiliar de oficiais.

Relator: Sr. U. Guimarães. 46 - Projeto n. 2.055, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a instalar agências postais nas localidades do Tabelião dos Martins, Município de Macelô e Caruru, de São José da Lage, em Alagoas.

47 - Projeto n. 1.818, de 1952, que concede isenção de tributos, exclusive a taxa de Previdência social, a duas imagens doadas pelo Papa XII.

48 - Projeto n. 1.836, de 1952, que concede isenção de direitos para material importado pela Clínica Oftalmológica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais.

49 - Projeto n. 1.885, de 1952, que concede isenção de direitos para importação de estampas religiosas e máquinas impressoras para Associação das Obras Pavonianas de Assistência, de Vitória, no E. Santo.

50 - Projeto n. 1.858, de 1952, que concede isenção de direitos para importação de material para a Organização das Voluntárias.

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, adotando as razões constantes do voto do Relator, opina pela constitucionalidade dos projetos, salvo quanto ao art. 2.º do Projeto número 1.148/51, ao art. 4.º e 5.º do Projeto n. 1.041/51, ao art. 2.º do Projeto n. 407/51, bem como aos artigos 5.º e 6.º do Substitutivo, que considera infringentes do art. 36 § 2.º da Constituição.

Todavia, para sanar o vício apontado sugere a adoção das seguintes emendas ao substitutivo, emendas essas que o põem perfeitamente ina-

lacável do ponto de vista constitucional. Sala Afrânio Melo Franco, 26 de junho de 1952.

EMENDA N. 1

Suprima-se o art. 5.º do Substitutivo.

EMENDA N. 2

Aedija-se da seguinte forma o corpo do artigo 2.º do Substitutivo:

Art. 2.º - Salvo relevante motivo de interesse nacional, a juízo da Superintendência da Moeda e do Crédito, e aprovação do Presidente da República, serão realizadas: privativamente no mercado oficial as operações relativas:

EMENDA N. 3

Redija-se da seguinte forma o artigo 6.º do Substitutivo:

O Poder Executivo regulamentará a migração de capitais e respectivos lucros, podendo, no mercado oficial, estabelecer critérios de seletividade tendo em vista a natureza do investimento e as possibilidades da balança de pagamentos.

Comissão de Diplomacia

ATA DA 8.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, sob a presidência do Senhor Menotti del Picchia, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Diplomacia, às dezesseis horas, na Sala Bueno Brandão. Compareceram os Senhores Alcides Carneiro, Fernando Ferrari, Philadelpho Garcia, Flávio Castrito, Hélio Cabral, Neto Campelo, Osvaldo Costa e Castilho Cabral. Deixaram de comparecer os Senhores Lima Cavalcanti, por motivo justificável; Ivete Vargas, Monteiro de Castro, Ovídio de Abreu e Ubrajara Keunedjean. Não foi lida a ata, por ter sido secreta a reunião anterior. Passando ao expediente o Senhor Presidente distribuiu ao Sr. Philadelpho Garcia, officio da Mesa solicitando o pronunciamento desta Comissão sobre a comunicação do Senhor Castilho Cabral, referente à "Union Interparlamentaire", da qual é membro; ao Senhor Carlos Roberto a Mensagem Presidencial número 41, de 14-2-52, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto da Convenção para a Repressão ao Tráfico de Pessoas e do Lenocínio; e, quanto ao Processo 1.372 (Officio do Exmo. Senhor Ministro do Exterior, sobre o Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos da America) Sua Excelência determinou seu arquivamento. O Sr. Philadelpho Garcia apresentou parecer favorável à sessão permanente do Brasil à "Union Interparlamentaire". Iniciada a discussão do parecer, usou da palavra, prestando esclarecimentos sobre a atuação daquela entidade internacional, o Senhor Castilho Cabral. Posto em votação, foi o referido parecer aprovado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, às 17 horas. E, para constar, eu, Gilda de Assis Republicano, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Economia

ATA DA 14.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, às dezesseis horas, na sala "Carlos Peixoto Filho", reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Economia, sob a presidência do Senhor Rui Palmeira - Presidente.

Presentes os Senhores Sylvio Echenique, Vice-Presidente, Adolfo Gentil, Arnaldo Cerdeira, Barros Carvalho, Daniel Faraco, Iris Meinberg, João Roma, Jayme Araujo, José Pedrosa, Parillo Borba, Napoleão Fontenelle, e Uriel Alvim. Deixaram de comparecer os Senhores Aral Moreira, Benedito Lago, Bilac Pinto, Eduardo Catalão, Horácio Régio, Hélio Cabral, Euzébio Rocha, Leoberto Leal (dicienciado), Marino Machado, Saulo Ramos e Wilson Cunha. Ata: lida e aprovada a da reunião anterior. Distribuição: Indicação número 21/1952 - que "sugere que a Comissão de Segurança Nacional elabore projeto de lei criando o "Fundo da Defesa Nacional", destinado a assegurar recursos para o reaparelhamento do Exército e da Aeronáutica" - avocado pelo Senhor Presidente; Projeto n. 1.748/52 que "permite a admissão de pessoas jurídicas nas Cooperativas de Transportes de Passageiros e de Cargas" - ao Deputado Napoleão Fontenelle; Projeto n. 2.095/52 que "transforma em Patronato Agrícola o atual Posto Indígena "Guilto Marliere", no município de Resplendor, Estado de Minas Gerais" - ao Deputado Barros de Carvalho. Ordem do dia: O Senhor Presidente declara ter convocado extraordinariamente esta reunião para que se prosseguisse na apreciação das emendas oferecidas ao Projeto n. 1.848/52 que "dispõe sobre operações da Carteira de Redescostos do Banco do Brasil S. A. e dá outras providências". Assim, é dada a palavra ao Deputado Arnaldo Cerdeira que continua o exame ontem interrompido. Emenda n. 10 - do Deputado José Bonifácio. Fede a palavra o Deputado Daniel Faraco que após tecer considerações sobre o redescosto, apela para a Comissão, em face dos argumentos invocados, no sentido de que aprove a Emenda em apêgo. O Senhor Relator é contrário. E' rejeitada a emenda contra os votos dos Senhores Daniel Faraco, Sylvio Echenique e Napoleão Fontenelle. Emenda número 11 - do Deputado José Bonifácio. O Relator é contrário. A Comissão rejeita a emenda. Emenda n. 12, do Deputado José Bonifácio. O Relator é contrário. A Comissão opina pela sua rejeição. Emenda número 13 - do Deputado Nestor Jost. O Relator é contrário. A Comissão rejeita a emenda. Emenda n. 14 - do Deputado Alimmar Baleeiro. O Relator é favorável. Requer o Deputado Adolfo Gentil e é atendido, que seja votada no final esta emenda. Emenda n. 15 - do Deputado Alimmar Baleeiro. O Relator é favorável. A Comissão opina pela aprovação da emenda. Emenda n. 17 - do Deputado Alimmar Baleeiro. O Relator é favorável. A Comissão opina pela sua aprovação, contra o voto do Deputado Adolfo Gentil. Emenda n. 18 - do Deputado Herbert Levy. O Relator é contrário. A Comissão opina pela sua rejeição. Emenda n. 19 - do Deputado Dolor de Andrade. O Relator é contrário. E' rejeitada a emenda. Emenda n. 23 - do Deputado Dolor de Andrade. O Relator é contrário. E' rejeitada a emenda. Emenda n. 28 - do Deputado João Agripino. O Relator é favorável. E' aprovada a emenda. Emenda n. 29 - O Relator nada tem a opôr quanto à "redação em vernáculo" proposto pelo Deputado Alimmar Baleeiro. A Comissão opina de acôrdo com o Relator. Emenda n. 30 - O Relator é contrário. A Comissão rejeita esta emenda do Deputado Alimmar Baleeiro. Emenda n. 31, com parecer favorável do Relator. O Deputado Daniel Faraco apresenta subemenda de redação. E' aprovada a sub-emenda do Deputado Daniel Faraco, com parecer favorável do Relator. Emenda número 33 - do Deputado Herbert Levy. O Relator é favorável. A Co-

missão aprova a Emenda. E' dada palavra, em prosseguimento, ao Deputado Adolfo Gentil que solicita a atenção de seus pares para a Emenda n. 14 que tivera sua discussão adiada. Sua Excelência faz declaração de voto contrário a emenda. O Senhor Daniel Faraco encaminha, então, uma sub-emenda à que se discute. O Senhor Deputado Arnaldo Cerdeira, Relator, manifesta-se favoravelmente à medida pleiteada pelo Senhor Daniel Faraco e a Comissão aprova-a, ficando rejeitada a emenda e, portanto, aprovada a sub-emenda. Emendas ns. 7, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26 27 e 32 - propõe e encaminha o Senhor Deputado Daniel Faraco, uma sub-emenda às mencionadas, limitando o redescosto apenas até o capital dos Bancos redescostantes. O Relator é favorável à sub-emenda e contrário às emendas. A Comissão opina pela rejeição das emendas e aprova a sub-emenda que fica pendente, apenas, da forma de redação. As dezoito horas e cinquenta minutos é encerrada a sessão e convocada para segunda-feira, ordinariamente, a próxima reunião desta Comissão.

Comissão de Educação e Cultura

ATA DA 15.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, às treze horas e trinta minutos, na sala "Carlos Peixoto Filho", sob a presidência do Senhor Eurico Salles - Presidente, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Educação e Cultura. Compareceram os Senhores Mário Palmério - Vice-Presidente, Antonio Peixoto, Adail Barreto, Carlos Valadares, Jorge Lacerda, Nestor Jost, Lauro da Cruz e Coelho de Sousa. Deixaram de comparecer os Senhores Otavio Lobo, Nelson Omega, Pinheiro Chagas, Paulo Maranhão, Paulo Lauro, Joel Presídio, Firman Neto e André Araujo. Ata: - A requerimento do Deputado Coelho de Sousa, por já ter sido publicada no Diário do Congresso Nacional, deixou de ser lida a ata da reunião anterior, que foi aprovada. Distribuição: Ao Deputado Carlos Valadares, o projeto número 1.156/51, que "Dispõe sobre a capacidade discente dos diplomados em cursos de especialização de ensino normal ou de administrador escolar do grau primário"; ao Deputado Coelho de Sousa, o projeto número 2.081/52, que "Determina que os professores catedráticos das Escolas e Faculdades da Universidade do Brasil redijam um livro-texto da respectiva cadeira expandando toda a matéria do curso"; ao Deputado Jorge Lacerda, o projeto n. 1.299.A, de 1951, que "Dispõe sobre a impressão de todos os trabalhos da autoria do inventor e grande descobridor patricio, Alberto Santos Dumont", ao Deputado Lauro da Cruz, o projeto n. 944/51, que "Transfere para a União a Escola de Enfermagem Magalhães Barata, com sede em Fátim, Estado do Pará e dá outras providências". Expediente: O Senhor Presidente comunica recebimento de um telegrama do Diretor do Colégio Anchieta, de Porto Alegre, pedindo rejeição do projeto que regula o sistema de graduação nos colégios particulares; officio do Sindicato dos Professores do Ensino Secundário de Belo Horizonte oferecendo sugestões ao referido projeto; uma cópia de um trabalho ainda inédito sobre ensino agrícola, com substanciais observações aos cursos agrícolas, de autoria do Professor Francisco Escobar Duarte, da Escola Agrôotécnica de Barbacena, Mi-

na e Gerais, à guisa de subsídio à Reforma da Lei Orgânica do Ensino Agrícola; um memorial da Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, protestando contra o projeto n. 1.345/51, que visa conceder aos diplomados pelo curso técnico de contabilidade as prerrogativas asseguradas aos contadores. Ainda no expediente, o Senhor Presidente comunica que dirigiu convites aos ilustres Professores que deveriam ser ouvidos por esta Comissão sobre a Lei de "Bases e Diretrizes da Educação Nacional", conforme ficou resolvido na última reunião. Assim recebeu telegramas dos Senhores Professores Almeida Júnior e Fernando de Azevedo, aceitando o convite. Em seguida, ficam assim marcadas as datas para as exposições: dia 4-7-1952, Professor Anísio Teixeira; dia 7-7-52, Professor Lourenço Filho; dia 11-7-52, Professor Fernando de Azevedo. Comunica, ainda, o Senhor Presidente que se entenderá com o Senhor Presidente da Câmara, a fim de que possa estar presente o serviço de gravação, da Diretoria de Taquigrafia para o apanhamento integral das conferências, devendo a Secretaria da Comissão anunciar no *Diário do Congresso Nacional*, de véspera, a convocação de seus Membros para aquele fim. *Ordem do dia:* É dada a palavra ao Senhor Coelho de Sousa para ler seu Voto, ao projeto n. 1.997/52, que "Revigora até 30 de junho de 1954 o prazo previsto no Decreto 23.540, de 4 de dezembro de 1933, de que trata o Decreto n. 20.882, de 28 de dezembro de 1951, que regula a profissão odontológica por dentistas práticos". Pede a palavra o Senhor Nestor Jost para oferecer uma emenda ao Artigo 1.º justificando-a. Pede a palavra o Deputado Mário Palmério para se manifestar contrário ao projeto em tela. É, então, dada a palavra ao Relator, Senhor Antonio Peixoto, que se pronuncia contra a emenda do Deputado Nestor Jost. Submetida a votação, é rejeitada a referida emenda, e submetido a votos o Parecer do Relator, é aprovado, e rejeitado o projeto com o Voto Vencido do Deputado Nestor Jost. Com a palavra o Senhor Antonio Peixoto lê seu parecer favorável ao projeto n. 585/51, que "Considera de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Geopolítica, com sede nesta Capital". Pede a palavra o Senhor Lauro da Cruz que declara terem sempre as matérias dessa natureza sido atendidas com a juntada de documentos que atestam a situação jurídica da Instituição, suas realizações, estatutos, etc a quem se concede o título de utilidade pública. Propõe, assim, se solicite do autor do projeto a mencionada documentação. Explicou o Relator que a lei que regula a matéria não faz tal exigência. Deste modo concordou o Senhor Lauro da Cruz com o ponto de vista do Relator. Submetido a votos, é aprovado o projeto 585/51. Em seguida é dada a palavra ao Senhor Coelho de Sousa. Relator do projeto n. 1.640/52, oriundo de uma Mensagem do Executivo, relativa também aos projetos números 138/51, 207/51 e 690/51. O Relator levanta uma preliminar de ser apreciada desde logo a Mensagem em conjunto com os mencionados projetos. Consultada a Comissão a respeito, esta se manifesta pelo adiamento da discussão da matéria até à apreciação da "Lei de bases e diretrizes da educação nacional". As quinze horas e trinta minutos, é encerrada a reunião, e convocada, para quinta-feira, dia 28, às treze horas e trinta minutos, a próxima reunião ordinária desta Comissão. E, para constar, eu, Dnylo Guardia de Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros presentes.

ATA DA 16.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, às treze horas e trinta minutos, na sala "Carlos Peixoto Filho", sob a presidência do Senhor Eurico Salles — Presidente, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Educação e Cultura. Presentes os Senhores Mário Palmério — Vice-Presidente, Antonio Peixoto, Adahil Barreto, Carlos Valadares, Nestor Jost, Lauro da Cruz, Jorge Lacerda, Firman Neto, Flávio Chagas e Paulo Lauro. Deixaram de comparecer os Senhores André Araújo, Coelho de Sousa, Nelson Omega, Otavio Lobo, Joel Presídio e Paulo Maranhão. *Ata:* Lida e aprovada a ata da reunião anterior, com as retificações solicitadas pelos Deputados Nestor Jost e Lauro da Cruz. *Distribuição:* ao Deputado Paulo Lauro, o projeto 1949/52, que "Determina data de 13 de maio para as comemorações do "Dia do Trabalho"; ao Deputado Nestor Jost, o requerimento do dr. Creso Gomes Teixeira, que estabelece "Concessão de uma subvenção de Cr\$ 30.000,00. *Expediente:* O Senhor Presidente lê vários telegramas dos Colégios Regina Pacis, de Araguari; do Colégio Diocesano de Uberaba; do Colégio São Francisco, do Rio Grande do Sul; e do Bispo de Santa Maria, Dom Antônio Reis, todos protestando contra a aprovação do projeto, que estabelece gratuidade do ensino a cargo do Ministério da Educação. *Ordem do dia:* O Senhor Presidente, inicialmente, consulta a Comissão sobre a conveniência de se discutir e votar o projeto n. 1.849/52, que "Dispõe sobre a concessão de gratuidade nos estabelecimentos de ensino de grau médio", em vista de o Relator, o Senhor Joel Presídio, achar-se ausente. No caso de ser discutido, hoje, terá que ser designado novo Relator. A Comissão, entretanto, decidiu pelo adiamento, assim como pelo recolhimento das emendas apresentadas, a fim de serem apreciadas e enviadas ao Relator para o seu devido conhecimento, ficando, ainda, estabelecido a publicação no *Diário do Congresso Nacional* o Parecer do Relator, o Voto do Deputado Lauro da Cruz e as respectivas emendas, bem como marcada para terça-feira próxima, dia 1 de julho, a discussão e votação do aludido projeto. É dada a palavra ao Deputado Lauro da Cruz, que lê seu parecer ao projeto n. 51/51, que "Dispõe sobre as finalidades do ensino do Serviço Social, sua estruturação e sobre as prerrogativas dos portadores de diplomas de Assistentes Sociais", concluindo por um substitutivo. O Senhor Presidente submete à discussão a parte do projeto referente à manutenção dos dois graus ou de apenas um, alterada pelo substitutivo do Relator. É aprovado o ponto de vista do Relator, isto é, pelos dois níveis, contra os votos dos Senhores Antonio Peixoto e Paulo Lauro. Pede vista da proposição o Deputado Mário Palmério. É concedida. Em seguida, usa da palavra o Deputado Firman Neto para ler seu parecer favorável ao projeto n.º 205-51, que "Abre o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para auxiliar as obras sociais da paróquia de Jaraguá, em "Maceió". Posto em votação, o Deputado Nestor Jost se manifesta contrário ao projeto. A Comissão rejeita-o, sendo designado para redigir o Vencido o Deputado Nestor Jost. As quinze horas e trinta minutos, é encerrada a reunião e convocada para terça-feira próxima, dia 1 de julho, a reunião ordinária desta Comissão. E, para constar, eu, Dnylo Guardia de Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Se-

nhor Presidente e demais Membros presentes.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO N. 1.849/52

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os estabelecimentos de ensino secundário e comercial, fiscalizados pelo Ministério da Educação e Saúde, reservarão anualmente para alunos reconhecidamente pobres, entre os mais capazes e que demonstrem aptidão para os estudos, matrículas gratuitas e de contribuição reduzida equivalentes pelo menos a 5% da importância total arrecadada no ano letivo anterior.

§ único — Da importância prevista neste artigo, duas terças partes corresponderão a matrículas gratuitas e uma terça parte a matrículas de contribuição reduzida.

Art. 2.º — Das matrículas gratuitas, a metade será atribuída ao Ministério da Educação e Saúde que as distribuirá entre alunos nas condições previstas no artigo anterior, respeitada a orientação do estabelecimento e observado o seu regulamento.

§ único — Além das matrículas referidas neste artigo e mediante bolsas mantidas pelo Ministério da Educação e Saúde, outras vagas a este poderão ser reservadas pelos estabelecimentos e para alunos nas mesmas condições.

Art. 3.º — A distribuição das matrículas não atribuídas ao Ministério da Educação e Saúde ficará a cargo de uma comissão constituída do Diretor do estabelecimento, do decano do corpo docente e do Inspetor Federal, sendo este indicado pela Diretoria do Ensino Secundário ou Comercial se houver no estabelecimento mais de um em exercício.

Art. 4.º — Para aferir a aptidão para os estudos, poderão os estabelecimentos exigir dos candidatos exames de seleção, que terão a fiscalização do Inspetor Federal do estabelecimento.

Art. 5.º — Nas localidades em que funcione apenas um estabelecimento de cada espécie, será assegurado a todos os adolescentes necessitados a possibilidade de obterem matrículas gratuitas e de contribuição reduzida, não sendo admitidos ônus regimentais ao livre acesso a esses lugares.

Art. 6.º — Se todos os estabelecimentos de uma localidade recusarem a admissão de determinados alunos aptos para o estudo e reconhecidamente pobres, o Ministério da Educação e Saúde poderá autorizar a sua matrícula em qualquer deles.

Art. 7.º — As matrículas referidas no artigo primeiro não poderão em hipótese alguma ser preenchidas por alunos parentes, mesmo que não apareçam candidatos nas condições previstas nesta lei.

Art. 8.º — Os estabelecimentos de ensino poderão em qualquer tempo cancelar as matrículas gratuitas autorizadas pelo Ministério da Educação e Saúde se provarem que os alunos não se encontram nas condições previstas nesta lei, ficando as vagas a disposição do Ministério para o devido preenchimento.

Art. 9.º — Os estabelecimentos oficiais de ensino secundário e comercial e os equiparados reservarão no mínimo 25% do número total de matrículas para adolescentes que provarem insuficiência de recursos econômicos e aptidão para os estudos.

§ único — Feita a seleção pelos estabelecimentos e havendo ainda vagas, serão estas atribuídas ao Ministério da Educação e Saúde que as preencherá obedecendo ao disposto na presente lei.

Art. 10.º — Perderá a gratuidade o aluno que, em dois anos seguidos não lograr aprovação em todas as matérias do mesmo ano em curso.

Art. 11 — Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto na presente lei ficarão sujeitos às penalidades previstas em sua regulamentação.

Art. 12 — O Ministério da Educação e Saúde, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta lei, baixará as instruções necessárias ao seu cumprimento.

Art. 13 — Esta lei entrará em vigor a partir do ano letivo de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 1952. — *Lauro Cruz.*

PARECER DO DEPUTADO JOEL PRESIDIO AO PROJETO N.º 1.849/52

O Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a concessão de gratuidade a estudantes em estabelecimentos de ensino de grau médio.

2. A mensagem presidencial ressalta o dever do Estado em vir em auxílio do estudante necessitado, com a adoção de medidas que lhe permitam a aquisição dos conhecimentos ministrados pelo ensino de 2.º grau.

3. Não dispondo o Ministério da Educação e Saúde, em seus organismos, de verbas para financiar bolsas de estudos secundários e sendo insuficiente o número de estabelecimentos de ensino de 2.º grau mantidos pelo Estado, como sustenta a mensagem, resta impôr aos estabelecimentos de ensino reconhecidos a obrigatoriedade de reservarem anualmente um determinado número de matrículas gratuitas para os estudantes pobres, bem dotados intelectualmente.

4. Até o ano de 1946, os estabelecimentos de ensino de grau médio obrigados ao pagamento de uma taxa anual de inscrição. Em 12 de junho do referido ano, pelo Decreto-lei n.º 7.637, foram declaradas extintas as taxas de inscrição, ficando os estabelecimentos assim beneficiados com a obrigatoriedade de serem a disposição do Governo Federal matrículas gratuitas.

5. Em 30 de julho do mesmo ano, pelo Decreto-lei n.º 7.995, foi alterada a redação da lei citada no item anterior, prescrevendo que a distribuição de gratuidade seria feita por uma comissão constituída pelo diretor do estabelecimento, por um membro do corpo docente e pelo Inspetor Federal.

6. A alteração da forma de distribuição de matrículas gratuitas demonstrou na prática a sua inconveniência.

7. Os estabelecimentos de ensino não dispõem de meios objetivos para averiguar os casos que merecem realmente o auxílio, e a distribuição feita isoladamente pelos educandários vem deixando de amparar inúmeros estudantes necessitados.

8. Somente o Governo pode, com o recebimento dos pedidos, aferindo as reais necessidades dos escolares e das suas aptidões intelectuais fazer uma distribuição equitativa entre os estabelecimentos de ensino, no limite da quota fixada.

9. Outrossim, a supressão da taxa de inspeção foi decretada para o fim de que os estabelecimentos pudessem a disposição do Governo Federal matrículas gratuitas, e a alteração da lei veio transferir a distribuição para os educandários, deixando, assim, o Governo Federal sem qualquer compensação pelo imposto que deixou de arrecadar.

10. — Se o Estado abriu mão da taxa de inspeção que recolhia dos estabelecimentos de ensino para ter à sua disposição matrículas gratuitas, nada justifica que essa distribuição seja feita pelos próprios educandários.

11. — Os estabelecimentos particulares de ensino distribuído, por

sua conta, as matrículas gratuitas que desejarem, mas é imperioso que o Governo tenha a faculdade de distribuir um determinado número que o projeto governamental fixa em 5% ao total de alunos contribuintes matriculados, arrecadando, assim, de forma indireta, e em favor do estudante pobre, o imposto que antes cobrava aos estabelecimentos reconhecidos.

12. — Por essas razões, opinamos pela aprovação do projeto. — José Presidio — Relator.

Comissão de Finanças

ATA DA 7.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TURMA "B", EM 25 DE JUNHO DE 1952

As quinze horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de junho de 1952, na Sala "Antônio Carlos", reuniu-se a Turma "A", da Comissão de Finanças, presentes os Senhores: Israel Pinheiro — Presidente; Paulo Sarasate — Vice-presidente; Aloisio de Castro — Artur Santos — Carlos Luz — Macedo Soares — Clodomir Millet — José Bonifácio — Lameira Bittencourt — Lauro Lopes — Parsifal Barroso — Pontes Vieira — Raul Fila — Sá Cavalcante — Gama Filho — João Agripino — Antônio Feliciano — Alvaro Castelo e Clóvis Pestana. Deixaram de comparecer os Senhores: — Abelardo Mata — Carmelo D'Agostino e Rafael Cincura e, por motivo justificado, os Senhores: Alde Sampaio e Ortiz Monteiro. Havendo número legal, foi iniciada a reunião. Foi lida, sem observações, aprovada e assinada a ata da reunião anterior. O Senhor Lameira Bittencourt, solicita a publicação em avulso do seu Relatório, oferecido ao Projeto n.º 1.846, de 1952, que dispõe sobre a forma de pagamento das dívidas dos criadores e recriadores de gado bovino, e dá outras providências; o Senhor Presidente autoriza a publicação. Foi aprovado parecer contrário, do Senhor Lauro Lopes, a emenda de plenário oferecida ao Projeto n.º 1.928, de 1952, que suspende, até 20 de novembro de 1952, o vencimento de quaisquer obrigações civis, comerciais e fiscais, a que estejam sujeitos os colonizadores. O Senhor Parsifal Barroso relata favoravelmente o Projeto n.º 2.051, de 1952, que concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Associação Serrana de Defesa dos Agro-pecuaristas de Ijuí, no Rio Grande do Sul, para patrocinar a Festa do Milho; o Senhor João Agripino manifestou-se contrariamente ao parecer, como também o Senhor Aloisio de Castro. Procedida a votação, verificou-se que o parecer fora rejeitado, sendo designado o Senhor João Agripino para relatar o vencido. As dezesseis horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Angelo José Varela, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 11.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TURMA "B", EM 25 DE JUNHO DE 1952

As dezesseis horas e quarenta minutos do dia vinte e cinco de junho de 1952, na Sala Antônio Carlos, reuniu-se a Turma "B" da Comissão de Finanças, presentes os Senhores: — Israel Pinheiro, Presidente; Manóes Barreto, Vice-Presidente; José Bonifácio — Antônio Feliciano — Paulo Sarasate — Aloisio de Castro — João Agripino — Parsifal Barroso — Clodomir Millet — Herbert Levy — Lameira Bittencourt — Clóvis Pestana — Lauro Lopes — Sá Cavalcante — Mário Altino — Carlos Luz — Artur Santos — Jorge Jabour — Gama Filho — Wanderley Júnior — Raul Fila — Ponco de Arruda —

Joaquim Ramos — Janduby Carneiro — Macedo Soares — Pereira da Silva — Alvaro Castelo — Epilogo de Campos — Leite Neto e Licurgo Leite. Deixaram de comparecer os Senhores: — Abelardo Andréa — Freitas Cavalcante — José Romero — Manoel Novais e Dul Ramos. Lida, sem observações, aprovada e assinada a ata da reunião anterior, foi aprovado o parecer do Senhor Manóes Barreto favorável ao Projeto n.º 1.922-B, de 1952, em regime de urgência, que amplia o programa de Primeira Urgência, constante dos artigos 21 e 22 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, sendo rejeitadas as emendas ns. 1, 2, 3 e 4 e aprovada a emenda do Senhor João Agripino, que inclui o trecho Campina Grande — João Pessoa, de BR-23. Prosseguiu na discussão das emendas oferecidas ao Projeto n.º 1.848-A, de 1952, em regime de urgência, que dispõe sobre operações da Carteira de Redescantos do Banco do Brasil S. A. e dá outras providências, estabeleceram-se as preliminares de considerar-se como base o capital e reservas dos bancos e da inexistência de diferenciação entre capitais dos mesmos bancos, fixando-se o limite único de 200%. Foram rejeitadas as emendas ns. 20, 21, 22, 23 e 32 e aprovada a de n.º 16. Tomaram parte nas discussões os Senhores: Manóes Barreto — Herbert Levy — João Agripino e o Relator. As dezoito horas foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Secretário lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

PAUTA PARA A REUNIÃO DA TURMA "B"

Projeto n.º 1.938, de 1952, em regime de urgência, que concede o auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Segunda Festa e ao Congresso Nacional do Trigo, que se realizarão na cidade de Julio de Castilhos, Rio Grande do Sul. Relator: Deputado Antonio Feliciano. Projeto n.º 1.568-B, de 1952. — Do Poder Executivo — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores do crédito especial de Cr\$ 685.400,00, para ocorrer às despesas decorrentes da criação de 7 cargos: 4 de Promotor e 3 de Defensor Público, no Quadro Permanente do referido Ministério, etc. Relator: Deputado João Agripino Ofício n.º 6, de 1952, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região — Solicita abertura de crédito especial para pagamento de gratificações Relator: Deputado João Agripino Projeto n.º 1.954, de 1952 — do Poder Executivo — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 35.000,00, para atender ao pagamento dos auxílios destinados à manutenção do Leprosário Colonia Bonfim e ao desenvolvimento da Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes, no Estado de São Paulo. Relator: Deputado Leite Neto.

Comissão de Legislação Social

TÉRMO DE ATA EM 27 DE JUNHO DE 1952

A Comissão de Legislação Social que deveria realizar, hoje, dia 27 de junho de 1952, sua reunião ordinária, deixou de o fazer por falta de número. Estiveram presentes os Senhores Deputados Fernando Flores Ernani Satyro, Orlando Dantas, Licurgo Leite, Muniz Falcão e Tarso Dutra. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Aloisio Alves Armando Falcão, Breno da Silveira Campos Vergal, Celso Feganha, Magalhães Melo, Romulo Fiori, Cunha Bueno e, por motivo justificado, Hildebrando Bisaglia, Presidente, Di-

écio Duarte e Tenório Cavalcanti. E, para constar, lavrei o presente termo. Elias Gouvêa — Secretário.

ORDEM DO DIA

Em 30 de junho de 1952

- 1 — Projeto n.º 1.580-52, que modifica, na parte referente a aposentadoria, preceitos da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço. Com parecer favorável. Relator: Armando Falcão. Em discussão. 2 — Projeto n.º 1.463-51, que institui, nas Comarcas do Interior, recursos ex-officio das decisões contra os empregados. Parecer com substitutivo. Relator Hildebrando Bisaglia. 3 — Projeto n.º 1.267-51, que regula o horário dos empregados em cargos urbanos e dá outras providências. Parecer com emenda. Relator: Hildebrando Bisaglia. 4 — Projeto n.º 1.985-52, que modifica a redação do art. 565 da Consolidação das Leis do Trabalho. Com parecer favorável. Relator: Fernando Flores. 5 — Projeto n.º 1.895-52, que altera dispositivos da Consolidação das leis do Trabalho (Decreto-lei número 5.452, de 1.º de maio, de 1943). Com parecer favorável. Relator: Celso Feganha. 6 — Projeto n.º 1.146-49, que reajusta a aposentadoria e pensões dos bancários. Parecer com substitutivo. Relator Celso Feganha. 7 — Projeto n.º 11-51, que revoga os Decretos-leis ns. 7.037, de 10 de novembro de 1944 e 7.858, de 13 de agosto de 1945, que dispõe sobre a remuneração mínima dos que exercem atividades jornalísticas e dá outras providências. Discussão prévio por solicitação do Deputado Armando Falcão, relator do projeto.

Comissão de Redação

ATA DA 25.ª REUNIÃO EM 27 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, reuniu-se a Comissão de Redação, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala "Alcindo Guanabara", sob a presidência do Deputado Getúlio Moura e presentes os Deputados Moura Rezende, Saulo Ramos e Waldemar Rupp. Deixam de comparecer os Deputados Danton Coelho, Mota Neto e Lopo Coelho. Verificado número legal, o Sr. Presidente abre a reunião. É lida e aprovada, sem retificação, a Ata da reunião anterior. O Deputado Moura Rezende relata os projetos ns. 913-D, de 1951, 528-B, de 1950, e 932-E, de 1949, cujas redações finais são aprovadas. O Deputado Saulo Ramos, relator dos projetos ns. 1.164-E e 531-D de 1951, 2.019-B e 1.992-A, de 1952, e 1.093-B de 1948, oferece à consideração dos membros da Comissão as redações finais, as quais são aprovadas. O Deputado Waldemar Rupp relata os projetos ns. 798-B de 1950, 197-B, de 1951 e 1.969-A, de 1952, cujas redações finais são aprovadas. Sem mais que deliberar, encerra-se a reunião; e eu, Maria Conceição Watzl, Secretário, para constar lavro a presente Ata que, aprovada, será pelo Sr. Presidente assinada.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

TÉRMO DE REUNIÃO, EM 26 DE JUNHO DE 1952

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 1952, a Comissão Especial do Vale do Rio Doce, que deveria reunir-se, em sessão ordinária, na Sala Régio Barros, deixou de o fazer, por falta de número legal. Compareceram os Senhores Napoleão Fontenelle, Presidente, Guilherme

Machado, Alvaro Castelo e Vasconcelos Costa, deixando de o fazer os Senhores Bias Fortes, Dulcino Monteiro, Feliciano Pela, Salo Brand e, por motivo justificado, os Senhores Alberto Deodato, Vice-Presidente, Walter Atalide e Jaeder Albergaria. O Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Guilherme Machado o projeto, que vai publicado ao pé deste. E, para constar, lavrei o presente termo. Georges Cavalcanti, Secretário.

MATÉRIA DISTRIBUÍDA EM 26 DE JUNHO DE 1952

Projeto n.º 948, de 1950, do Deputado Pedro Dutra, que abre, pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para criação na cidade de Cataguazes, Minas Gerais, de um monumento ao Coronel Guido Tomaz Marlière.

— Ao Deputado Guilherme Machado.

Comissão Especial para opinar sobre a denúncia contra o Ministro da Fazenda

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, às quatorze horas, na sala de leitura da Biblioteca, reuniu-se a Comissão Especial para opinar sobre a denúncia contra o Ministro da Fazenda, presentes os Senhores Carvalho Neto, João Roma, Jaime Teixeira, Agrippa Faria, Godoy Ilha, Paulo Fleury, Lício Borralho, Ari Pitombo, Ruy Ramos, Ferreira Martins, Virgínia Santa Rosa, Daniel de Carvalho, Lôbo Carneiro, Orlando Dantas, Afonso Matos, Dario de Barros, Coelho de Sousa, Barros Carvalho, Virgílio Távora, Alomar Baleeiro, Lauro Cruz e Antônio Correia. Deixam de comparecer os Senhores Getúlio Moura, Tancredo Neves, Osvaldo Fonseca, André Araújo, Ponciano dos Santos e Valdemar Rupp. Em observância ao artigo cinquenta e três do Regimento Interno assume a presidência o Senhor Daniel de Carvalho, que lê os artigos da Lei número mil e setenta e nove, de mil novecentos e cinquenta, referentes ao trabalho das comissões criadas para opinar sobre crimes de responsabilidade. De acordo com o artigo vinte da mesma lei, o Senhor Presidente anuncia que se vai proceder à eleição do Presidente da Comissão e do Relator da matéria contida na denúncia do Senhor Muniz Falcão. Os Senhores Godoy Ilha e Alomar Baleeiro propõem vários processos para realização da eleição, segundo precedentes já verificados em casos semelhantes. Resolvida a eleição por escrutínio secreto, procede-se à votação, votando vinte e dois Senhores Deputados. O Senhor Presidente designa os Senhores Paulo Fleury e Ruy Ramos para escrutinadores. Constatado que o número de cédulas confere com o de votantes procede-se à apuração com o seguinte resultado: para Presidente o Senhor Carvalho Neto, vinte e dois votos; para relator os Senhores Daniel de Carvalho, dezesseis votos; Alomar Baleeiro, três votos; Coelho de Sousa, um voto, e um voto em branco. O Senhor Daniel de Carvalho agradece a sua eleição para relator e passa a presidência ao Senhor Carvalho Neto, que depois de agradecer a sua eleição e de prestar esclarecimentos sobre o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão, convoca uma reunião para segunda-feira, dia trinta de junho, às quatorze horas, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levanta a reunião e, para constar, eu, Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativo, classe L, servindo de Secretário, lavro a presente ata que, depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial para opinar sobre denúncia contra o Ministro da Fazenda

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, fica esta Comissão convocada para uma reunião extraordinária que se realizará na próxima segunda-feira, 30 do corrente, às 14 horas, na Sala da Biblioteca.

Em 27 de junho de 1952. — Mário Lúsim, Secretário.

Comissão Especial para dar parecer sobre o Projeto 1.804, de 1952, que regula os direitos civis da mulher casada

CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, comunico aos Senhores membros da Comissão Especial para dar parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1.804, de 1952, que haverá uma sessão, terça-feira, 2 de julho, às 15 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco. — Asdrubal Pinto de Ulysséa, Secretário.

Comissão Especial para dar parecer sobre o Projeto número 1.627, de 1952, que concede abono de emergência ao pessoal civil da União e das Autarquias Federais

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, às quinze horas e trinta minutos, no salão da Biblioteca da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Sr. Deputado Adahil Barreto, presentes os Srs. Deputados Benjamin Farah, Manuel Ribas e Tarso Dutra, reuniu-se a Comissão para dar parecer sobre o Projeto n.º 1.627, de 1952, que concede abono de emergência ao pessoal civil da União e das Autarquias Federais.

Assumindo a presidência, o Senhor Deputado Adahil Barreto comunicou haver sido indicado para presidir a Comissão, pelo Sr. Presidente da Câmara.

Procedendo-se à eleição para o cargo de vice-presidente da Comissão, foi eleito o Sr. Deputado Tarso Dutra, o qual foi empossado.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente designou Relator o Senhor Deputado Manuel Ribas, tendo este solicitado que o prazo regulamentar de que dispõe fosse contado a partir de terça-feira próxima (dia 1.º de julho) uma vez que teria de viajar no dia seguinte, regressando, apenas, no referido dia 1.º, sendo atendido pela Presidência da Comissão.

O Sr. Presidente informou encontrar-se o projeto na Comissão de Justiça, com o Sr. Deputado Lúcio Bittencourt, sendo necessária a reconstituição, do mesmo, para estudo desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a sessão, ficando, antes, deliberado convocar-se, oportunamente, nova reunião.

E, para constar eu, Luiz Paulo Sereno, servindo de Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente da Comissão.

Comissão de Emenda à Constituição n.º 4, de 49, que institui o regime parlamentar

ATA DA 12.ª REUNIAO

Aos vinte e sete de junho de 1952 reuniu-se às 18 horas, na sala anexa à Seção de Mecanografia, atendendo à convocação feita no Diário de Congresso e a telegramas passados aos seis membros, a Comissão de Emenda à Constituição n.º 4, de 49 nos institui o regime parlamentar. Encontraram-se presentes os senhores Mene-

zes Pimentel — Presidente, Raul Pila, Vanderley Júnior e Fernando Ferrari e ausentes os senhores Castilho Benedito Valadares e, por motivo justificado, o senhor Afonso Arinos. Lida a ata da reunião anterior, foi aprovada e assinada. O senhor Presidente declarou haver recebido da Mesa da Câmara uma subemenda subscrita pelo senhor Fernando Ferrari e vários deputados, perfazendo o número legal. A seguir, o senhor Presidente designou o senhor Vanderley Júnior para relator da subemenda em apreço. Este, tomando a palavra, ofereceu, desde logo, o seu parecer, uma vez que se tratava de subemenda idêntica à que já relatara, apenas tendo ela preenchido as formalidades legais exigidas pela Mesa. O seu parecer é o seguinte: "O ilustre deputado Fernando Ferrari apresentou à emenda Raul Pila sobre o regime parlamentar — uma subemenda, em que estabelece, vitoriosa aquela a sua execução para após o quinquênio que terminará no ano de 1956. Não vejo mesmo a possibilidade de implantação do novo regime em período mais curto e considero mais acertado que venha ele, se tiver de vir desde logo, com a substituição do atual Presidente da República. E pois meu parecer pela aprovação da subemenda. Sala das Sessões, em 27 de maio de 1952". Pósto a votos o parecer foi aprovado por 3 votos a um. Votaram a favor: o relator e os senhores Raul Pila, e Fernando Ferrari; e contra, o senhor Presidente. Nada mais havendo, às dezessis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo senhor Presidente. Dosakó Bandeira Góis Lopes — Secretário.

Comissão de Emendas à Constituição

(Emendas ns. 7 e 11, de 1949)

Remuneração à Magistratura Estadual.

ATA DA 2.ª REUNIAO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 1952, às 18 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Alberto Deodato, esteve reunida a Comissão de Emendas à Constituição — Emendas ns. 7 e 11 de 1949 — Remuneração à Magistratura Estadual — com o comparecimento da totalidade de seus membros, na Sala Régio Baros. Dispensada a leitura da ata, sou da palavra o Senhor Deputado Pinheiro Chagas que fez breves considerações em torno dos encargos parlamentares que o assobremam neste momento declarando-se impedido de continuar como Relator-Geral desta Comissão. O Sr. Presidente aceitando as razões do pobre Deputado, consultou os colegas, sendo escolhido para o lugar de relator o Senhor Deputado Tarso Dutra. O Senhor Presidente declarou que não chegaram, ainda, à Comissão, as informações pedidas aos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados da União. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a reunião. E para constar, eu, Elias Gouveia, funcionando como Secretário, lavrei a presente ata.

Comissão de Inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil

CONVOCAÇÃO

De ordem do senhor Presidente Mauricio Joppert, fica convocada uma reunião para hoje, segunda-feira, dia 30, às quinze horas, na Sala "Paulo de Frontin". Lucilla Amarinho de Oliveira, Secretária.

Comissão de Inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil

ATA DA 2.ª REUNIAO, EM 26 DE JUNHO DE 1952.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, reuniu-se, às quinze horas na Sala "Paulo de Frontin" sob a presidência do senhor Mauricio Joppert, Presidente, a Comissão de Inquérito sobre o desastre ocorrido na Estrada de Ferro Central do Brasil. Compareceram os senhores Saturnino Braga, Relator, Virgínio Santa Rosa, Fernando Flores, Vasco Filho e Willy Fröhlich. Deixou de comparecer o senhor Osvaldo Fonseca por motivo justificado. Verificada a existência de número legal, o senhor Presidente determinou fosse feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi, sem restrições, aprovada. Iniciados os trabalhos o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Saturnino Braga que transmitiu aos demais membros a impressão colhida do estudo das peças do inquérito procedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil para apurar as causas do desastre de Anchieta. Assim, propôs fossem convidados a prestar esclarecimentos os senhores Engenheiro Presidente e o chefe daquela linha, bem como o Chefe do Serviço de Locomoção. Tendo sido aceite essa proposta, o senhor Presidente determinou se oficiasse neste sentido ao senhor Diretor da referida Estrada. Foi, ainda, deliberado que a Comissão deverá reunir-se na próxima segunda-feira, dia trinta, às quinze horas e, na quarta-feira, dia dois, às quatorze horas. Sem nada mais a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião às dezessis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Lucilla Amarinho de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

79.ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1952

Oradores inscritos para o expediente

Francisco Macedo. (15 minutos).

- Gama Filho.
- Lopo Coelho.
- José Fleury.
- Eusébio Rocha.
- Daniel Faraco.
- Aziz Maron.
- Humberto Moura.
- Clevis Pestana.
- Oliveira Brito.
- Iris Melnberg.
- Bilac Pinto.
- Jose Romero.
- Coelho de Souza.
- Hermes de Sousa.
- Novelli Júnior.
- José Guimarães.
- Mota Neto.
- André Araújo.
- Pontes Vieira.
- Epilogo Campos.
- Leopoldo Madel.
- Tarso Dutra.
- Nestor Jost.
- Castilho Cabral.
- Martino Machado.
- Coaraci Nunes.
- Raul Pilla.
- Roberto Morena.
- Breno da Silveira.
- Carmelo d'Agostino.
- Cidomir Millet.
- Arruda Câmara.
- Félix Valois.
- Nelson Omega.
- Brigido Tinoco.
- Flavio Castriote.
- Aral Moreira.
- Osar Moreira.
- João Agripino.
- Lameira Bittencourt.
- Chagas Rodrigues.
- Saturnino Braga.
- Ranieri Mazzilli.
- Tenório Cavalcanti.
- Rondon Pacheco.
- Antônio Peixoto.
- Guilherme Machado.
- Manuel Peixoto.
- Valdemar Rupp.
- José Guionard.
- Feliciano Pena.
- Machado Sobrinho.
- Flínio Gayer.
- Paulo Flery.
- José Gaudêncio.
- Brochado da Rocha.
- Silvio Echenique.
- Jaime Araújo.
- Lafayette Coutinho.
- Sá Cavalcanti.
- Mendonça Júnior.
- Leite Neto.
- Wolfram Metzler.
- Arnaldo Cerdeira.
- Ponciano dos Santos.
- Godó. Iha.
- Ortiz Roguski.
- Willy Fröhlich.
- Pereira da Silva.
- Antônio Feliciano.
- Carvalho Sobrinho.
- Getúlio Moura.
- Dilermundo Cruz.
- Dário de Barros.
- Moura Andrade.
- Pinheiro Chagas.
- Antônio Maia.
- Jaies Machado.
- Gurgel do Amaral.
- André Fernandes.
- Oswaldo Orico.
- Flínio Coelho.
- Antônio Horácio.
- Alberto Botino.
- Jorge Lacerda.
- Vasco Filho.
- Lauro Cruz.
- Dias Lins.
- Heitor Beirão.
- Ferreira Martins.
- Nestor Duarte.
- Alomar Baleeiro.
- Lúcio Bittencourt.
- Melo Braga.
- Medeiros Neto.
- Alde Sampaio.
- Artur Santos.
- Artur Audrá.
- Coutinho Cavalcanti.
- Paulo Ramos.
- Parafalho Borba.
- Adroaldo Costa.
- Alberto Deodato.
- Vasconcelos Costa.
- Viana Ribeiro dos Santos.
- Rui Araújo.
- Afonso Arinos.
- Rafael Cincurá.
- Carlos Roberto.
- Parafalho Barroso.
- Joel Presídio.
- Aluísio Alves.
- Rui Santos.
- Flores da Cunha.
- José Augusto.
- Amando Fontes.
- Fernando Ferrari.
- Armando Falcão.
- Freitas Cavalcanti.
- Severino Martins.
- Benedito Lago.
- Filadelfo Garcia.
- Maurício Joppert.
- Germano Duckhorn.
- Alencar Araripe.
- Oswaldo Trigueiro.
- José Bonifácio.
- José Pedroso.
- Virgílio Távora.
- Moreira da Rocha.
- Paulo Sarasate.
- Emílio Carlos.
- Benjamin Farah.
- Campos Vergal.
- Nelson Carneiro.
- Adahil Barreto.
- Deoclécio Duarte.
- Lima Duarte.
- Lima Figueiredo.
- Rui Ramos.
- Monteiro de Castro.
- Muniz Falcão.
- Dolor de Andrade.
- Raimundo Padilha.
- Vieira Lins.

Wanderley Junior.
Hélio Cabal.
Saulo Ramos.
Lopo Carneiro.
Olando Dantas.

SEGUNDA PARTE

SEGUNDO DIA

Machado Sobrinho — PTB.
Carlos Roberto — PSD.
Paraillo Borba.
Paulo Sarasate — UDN.
Nelson Carneiro.
Lima Figueiredo — PSD.
Waldemar Pupp — UDN.
Alberto Botino — PTB.
Diermano Cruz — PR.
Jose Guimarães — PR.
Mário Palmério — PTB.
Armando Falcão — PSD.
Saulo Ramos — PTB.
Lobo Carneiro — PRT.

PENÚLTIMA SESSÃO

Dia 26 de junho de 1952

Hélio Cabal — PR.

ÚLTIMA SESSÃO

Dia 27 de junho de 1952.

Antonio Feliciano — PSD.
Muniz Falcão — PSD.

79.ª SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1952

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOSE AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE; ADROALDO COSTA, 2.º VICE-PRESIDENTE; NEREU RAMOS PRESIDENTE; RUY SANTOS, 3.º SECRETÁRIO

As 14 horas comparecem os Srs. honrosos:

José Augusto.
Adroaldo Costa.
Ruy Almeida.
Ruy Santos.
Felix Valois.
Antonio Maia.
Humberto Moura.
Letic Borralho.
Amazonas:
Antonio Maia — PSD.
Jayme Araujo — UDN.
Maranhão:
Alfredo Dualibe — PST.
José Neiva — PSP.
Piauí:
Antonio Corrêa — UDN.
Sisefredo Pacheco — PSD.
Ceará:
Armando Falcão — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Paulo Sarasate — UDN.
Virello Távora — UDN.
Paraíba:
Pereira Diniz.
Pernambuco:
Arruda Câmara — PDC.
Alagoas:
Ary Pitombo — PTB.
Mendonça Braga — PSP.
Sergipe:
Carvalho Neto — PSD.
Francisco Macedo — PTB.
Leandro Maciel — UDN.
Leite Neto — PSD.
Bahia:
Berbert de Castro — PSD.
José Guimarães — PR.
Lafayette Coutinho — UDN.
Negreiros Falcão — PSD.
Oliveira Brito — PSD.
Rafael Cincurá — UDN.
Espírito Santo:
Wilson Cunha — PSP.
Distrito Federal:
Benjamin Farah — PSD.
Ercil da Silveira — UDN.
Lobo Carneiro — PRT (23-9-52).
Rio de Janeiro:
Bertoldo Tinoco — PSD.
Eduardo Castro — PSP.
Salo Brand — PTB.
Minas Gerais:
Bias Fortes — PSD.
Bias Pinto — UDN.
Israel Finheiro — PSD.
José Bonifácio — UDN.

Mário Palmério — PTB.
Monteiro de Castro — UDN.
Rondon Pacheco — UDN.
Vasconcelos Costa — PSP.

São Paulo:
Antonio Feliciano — PSD.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Coutinho Cavalcanti — PTB.
Lima Figueiredo — PSD.
Marrey Júnior — PTB.
Menotti del Piazia — PTB.
Goiás:
Paulo Fleury — PSD.
Mato Grosso:
Aral Moreira — UDN.
Dolor de Andrade — UDN.
Philadelpho Garcia — PSD.
Paraná:
Lacerda Werneck — PR.
Paraillo Borba — PTB.
Vieira Lins — PTB.
Santa Catarina:
Agripa Faria — PSD.
Saulo Sau Ramos — PTB.
Rio Grande do Sul:
Hermes de Sousa — PSD.
Nestor Iost — PSD.
Tasso Outra — PSD.
Willy Fröhlich — PSD. (65).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.
O SR. HUMBERTO MOURA (Suplente de Secretário, servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. RUY ALMEIDA (1.º Secretário) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

COMUNICAÇÃO:

Do Sr. Paula Lauro, nos seguintes termos:

Sr. Presidente:

Para os efeitos regimentais, científico V. Ex.ª que a partir desta data, ausente-me do território nacional, por prazo não excedente à 25 dias.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. — Deputado Paulo Abreu.

Inteiramente.

TELEGRAMA

Dos Srs. Carvalho Sobrinho e Monteiro de Castro, nos seguintes termos:

Sr. Presidente Câmara Deputados — D. F.

Palácio Tiradentes — Comunicamos-lhe que em cumprimento da missão que nos foi confiada por Vossa Excelência viajaremos dia 27 deste para a Inglaterra integrando a Comissão que representará o Congresso Nacional junto ao Parlamento Britânico Sds. Cds. Carvalho Sobrinho e Monteiro de Castro.

— Inteiramente.

ofícios

Sete, do Tribunal de Contas, de 25 do corrente, comunicando haver recusado registro aos contratos celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e as firmas, Standard Elétrica S. A.; Paulo Augusto Coyanna; A. Martins Mendes & Cia.; Perelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira; e J. Ferreira Marques.

A Comissão de Tomada de Contas, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, pedindo a abertura de crédito especial de Cr\$ 104.225,00, para pagamento ao Dr. Jonas de Miranda, posto em disponibilidade no cargo extinto de Diretor da Secretaria daquele Tribunal.

A Comissão de Finanças.

Do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, submetendo à consideração da Câmara projeto que torna extensivo aos funcionários de sua Secretaria o direito à percepção de gratificação adicional.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Da Assembleia Legislativa de Minas Gerais:

Apelando para que seja apressada a votação e promulgação do projeto n.º 694-48, que visa extinguir o aforamento e a enfitese.

Inteiramente.

Manifestando solidariedade ao projeto n.º 1.957-52, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte.

Inteiramente.

Comunicando a aprovação de um voto de congratulações pela rejeição da emenda divorcista.

Inteiramente.

Da Câmara Municipal de Rio Claro (São Paulo), pedindo revogação do art. 12 do Decreto n.º 9.777, de 6 de setembro de 1946, que fere os princípios de autonomia dos municípios, assegurados pela Constituição, e é portanto inconstitucional.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, enviando o relatório da aplicação dada à quota sobre o imposto de renda, relativa ao exercício de 1951.

A Comissão de Pareceres de Contas.

Da Câmara Municipal de Campinas, comunicando a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Soares Filho.

Inteiramente.

Da Câmara Municipal de Garça (São Paulo), comunicando a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado Sampaio Vital.

Inteiramente.

Memorial dos funcionários do Tribunal Regional do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento da 5.ª Região (Bahia e Sergipe), apresentando ponderações e sugestões relativas à mensagem n.º 2-52, que reestrutura o quadro do pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho daquela região.

Inteiramente.

Da Secretaria da Presidência da República, de 23 do corrente, prestando as seguintes

INFORMAÇÕES

Presidência da República.

Secretaria.

Rio de Janeiro, D.F. — Em 23 de junho de 1952.

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo, a informação prestada pelo Ministério da Agricultura, sobre o requerimento do Senhor Bilac Pinto, n.º 486.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. — Lourival Fontes, Secretário da Presidência da República.

Ministério da Agricultura.

Ofício 921.

Em 20 de maio de 1952.

Do Chefe do Gabinete do Ministro — Ao Sr. Secretário da Presidência da República.

Assunto transmite parecer.

Senhor Secretário.

De ordem do Senhor Ministro, tenho a honra de passar às mãos de V. Ex.ª em 3 vias, as informações solicitadas pelo ofício dessa Secretaria n.º 8.755, de 28 de janeiro, sobre o Requerimento n.º 486, do Sr. Deputado Bilac Pinto, relativo ao aumento de salários dos empregados da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Ex.ª os meus protestos de estima e consideração. — Antonio Carlos Konder Reis, Chefe do Gabinete.

Senhor Chefe:

1. Da Câmara dos Deputados se solicitam informações a respeito do aumento de tarifas ora permitido às

empresas do grupo Light, com o objetivo de dar meios às ditas empresas, para fins de melhoria de salários de seus empregados. 2. Como se vê pelas datas entre o encaminhamento do processo e a saída, houve um retardamento um tanto longo e que mereço ser devidamente justificado. É que o servidor que informa encontrou, como ainda encontra, grandes dificuldades para cumprir, dada a falta de elementos, o trabalho que lhe foi determinado. 3. As informações são prestadas abaixo na medida do que nos é dado saber. "1.º — Se esse aumento de tarifa foi proposta pela Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (Light) e em que data"; O aumento de tarifas de todas as empresas do grupo Light foi o estimado em condições tais que o aumento consequente de venda desse para cobrir o aumento de despesas decorrente da majoração salarial. As contas foram feitas sobre elementos contábeis fornecidos pelas empresas, em mesa redonda reunida no Ministério do Trabalho. "2.º — Se o Governo, antes de atender a essa solicitação, determinou o exame da situação econômica e financeira da Companhia com o fim de apurar se o aumento das despesas de salários poderiam ou não ser feitos com as tarifas atuais"; A premência do tempo sob o qual deveria ser solucionada a questão, não permitia um exame com o rigor necessário. Todavia, na Portaria do Sr. Ministro da Agricultura que autorizou a majoração tarifária, se firmou a possibilidade de exames contábeis ulteriores. O exame das contas foi procedido na mesa redonda acima referida. "3.º — Caso esse estudo prévio tenha sido feito, pede-se a remessa de uma cópia à Câmara dos Deputados". Tal solicitação, como se infere do que foi acima esclarecido, poderá ser melhor atendida pelo Ministério do Trabalho. "4.º — Se o Governo Federal conhece o capital da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (Light) e a remuneração que esse capital obteve em cada ano, de 1930 a 1950; no caso afirmativo pede-se a remessa desses dados à Câmara dos Deputados; O Governo Federal, nos termos da legislação vigente, de suas prescrições e exigências, não conhece o capital em causa. "5.º — Se existe órgão do Governo Federal com competência legal para fiscalizar os contratos de concessão de serviços públicos da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., bem como esclarecimentos minuciosos acerca de sua eficiência, da organização de seus serviços e da natureza das informações, dos dados e subídios que o mesmo está habilitado a prestar à Câmara"; Existe no Ministério da Agricultura, filiado ao Departamento Nacional da Produção Mineral, a Divisão de Águas, que é o órgão do Governo Federal com competência legal para fiscalizar os serviços públicos concedidos, de elasticidade. Isto é, os relativos à produção, transformação, transmissão, distribuição e comércio de energia elétrica em todo o território nacional. "6.º — Se esse órgão foi ouvido sobre o aumento de tarifas autorizado pelo Senhor Presidente da República. No caso afirmativo pede-se remessa da cópia de seu parecer e dos seus estudos"; A Divisão de Águas se fez representar na mesa redonda reunida no Ministério do Trabalho, para o fim de examinar o aumento de tarifas. "7.º — Se existe órgão do Governo Federal incumbido da fixação das tarifas do serviço telefônico interestadual, cujo controle compete constitucionalmente à União"; Não cabe ao Ministério da Agricultura fiscalizar serviços telefônicos concedidos. "8.º — Se os aumentos de tarifas feitos em 1940 a 1950 para as ligações telefônicas interestaduais foram autorizados pelo Governo Federal, sendo afirmativa a resposta, solicita-se a

remessa de cópia, dos estudos e pareceres que justificaram as sucessivas elevações das referidas tarifas". Prejudicado em face do que consta como resposta no item 7.º 4. Os elementos de resposta ora apresentados, não nos parecem suficientes, por isso que deixamos de mandar datilografar em 4 vias, como regulamentar. São eles apenas a contribuição que podemos oferecer. Para complementação, sugerimos seja o presente processo encaminhado ao Contador Armando de Oliveira Fernandes, que, por ter assistido às sessões da mesa redonda do Ministério do Trabalho, provavelmente terá melhores esclarecimentos a prestar.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1952.
— **Fúbio Bastos.**
A quem fez a requisição.
Do Ministério da Guerra, de 24 do andante, prestando as seguintes

INFORMAÇÕES

Ministério da Guerra.
Rio de Janeiro, em 24-6-52.
Aviso n.º 435-21.
Senhor 1.º Secretário da Câmara dos Deputados:

1. Em tôrpo do requerimento número 719-1952, de autoria do Sr. Deputado Heitor Beltrão, informo a V. Ex.ª que:

a) o Decreto n.º 30.809, de 30 de abril último classificou as categorias de guarneções de acordo com as condições que vigoraram antes do advento da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, na conformidade do que prescreviam os decretos-leis ns. 2.186, de 13 de maio de 1940 (art. 73 alterado pelo de n.º 7.041, de 10-11-1944); n.º 3.759, de 25-10-1941 (art. 56) número 4.162, de 9-3-1942 (art. 71), acrescentando, ao determinado por esses dispositivos, algumas localidades sobre cujas condições de vida já havia dados concretos, e no intuito de dar fiel cumprimento ao que prescreve o art. 123 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Assim a vigência do mencionado Decreto 30.809 foi a partir da data do referido Código.

b) o Decreto 30.810, de 2 de maio próximo findo, já foi elaborado na conformidade de um estudo procedido no corrente ano, relativo ao encarecimento do custo da vida e as demais condições prescritas nas alíneas a, e b, do § 1.º do art. 122, da Lei n.º 1.316 de 20 de janeiro de 1951. Resultou do referido estudo a necessidade de ser modificada a classificação feita no Decreto anterior, para cuja elaboração preponderou a situação já encontrada no advento do Código. E como se tratava de atender necessidades atuais, não poderia o Poder Executivo, determinar que o Decreto n.º 30.810 vigorasse a partir de 23-1-1951, mesmo porque essa providência acarretaria contradições na classificação das categorias de guarneções, visto que algumas classificações em categorias inferiores, no Decreto n.º 30.809, passaram a categorias mais altas, e vice-versa, tudo como resultante dos estudos procedidos e do imperativo de que a despesa não excedesse do limite razoável.

2. A interpretação dada pelo Sr. Deputado Heitor Beltrão não é idêntica ao estudo prévio da Comissão Interministerial Interpretativa do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. O Decreto 30.809 não saiu incompleto, mas se limitou a estabelecer uma situação de fato já existente por força de leis anteriores ao atual Código, com a adição das localidades a que se refere a parte final da alínea a, do item 1.

3. O Decreto n.º 30.810, já abrangeu todas as localidades, dentro de condições que surgiram no corrente ano, sendo, portanto, a sua vigência contada da data em que, efetivamente, esses fatores foram conhecidos.

4. Para elaboração do Decreto número 30.810 foram comparados di-

positivos do Decreto n.º 30.342, de 24-12-1951, que alterou as tabelas do salário mínimo, e dados obtidos durante o estudo da Tabela de Valores das Etapas relativas ao corrente ano. Esses dados foram fornecidos pelo Orgão Técnico mais credenciado para tal fim, isto é, pela Diretoria de Produção, Suprimentos e Transportes do Exército, que controla e fiscaliza, no âmbito do Exército, todo o setor relativo a alimentação, no tocante a pregos, aquisições e distribuição dos víveres previstos, não só na razão comum do soldado, como aquelas que, nos Armazéns Recombensíveis, são vendidas as famílias dos militares e dos servidores civis dos Ministérios Militares.

5. Se as dificuldades de vida vierem a se agravar, amanhã ou depois em algumas localidades já classificadas em categorias menos elevadas, tal fato fará com que o Poder Executivo modifique, novamente, a última classificação para colocar essas localidades em igualdade de condições com as outras que, devido a motivos iguais, gozam de superior classificação.

6. Pois bem, não será possível ao Poder Executivo fazer com que a modificação aventada venha a vigorar a partir da vigência do Código, visto que as condições que motivaram a modificação em causa são atuais e não datam da mencionada vigência.

7. Esta hipótese também pode ser apresentada para o caso em que as dificuldades de vida, em localidades classificadas em categorias mais altas, venham a se atenuar. Tal fato determinará uma diminuição na categoria dessas localidades, a partir da data em que os motivos se evidenciaram, e não a partir da data da vigência do Código.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração.

A quem fez a requisição.
São lidos e vão a imprimir o seguintes

PROJETOS

PARECER

N.º 81, de 1952

Opina pelo arquivamento do Ofício n.º 1.038-51, em que a Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, sugere sejam, por ocasião da projetada reforma constitucional, assegurados aos Municípios brasileiros 20% das suas próprias arrecadações para aplicação de serviços de Assistência Social, obras e melhoramentos, estradas vicinais e saúde pública.

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

OFÍCIO A QUE SE REFERE O PARECER

Câmara Municipal de Marília Estado de São Paulo.

Marília, aos 8 de agosto de 1951. Exmo. Sr. Presidente, Câmara dos Deputados Federal, Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro.

A Ilustre Câmara Municipal de Araras solicita o apoio desta Câmara, pedindo seja oficiado à Assembleia Legislativa e ao Parlamento Nacional, no sentido de ser assegurada aos municípios brasileiros, por ocasião da projetada reforma Constitucional, a entrega de 20% de suas próprias arrecadações em cada um deles, destinando-se a metade das somas assim recebidas à Assistência Social, Obras e Melhoramentos nas sedes dos Municípios e, a outra metade, a despesa com a saúde dos moradores da zona rural e à melhoria das estradas vicinais.

Acolhendo a excelente sugestão da Câmara Municipal de Araras, esta edilidade oferece-lhe o seu apoio man-

to, sendo essa a finalidade da presente mensagem.

Valho-me do ensejo para saudar atentamente V. Ex.ª. — Pe. Luiz O. Biçudo de Almeida, Presidente da Câmara.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Representação da Câmara Municipal de Marília sobre a necessidade de ser assegurado aos municípios brasileiros, por ocasião de reforma constitucional, o usufruto de vinte por cento de suas próprias rendas a cada um deles.

I — Pelo ofício n.º 1.038, de 8 de agosto de 1951, protocolado nesta Casa do Congresso sob n.º 1.853, em 17 do mesmo mês e ano, a Câmara Municipal de Marília, no Estado de São Paulo, dando apoio à iniciativa da sua congênera de Araras, na mesma unidade da República, faz sentir ao Poder Legislativo a necessidade de ser assegurada, aos municípios brasileiros e entrega, a cada um deles, de vinte por cento das arrecadações que nos seus territórios se processaram, para aplicação em serviços locais de assistência social, obras e melhoramentos, estradas vicinais e saúde pública.

II — Não estando, em andamento, no Congresso Nacional, qualquer projeto de reforma constitucional, na parte concernente à distribuição de rendas, opina-se pelo arquivamento da representação, sem embargo de reconhecer-se ao órgão oficiante o espírito público da sugestão que servirá de ótimo subsídio para estudos que, a seu tempo, possam realizar-se sobre a matéria.

Sala Afrânio de Melo Franco, em 11 de junho de 1952. — Castilho Cabral, Presidente em exercício. — Antônio Horácio. — Dantas Júnior. — Achylès Mincarone. — Ulysses Guimarães. — Darso Dutra. — Lucio Bittencourt. — Antônio Balbino. — Octavio Correia. — Godoy Ilha. — Daniel de Carvalho. — Plácido Olympio. — Oswaldo Trigueiro.

PROJETO

N.º 1.224-B, de 1951

Emenda do Senado ao Projeto n.º 1.124-A-51, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o termo de contrato celebrado entre a Diretoria dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo; e a firma Companhia Predial de Taubaté, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica da cidade de Pindamonhangaba, no referido Estado.

PROJETO N.º 1.124-A-51 EMENDA-DO PELA SENADO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Tribunal de Contas autorizado a registrar o termo de contrato celebrado em 27 de novembro de 1950, entre a Diretoria dos Correios e Telégrafos do Estado de São Paulo e a firma Companhia Predial de Taubaté, para construção, por empreitada, de um prédio para a agência postal telegráfica da cidade de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 4 de outubro de 1951. — Nereu Ramos. — Carvalho Sobrinho. — Rui Santos.

EMENDA DO SENADO AO PROJETO N.º 1.124-A-51

Ao Artigo 1.º:

Substitua-se, in principio, as palavras:

"E' o Tribunal de Contas autorizado a registrar ..."

pelas seguintes: "E' aprovado ..."

Senado Federal, em 20 de junho de 1952. — João Café Filho. — Waldemar Pedrosa. — Hamilton Nogueira.

PROJETO

N.º 2.117 — 1952

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o termo da escritura do contrato de compra e venda, bem como o de retificação e ratificação do mesmo, assinados de um lado como outorgante e vendedora a Congregação das Filhas de Maria e de outro como outorgada compradora a União Federal para a efetivação da desapropriação de uma área de terreno situado na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

(Da Comissão de Tomada de Contas)

OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 1.427 — P-51 — 17 de setembro de 1951.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Assunto — Encaminhamento de processo.

Anexo — O processo Este Tribunal, tendo presente o processo ao qual se prendem os ofícios do Serviço do Patrimônio da União n.ºs 4.071 e 14.195, de 11 de abril e 6 de novembro de 1950 reativo ao termo, de 12 de outubro de 1949, de contrato de compra e venda para efetivação de desapropriação de 3 prédios residenciais e respectivos terrenos situados no quarteirão número 39 da zona urbana de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso que fazem como outorgante vendedora a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora e como outorgada compradora a União Federal. — resolveu, em Sessão de 30 de dezembro de 1950 recusar registro ao contrato, por não ter sido atendida a diligência de que trataram os ofícios da Secretaria deste Tribunal números 1.999 — 3 347 3.930 — 5.011 e 5.898 de 5 de maio, 31 de julho, 31 de agosto, 7 de novembro e 13 de dezembro do ano próximo passado, sobre a restituição do processo M.F. 239.861-49, concernente ao contrato em causa.

Decorrido o prazo legal sem que tivesse havido pedido de reconsideração da mencionada decisão, — foi o processo, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição encaminhado a essa Casa do Congresso pelo Ofício número 448 de 28 de fevereiro, desta Presidência.

Posteriormente, em 24 de julho do ano em curso, aquela Diretoria, pelo Ofício n.º 12 529, transmitiu o processo agora fichado sob o n.º F.F. 3.183-51 cuja falta deu origem à decisão denegatória de registro.

Estando o assunto pendente do pronunciamento do Congresso Nacional, conforme o segundo item do presente, tenho a honra de, nos termos da decisão de 31 de agosto próximo findo, transmitir ao mesmo Congresso pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o dito processo.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Joaquim Henriques Coutinho.

República dos Estados Unidos do Brasil.

Estado de Mato Grosso.

Cartório Calhão.

4.º Ofício.

Fls. 212 a 214.

Livro n.º 16.

Trasado:

Escrura pública de retificação e ratificação de contrato de compra e venda para efetivação de desapropriação de três prédios residenciais e respectivos terrenos, situados no quarteirão número trinta e nove da zona urbana da cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, celebrado entre a União Federal como outorgada compradora e a Congregação das

Filhas de Maria Auxiliadora, como outorgante vendedora e lavrado nas notas do Tabelião Antônio Leite Serra (1.º) Ofício da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso) em 12 de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, às fls. 100 a 102v, do livro n.º 89, conforme processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 239.861 de 1949 e no Ministério da Guerra sob n.º 647-48 e 15.980-48 e na forma abaixo:

Sabam quantos esta pública escritura de ratificação e ratificação virem, que, no Ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e um, aos dez dias do mês de maio do dito ano nesta cidade de Cuiabá, Capital de Estado de Mato Grosso, em meu cartório a rua Barão de Melgaço, 560 perante mim, tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas. De um lado como outorgada compradora a União Federal, neste ato representado "ex vi legis" pelo Bacharel Generoso Ponce de Arruda, Procurador da Fazenda Federal, padrão "L" do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e de outro lado como outorgante vendedora a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, neste ato representada pela Irmã Giocconda Saibene, Economista da referida Congregação, devidamente autorizada pela Diretoria às fls. 31 do processo acima referido por sua vez representada neste ato por sua bastante procuradora Irmã Erminia Marques as presentes conhecidos como os próprios de mim Tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas do que de tudo dou fé E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito que, em virtude de exigência feita pelo Tribunal de Contas da União comunicado pelo Ofício n.º 1.999 - S 50 de 5 de maio de mil novecentos e cinquenta e constantes de fls. 98 do processo acima citado ex-vi da resolução tomada em sessão de 28 de abril de 1950, no sentido de ser feita a prova de propriedade referente a metade do lote n.º 2, a que se refere a informação de fls. 93 do referido processo, vinha assinar a presente escritura de ratificação pela qual se ratifica a cláusula primeira do contrato de compra e venda celebrado em 12 de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, que passa a ter a seguinte redação: Primeira: que é senhora e possuidora de uma área de terreno situado no quarteirão número trinta e nove da zona urbana da cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso com sete mil metros quadrados (7.000,00 mts²) - contendo três casas residenciais, construídas de material coberto de telhas francesas, de um pavimento sendo uma com noventa e cinco metros quadrados (95,00 mts²); outra com duzentos e quatro metros e quarenta centímetros (204,40 mts²) e a terceira com cento e dez metros quadrados (110,00 mts²) e mais um salão de sessenta metros e oitenta centímetros quadrados (60,80 mts²) perfazendo a área total coberta de quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados (470,20 mts²) contendo ainda as seguintes benfeitorias: bomba elétrica, pias, instalações de água encanada e o terreno murado de alvenaria para as ruas Campo Grande e cerca de sarrafo pelo lado que confronta com a propriedade de Abel Gimenès tendo a outorgante vendedora adquirido os aludidos imóveis por compra de Bruno Garcia e sua mulher Clorinda Garcia Nogueira Doutor Pelopidas Benedito de Sousa Gouveia e sua mulher D. Zelinda Penelope de Sousa Gouveia e Generoso Alves de Siqueira e sua mulher D. Odete Maquer de Siqueira mediante escrituras públicas, respectivamente, de

12 de abril de 1944, lavradas nas notas do tabelião Felipe Néri Monteiro, devidamente transcrita sob n.º 4.223 às fls. do livro n.º 3 J, no Registro de Imóveis competente; de 10 de janeiro de 1941, lavrada nas notas do tabelião Manuel Pedro de Campos, devidamente transcrita sob n.º 3.375 fls. do livro 3 do Registro de Imóveis competente e de 30 de dezembro de 1937, lavrada nas notas de tabelião Felipe Néri Monteiro, devidamente transcrita sob n.º 2.426 às fls. 43, do livro 3 F, do Registro de Imóveis competente e de 4 de dezembro de mil novecentos e cinquenta, lavrada nas notas do tabelião Baldomiro Leituga .s fls. 115 do livro 73 da Comarca de Três Lagoas, devidamente transcrita sob número seis mil e vinte e um .s fls. 113 do livro 3 M do registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas tudo conforme consta dos traslados das escrituras e certidões de transcrições no Registro de Imóveis respectivos, (fls. 40 a 53, e 124 a 128 dos processos protocolados no Ministério da Guerra sob número 647-48, - 15.980-48 e do Ministério da Fazenda sob n.º 239.861-49 acitadas) ficando ratificados como se ratificam as demais cláusulas da referida escritura e de tudo o mais que da mesma consta. E para firmeza e validade de tudo quanto acima ficou expressamente declarado lavrou-se a presente escritura de ratificação e ratificação em virtude de despacho do Exmo. Sr. Dr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União às fls. 149v, do processo que lida e achada conforme com a minuta que me foi exibida, as partes contratantes a União Federal e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora declaram aceitá-la nos termos em que se acha redigida e a assinada com as suas testemunhas Srs. Enio Aurélio de Campos e Luis Antônio Esquiuel todos a todo este ato presentes. A presente escritura está isenta de todo e qualquer imposto ou taxa de acordo com a Circular n.º 22 de 8 de agosto de 1948, do Ministério da Fazenda. Depois de escrita esta eu tabelião, a li em voz alta perante eles, que reciprocamente a outorgar aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes Srs. Enio Aurélio de Campos e Luis Antônio Esquiuel, residentes nesta cidade, conhecidos de mim Francisco d'Araujo Calháo tabelião que a escrevi e também assino. - Francisco d'Araujo Calháo. - Erminia Marques - Generoso Ponce de Arruda. - Enio Aurélio de Campos e Luis Antônio Esquiuel. Traslada em seguida, dou fé eu Francisco d'Araujo Calháo, tabelião que a escrevi, dactilografai, subescrevi e assino em público e raso. Em testemunho (ilegível) da verdade. - Francisco D'Araujo Calháo, Tabelião.

PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

Contrato de compra e venda celebrado entre a União, como outorgada compradora e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, como outorgante vendedora.

Ofício n.º 1.427-51.

RELATÓRIO

O presente processo versa sobre um contrato de compra e venda celebrado entre a União, de um lado, como outorgada compradora e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, de outro lado como outorgante vendedora de três prédios residenciais e respectivos terrenos, situados no quarteirão n.º 39 da zona urbana da cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso, destinados à 9.ª Região Militar. Por Decreto n.º 26-164, de 28 de abril de 1949, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril do mesmo ano, o Sr. Presidente da

República desapropriou o referido imóvel, destinando-o à constituição de um conjunto residencial para moradia de oficiais do 1.º Esquadrão do 4.º Regimento de Cavalaria Motorizada, aceita pela vendedora o preço da avaliação, foi lavrada e assinada a escritura pelas partes contratantes no dia 12 de outubro de 1949, no Cartório do Tabelião Antônio Leite Serra em Campo Grande, Mato Grosso. Preenchida no prazo legal a formalidade da publicação do contrato foi este encaminhado ao Tribunal de Contas, em 31 de março de 1950 para que não foi apresentado, no ato da escritura o título de propriedade da metade do lote n.º 2, constante da relação dos imóveis alienados.

Nestas condições, resolveu em sessão de 5 de maio de 1950, converter o julgamento em diligência para o fim de ser feita a prova de propriedade referente à metade do aludido lote. Essa diligência, embora reiterada, não foi satisfeita em tempo hábil pelo que em 13 de novembro de 1950, solicitou o Tribunal lide fosse restituído o processo para efeito de deliberação. E em 30 de dezembro de 1950 comunicou ao Diretor do Serviço do Patrimônio da União haver recusado o registro do contrato em apêço por não ter sido cumprida a diligência ordenada. Não tendo havido pedido de reconsideração, resolveu em Ofício n.º 448 de 28 de fevereiro de 1951, submeter o assunto ao pronunciamento do Congresso Nacional nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição.

PARECER DA COMISSÃO

motivo que levou o Tribunal de Contas a negar o registro ao presente contrato é dos mais relevantes: a escritura de compra e venda lavrada em 12 de outubro de 1949 menciona a metade de um lote de terra, cujo direito de propriedade não consta das escrituras exibidas pela outorgante vendedora. Da leitura do processo, porém, se infere que o Diretor do S.P.U. enviou o melhor de seus esforços, no sentido de atender à solicitação do Tribunal. Assim é que providenciou sobre o lavramento de uma escritura de ratificação e ratificação com a inclusão da prova de propriedade da metade do lote n.º 2, cuja omissão dera lugar à recusa do registro. Lamentavelmente as exigências de ordem burocrática, aliadas às dificuldades de comunicação entre Mato Grosso e Rio não permitiram que as determinações do Senhor Diretor do S. do Patrimônio da União fossem executadas antes de 30 de dezembro, data em que o Tribunal de Contas resolvera recusar o registro da escritura-contrato, pelo fato de não ter sido cumprida a diligência ordenada. Em observância, porém aquelas determinações, aos dez dias do mês de maio de 1951 foi lavrada a escritura solicitada, na cidade de Cuiabá, no Cartório do Tabelião Francisco d'Araujo Calháo, a qual se encontra a fls. 2 deste processo, tendo sido publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, como se verifica do doc. defls. 4. Retornando o processo às mãos do Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União, este o encaminhou ao Tribunal que, naquele momento, já não podia manifestar-se a respeito do assunto, porque o submetera ao pronunciamento do Congresso Nacional. Mas pelos termos da escritura e exame da correspondência trocada entre as partes contratantes se constata que, procedida a desapropriação por força do Decreto Federal n.º 26.164, de 28 de abril de 1949 e paga, por verba própria do Ministério da Guerra, a importância da avaliação dos prédios e terrenos num total de (duzentos e setenta mil cruzeiros) ... Cr\$ 270.000,00, a outorgada compradora foi logo emitida na sua posse. A par disso, ali já inverteu capitais com as adaptações necessárias ao fim

para que foram os imóveis adquiridos. Considerando estes fatos, é evidente que os superiores interesses da Nação exigem que a transação não seja desfeita. Notadamente porque mercê da escritura de re- ratificação, ficou o contrato revestido de todas as formalidades legais e por consequência e condições de merecer registro. Somos, por isso, de parecer que seja registrado. Assim, pensando, propomos o seguinte:

PROJETO DE LEI

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato de compra e venda que entre si fazem a União Federal e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica o Tribunal de Contas autorizado a registrar o termo da escritura do contrato de compra e venda, bem como o de ratificação e ratificação do mesmo que em 12 de outubro de 1949 e dez de maio de 1951, assinaram de um lado como outorgante vendedora a Congregação das Filhas de Maria e de outro como outorgada compradora a União Federal para efetivação da desapropriação de uma área de terreno situado no quarteirão n.º 39 da zona urbana da cidade de Três Lagoas Estado de Mato Grosso, com 7.000 mts2, contendo três casas residenciais e outras benfeitorias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões de Tomada de Contas, em 18 de junho de 1952. - Guilherme Machado, Presidente. - Menezes Pimentel Relator - Heitor Beltrão. - Germano Dockhorn. - Jaeder Albergaria. - Ewald Lodi. - Francisco Macedo. - Vieira Sobrinho. - Guilherme de Oliveira. - Francisco Aguiar.

PROJETO

N.º 2 118 - 1952 *Autoriza o Tribunal de Contas a registrar contrato celebrado entre a Diretoria de Recrutamento do Exército e Maria Rodrigues Carreira e Sul, para, na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada da mesma Diretoria, desempenhar a função de operadora dos serviços mecanográficos de cadastro e estatística mecanizada*

(Da Comissão de Tomada de Contas).

OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 1.363 - P-31 5 de setembro de 1951.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Assunto: Recusa de registro em contrato.

Anexo: O processo. Este Tribunal, tendo presente o ofício da Diretoria de Recrutamento do Exército n.º 10 S. A. de fevereiro deste ano, acompanhado de cópias do contrato, de 26 de janeiro anterior, celebrado com Maria Rodrigues Carreira e Sul, para na Divisão de Cadastro e Estatística Mecanizada da mesma Diretoria, desempenhar a função de operadora dos serviços mecanográficos de cadastro e estatística mecanizada, - resolveu, em Sessão de 16 de fevereiro citado, recusar registro ao contrato porque, além da despesa estar imputada à conta de crédito impróprio, as datas do início da vigência do contrato no termo e na publicação divergem tendo sido esta praticada a prorrogação sem referência ao original registrado por este mesmo Tribunal.

Pelo ofício n.º 30, de 21 de março último, a referida Diretoria de Recrutamento remeteu novo termo de contrato celebrado em 12 anterior tendo o Tribunal, em Sessão de 10 de abril seguinte, mantido a decisão anterior pelos seus fundamentos.

cura dar solução, dar andamento ao que está paralizado.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1952. — Oscar Carneiro. — João Romão.

LEI N.º 1.024 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1949

Autoriza o Governo Federal a editar obras do escritor Ilúcio Leão.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Governo Federal, pelo Ministério da Educação e Saúde, representado, este pelo Instituto Nacional do Livro, é autorizado a editar as seguintes obras, organizadas pelo escritor Múcio Leão: o Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro, a Língua Brasileira, as obras de João Ribeiro, de Alberto de Oliveira, de Raimundo Correia e de Adelino Fontoura.

Parágrafo único. Essas obras poderão ser editadas diretamente nas formas da letra b, do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 93, de 21 de dezembro de 1937, ou por intermédio do contrato com alguma editora nacional, mediante a obrigação de adquirir aquele Ministério exemplares, que mandará distribuir pelas bibliotecas públicas, no território nacional.

Art. 2.º Os direitos de autor somente poderão ser pagos, depois de prévia fixação do valor, com exemplares das obras pelo custo.

Art. 3.º E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a execução desta lei, que vigorará até 31 de dezembro de 1954, observada a seguinte distribuição:

a) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados a coordenação, complementação e revisão das obras mencionadas;

b) Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para a aquisição, pelo Instituto Nacional do Livro, das aludidas obras, editadas sob sua supervisão.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de dezembro de 1949; 128 da Independência e 61.ª da República. — Eurico G. Dutra. — Clemente Mariani. — Guilherme da Silveira.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 201 — 1952

Cria uma Comissão Especial destinada a fazer revisão na Legislação que regula o sistema penitenciário.

Do Sr Arthur Audrá

Art. único. — É criada uma Comissão Especial, constituída de nove (9) membros, destinada a fazer uma revisão na legislação que regula o nosso sistema penitenciário, no prazo de 120 dias, propondo ainda a sua consolidação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1952. — Arthur Audrá. — Mauricio Joppert. — Rodrigues Seabra. — Adolfo Gentil. — Severino Muniz. — Paulo Ramos. — Paulo Nery. — Emílio Carlos. — Ruy Palmeira. — Lafayette Coutinho. — Deodoro de Mendonça. — Novelli Júnior. — Orlando Dantas. — Muniz Falcão. — Waldyr Gurgel. — Mário Palmeiro. — Luis Garcia. — Alomar Baleeiro. — Plínio Gayer. — Ostoya Roguski. — Iris Meinberg. — Nestor Jost. — Olinto Fonseca. — Vieira Lins. — Rondon Pacheco. — Waldemar Rupp. — Clemente Medrado. — Heitor Beltrão. — Castilho Cabral. — Arruda Câmara. — Mário Althino. — Lúcio

Billemcourt. — Lauro Cruz. — Saturnino Braga. — José Fleury. — José Bonifácio. — Jaime Araújo. — Leopoldo Maciel. — Lobo Carneiro. — Neto Campelo. — José Joffily. — André Fernandes. — Dilermando Cruz. — Rafael Cincurá. — João Romão. — Aral Moreira. — Mendonça Braga. — Salo Brand. — Ferreira Lima. — Dario de Barros. — Antônio Horácio. — Arthur Santos. — Pedro Firman Neto. — Pereira Diniz. — Vieira Sobrinho. — Virgino Santa Rosa. — Alcides Lage. — Pereira da Silva. — Armando Falcão. — Paulo Fleury. — Raul Pila. — Galvão do Vale. — Getúlio Moura. — Adahil Barreto. — Alde Sampaio. — Mendonça Junior. — Jorge Jabour. — Joaquim Ramos. — Vasco Filho. — Francisco Macedo. — Aluizio Ferreira. — Rui Araújo. — Armando Corrêa. — Coaracy Nunes. — Azir Maron. — Lopo Coelho. — Luis Werneck. — Jales Machado. — Pereira Lima. — Ajonso Nictos. — Carlos Valadares. — Freitas Cavalcanti. — Fernando Ferrari. — Menezes Pimentel. — Vasconcelos Costa. — Miguel Couto Filho. — Hélio Cabral. — Guilherme Machado. — Napoleão Fontenelle. — Bilac Pinto. — José Cândido Ferraz. — Flores da Cunha. — Carlos Machado. — Leônir Maciel. — Monteiro de Castro. — Edilberto de Castro. — Licurgo Leite. — Lício Borralho. — Nelson Carneiro. — Arthur Bernardes. — Paraito Borba. — José Guimarães. — Clóvis Pestana. — Coelho de Sousa. — Antônio Maia. — Alcides Carneiro. — Ponce de Arruda. — Saulo Ramos. — Epilogo de Campos. — Antenor Bopéia. — Alberto Decadato. — Janduy Carneiro. — Germano Dockhorn. — H. Vasconcelos. — Joaquim Viégas. — Plácido Olimpio. — Medeiros Neto. — Coutinho Cavaleante. — Willy Frohlich.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o Sr. Armando Falcão, para uma comunicação.

O SR. ARMANDO FALCÃO (Para uma comunicação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há dias, fazendo um discurso, desta tribuna, sobre a situação do Manicômio Judiciário, referi que a mesma instituição pertencia ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Ante ontem, recebi radiograma firmado pelo Ministro da Justiça, Sr. Negrão de Lima, esclarecendo que o referido órgão pertence, na verdade, ao Ministério da Educação e Saúde.

Fica feita a necessária retificação, tendo eu a manifestar minha estranheza, apenas, quanto ao fato de o referido radiograma do Sr. Ministro da Justiça ter levado dez dias para chegar às minhas mãos. O gabinete de S. Ex.ª fica na Rua México e o radiograma, entre essa rua e o Palácio Tiradentes consumiu dez dias. (Muito bem; muito bem).

O SR. ANTONIO FELICIANO (Para uma comunicação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa indicação à Comissão de Finanças, com fundamento em exposição provida de São Paulo, que examina a tributação de barreiras feita em vários pontos, na divisa entre São Paulo e Paraná.

O assunto é de magna importância e de competência da comissão a que se destina.

O indicação está vasada nestes termos:

"Índice, de acordo com o que estabelecem os artigos 94 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento à Comissão de Finanças da inclusa exposição que faz a firma comercial Castro & Cia. Ltda., de Limeira, Estado de São Paulo, com os documentos que a acompanham. Focaliza a mencionada firma o problema dos tributos cobrados nas barreiras existentes nas divisas dos Estados de São Paulo e Paraná e afirma

que os impostos são cobrados sobre um valor jamais atingido pelas mercadorias transportadas. E exemplifica com o feijão que está cotado a 150 cruzeiros, por saca de 60 quilos, e, entretanto, a taxação é feita na base de 240 cruzeiros a mesma saca. É imprescindível uma providência de caráter legislativo que cure tais males, em benefício da nossa produção, tão defendida como elemento primordial à redução de custo de vida. A Comissão de Finanças, tomando conhecimento de tais fatos, diligenciará para a elaboração de uma proposição que atenda às necessidades do povo".

A seguir, Sr. Presidente, devo dar conhecimento da seguinte representação:

"O Projeto de sua autoria número 1.454, de 1951, não resolve, por completo, a situação em que se acham os ferroviários da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, e, principalmente, já aposentados, que são os mais necessitados em adquirir imóveis, devido o pequeno ordenado com o qual foram aposentados esses velhos servidores, que são obrigados a morar em porões, pela alta do custo de vida verificado em nosso País ultimamente. O Regulamento da Carteira Predial da C. A. P. dos Ferroviários, exige tamanha documentação aos proprietários de imóveis que nenhum deles submete-se a ter sua escritura presa na carteira da C. A. P. dos Ferroviários da S. P. R. por tão longo tempo, na incerteza ainda de fechar negócio, depois do associado ter gasto dinheiro em busca de cartórios, certidões, etc., de acordo com as notificações que a C. A. P. lhe exigir. V. S. bem sabe que em Santos, ultimam-se negócios importantes em 15 e 30 dias, sem precisar documentação às vezes sem fundamento, que faz com que, desanimados, os associados desistam de adquirir a sua casa própria por intermédio dessa poderosa C. A. P. dos Ferroviários da S. P. R. Para nós aposentados pela Lei n.º 503, de 24 de dezembro de 1948, e todos aqueles que ainda pretendem pleitear essa realização, conforme manda o Decreto-lei n.º 25.175-A, de 3 de julho de 1948, interessaria que o Exmo. Sr. Diretor da Previdência Social providenciasse a compra de uma área de terreno para a construção imediata de casas para os associados da C. A. P. dos Ferroviários de Santos, ou abrir concorrência com as empresas construtoras, terminando, assim, por solucionar satisfatoriamente essa justa realização, que consiste na execução do Decreto-lei acima mencionado. Os aposentados de Santos, por mim representados, solicitam a V. S. a sua valiosa interferência perante o Exmo. Sr. Segadas Viana, DD, Ministro do Trabalho, e, antecipadamente, agradecem esse obsequio que representa o desejo de ferroviários, e, principalmente, de inúmeros aposentados da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, dos quais tenho a honra de ser seu delegado nesta cidade. De V. S. criado, atento, venerador. — José Moreira. — Avenida Conselheiro Neblin, n.º 266, Santos".

Faço, pois, com a leitura da ponderação que acabo de ler, um veemente apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que atenda à justíssima aspiração da classe dos aposentados da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí. (Muito bem; muito bem).

O SR. LOBO CARNEIRO (Para uma comunicação). (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acaba de ser dado a publicidade, manifesto de apoio à III Convenção Nacional da Defesa do Petróleo, a reunir-se nesta Capital, no dia 5 de ju-

lho. Entre as trezentas e trinta e quatro personalidades que já o assinaram, encontram-se doze generais, um vice-almirante, quatorze deputados federais, oitenta e um deputados estaduais, trinta e quatro brigadeiros, catorze coronéis do Exército, dez oficiais de outras patentes, quarenta e um líderes sindicais, o presidente da União Nacional dos Estudantes, seis dirigentes de outras uniões estudantis, trinta jornalistas, cinco prefeitos municipais, o vice-governador de Goiás, e o Governador interino do Rio Grande do Sul.

O manifesto é o seguinte:

"Neste momento histórico, em que se decide a questão do petróleo, fundamental para o progresso e a própria soberania do Brasil, manifestamos solidariedade ao patriótico movimento pró-monopólio estatal, que empolga os mais largos setores da nacionalidade.

Dando, pois, nosso apoio à III Convenção Nacional de Defesa do Petróleo a realizar-se no Rio de Janeiro, de 5 a 8 de julho próximo, conclamamos os patriotas a participarem do magno conclave." — (aa) — Generais — Artur Carneba — Felcissimo Cardoso — Vicente de Paula Teixeira Vasconcelos — Leonidas Cardoso — Antônio José Hening — Edgard da Cruz Cordeiro — Edgard Buzbaum — Abacilio Fulgêncio dos Reis — Huascar Matogrossense da Rocha — Pires Camargo — Lima Figueiredo (Deputado) — Jônatas Correia.

Vice-Almirante Vitor Mondaini.

Deputados Federais — Euzébio Rocha — Campos Vergal — Benjamin Farah — Coutinho Cavalcanti — Coelho de Sousa — Hermes Pereira de Sousa — Tasso Dutra — Lopo Coelho — Osvaldo Fonseca — Lôbo Carneiro — Roberto Morena — Breno da Silveira — Carmelo d'Agostino — T. Vieira de Melo — Eduardo Catalão.

Deputados Estaduais — Jânio Quadros — Porfírio da Paz — Vicente Paula Lima — Valentim do Amaral — Jaures Guazara — Vladimir de Toledo Piza — Vicente Bota — Aldo Lupo — Abreu Sodré — Pais de Barros Neto — José Miraglia — Yukishique Tamura — Eumene Machado — Alípio Correia Neto — Cid Franco — Péricles Rohm — Plácido Rocha — Athié Jorge Cury — Deruile Allegrette — Romeiro Pereira — Francisco Vieira Filho — Teresa Delta — João Mendonça Falcão — Eloi Lopes Ferraz — João Salgado Sobrinho — Araripe Serpa — Ademar de Carvalho Gomes — Camilo Ashcar — Carlos Anibal Correia — Otávio Drumond — Américo Nogueira Lisboa — Reinaldo Moreira — Osvaldo Paiva — Hélio Ramos — Wilson Lins — Herald Guerra — Edgard Pereira — Osvaldo Ribeiro — André Negreiros — Fernando Costa — José Cunha — Natam Coutinho — Souto Soares — Fernando Jatobá — Ebnazer Cavalcanti — Wilson da Paizão — Wiltmar Guimarães — Berenice Artiga — Jair Abrahão Estrela — Floriano Gomes — Maurício Neto Martins — José de Sousa Porto — Péricles Gomes de Araújo — Renato Braga — Saraiva Xavier — Sá e Benevides — Péricles Moreira da Rocha — Raimundo Ivan de Oliveira — Abelardo Costa Lima — Jacinto Antunes — Almir Pinto — Cléo Bernardo — Mário de Lima Beck — Paulo Cavalcanti — Markus Meizer — Penha Rodrigues — Leonel Montovani — Jacob Frantz — Aurélio Viana — José Maria Chaves — Abel Figueiredo — Rui Barata —

Silvio Braga — Eram Bentes — Humberto Vasconcelos — Carlos Menezes — Clóvis Costa — Imbiriba da Rocha — Augusto Correia — Fernando Magalhães — Romeu Santos.

Desembargadores — Maximiano da Mota Teixeira — Jorge Jardim — João Pereira Sampaio — Bento Moreira — Sálmio de Sá Gonzaga.

Juizes — José do Patrocínio Galloili — Floriano Bonavides — Eugênio Lima — Valfredo Lira — Arcádio Leal — Elyrio Teixeira — Hamilton Velasco — Heitor Fleury — Frederico de Medeiros.

Autoridades — Vitor Graeff — Governador interino do Rio Grande do Sul; André Jonas Duarte — Vice-Governador de Goiás; Dr. André Nunes Júnior — Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Dr. Tavares Neves — Secretário da Educação do Maranhão; Justino Amaral — Presidente da Câmara Municipal de Goiânia; Osvaldo de Almeida Filho — Prefeito de Firmópolis; Rui Irineu Silva — Prefeito de Peixe; Sócrates Machado Diniz — Prefeito de Anápolis; Dr. Silo Neto — Prefeito de Catalão; Manoel Fernandes — Prefeito de Nazário.

Coronéis — Hildebrando Peçúla Rodrigues Pereira — Elias Lopes Cardoso — Salvador Corcía de Sá e Benevides — Augusto Libério da Cunha Matos — Eugênio Nicolli — Americo Dias Novais — Alfredo de Simas — Encías Júnior — Severo Barbosa — Pedro de Menezes Mezell — Alberto Guimarães — Fortunato Nascimento — Elpidio Martins — Luis de França e Albuquerque.

Tenentes Coronéis — Benedito da Silva Albuquerque — Leptirino Leão Sobrinho — Francisco Ferraz de Lima — Jocelin Brasil Lima.

Capitão de Fragata Alfredo de Moraes Filho — Camilão de Corveta Helécio Coelho Rodrigues — Major J. Leão Borges — Capitão Aviador Antônio José Fernandes — Capitão Leolino Costa da Cunha e Ledácio Botelho.

Directores do Centro Nacional e dos Centros Estaduais de Defesa do Petróleo — Eudoro Prado Lopes — Ator Modesto de Sousa — Gentil Noronha — Maria Augusta Tibiricá Miranda — Rubens Descartes de Garcia Paula — Hélio Pires Ferreira — Nilo da Silveira Werneck, Vice-Presidentes; Vereador Henrique Miranda, Secretário Geral — Doutor Bueno de Andrade — Engenheiro Pedro Coutinho Filho — Luitza Martins, Secretários — J. da Rocha Neto — Eduardo Almeida, Tesoureiros — Engenheiro Ernesto Pouchain, Bibliotecário — Dr. Alberto Pizarro Jacobina — Economista Aristóteles Moreira — Engenheiro Antônio Rodrigues Coutinho — Dr. Armando Paiva de Lacerda — Dr. Arlindo Ribeiro — Professor Baiar Boiteux — Dr. Campos da Paz Filho — Engenheiro Carlos Taitor da Cunha Melo — Senhora Consuelo Tavora Filha — Inácio Tavares de Sousa — João de Barros — Doutor Jorge da Cunha — Doutor Luis Baumfeld — Maria Helena Figueiredo — Dr. Pedro de Alcantara Tocci — Jornalista Edmar Morel — Nieta Campos da Paz — Tenente Ulisses Ramos de Melo — Dr. Valério Konter — Nelson Soares — Engenheiro Esmann Cavalcanti — Engenheiro Vicente Pessoa — José Mascarenhas Sampaio — Oscar Silva, do Conselho Consultivo — Dr. José Antônio Aranha, do Rio Grande do Sul — Deputado João Neto de

Campos, de Goiás — Dr. Murilo Coutinho — Professor Arnaldo Marques — Engenheiro Pelópidas Silveira, de Pernambuco — Dr. Artur Louira Costa, de Campos — Engenheiro José Leal Lima Verde, do Ceará — Dr. William Moreira Lima, do Maranhão — Guaraci de Oliveira, de Pernambuco — Professor Franco Freire, de Sergipe — Dr. Cílio Andrade, da Bahia — Professor Almeida Cousin, do Estado do Rio — Dr. Francisco Alves dos Santos — Dr. Gualter Braga de Aguiar, do Amazonas.

Vereadores — Marcos Melega — Rubens do Amaral — César Castanho — Gabriel Quadros — Hermínio Vicente — Homero Silva — Cilo Neto — Horácio Berlink Cardoso — Milton Pereira Marcondes — Raimundo Tavares — José Martins Timbó — Leônicio Botelho — Aloisio de Castro Correia — João Alves Pereira — João Ricardo Borel du Vernay — João dos Santos Ribas — João Abrahão Maia — Landeul de Moura — Manoel Braga Gastal — Teresio Meireles — Eudózio Falcão — Osvaldo Cunha — Ari Bueno — Josué Guimarães — Neves Júnior — Artur Macedo — Cláudio das Neves — Jerônimo Barbosa — Olímpio Jaime — Brasil Limongi — Washington Valente — Aristides Saldanha — Antenor Marques — Orestes Gomes.

Olavo Jardim, presidente da UNE — José Bonifácio Pam de Andrade, presidente da União dos Estudantes de Minas Gerais — Tibério Gadelha, presidente da UBES — Orlando Souto, presidente da AMES — João Antônio Gimenez, presidente da União Paulista de Estudantes Secundários — Carlos Laurent.

Líderes Femininas — Mary Emilie Tuminelli, Presidente da Associação Feminina do Distrito Federal — pianista Eunice Catunda, Presidente da Federação de Mulheres de São Paulo — Professora Dra. Amália Hermano Teixeira — Dra. Ieda Menezes — Doutora Eunice Veiga — Elisa Branco.

Professores Universitários — Emanuel Augusto Perilo — S. Rocha Lima — Omar Catunda — Eloyvaldo Chagas de Oliveira — Evandro Baltazar da Silveira — Walmar de Almeida Barreto — Acácio Ferreira — Hugo Régis dos Reis — Bueno de Andrade — Professor Rubens de Almeida, Diretor do Colégio Estadual do Maranhão — Professor José de Almeida Berreto, Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos dos Professores.

Graciliano Ramos, Presidente da ABDE.

Líderes Sindicais — José Lelis da Costa — Jarbas Gomes — Fernandes Vieira, Metalúrgicos — Hercules Correia — Manoel Ramos — Alfredo Silva — Cleonildo Faria, Têxteis — Antenor Marques — José Jaime Gomes — Moisés Pacheco — Luis Gregório da Paím, Marceneiros — Geraldo Soares — Epifânio Braga — Manoel Ricardo, de Light — Hermes Alves de Oliveira, Presidente da Associação dos Trabalhadores do Arsenal de Marinha — Alacrine Dias Tavares, Presidente da União dos Operários Municipais — Antônio Bacelar Couto — Francisco Trajano de Oliveira — Viegas Mota Lima, Bancários — Djalma Marques — Diocesano Martins, Alfaiates — João Silva — João Guilherme, Sapateiros — Sebastião Luis — Vitorino Antunes — Miguel da Silva, hoteleiro — Jaldário de Assis, Barbeiro — Vianete Correia — Rubens Santos de Oliveira, Aeroviários — Braz Alves Feitosa, operador cinematográfico

gráfico — Milton Pereira Marcondes, Presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo — Geraldo Rodrigues dos Santos, Presidente da União Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo — Humberto Romualdo de Castro, Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de São Paulo — Geraldo Santana de Oliveira, Presidente do Sindicato dos Borracheiros do Estado de São Paulo — Joaquim Ferreira, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo — Salvador Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Marceneiros de São Paulo — José Basilio, Presidente da União Camponesa de Goiás — Múcio Teixeira, Presidente do Sindicato dos Bancários de Goiás — Francisco Higino da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, de Goiás — Joaquim de Oliveira, Presidente da União dos Trabalhadores de Goiás — Felipe Chede, comerciante — Absay Teixeira, pecuarista — Afrânio de Azevedo, pecuarista — Clóvis Carneiro, pecuarista — Cecílio Nunes, comerciante — Lisandro Campos Sales, Diretor da Mineração Industrial de Goiás Limitada — A. Montesano, industrial — Euríno Lavigne, caricaturista.

Jornalistas — Geraldo Vale, Presidente da Associação Goiana de Imprensa — Alberto de Almeida, Diretor do "Estado de Goiás" — Goiás do Couto, Diretor da "Cidade de Goiás" — Abrahão Isaac Neto — J. Câmara Filho, Diretor de "O Popular", de Goiás — João Cândido da Silva — João Luis de Oliveira — Sebastião Duarte, Diretor de "O Anápolis" — Alceu Campos, Diretor de "A Notícia", de Goiás — Aloisio Crispim, Diretor de "A Frente Popular", de Goiás — Fernando Segismundo — Jocelin Santos — Jair Amorim — Carlos Alberto da Coia Pinto — Olavo de Sampaio — Valter da Silveira — Antônio José Dantas — George Cabral — Jair Pereira Amorim — Madaleno Barros, Diretor de "A Gazeta de Notícias", do Ceará — Blanchard Girão, Secretário de "A Gazeta de Notícias", do Ceará — Antônio José Mesple — Gumerindo Cabral — Vanderlino Nunes — Luis Luna — Orlando Loureiro — Carlos Reverdel — Luis Inácio Domingues — Carlos Guimarães — e centenas de outros patriotas que hipotecaram seu apoio à III Convenção Nacional de Defesa do Petróleo.

Nota — As personalidades acima subscreveram o manifesto no Rio, nos Estados ou são integrantes dos Centros Estaduais que promovem a Convenção.

Era o que tinha a dizer — (Muito bem).

O SR. BRENO DA SILVEIRA (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, desejo focalizar nesta tribuna assunto que se reveste do maior interesse para a população carioca, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Como a Câmara por certo não ignora o Liceu de Artes e Ofícios, mantido pela Sociedade Propagadora das Belas Artes, vem ministrando, há quase cem anos, gratuitamente, de maneira eficaz e intensa (Muito bem), o ensino primário, técnico-profissional e artístico a interessados provindos de todos os recantos do país. No corrente ano, acham-se almatriculados quase dois mil alunos de ambos os sexos.

Além do Liceu, a benemérita sociedade fundada, em 1866, pelo arquiteto Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, mantém ainda a Biblioteca Popular, franqueada diariamente ao povo, de 9 às 21 horas, e um Departamento Cultural de Arte Cênica.

Todos esses departamentos funcionam no edifício que abrange o quarteirão formado pelas Avenidas Rio Branco, Almirante Barroso, Treze de Maio e Rua Bethencourt da Silva.

Ora, o prédio, que pertencia à Sociedade, passou, por motivos que a escassez de tempo não permite no momento focalizar, a Prefeitura e, desta, à Caixa Econômica. Sucede, porém, que a Prefeitura, ao receber o imóvel da Sociedade, comprometeuse a instalá-la condignamente: em outro edifício, compromisso que ratificou ao transferir o prédio à Caixa Econômica.

Isso ocorreu há mais de 8 anos e, até hoje, apesar da lei municipal n.º 36, de 1947, haver determinado a área onde deveria ser erguido o edifício do Liceu de Artes e Ofícios, parece que pouca coisa se fez. O prédio, em péssimas condições de higiene e de segurança, já começa a ser demolido pela Caixa, e, enquanto isso, dirigentes, professores e alunos da velha casa de ensino, vão continuando suas atividades, em meio aos maiores embaraços, a espera de que, afinal, as autoridades municipais resolvam encarar a sério o grave problema, que envolve, inclusive, o bom nome da Prefeitura, insensível aos reclamos que lhe têm sido dirigidos no sentido de, uma vez por todas, cumprir as obrigações solenemente assumidas.

Daqui dirigimos um apelo ao Prefeito. Sr. João Carlos Vital, no sentido de que tome a peito o momentoso problema, pois deste depende a educação de milhares de cidadãos nossos, que procuram o Liceu à noite, uma vez que de dia estão entregues à luta pela subsistência.

Dê S. Exa. um impulso enérgico ao caso do Liceu, lembrando-se de que será pelo zelo com que tratarem o tradicional estabelecimento que se aferrará afinal, como o pregou Ruy Barbosa em 1892, no seu memorável discurso sobre o Desenho e a Arte Industrial, a estrutura dos estadistas nacionais (Muito bem; muito bem).

O SR. LIMA FIGUEIREDO (Lê a seguinte comunicação) — Sr. Presidente, o Presidente da República está atuando sob recalcões de variadas intensidades, na questão do petróleo. Acusa Dutra de haver querido entregar sua solução aos estrangeiros ao remeter as mensagens 81 e 82 ao Congresso Nacional, em 1940. Se isso tivesse sucedido, estaria o ex-Presidente de todos os brasileiros na linha do infelito general Jünger Tavora que ainda hoje preconiza essa solução, que é também bafejada pelos deputados Flores da Cunha e Raul Pila e pelo senador Assis Chateaubriand.

Depois de explicada a intenção do general Dutra ao enviar aquelas mensagens à Câmara Federal, após a leitura da página do Diário da publicação da missiva dirigida ao Ministro Mario Bittencourt Sampaio e da entrevista concedida à imprensa carioca no dia do seu aniversário natalício — a posição do general Eurico Dutra está situada perfeitamente bem, ao passo que a do senhor Getúlio Vargas está completamente falsa.

Ao ler esta pomposa oração "esta bandeira nacionalista... ninguém logrará arrebatá-la de minhas mãos", vieram-me à mente aqueles discursos retumbantes de antes do tombo vertiginoso de 1945. Iguaisinhos, sem tirar nem por. Pronúncio de tempore... Mas isso não vem ao caso e sim uma frase, cuja pronúncia é a guisa de fogo de artifício se ligada ao seu gesto. Mergulhando as mãos no óleo que jorrava da terra e esfregando-as, pontificou para a História: "Nada pedimos aos estrangeiros e não precisamos deles", consoante nos informam os jornais.

Toda essa encenação, todas essas palavras infelizes tinham um objetivo — dizer ao Brasil e ao mundo que é — Getúlio Vargas — não era

"entreguista"... O outro, seu antecessor — Eurico Dutra — apesar de quieto silencioso, eficiente, leal ao regime, patriota — é que era... Todavia neste instante em que desejamos deslindar a questão: o general Dutra é eminentemente nacionalista, adota a solução do monopólio estatal e o senhor Getúlio Vargas defende, debaterando contra os alienígenas, uma sociedade mista onde há largas brechas para a infiltração dos trustes.

O povo brasileiro já está cansado de palavras, quer atos. É esse o clima do Brasil. Porém, nem o Presidente nem seu técnico de fanocaria quem entendê-lo e a todo o custo ansiam conquistar a opinião pública por meio de palavras, de palavras diametralmente opostas aos atos.

Acredito piamente no nacionalismo do Sr. Vargas, mas para elevá-lo à altura dos olhos do povo, não era necessário afundir a reputação de quem quer que fosse, na adoção do método esquecido que utilizou: atacar frontalmente o general Dutra, como a agarrar-se a uma taboas de salvação para não sosobrar, levado pelo torvelinho da impopularidade gerado pelos desacertados atos do seu governo.

Não se incomode, Sr. Presidente da República, com o prestígio crescente do general Dutra. Não se deixe contaminar pelas conversas fálazes de pseudos amigos. Faça apenas por cumprir o prometido na sua campanha eleitoral. Faça isto. Deixe os outros em paz. O povo ama os homens de palavra e não de palavras. Faça o prometido e irá, como ardentemente deseja, aos pináculos da fama.

Lembre-se, Sr. Presidente, que já houve quem dissesse: "Só o amor controla para a eternidade". E está na imitação de Cristo: "Palavras não quebram pedras". (Muito bem; muito bem).

O SR. VASCONCELOS COSTA (Para uma comunicação) — Sr. Presidente o Presidente da República encaminhado ao Congresso Nacional uma Mensagem, acompanhada de projeto de lei, apresentando alterações ao Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. Por esse projeto, os militares terão um aumento de 20% sobre seus vencimentos, quando efetivamente no comando de tropas ou embarcados, aquartelados ou arrematados. Esta gratificação tem por objetivo "compensar o grande desgaste físico, a instabilidade de horário e a exigência do tempo integral".

Longe de nós combater qualquer medida que tenha por objetivo melhorar a situação dos militares, quer se trate de um general quer de um simples soldado. Entretanto, é chocante a maneira desigual de tratamento entre o militar e o civil, ambos servidores da Nação, com responsabilidade material e moral obrigados ao cumprimento de deveres que a lei lhes impõe. (Muito bem).

O governo travou luta contra as gratificações adicionais para os civis, quando estava em discussão, na Câmara, o projeto do Estatuto. Tem protelado o aumento de vencimentos dos pequenos servidores segundo se noticiou, o Ministro da Fazenda ainda está estudando "as possíveis consequências da despesa de vulto que o aumento acarretará". Somente, dentro de 15 dias, o titular daquela pasta poderá apresentar ao Chefe do Governo o seu relatório.

Os civis também sofrem "grande desgaste físico" no desempenho de suas funções. E esse desgaste vai até a mulher e aos filhos, pois os vencimentos atuais mal chegam para matar a fome.

Será que o dinheiro para atender à situação dos militares sai de outros cofres que não sejam os do Tesouro Nacional?

A nossa presença nesta tribuna, Sr. Presidente, é justamente para transmitir a V. Excia. e apelo que fa-

zem os servidores civis e autárquicos sediados no Estado de Minas Gerais.

Em memorial organizado pela Comissão encarregada de coordenar a campanha em favor do aumento, pode-se verificar a necessidade dos servidores públicos em ter melhorados os seus salários, para que possam fazer face às inadiáveis despesas a que estão sujeitos.

Dar ao funcionário uma situação compatível com a sua responsabilidade, proporcionar-lhe um salário à altura de suas necessidades mais prementes, é um dever do Poder Executivo e do Congresso Nacional, que devem, realmente, examinar com a necessária atenção este assunto, que está a interessar a tantos brasileiros e à própria Nação. (Muito bem; muito bem).

O SR. WILSON CUNHA (Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho comunicar à Casa fatos gravíssimos que vêm ocorrendo no extremo Noroeste do Espírito Santo, na zona do Rio Norte.

Indivíduos endinheirados açambarcam grandes áreas de terras nessa região, ferindo direito dos posseiros, que nela trabalham há muitos anos. O mais grave é que essas pessoas, com a colaboração da polícia estadual, vão desapropriando, arbitrariamente os pobres lavradores, que, não raro, ao retornarem do campo, encontram as suas queimadas. Os autores desse crime são elementos da polícia, em combinação com capatazes dos tais endinheirados.

Espero que esta reclamação surta os efeitos necessários, fazendo que o Governo do Estado tome as medidas para acabar com essa situação intolerável. (Muito bem).

SR. BRIGIDO TINOCO (Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicito a palavra para encaminhar à Mesa requerimento de informações do Sr. Ministro da Viação, assim redigido: (Lê)

Requerio, por intermédio da Mesa, informe o Sr. Ministro da Educação, com a possível urgência, em que dispositivos legais estribou-se para, infringindo a Lei Orgânica do Ensino Secundário (Decreto-lei n.º 4.244, de 1942, arts. 92 e 71) autorizar, mediante portaria ministerial n.º 561, de 10-5-1952, a realização de exames de Licença Ginásial de maiores de 19 anos em estabelecimentos de ensino secundário mantidos pelos poderes públicos municipais.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. — *Brigido Tinoco.*

Justificação

Até o ano de 1942, os exames de maiores de 18 anos (art. 100 — Decreto n.º 21.241) constituíam, em muitas cidades do Brasil, com honrosas exceções, verdadeiras fábricas de certificados de conclusão de ensino secundário fornecidos a incapazes intelectuais.

A imoralidade no ensino secundário neste setor, tornou-se, então, alarmante, pois atingia não só a colégios particulares como também aos mantidos pelos poderes públicos municipais, sujeitos, naturalmente, à influência da política de campanário.

Com o alto objetivo de pôr um parêntese àquela situação no ensino secundário, o Decreto-lei n.º 4.244, de 1942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário), em pleno vigor no país, determinou no seu art. 92 que os exames de Licença Ginásial dos maiores de 19 anos deveriam ser prestados em estabelecimentos de ensino federal ou equiparado. O art. 71, do mesmo Decreto-lei, esclarece que estabelecimentos de ensino secundário equiparado é o mantido pelos Estados ou pelo Distrito Federal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. — *Brigido Tinoco.*

Senhor Presidente:

O Ministro da Educação, sem dúvida, será obrigado a revogar a portaria, cujo objetivo é atender a pedidos de políticos do interior. Sou municipalista, mas não naquilo que fira frontalmente as nossas próprias instituições.

Pela Portaria n.º 507 o candidato presta todos os exames, de uma só vez, do curso ginásial, recebendo em seguida o respectivo diploma, quando somente o Colégio Pedro II e outros federais, bem como os estaduais, é que podem gozar dessa prerrogativa.

O Sr. Danton Jobim, portanto, não tem razão no seu artigo no "Diário Carioca". Como o Ilustre articulista declarou não haver lido a aludida portaria, peço-lhe que faça pormenorizada leitura da mesma. Incontestavelmente, "O Globo" tem inteira razão em sua campanha sancionadora. (Muito bem).

O SR. BENJAMIN FARAH (Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho pedir os bons ofícios da Mesa para o rápido andamento do Projeto número 432, de 1950, do ex-Deputado General Euclides Figueiredo, que rejusta os proventos dos servidores públicos civis e militares reformados e dispõe sobre sua reversão à atividade.

A propósito, Sr. Presidente, um interessado faz um requerimento ao Ministério da Guerra, tendo este respondido, entre outras coisas:

"O requerente deve aguardar o pronunciamento do Congresso sobre o projeto de lei n.º 432-50 que corrige as desigualdades de tratamento assinaladas na Lei número 1.050, e que obtive parecer favorável deste Ministério".

Tramita o projeto na Câmara há mais de dois anos e, como o Ministério da Guerra se refere ao Congresso ao despachar o pedido a que aludi, apelo para a Mesa a fim de que, amanhã, não sejamos acusados de indiferentes a uma medida que aquele Ministério está pleiteando. (Muito bem).

O SR. COUTINHO CAVALCANTI (Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive o prazer de apresentar, ontem, o Projeto n.º 2.106, que assegura, aos guarda-fios do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas do Departamento dos Correios e Telefônios, as vantagens concedidas aos Mensageiros e Serventes pela Lei número 1.229, de 13 de novembro de 1950.

Esses servidores públicos que constituem uma classe esquecida, respondem pela conservação das linhas telegráficas do país, sujeitos, muitas vezes, às intempéries nas cidades e nas matas, correndo perigo de vida quando lidam com fios de alta tensão. Nosso propósito é levar-lhes maior estímulo, proporcionando-lhes acesso à carreira imediatamente superior, dentro do mesmo quadro reestruturado por aquela Lei.

Aproveito a oportunidade, Senhor Presidente, para pedir a atenção dos órgãos técnicos desta Casa para o projeto que pede 800 milhões de cruzeiros destinados ao Conselho Nacional do Petróleo cuja urgência já foi aprovada por esta Casa. Apelo no sentido de que as Comissões dêem o andamento mais rápido possível a essa proposição, pois esse é o desejo de várias associações de classe. Como a Federação das Indústrias de S. Paulo. O projeto visa atender às refinarias de Cubatão e Mataripe, que com aquele numerário terão suas instalações ultimadas. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Alomar Baleeiro, por causa do Sr. Antônio Correia, na

primeira parte do expediente. (Pausa).

Não está presente. Tem a palavra o Sr. Francisco Macedo, segundo orador inscrito.

O SR. FRANCISCO MACEDO —

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos na época da evolução, em pleno século XX. Tanto é verdade que, ainda há bem pouco tempo, os índios selvagens de Goiás receberam os bandeirantes com um show dançante, em dias da semana, passada, a Nação testemunhou os prisioneiros da Ilha Anchieta dominarem os seus detentores, empunharem as armas e saírem zombando de tudo e de todos. Tudo é evolução...

Não é demais, que um leigo ocupe a tribuna do mais alto Parlamento do País, para apresentar projeto.

Trago, Sr. Presidente, à apreciação da Casa, projeto de minha autoria que, se aprovado, levará aos legisladores brasileiros as bênçãos dos Céus por tão benemérita obra de solidariedade humana, que ameniza o sofrimento e a dor de 80% da população, a qual, passando privações de toda sorte e a braços com as dificuldades da carestia e da habitação, clama por justiça imediata.

A ninguém é dado, senhor Presidente, enriquecer com as lágrimas e a desgraça alheias. Só mesmo num país onde o povo está desmoralizado e tem de voltar ao passado é que se testemunham crimes assim. Nós, entretanto, somos um país e um povo civilizados, dignos de nós mesmos. O povo é laborioso e tradicionalmente independente. Por isso, não devemos, de modo algum, consentir que os nossos irmãos esquecidos da sorte fiquem assim a mercê daqueles que vêm acima de tudo os seus interesses pessoais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o projeto de minha autoria visa salvar 80% da coletividade brasileira. Exatamente, nesta hora que o Brasil exige a maior parcela de sacrifício de todos os seus filhos. Estamos lutando com a carestia de vida, vendo milhões de brasileiros a braços com a fome e a miséria, segundo tivemos a oportunidade de ouvir ontem, nesta Casa, quando o eminente Deputado Fernando Ferrari, orgulho da cultura brasileira, declarou da tribuna haver testemunhado na viagem presidencial agora realizada pelo senhor balano, quadro deveras entristecedor. Disse, S. Ex.ª que em uma pequenina cidade, não sei se a de Bom Jesus, mais de quatrocentas famílias baupérrimas, de indigentes propriamente ditos, camoleiros, estendiam as mãos suplicantes e magricelas ao eminente Chefe da Nação.

A esta altura, o Ilustre Deputado Fernando Ferrari se comprometeu com o povo sertanejo a neste Parlamento, sempre que ensino se ofereça, não negar jamais seu voto a qualquer proposição, cujo objetivo for amenizar a fome, a nudez e a desgraça do povo brasileiro.

A oportunidade já se oferece, senhor Presidente. Peço aos legisladores brasileiros, em nome da Pátria, não olharem absolutamente para o autor do projeto, que não é ninguém, apenas um produto da própria natureza, sou eu mesmo, a cumprir simplesmente aquela missão que o destino me reservou: formar, ombro a ombro, com os infelizes, um dos desgraçados, dos quais a sorte esqueceu e que os poderes públicos olvidam eternamente.

E quando, às vezes, Senhores Deputados, S. Excia., o Sr. Chefe da Nação, no louvável intuito de amenizar a dor e a desgraça de gente certa, cria, como o fez, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços, cujo objetivo outro não é senão o de melhorar a situação do povo brasileiro.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª declarou o povo estendia as mãos ao Presidente. Para cumprimentá-lo ou para pedir esmolas?

O SR. FRANCISCO MACEDO — Para pedir pelo amor de Deus, que o

Prudência e lembrasse daqueles infelizes.

O Sr. Gama Filho — Ah! Bem! O SR. FRANCISCO MACEDO — Inclusive para cumprimentar S. Ex.ª e beijar-lhe as mãos, até quando o Presidente acode imediatamente, como fez no meu Estado, determinando fosse enviado para lá, nos fins do ano passado e em abril deste ano, um milhão de cruzeiros para atender aos necessitados aos pequenos lavradores, dando-lhes a terra, a semente, a enxada. Ao que se sabe, essa importância teria sido gasta no pleito eleitoral pelo então governador do Estado. Até hoje ninguém viu em Sergipe apresentar-se um miserável destes para dizer que efetivamente recebeu uma área de terra e a importância indispensável para o seu cultivo.

Pois bem, Sr. Presidente, governar não é tarefa exclusiva de um só, mas obra de colaboração acionada por um conjunto de homens e idéias. Daí escapar a quem governa e não tem o dom de ubiquidade, muita coisa alheia aos seus desejos, e dessas vontades dispersas, tomando, por isso mesmo, absolutamente impossível a execução integral de um programa de governo.

Quantas vezes se acusa, aqui o Chefe da Nação porque não atendeu às populações de Sergipe, de Alagoas, do Ceará, do Piauí, que morrem de fome. Muitas vezes, o dinheiro, a mercadoria vai mas não chega até lá, até onde estão os miseráveis, porque toma outro destino.

Aí stá a advocacia administrativa, o maior caneco que já sacrificou, e desgraçou o organismo do País, para desvirtuar os firmes propósitos de um homem que não tem outro objetivo senão velar pelo Brasil e seu povo.

Se é verdade que o povo tem o Governo que merece, vejamos quantos eleitores sufragaram nas urnas o nome honrado do Sr. Getúlio Vargas e os nomes de seus candidatos. E, se o povo tem o Governo que merece, razão me cabe em dizer: aí está o Governo que o povo desejava, como medida de salvação do país.

O Sr. Gama Filho — Permite dizer que o povo está meio descrente. Quando vê, sente e ouve esses discursos, pergunta: "Há sinceridade nisso?"

O SR. FRANCISCO MACEDO — Há sinceridade, ao lado do Chefe da Nação, V. Ex.ª devia ser o primeiro a acreditar. O Chefe do Partido de V. Ex.ª colabora eficientemente na administração pública tendo Ministérios, Departamentos de Correios e Telégrafos, IAPETCO e éte poderia, se quisesse, auxiliar o Governo em benefício de tantos pobres que estão a morrer de fome e não deixar que os Correios e Telégrafos e o Ministério da Viação se transformem em agonizante da política. Nessas repartições públicas estão sendo colocados milhares de funcionários, todos afluídos dos chefes. Só para o meu Estado, quando se esperava que o Departamento dos Correios e Telégrafos fosse demitir oitenta e tantos parasitas, admitidos no fim do Governo Dutra, estão sendo feitas outras nomeações. Esses elementos estão sendo nomeados por obra e graça do Espírito Santo, com intuito desconhecimento do Sr. Presidente da República, porque os atos de nomeação são feitos através de portarias, atos imorais que sacrificam o país.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª falou no nome do General Espírito Santo Cardoso, atual Ministro da Guerra? É S. Ex.ª que está fazendo essas nomeações?

O SR. FRANCISCO MACEDO — Se V. Ex.ª deseja saber quem está fazendo essas nomeações, deve dirigir-se ao Departamento dos Correios e Telégrafos, e não envolver o nome do General Ministro da Guerra. Se eu tiver de falar a respeito do Ministro da Guerra, falarei.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª falou em "espírito santo".

O SR. FRANCISCO MACEDO — O Ministro da Guerra não é bicho papão e, por isso não faz medo a ninguém.

Quem está nomeando é o Departamento dos Correios e Telégrafos, através de portarias. E o Sr. Presidente da República não tem, absolutamente, conhecimento dessas vantagens que se estão proporcionando a essa afluência da política que sempre infelicitou e continua infelicitando o país. Mas, já agora, estamos no começo do fim, porque, em 1930, quando a Nação se encontrava no desesperado, quando o País se estava transformando, quase em colônia de banqueiros internacionais, o Exército agiu ainda a tempo. Lembramos que, naquela época, só um país estava entregue ao comunismo. Hoje, treze estão nessa situação. Precisamos agir, porque, como disse, há pouco tempo um General do nosso Exército, parlamentar ilustre, se o nosso país continuar na mesma rota que vimos vivendo, não tardará a se transformar numa China americana.

O Sr. Gama Filho — Estou ficando meio confuso. V. Ex.ª referiu-se a 1930 e disse que o Governo estava entregue ao comunismo. Ora, o Sr. Getúlio Vargas era o Presidente da República.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Declaro que, em 1930, quando o País quase se transformou em colônia de banqueiros internacionais, o Exército, com facilidade ainda, pôde sufocar o movimento. Naquele tempo, só existia um país, a Rússia, entregue ao comunismo; hoje, entretanto, treze países adotam esse regime, e não sabemos se a revolução que se prepara vai nos abrigar.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª faz grave acusação.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Falam por aí em revolução, mas não sabemos se como aquela, amável, de 30 ou se terá maiores proporções. Isto é que eu, disse. Não queira V. Ex.ª deturpar o meu pensamento.

O Sr. Gama Filho — Longe de mim. Mas V. Ex.ª falou, também, em revolução que se prepara. Quem está preparando? O Presidente Getúlio Vargas?

O SR. FRANCISCO MACEDO — Não deve ser o Presidente da República.

O Sr. Gama Filho — Então, quem? O Sr. Ademar de Barros?

O SR. FRANCISCO MACEDO — Conforme se propala, a revolução se prepara em todos os países onde o povo morre de fome.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª quer dizer revolução de idéias.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Não estou dizendo que aí vem uma revolução, mas que o povo continua a fortalecer de guerra, e se surgir ainda alguma não sei se estarei com ela. Sou da terra de Fausto Cardoso, que disse, com seu peito varado de balas: A liberdade só se prepara, na História, com o cimento do tempo e o sangue dos homens. Mas vamos deixar de frases.

O Sr. Gama Filho — Essa história está velha. Queremos a realidade.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Pode ser antiga, mas é de Sergipe, não é privilégio da terra de V. Ex.ª.

O Sr. Gama Filho — V. Ex.ª referiu o tempo dos Srs. Deputados com histórias de revoluções, porque isto não faz medo. Tomei parte em todas as revoluções do meu tempo, conheço "por obra e graça do Espírito Santo" falando em revolução. E tanto é verdade. Mas não vamos, absolutamente, todade, que nossas Forças Armadas julga ser o Ministro da Guerra, Santo", que o Deputado Gama Filho leito, me ajude a explicar o que significam vigilantes.

grande reserva moral do clero brasileiro a revolução; eu desejava ser

esclarecido porque pretendo tomar minhas precauções. V. Ex.ª falou em revolução e em Espírito Santo. Estou confuso! Quero saber se o Espírito Santo é o Cardoso, ou se a revolução será feita pelo Sr. Presidente da República.

O SR. FRANCISCO MACEDO — É pilhéria de V. Ex.ª, e pilhéria de mau gosto. Eu disse que os afluídos do partido de V. Ex.ª, admitidos agora nos Correios e Telégrafos, estão sendo nomeados, através de portarias, por obra e graça do Espírito Santo... quer dizer, do Padre Eterno. Nobre Deputado Arruda Câmara, V. Ex.ª

O Sr. Arruda Câmara — Com muito prazer, posso esclarecer o nobre Deputado V. Ex.ª se refere ao Espírito Santo, terceira pessoa da Santíssima Trindade...

O SR. FRANCISCO MACEDO — Muito grato a V. Ex.ª.

O Sr. Arruda Câmara — ... que nesse debate, nada tem a ver com o Ministro Espírito Santo.

O Sr. Heitor Beltrão — Que é a segunda pessoa.

O Sr. Arruda Câmara — ... a não ser por associação de idéias, numa paródia da trindade, flagão dos cariocas, para criticar o governo no sentido da frase de V. Ex.ª, só há realmente alusão à intervenção do Alto.

O SR. FRANCISCO MACEDO — V. Ex.ª, ilustre Deputado nesta Casa, Monsenhor Arruda Câmara, não nega ser o idealista que acompanhava as tropas libertadoras comandadas pelo General Juarez Távora...

O Sr. Arruda Câmara — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. FRANCISCO MACEDO — ... naquela época, no meu Estado, admirado por nós e que continua a ser-lo. Qual não foi minha satisfação ao encontrar o antigo Padre, hoje Deputado Federal e Monsenhor, grande reserva moral do nosso resplendável clero, aqui representando a Terra de Deus! Só Vossa Excelência poderia auxiliar-me a convencer o ilustre Deputado Gama Filho de que me referia à obra e graça do Espírito Santo, e não ao General Espírito Santo Cardoso, nem ao Sr. Ademar de Barros.

O Sr. Arruda Câmara — Sou muito grato às palavras de Vossa Excelência. Já disse o engano em que labora o nosso ilustre colega, deputado Gama Filho, querendo intrigar V. Ex.ª, com o Sr. Ministro da Guerra...

O SR. FRANCISCO MACEDO — Muito grato a V. Ex.ª.

O Sr. Gama Filho — Vossa Excelência vai ser o responsável se amanhã a imprensa criticar meu afastamento do P. S. P., porque Vossa Excelência acaba de declarar que nomeações foram feitas pelo meu Partido, quando não conseguí nenhuma. Acredito terem essas nomeações sido feitas por ordem do nosso ilustre e prezado amigo, o Presidente Getúlio Vargas, porque, senão, teria ocorrido com Adacho de Melo aquilo que aconteceu ao Dr. Stevenson e também ao presidente do IAPI, Dr. Gabriel Pedro Moacir.

O SR. FRANCISCO MACEDO — O Presidente Getúlio Vargas não tem, absolutamente, conhecimento das dezenas de funcionários admitidos pelos Correios e Telégrafos.

O SR. FRANCISCO MACEDO — O Presidente Getúlio Vargas não tem, absolutamente, conhecimento das dezenas de funcionários admitidos pelos Correios e Telégrafos.

O Sr. Gama Filho — Não faça essa injustiça!

O SR. FRANCISCO MACEDO — Quando V. Ex.ª, diz que não apresenta nenhum candidato, acrescento que nem podia, porque não é de Sergipe que mandam de lá a relação dos nomes e o Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos nomeados, remetendo as portarias para

o meu Estado. Terei oportunidade de ler, desta tribuna, a lista dos nomes.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Vou dar um aparte a V. Ex.ª, na qualidade de líder do Partido Social Progressista, V. Ex.ª, faz afirmativas com tanta facilidade e rovas tão vagas que quase seria desnecessário o aparte. Mas quero pedir a Vossa Excelência traga os nomes dos nomeados para os correios e Telégrafos, com a origem partidária de cada candidato. Garanto-lhe que não haverá nem 10% de candidatos peesepistas na lista que Vossa Excelência apresentar à Casa, V. Ex.ª, mais uma vez, ataca homens da administração com facilidade lamentável.

O SR. FRANCISCO MACEDO — V. Ex.ª, vem dizer, então, que estou aqui acusando sem prova? Quero que V. Ex.ª, aponte uma acusação feita por mim, sem prova.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Vossa Excelência costuma acusar aí; com notícias de jornais, sem nenhum documento na mão.

Répto a V. Ex.ª, a trazer o nome dos candidatos peesepistas nomeados pelo Diretor do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos. Comprometo-me a provar a V. Ex.ª; não serem verdadeiras as acusações feitas ao Diretor dos Correios, emprestando-lhe qualidades faciosas na escolha dos candidatos. Demonstrarei que, em cada dez nomeações, não haverá um peesepista mas serão todos do seu Partido ou do Chefe de Vossa Excelência, o Sr. Presidente da República.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Do meu Partido não foi nomeado um só. Agora digo eu: Vossa Excelência acusa com muita facilidade.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Vossa Excelência não pode afirmar semelhante coisa.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Defendo meu Partido. Se o meu Partido erra, sou o primeiro a condená-lo aqui. Mas defender um Partido para ser agradável ao Sr. Ademar de Barros, isso eu não admito.

(Trocam-se partes simultâneas). O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Atenção! O nobre orador dispõe apenas de dois minutos.

O SR. FRANCISCO MACEDO — Sr. Presidente, aproveito os dois minutos restantes para dizer à Câmara que voltarei à tribuna para interrelar o nobre colega que afirmou ter eu feito denúncias à Casa sem provas. Assinalo o caso da Comissão do Vale do São Francisco, cujos documentos não entreguei à Câmara porque não estava constituída em comissão de inquérito, mas fi-lo ao Sr. Presidente da República. Isso de acusar, através de reuniões cívicas e solenidades, como tem acontecido com conhecidos valentes, absolutamente não me intimidam. Cumpro o meu dever. Tenho assunto mais sério a artar. Voltarei à tribuna, porque esta é minha missão.

O Sr. Gama Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. FRANCISCO MACEDO — Não permito apertes.

O Sr. Gama Filho — Diz-se Vossa Excelência espírito democrático, e não permite apertes?

O SR. FRANCISCO MACEDO — V. Ex.ª, infringiu o Regimento e por isso não permito apertes. (Riso.) Ocupe a tribuna, quando melhor convier.

Sr. Presidente, benditos os 45 minutos que me proporcionaram este ensejo e que Deus me traga novamente à tribuna! (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. JOSÉ GUIMARÃES — Envia à Mesa a seguinte comunicação: Senhor Presidente,

Desisto de minha inserção entre os oradores para a 2.ª parte do expediente, reservando-me para outra oportunidade, uma vez que, inscrito sucessivamente, não logrei falar pela praxe de dar a mesa preferência

para deputados que, anteriormente aos inscritos, não falaram ainda na presente Sessão Legislativa.

O SR. PRESIDENTE — Para a 2ª parte do expediente.

Tem a palavra o Sr. Antônio Feliciano.

O SR. ANTONIO FELICIANO — (Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, encaminho à Mesa a seguinte proposta de Lei: (Lê)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Ao art. 654, § 5.º, número 2, da Lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, deve ser dada a redação seguinte:

“2.º — pela promoção, cuja aceitação será facultativa, de substituto ou suplente empossado antes da mencionada Lei número 1.530, de 26 de dezembro de 1951, e, alternadamente, por antiguidade e por merecimento.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, em seu artigo 654, § 5.º, n.º 2, assegurou ao substituto ou suplente de Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento, na Justiça do Trabalho, do direito de promoções, uma vez que houvesse sido reconduzido antes da promulgação da Constituição Federal. Estabeleceu esse diploma legal uma situação de privilégio para o reconduzido antes da nossa Carta Política, em prejuízo de muitos nomeados anteriormente, e que só foram beneficiados pela recondução depois e ainda dos que nomeados e empossados antes da mencionada lei, ficaram completamente à margem. Positivamente é necessária a modificação estabelecida na presente proposição. Muitos suplentes nomeados e empossados e em exercício constante como Presidente de Juntas foram preteridos por aquela lei que só beneficiou um pequeno número. Essa limitação da lei 1.530 é até atentatória ao princípio de igualdade inscrito em nossa Constituição. Fixa esta o princípio: — “A constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições do exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho serão reguladas por lei, ficando assegurada a paridade de representação de empregados e empregadores”. A lei 1.530 deveria tratar os substitutos e suplentes com a mesma justiça.”

Sr. Presidente, desejo ainda, encaminhar à Mesa a seguinte proposição: (Lê):

PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), destinado à construção e instalação da Casa do Estudante Brasileiro, na Cité Universitaire de Paris.

Art. 2.º A importância do crédito autorizado pela presente lei será entregue à comissão executiva da Fundação da Casa do Estudante do Brasil, em Paris.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A proposição está plenamente fundamentada com o magnífico artigo do brilhante jornalista “A Tribuna” que será publicada como parte integrante da justificação da medida. Trata-se, sem dúvida, de uma iniciativa merecedora de todo o apoio. Do ilustre professor Luis Ferreira

Caranca, dirigente do Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário de Santos, e que acaba de retornar de uma excursão cultural à Europa, recebi uma carta a respeito do caso focalizado neste projeto. São suas estas palavras: — “... Penso que os esforços da iniciativa particular com o cooperação econômica do Governo Federal, a dos governos dos Estados mais prósperos e a de algumas grandes cidades do Brasil, eliminarão a situação de inferioridade em que se encontra o nosso país em relação a outros de mais modestos recursos econômicos e de menor projeção cultural. A Companhia Rodia, prometeram importantes contribuições. A Antártica, a Chargeurs Reunis jáções. A Câmara de Santos já foi apresentado um projeto de auxílio de 200 mil cruzeiros a ser entregue à comissão que se constituir para a criação da Fundação da Casa do Estudante do Brasil em Paris. Tal projeto conta com o apoio unânime da Câmara. Os deputados santistas apresentarão à Assembléia um projeto de auxílio de 1 milhão de cruzeiros. Acabamos de obter do Elias Sohamas, vereador santista à Câmara Municipal de São Paulo, a iniciativa de uma ajuda de 500 mil cruzeiros. Resta agora o Governo Federal, que deve vir em nosso auxílio com a construção de 3 milhões de cruzeiros...”

Esse o objetivo desta proposição que a Câmara deverá aprovar.

Sr. Presidente, tenho assim por justificados os dois projetos de lei que passo à Mesa, para a caminhada regimental. O primeiro objetiva a correção de uma lei ordinária, no provimento ou na promoção de cargos da Justiça do Trabalho, lei que atenta contra o princípio orientador da nossa Carta política, estabelecendo a igualdade de tratamento entre os substitutos ou suplentes da Justiça do Trabalho; o segundo, com seu aspecto de ajuda, visa à correção de uma lacuna na organização universitária, objetivada no artigo que acompanha a respectiva justificação.

A aprovação dos dois projetos é, sem dúvida, medida de justiça do Poder Legislativo. (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Antônio Feliciano o Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Adroaldo Costa, 2.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Muniz Falcão.

O SR. MUNIZ FALCÃO — Senhor Presidente, Srs. Deputados, já constituída a Comissão que apreciará a denúncia por mim formulada contra o Sr. Ministro da Fazenda, composta de figuras as mais representativas e dignas, com assento nesta Casa, era intenção minha não trazer a debate a matéria, enquanto não conhecesse o pronunciamento oficial da referida Comissão.

Todavia, nesta altura dos acontecimentos, face a interpretações sibilinas de certa imprensa mercenária e de certos jornalistas pagos pelos cofres da Nação para defender o Senhor Horácio Lafer, entre os quais um seu Oficial de Gabinete, Senhor Wilson Aguiar, sou forçado a ocupar esta tribuna hoje para prestar esclarecimentos que se fazer precisos.

O Sr. Ministro da Fazenda, sem outra alternativa, diante das provas concludentes de sua responsabilidade, parece querer, com o seu fantasmal poderio econômico, subverter malevolamente o rumo da guarda do Tesouro Nacional, enquanto eu, segundo esses jornais a soldo, estaria patrocinando interesses contrários ao erário.

Entre parênteses, Sr. Presidente, desejo prestar uma homenagem à imprensa, aos jornais independentes, que felicemente os há em grande

maioria, e em cujas colunas não encontraram guarda as insinuações tendenciosas inspiradas pelos milhões desse Rockefeller brasileiro que é o Sr. Horácio Lafer.

Sr. Presidente, a minha denúncia teve um único fundamento: o inadimplimento do prazo na prestação das informações que vinham sendo songadas, e a existência de informações falsas. Não se queira pois confundir o objeto de denúncia com o dos requerimentos de informações cujo prazo foi excedido na resposta. São coisas diferentes. Se por não se pode fazer essa deturpação. Se as respostas tivessem chegado às minhas mãos dentro do prazo, a denúncia teria sido evitada. Que versem os requerimentos sobre uma dívida do Tesouro a Joaquim, Pedro, Manuel ou Alonso. Isso não importa. E matéria que não está sendo ainda debatida. Só um fato vai ser apurado: se estava ou não perempto o prazo. Portanto, pouco se me dá que a-firmação da dívida do crédito da Caloric reciba ou não 1 cruzeiro, 10, 100 ou 10 mil. Isto, entretanto, não quer, dizer que eu esteja impedido de examinar os pormenores dessa questão, com os dados vindos às minhas mãos. Se chega ao meu conhecimento que, na liquidação de um débito do Tesouro, funcionários do Ministério da Fazenda intervêm, visando a obter vantagens ilícitas, eu, como representante da Nação, devo reagir, contra tal prevaricação, e o meio de que me posso utilizar é o pedido de informações. Foi o que fiz. Em outubro de 1951, renovei o requerimento Segadas Viana sobre o débito da Caloric em virtude de insistentes denúncias da imprensa carioca a respeito de irregularidades que teriam ocorrido em torno do respectivo processo. Por que não vieram as informações? Por que tanto empenho do Sr. Horácio Lafer em ocultá-las? Por que o relatório ao inquérito mandado proceder pelo Presidente Dutra, no qual estão envolvidos funcionários graduados do Ministério da Fazenda, por mim insistentemente requerido, não chegou às minhas mãos se não após haver a denúncia dado entrada nesta Casa? Aguardemos o veredicto da Comissão dos 28.

Sr. Presidente, esclarecida esta parte, desejo referir-me, também, a uma notícia, segundo a qual funcionários do Ministério da Fazenda pretendem levar-me as barras dos tribunais, pelas verdades por mim proferidas, e que mantenho em toda a linha. Quando ali, na denúncia em apreço, aos funcionários que prevaricam no exercício de seus cargos, não quis abrange a massa geral, sobretudo os “barnabés”, que ainda agora o Sr. Horácio Lafer está mandando de foma, negando-lhes o aumento por que tanto almejam, dando-lhes, em vez de aumento, como fez ontem o Ministro da Fazenda, sabonetes e certa espécie de papel. Será que o Sr. Horácio Lafer também é sócio de fábricas de sabonetes e desse papel, pergunto eu? Esses, a massa geral do funcionalismo, todo mundo sabe que é composta de gente honesta. Os servidores públicos, de todos os ministérios, assim considerada a quase totalidade dos quadros, merecem meu respeito e minha solidariedade. Excluo apenas um certo grupo que, em postos chave, se loqueletam dos cargos para auferir proveitos escusos. E que esse grupo, existe.

Minas palavras têm de ser interpretadas segundo seu exato conteúdo e não de acórdio com as conveniências laferianas. Lamento que o Sr. Horácio Lafer, a quem a denúncia está queimando como ferro quente, utilize funcionários do Ministério da Fazenda como instrumento contra minha pessoa. Nunca se viu, neste País, um Ministro de Estado chamado à responsabilidade por falta de

respeito ao Congresso. Vai ficar na sendo o primeiro. Não é, portanto, história o Sr. Horácio Lafer com, para menos, o seu dolo.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, documento que vou exhibir à Casa. É o relatório do inquérito mandado instaurar pelo Sr. Presidente Eurico Dutra, em torno do processo da dívida da Caloric. Este relatório e que o Sr. Horácio Lafer recusou enviar várias vezes e consta do processo mandando as pressas, quando o prazo para prestação das informações já estava extinto.

Vou ler, em parte para satisfazer à curiosidade dos funcionários do Ministério da Fazenda alguns trechos. Eis-los:

“Enquanto o processo estava ainda no Gabinete do Ministro da Fazenda, e pouco antes do desaparecimento, a Caloric, que havia cedido o crédito a ser pago pelo Tesouro a Azeredo, foi procurada por um indivíduo e, nas vésperas do despacho Estelita e por dois outros; que todos procuravam autorização para receber aquele crédito do Tesouro Nacional.”

Outro trecho: “Os quais outros indivíduos que apareceram na Caloric ameaçaram a Companhia de que se eles não recebessem dois milhões de cruzeiros, ou certa porcentagem no recebimento do crédito, este seria reduzido à metade. Esta previsão, como a do desaparecimento, igualmente se realizou com o despacho de 24 de fevereiro de 1942.”

Mais adiante, Sr. Presidente: “Quando ocorreu o extravio, o processo já se encontrava em sua fase final de decisão por parte do Ministro da Fazenda e assim, os autos já se achavam no Gabinete por iniciativa dos seus representantes, acreditadas e não como comunicados oficiais do Ministério.”

Assim jornais publicaram, domingo, 22 de fevereiro de 1942, a notícia de que a Caloric ia receber do Tesouro Nacional, a quantia de Cr\$ 7.146.285,70, nas vésperas do despacho que mandou pagar 4.378 apólices pelo valor nominal, confirmando assim a ameaça dos que tentaram a extorsão, pela segunda vez.”

Esse relatório, Sr. Presidente, consta de 44 páginas, e conclui pela responsabilidade de destacados funcionários do Ministério da Fazenda neste caso.

Sr. Presidente, até este momento ninguém poderá dizer que pus em dúvida a honestidade do Sr. Ministro Horácio Lafer. Acho que S. Ex.ª é o responsável pela miséria nos lares dos “barnabés”. Acompanho o Senador Alencastro Guimarães quando afirma que o titular da Fazenda está afundando as nossas finanças. Sei que o Ministro Horácio Lafer é judeu, rabino etc. Mas, até aqui não lhe fiz restrição a sua honestidade. Advirto S. Ex.ª, entretanto, de que se envolver por estradas diferentes, revidarei com as armas de que dispuser. Sou um pobreto que anda de bonde e compra a prestação, como qualquer cidadão do povo. Respeito a ostentação do Sr. Horácio Lafer, os seus milhões e a sua frondosa validade, como S. Ex.ª deve respeitar a minha pobreza e a minha dignidade. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e é o requerimento

REQUERIMENTO

Sr. Presidente: Rogo a Vossa Excelência seja dada a palavra ao representante da U. D. N., para uma comunicação urgente, ao Deputado Alomar Baleeiro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952 — Luiz Garcia.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Alomar Baleeiro.

O SR. ALOMAR BALEEIRO — Sr. Presidente, Sr. Deputado: na sessão de ontem, tive oportunidade de comunicar à Casa que havia recebido do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Marinha uma carta acerca de aparte meu relativo à visita de uma esquadra americana em nosso porto.

A Câmara conhece meus sentimentos em relação à Marinha Nacional. Sou dos que consideram de vital interesse para o país fortalecer a semear sacrifícios, pois estes serão sempre menores do que os que nos causarão o desaparecimento da Esquadra em face do progresso tecnológico moderno.

Por outro lado, faço o juízo mais honroso do Ministro Renato Guilhobel, que está prosseguindo na obra benemerita do Almirante Silyo de Noronha em prol da recuperação da frota. Tenho o Almirante Guilhobel como um marinheiro digno e fiel às instituições democráticas.

Cumprindo um dever, vou proceder à leitura desse documento que, estando dirigido menos a mim do que à Nação:

(L.F.)

"Rio de Janeiro, D. F., em 25 de junho de 1952.

Prezado amigo Sr. Dr. Alomar Baleeiro,

Segundo li em comentários sobre uma sessão da Câmara, um aparte dado por V. Ex.ª ao discurso do Deputado Lobo Carneiro teria sido interpretado como admitindo que a presença em nosso porto de uma força naval americana tem relação com a aprovação no Congresso do projeto da Petrobrás. Certo de que não foi esta a intenção de Vossa Excelência e para evitar que de futuro possa subsistir essa dúvida desejo esclarecê-lo sobre as razões da presença no Rio de Janeiro da referida força naval.

Como é do conhecimento geral, está a Marinha passando por uma fase de restauração em sua organização administrativa e na recomposição de sua Força Naval. Da composição das Esquadras, em todas as Marinhas, fazem parte os porta-aviões, navios sem os quais elas não mais podem operar com êxito. Infelizmente ainda não possuímos esta classe de navios, mas precisamos nos preparar para recebê-los tão cedo as circunstâncias o permitam. Foi louvado nisto que, sabendo eu que uma força naval americana da qual faz parte um de seus mais modernos porta-aviões, preparava-se para deixar Norfolk com destino ao Pacífico via Cabo de Horn, tomei a iniciativa de consultar o Navy Department (Ministério da Marinha) sobre a possibilidade desta força escalar no Rio de Janeiro e tomar parte em exercícios conjuntos com a nossa Esquadra com o propósito de cumprir o seu programa de adiestramento tendo em vista as tarefas que nos cabem na defesa das linhas de comunicações do Atlântico, segundo os pactos de defesa comum que acatamos. O Navy Department prontamente aceitou ao meu pedido e assim é que a Força constituída por um porta-aviões dois contra-torpedeiros e um navio petroleiro, aportou ao Rio de Janeiro. Após uma curta demora destinada tão somente a fazer algumas demonstrações com os grupos aéreos embarcados, especialmente para o Exce. lentíssimo Sr. Presidente da República autoridades civis e para os nossos oficiais, a força deixou o porto fazendo parte de uma

força-tarefa sob o comando em chefe do Almirante comandante da Esquadra brasileira. Esta força mista está no presente momento operando ao largo de Santa Catarina, sob o comando do Almirante brasileiro e tão cedo termine os exercícios se dissolverá, seguindo cada uma de suas frações o destino que lhes foi ordenado, isto é, a nossa, o porto do Rio de Janeiro, e a americana, o Oceano Pacífico.

Já durante a última guerra operaram em conjunto as forças navais americanas e brasileiras e posso lhe afirmar, por experiência própria, que jamais o comando americano fez qualquer imposição indevida ou qualquer exigência descabida, mesmo considerando a diferença enorme que havia entre o poder da Quarta esquadra americana e o de nossa Força naval do Nordeste. Sempre encontramos de parte de nossos ocasionais camaradas íntima colaboração, cooperação perfeita e absoluta disciplina todas as vezes que nos coube comandar forças mistas. A isto deve-se atribuir grande parte do êxito alcançado na guerra antissubmarina contra o inimigo comum.

No presente caso, acredito que nenhum Oficial americano esteja a par de nossas questões relativas ao petróleo ou que isto seque de longe o interesse. Satisfizeram apenas nossos desejos de renovar uma colaboração que será necessária no caso eventual de uma guerra, e isto sem restrições de espécie alguma, dentro da mais absoluta correção. E se assim não fosse, seríamos nós os primeiros a repeli-los.

Penso ter assim esclarecido o assunto que, no final de contas, não fosse o desejo de intrigar hoje tão comum no Brasil, careceria de importância.

Creia-me seu sincero amigo e admirador

Renato Guilhobel

Sr. Presidente, lendo este documento, acredito ter atendido aos objetivos do Exmo. Sr. Ministro da Marinha. Fica a Nação, destarte, inteirada das conversações das quais resultou a visita da esquadra estrangeira ao nosso porto. De minha parte, julgo-me dispensado de voltar ao assunto, porque, na sessão de ontem, em aparte que me concedeu o eminentíssimo Deputado Oswaldo Orico, já tive ocasião de restabelecer o meu pensamento. Não há fato novo que me obrigue a volver ao assunto. Não tenho nenhuma necessidade de pesquisar episódios da história norte-americana, segundo escritores norte-americanos, para justificar meu pensamento. Não desejo invocar outros precedentes parlamentares desta Casa na matéria. Se isto for necessário, porque assim o exija qualquer dos nobres Deputados, eu o farei. De mim, nos termos em que está agora, colocado o caso, pela carta lida, considero-o encerrado. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. CARLOS ROBERTO — Senhor Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CARLOS ROBERTO (Para uma questão de ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consulto a V. Ex.ª se o Regimento prevê se o orador que fala a pedido de líder de Partido, o faço no pequeno ou no grande expediente. De algum tempo para cá, mais de 15 oradores. Inscrições no pequeno Expediente têm sido visivelmente prejudicadas.

Na semana passada, falei, a pedido do líder, o Sr. Deputado Antônio

Correia. Posteriormente, a pedido dos respectivos líderes, falaram os Senhores Deputado Hélio Cabal e, se não me engano, Raul Pilla.

Ora, Sr. Presidente, todos nós temos assuntos de grande interesse não só dos Estados, como da Nação para tornar público. Eu mesmo, há mais de 15 dias, tenho tentado apresentar à opinião pública a situação de verdadeiro descalabro em que se encontra a Estrada de Ferro Leopoldina. Como o nosso Regimento Interno não prevê que a palavra seja dada, a pedido do líder, no Pequeno Expediente ou no Grande Expediente, levo esta questão à Mesa, para que os oradores que no Pequeno Expediente se inscreverem não ficassem prejudicados, como tem acontecido. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE — A solução à questão de ordem levantada por V. Ex.ª acaba de ser dada por Vossa Excelência mesmo. O que o Regimento diz na resolução é que qualquer líder de partido pode pedir a palavra, durante o Expediente. Ora, não distinguindo o Regimento entre Pequeno e Grande Expediente, e havendo uma lei conhecidíssima de hermenêutica que diz que, onde a lei não distingue, do intérprete não é lícito distinguir, não é possível à Mesa fazer distinção entre Grande e Pequeno expediente. O Regimento diz, simplesmente, "durante o Expediente" que começa às 14 horas e termina às 15 horas e 30 minutos. Conseqüentemente, durante esse lapso de tempo, qualquer líder de partido pode pedir a palavra. Assim tem decidido, reiteradamente, a Mesa.

Está, pois, solucionada a questão de ordem levantada pelo nobre deputado.

O SR. CARLOS ROBERTO — Obrigado a V. Ex.ª

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo destinado ao expediente. Vai-se passar à Ordem do Dia. Compareçam mais os Srs.:

Nereu Ramos, Carvalho Sobrinho, Amando Fontes.

Amazonas: Paulo Nery — UDN, Pereira da Silva — PSD, Ruy Araújo — PSD;

Para: Armando Corrêa — PSD, Augusto Meira — PSD, Deodoro de Mendonça — PSP, Epilogo de Campos — UDN, Lameira Bittencourt — PSD, Oswaldo Orico — PSD, Virgínia Santa Rosa — PSP.

Maranhão: Afonso Matos — PST, Antenor Bogéa — UDN, Clodomir Millet — PSP, Benedito Lago — PST, Cunha Machado — PST, José Matos — PST, Paulo Ramos — PTB.

Piauí: Chagas Rodrigues — UDN, Demerval Lobão — UDN, José Cândido — UDN, Leonidas Melo — PSD.

Ceará: Adail Barreto — UDN, Adolpho Gentil — PSD, Alencar Araripe — UDN, Antonio Horacio — PSD, Leão Sampaio — UDN, Moreira da Rocha — PR, Parcial Barroso — PTB, Pessoa de Araújo — UDN, Sá Cavalcanti — PSD.

Rio Grande do Norte: Aluísio Alves — UDN, André Fernandes — UDN, Walfredo Gurgel — PSD.

Paraíba: Alcides Carneiro — PSD, Elpidio de Almeida — PL, Ernani Satrio — UDN, Janduby Carneiro — PSD, João Agripino — UDN, José Joffily — PSD.

Oswaldo Trigueiro — UDN.

Pernambuco: Aíde Sampaio — UDN, Barros Carvalho — UDN, Ferreira Lima — PSP, Jarbas Maranhão — PSD, João Roma — PSD, Neto Campelo — UDN, Nilo Coelho — PSD, Oscar Carneiro — PSD, Otávio Correia — PSP, Severino Maris — PTB, Ulysses Lins — PSD.

Alagoas: Joaquim Viégas — PST, Mario Gomes — UDN, Medeiros Neto — PSD, Mendonça Júnior — PSD, Muniz Falcão — PSP, Ruy Palmeira — UDN.

Sergipe: Luiz Garcia — UDN, Orlando Dantas — PSP.

Bahia: Alomar Baleeiro — UDN, Aluísio de Castro — PSD, Antonio Balbino — PSD, Aziz Maron — PTB, Carlos Valladares — PSD, Helio Cabal — PR, Jayme Teixeira — PSD, Luiz Vianna, Nelson Carneiro, Vascô Filho — UDN.

Espírito Santo: Alvaro Castelo — PSD, Eurico Salles — PSD, Fonciano dos Santos — PRF, Distrito Federal: Benedito Mergulhão — PTB, Danton Coelho — PTB, Gama Filho — PSP, Heitor Beltrão — UDN, Jorge Jabour — UDN, José Romero — PTB, Lopo Coelho — PSD, Mario Atino — PTB, Maurício Joppert — UDN, Moura Brasil — PSD.

Rio de Janeiro: Abelardo Matta — PTB, Carlos Roberto — PSD, Celso Picanha — PTB, Edilberto de Castro — UDN, Galvão do Vale — UDN, Getúlio Moura — PSD, José Pedroso — PSD, Macedo Soares e Silva — PSD, Maurício Couto — PSD, Oswaldo Fonseca — PTB, Paranhos de Oliveira — PSP, Raimundo Padilha — UDN, Saturnino Braga — PSD.

Minas Gerais: Alberto Deodato — UDN, Alcides Lages — PTB, Antonio Peixoto — UDN, Artur Bernardes — PR, Benedito Valladares — PSD, Carlos Luz — PSD, Clemente Luz — PSD, Clemente Medrado — PSD, Daniel de Carvalho — PR, Dilarmando Cruz — PR, Guilherme Machado — UDN, Guilhermino de Oliveira — PSD, Gustavo Capanema — PSD, Hildebrando Bisaglia — PTB, Jaeder Albergaria — PSD, Leopoldo Maciel — UDN, Licurgo Leite — UDN, Lucio Bittencourt — PTB, Machado Sobrinho — PTB, Manoel Peixoto — UDN, Olimio Fonseca — PSD, Pinheiro Chagas — PSD, Rodrigues Seabra — PSD, Tancredo Neves — PSD, Uriel Alvim — PSD.

São Paulo: Alberto Bottino — PTB, Artur Aurá — PTB, Castilho Cabral — PSP, Cunha Bueno — PSD, Dario de Barros — PTN, Emílio Carlos — PTN, Eusébio Rocha — PTB, Ferreira Martins — PSP, Lauro Cruz — UDN, Manhães Barreto — PSP, Moura Andrade — UDN, Moura Mendes — PSP.

Novelli Júnior — PSD.
Ortiz Monteiro — PTB.
Paulo Lauro — PSP.
Pereira Lima — UDN.
Romeu Fiori — PTB.
Ulisses Guimarães — PSD.
Vieira Sobrinho — PSP.

Goiás:

Benedito Vaz — PSD.
Guilherme Xavier — PSD.
Jales Machado — UDN.
João d'Abreu — PSP.
Jose Fleury — UDN.
Plínio Gayer — PSD.

Mato Grosso:

Ataide Bastos — UDN.
Ponce de Arruda — PSD.
Virgílio Corrêa — PSD.

Paraná:

Arthur Santos — UDN.
Fernando Flores — PSD.
Firman Neto — PSD.
Lauro Lopes — PSD.
Ostoja Roguski — UDN.

Santa Catarina:

Joaquim Ramos — PSD.
Jorge Lacerda — UDN.
Plácido Olimpio — UDN.
Waldemar Rupp — UDN.
Wanderley Júnior — UDN.

Rio Grande do Sul:

Achyles Mincaroné — PTB.
Brochado da Rocha — PTB.
Cesar Santos — PTB.
Clóvis Pestana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Daniel Faraco — PSD.
Fernando Ferrari — PTB.
Flores da Cunha — UDN.
Germano Doerhorn — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
Paulo Couto — PTB.
Raul Pila — PL.
Ruy Ramos — PTB.
Sylvio Echenique — PTB.
Victor Issler — PTB.

Acre:

Jose Gutomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.

Amapá:

Coaracy Nunes — PSD.
Guaporé:
Aluizio Ferreira — PTB. (178).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Deputados.

Vai-se proceder à votação da matéria que se acha sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Devido realizar-se de 29 de julho a 2 de agosto do corrente ano um Congresso Sul-Mineiro de Municípios na estância balneária de Lambari, requereiro a V. Ex.ª digne-se de nomear uma comissão que, constituída de três membros possa representar a Câmara dos Deputados naquã importante colação.

Sala das Sessões, de junho de 1952 — Uriel Alvim.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

Oportunamente designarei os três representantes.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente:

A Comissão Especial para elaborar Projeto sobre a Polícia Marítima, Aérea e de Fronteira vem requerer a V. Ex.ª prorrogação de prazo, pelo menos de 60 dias, a fim de que possa concluir os estudos e apresentar o resultado do trabalho que lhe foi confiado.

Trata-se de matéria um tanto complexa e o Relator designado pela Comissão, que é o Deputado Dolor de

Andrade, requereu maior prazo para esse fim.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. — Flôres da Cunha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.

O Sr. Adolpho Costa, 2.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos, Presidente.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — (Como líder de Partido) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, deve vir ao Brasil, nesses próximos dias, o Secretário de Estado dos Estados Unidos, Sr. Dean Acheson. Peço a V. Ex.ª nomeie uma Comissão de Deputados que represente esta Casa do Congresso Nacional, não só por ocasião da chegada daquele eminente titular ao nosso país, como ainda em outras circunstâncias necessárias as hmenagens que lhe serão prestadas entre nós. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Casa acaba de ouvir o requerimento do Sr. Gustavo Capanema. Os Senhores que o aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado. Oportunamente nomearei a Comissão.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Fernando Ferrari, enviou à Mesa, o seguinte.

REQUERIMENTO.

Sr. Presidente:

Na forma regimental, apelo para o Plenário da decisão da Mesa em relação ao Projeto de Resolução número 187-A-52.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1952. — Fernando Ferrari.

A Mesa, por unanimidade, havia dado parecer contrário a esse projeto que, em virtude disso, foi mandado arquivar. O Sr. Deputado apela para o plenário.

Oportunamente, submeterei à deliberação do plenário o requerimento em causa, visto como há matéria em regime de urgência.

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI — (Para uma questão de ordem) — Sr. Presidente, eu perguntaria a V. Ex.ª se, antes de submeter à votação esse recurso, seria possível, oportunamente, usar da palavra para justificar as razões do meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.ª poderá usar da palavra, para encaminhar à votação.

O SR. FERNANDO FERRARI — Obrigado, Sr. Presidente.

Primeira discussão do Projeto nº 1.516-A, de 1951, que dispõe sobre a constituição da Sociedade Por Ações Petróleo Brasileiro S.A. e dá outras providências. (Do Poder Executivo). Anexo ao Projeto número 1.595, de 1952, que dispõe sobre a organização da Sociedade Por Ações Petróleo Brasileiro S.A. e dá outras providências; tendo parecer, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Sr. Castilho Cabral e declarações de voto dos Srs. Lúcio Bittencourt e Augusto Meira; com parecer da Comissão de Segurança Nacional, adotando como substitutivo ao Projeto número 1.516, de 1951, inicialiva do Poder Executivo, o Projeto número 1.595, de 1952, com emendas; parecer com emendas, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, parecer, com emendas da Comissão de Economia. Parecer da Comissão de Finanças, com emendas ao Projeto, e favorável às emendas das Comissões de Constituição e Justiça,

e de Economia, com declaração de voto dos Srs. Aldé Sampaio, Abílio Anárcia e Raul Pila. Anexos os projetos ns. 1.517-51 e 1.595-51).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vieira Lins, que vai falar a favor do projeto.

O SR. VIEIRA LINS — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, este projeto já foi discutido nesta Casa sob todos os aspectos possível. Pode-se dizer claramente que as várias correntes de opinião já tem sua direção, seu rumo traçado a respeito desse projeto. Cabe-me, entretanto, não somente como Deputado, mas respondendo, no caso, pela liderança do Partido Trabalhista Brasileiro, quero situar a posição do partido dentro do projeto, dizendo despretenciosamente, mas também corajosamente, a posição que tomou o Partido.

Apesar de integrante da maioria, tendo a grande honra de ser seu chefe o próprio chefe do Governo, mas com acentuado sentimento democrático que norteia a atuação de todos os seus membros desde o início, deu-se o nosso Partido ao trabalho de apreciar o projeto nº 1.516 na sua intimidade, se compreendê-lo e de verificar como e de que forma poderia apoiá-lo com o apoio que sempre vem dando ao Governo. Estudando a questão, a bancada trabalhista depois de uma reunião longa, em que se debateu o problema, em que vários Deputados do brilhantismo de Lúcio Bittencourt, Osvaldo Fonseca, Samuel Duarte e muitos outros chegaram à conclusão de impossibilidade de, dentro do roteiro ideológico do Partido, aprovar o projeto na sua essência, de acordo com todos os seus artigos e parágrafos, da forma por que vinha acompanhado pela mensagem.

Isto fazíamos porque entendíamos que só podemos construir o trabalho, que é a nossa finalidade precípua nesta Casa e dentro do panorama político do Brasil, só podíamos, assim pensando, tendo sempre em frente aos nossos olhos os postulados do Partido, prestigiar o Governo, que é nosso, levar o Governo ao bom caminho nas suas realizações em benefício da coletividade, modificando alterando, limando, polindo aqueles projetos que não podem estar perfeitamente de acordo com o interesse coletivo e com o interesse partidário.

Esta posição, que não é posição de oposição, e jamais de subserviência, esta posição, que, no sentido da política federal, é a mesma que adotamos no sentido da política geral, porque nem realizamos a política de Washington nem caminhamos para a política de Moscou, é a do trabalho, do equilíbrio e do bom senso, buscando, em todas as oportunidades, estar de pé e na vanguarda dos movimentos de reivindicações políticas, econômicas e sociais do trabalhador brasileiro, dentro dos próprios princípios constitucionais, mas no sentido da evolução social permanente até chegarmos à formação de um programa definitivo e à realização do trabalho nacional.

Desta forma, nos preocupava, então, como o mais humilde e o mais simples dos líderes desta Casa, na ausência do deputado Brochado da Rocha, experimentado e culto, e que, naquele momento, estava afastado, cumprira-me apelar tão somente para o bom senso e procurar a fórmula de fazer com que as várias correntes dentro do Partido, aquelas que queriam o monopólio estatal, as que queriam economia mista e aceitavam o projeto tal como veio, e aquelas que só victariam com o projeto mediante modificações — como líder do Partido, eu não poderia permitir que caminhasse para as votações dividido em três opiniões, dividido em três parcelas na sua maneira de pensar, sem unidade política e sem unidade espiritual.

Dessa forma entendi que estava salvaguardando os interesses do Governo mas defendendo sobretudo a posição política do Partido. E, então, chega-

mos a formular, com a preocupação de duas coisas definitivas no projeto, já que necessidades de ordem econômica levavam o Governo à criação absoluta de que somente pela economia mista realizaria o sonho dourado de arrancar o petróleo da terra para transformá-lo em economia para o povo e bem estar para o trabalhador em felicidade para a terra brasileira; pois então, tivemos precipuamente de nos destas preocupações, aquela de conseguirmos no projeto o sentido realmente nacionalista, fugindo tanto quanto possível à infiltração dos trusts estrangeiros, viessem de onde viessem, agissem como agissem e, ao mesmo tempo, dá-lhe na sua flexibilidade de economia mista uma verdadeira posição de controle governamental que, se não é do monopólio do Estado, é, todavia, o monopólio da própria sociedade Petrobrás.

Das razões porque fizemos a emenda 14 modificando o art. 13 do projeto, permitindo, apenas, como acionistas, os brasileiros natos e estrangeiros nacionalizados há mais de cinco anos, residentes no país, casados ou solteiros, mas sem comunhão de bens, sem participarem, dos bens com seus cônjuges.

Esta preocupação nos levou a apresentar a emenda, e nos levou, também, ao assentimento à emenda do nobre Deputado Castilho Cabral que é aquela que coloca as subsidiárias abaixo do mesmo controle com direito de aprovação dos estatutos, pelo Presidente, das ações ordinárias e colocava, ao mesmo tempo, a possibilidade de ações da sociedade com direito, apenas, de formação do mesmo art. 13 que nós estávamos modificando.

Entendíamos ou entendemos que com estas restrições e com este cuidado tínhamos dado, na realidade, um caráter nacionalista e um caráter de segurança ao projeto e, então, apelamos naquela oportunidade para a clarividência e a inteligência do nobre líder da maioria, a fim de que nos compreendesse, para que sentisse o nosso pensamento, vendo nele o desejo realmente de consolidarmos a maioria e não de destruí-la, porque, se formasse-mos aqui uma maioria na obsessão de forçarmos a consciência individual de cada Deputado o sentido idealista e ideológico de cada qual dentro dos partidos, acabaríamos por ter, afinal, um lençol cobrindo um defunto grande, com a cabeça descoberta se cobre o pé ou com o pé descoberto se cobre a cabeça. Essa maioria não podia ter a consistência que necessita para que o Governo se sinta apoiado nas grandes realizações em benefício da coletividade, tanto mais quanto num período em que, por vezes a demagogia estrega, destrói e abate o próprio espírito do bem daqueles que querem realizar alguma coisa pelo Brasil. Era preciso, portanto, que essa maioria se consolidasse dentro de um norte de vista firme de respeito aos postulados partidários e de respeito ao sentido do Governo. Foi o que se fez: pareceu, foi o que alcançamos porque S. Ex.ª, o líder da maioria, depois de analisar a posição do partido, de estudar a emenda do partido, com ela concordou, afirmando-nos esteróticamente com a honradez de seu nome e com essa sobriedade que lhe é peculiar em todos os atos da vida pública, que a maioria irá conosco aprovar essa emenda. Fiz mais: tive essa preocupação dos novinhos da vida pública daqueles que não são puros, porque não o podem ser, mas são sinceros tanto quanto possível, de dizer a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República: meu chefe, meu amigo, meu companheiro desde as batalhas de 30. Quando ainda em 30 era empossado como prefeito de Baurú, quando em 32 era presidente do Clube 3 de outubro e ia para exílvia, para o cárcere gelado de onde sai paralisado quase e tomel posse na mesma prefeitura que minha atitude não se torcia, não se quebrava, não se modificava, eu disse: "Excelência, o Par-

ção Trabalhista Brasileiro, com minha liderança, apoiará o governo do V. Ex.^a apenas mediante a aprovação dessas emendas. Sem elas, não podemos estar com o projeto".

O Sr. S. Ex.^a demonstrou naquele instante aquela sua inteligência, aquela seu desejo realmente de trabalhar pelo Brasil e responder-me: Deputado Vieira Lins, eu apenas quero, tanto quanto possível, ressaltar a parte dos recursos e a economia mista que está dentro do projeto. Aceitarei todas as emendas que possam nesse sentido fortalecer o nacionalismo do projeto e possa dar maior ou menor força ao conteúdo do governo, conforme o pensamento do partido.

Então voltei convencido de que S. Ex.^a estava realmente imbuido de boa vontade, honestamente, dentro desse problema. Era preciso, desta forma, já que eu tivera a coragem de defender o partido perante o governo que tinha projeto diferente, também de defender o governo perante aqueles que deturpavam seu pensamento e seu sentimento.

O Sr. Luiz Garcia — Quero, nesta oportunidade, fazer justiça à coerência de atitude de V. Ex.^a. Lembro-me de que V. Ex.^a me aparteceu quando dessa mesma tribuna fazia uma comunicação a respeito da posição da U. D. N. e da sua bancada, referentemente à questão do petróleo. E recordo-me de que V. Ex.^a, ao dar apoio àquela solução, em cuja defesa nos enpenhávamos, dizia que não havia apostado sua assinatura ao projeto Euzélio Rocha apenas para fazer rima, mas que o tinha feito seriamente, certo de que a solução nacionalista proposta pelo parlamentar referido é a orientação certa.

O Sr. Augusto Meira — Desejava que V. Ex.^a, Deputado Vieira Lins, me esclarecesse sobre o teor da emenda deferida por V. Ex.^a. Quería apenas saber se a emenda está de acordo com o pensamento que tenho sempre defendido aqui, de que somente a brasileira, a sociedade de brasileiros, organizada no País é permitido lidar com a questão do petróleo.

O Sr. VIEIRA LINS — Exatamente isso. Na emenda, quando se permite aos estrangeiros é somente aos que já estiverem nacionalizados, há mais de cinco anos, solteiros ou casados sem comunhão de bens. Quer dizer, houve a maior preocupação de evitar-se a infiltração, não só do capital estrangeiro, dos trusts mas, até mesmo, por caminhos sinuosos ou forma híbrida do próprio capital estrangeiro.

O Sr. Augusto Meira — V. Ex.^a está prestando ao país um imenso serviço, e fico satisfeito vendo que V. Ex.^a se coloca naquele ponto de vista que visa garantir por completo a Constituição brasileira. Entretanto, chamo a atenção de V. Ex.^a para esse critério que fica dentro da expressão "brasileiros", porque a Carta Magna, nos arts. 37, 90, 99 e ainda em outros, sempre faz referência especial aos números 1 e 2 do art. 162. Os brasileiros a que se refere a Constituição, em matéria de semelhante importância, não podem ser os naturalizados, mas os realmente nascidos no Brasil.

O Sr. VIEIRA LINS — Agradeço pelo aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Lobo Carneiro — V. Ex.^a permite um aparte?

O Sr. VIEIRA LINS — Pois não. O Sr. Lobo Carneiro — Tenho a lamentar que V. Ex.^a não se mantenha na sua posição pessoal de apoio ao monopólio estatal, porquanto, a meu ver, a emenda do P. T. B. não resolve o problema. Agora, diz V. Ex.^a que o líder da maioria se comprometeu a aceitar a emenda do P. T. B. que consiste em admitir o capital particular, mas eliminando, entre os acionistas, as empresas organizadas no Brasil com sócios estrangeiros. No entanto, o discurso do Presidente da República, na Bahia, de que todos esperavam maiores esclarecimentos de S. Ex.^a, não faz referência a qualquer modificação ao projeto original. S.

Ex.^a se bate, o tempo todo, pelo projeto original, elogia o projeto original e utiliza, para justificá-lo, os mesmos argumentos com que vinha sendo defendido pelo Sr. Rômulo Almeida. Diz S. Ex.^a:

"Nem remotamente existe o perigo de que, através da participação do capital privado, venham a agir os grupos financeiros alleijados ou mesmo nacionais. Afasta-se tal perigo de vários modos, quer limitando a subscrição de ações com direito a voto, quer estabelecendo que os presidentes e diretores executivos da sociedade serão nomeados pelo Presidente da República."

Não há, aí, nenhuma referência ao P. T. B. A única existente é a da restrição do número máximo de ações, que já constava do projeto original, que, como todos sabemos, não restringe coisa alguma, porquanto essas empresas, esses trusts estrangeiros possuem, no Brasil, atualmente, mais de 500 subsidiárias.

O Sr. VIEIRA LINS — Muito obrigado ao discurso de V. Ex.^a em forma de aparte.

Devo dizer, em resposta a esse discurso-aparteante, que não tenho aqui procuração do Exmo. Sr. Presidente da República para defender a sua forma pessoal de pensar a respeito do projeto. Certamente, o líder da maioria, quando falar e fixar as emendas que o Governo aceita, como já anunciou, responderá, então, plenamente ao nobre colega.

Aqui estou representando o Partido meu, respondendo pelo Partido meu, falando pelo Partido meu, e tenho a coragem de situar o Partido meu até mesmo numa linha diferente, porque o estou levando pela sua própria linha.

Agora quanto à alegação do meu nobre e prezado colega, ao dizer que lamentava manter eu o meu pensamento, S. Ex.^a errou e confundiu-se. Estou falando em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, situando-o como Partido, como coletividade de homens eleitos dentro desta Casa, falando com a responsabilidade de procurador dessa gente na posição que ela assume. Não estou falando, individualmente, naqueles princípios que eu adoto, por mim, e que guardo na minha gaveta ao vir para aqui, respondendo, no sentido da disciplina partidária, aos postulados apenas do Partido e ao desejo daqueles que formam a sua bancada. Se eu pretendes, desta tribuna, em qualquer oportunidade, divergir do pensamento acertado pela maioria formante do meu Partido, em qualquer assunto, antes de mais nada teria a hombridade de despir-me da liderança e falar por mim e para mim, porque somente a mim cumpria o pensamento que eu expendesse.

Eu, portanto, nunca deixei de pensar no sentido monopolista do Estado, eu, propriamente eu, porque entendo que a marcha evolutiva do Partido Trabalhista Brasileiro e fatalmente para viver, mais cedo ou mais tarde, debaixo de um clima de filosofia socializante; e entendo, até, que, de qualquer forma, por qualquer meio só lerbrar-me da participação do capital particular para renda e lucro do capitalista, ao invés de renda e lucro do trabalhador, já é contrário ao meu pensamento social. Esse pensamento, todavia, não pode influir quando estou lutando de bloco, quando estou lutando de equipe, quando estou defendendo ou comandando um exército, para o que recebi ordem. Talvez fosse a esquerda o caminho que eu devesse seguir sozinho; mas, então sozinho também responderia, e acataria o senso de responsabilidade dos meus próprios atos. Agora, porém, tenho de marchar para a direita, porque a tropa que me segue está comigo, sob o comando e a chefia da vontade da bancada que deliberou numa eleição, em sala, que se realizou nesta Casa.

Assim, falando pelo Partido, eu o situo dentro do projeto, votando pelo

projeto, com as emendas saneadoras dos seus vícios, dos seus erros e da sua forma, sem que nisso haja, de forma alguma repulsa à ação do Governo, nem qualquer reprimenda, porque o Governo não pode ser infalível nos seus projetos, os quais nasceram do trabalho dos seus técnicos e os técnicos erram, como nós também podemos errar.

Mas, se é verdade que ao Governo cabe, na maioria das vezes, a iniciativa dos projetos de interesse público, não é menos verdade que aqui não estamos para fazer papel de palhaço, e sim para, como representantes do povo, corrigirmos, modificarmos e orientarmos o pensamento do próprio Governo.

O Sr. Augusto Meira — Muito bem. O Sr. VIEIRA LINS — Somente assim o Governo será uma força realizadora e criadora, nascida da comunhão do Executivo e do Legislativo, obedecendo à vontade do povo, que o elegeu, e aos interesses do mesmo povo, que espera por ele. (Muito bem, muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O Sr. PRESIDENTE — Antes de dar a palavra ao segundo orador inscrito, convoco uma sessão noturna para hoje, às 20,30 horas. A ordem do dia será a constante do avulso, do n. 2 em diante, isto é, excluído o projeto que trata do petróleo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Breno da Silveira.

O Sr. BRENO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nossa presença na tribuna desta Casa é apenas o resultado lógico de uma atitude assumida há vários anos em defesa da tese nacionalista na exploração do petróleo. Desde a primeira hora estivemos na vanguarda do movimento que mobilizou a consciência do povo brasileiro e o fez compreender a imperiosa necessidade de garantir a posse exclusiva pelo Estado das riquezas do subsolo. Neste assunto, felizmente, acima dos interesses de Partidos e de grupos a solução de um problema que afeta direta e profundamente a sobrevivência e a segurança do povo brasileiro.

Vivemos, Sr. Presidente, um momento histórico em que, como o nosso voto, vamos decidir dos destinos do Brasil. Ou seremos Nação realmente soberana, na plenitude de seu poder político e econômico, ou formaremos na cauda dos que dominam o mundo, porque dominam o petróleo.

Mas, Sr. Presidente, o Governo parece surdo às advertências que, em matéria de petróleo têm partido desta Câmara, continuando a afirmar que basta possuir o Estado 51% das ações para que tenha o controle absoluto sobre a Petrobrás. Toca às raias do absurdo tal afirmativa — pois não é possível não saiba o Governo que o domínio dos grandes "trusts" não se faz nunca por aqueles que retêm a grande maioria das ações. O grupo Rockefeller domina 14% das ações da Standard de Nova Iorque e de New Jersey, o mesmo ocorrendo com os diretores da United States Steel Corporation que dominavam apenas 15% das ações. Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o fato de poder o capital privado eleger até dois diretores na Petrobrás é a porta por onde entrarão os trusts e por onde o Brasil vai perder desgraçadamente a oportunidade de assegurar o livre exercício de sua soberania econômica.

Esquecem-se os que assim argumentam, de que na Petrobrás a minoria tem direito de eleger dois diretores.

Em nenhuma sociedade por ações, pessoa jurídica de direito privado, encontraremos dispositivo estatutário concedendo tal direito a acionistas minoritários.

Esse direito não existe também no Banco do Brasil e nem na Cia. Siderúrgica Nacional.

Somente o desconhecimento das formas de atividade política dos trusts

pode levar o governo a pensar não ser um crime a permissão para que eles participem, com qualquer capital, na economia do petróleo brasileiro. Poucos meses antes de início da segunda guerra mundial o visconde de Greenwood perante um auditório britânico declarou enfaticamente:

"Aos representantes das indústrias do aço, do petróleo e em verdade, das demais indústrias de todo o mundo é possível assentar-se em torno de uma mesa e tomar rápidas decisões de importância nacional e internacional que afetam a vida de milhões de seres de todo o universo sem que precisem eivar o tom de voz no transcurso das discussões. No entanto é um fato estranho e lamentável que os representantes dos governos não possam fazer o mesmo em ocasiões semelhantes.

Só os ingênuos, ou os homens de má fé podem negar que os trusts têm atuado sobre governos e até sobre os corpos legislativos de várias Nações, sacrificando o interesse nacional e o bem-estar dos povos em benefício de uma minoria de plutocratas. E é nos Estados Unidos que mais profunda e perniciosamente se dá a ação dos trusts e dos cartéis. Segundo o depoimento de Wendell Berge os trusts e cartéis não só sobrepõem a política de boa vizinhança dos Estados Unidos como, em plena guerra apoiavam a espionagem alemã na América do Sul, já que por seus interesses financeiros estavam ligados a firmas nazistas

O Sr. Augusto Meira — Permite V. Ex.^a. Os trusts estão procurando intrigar o Brasil com os Estados Unidos, quando a grande nação americana sempre mereceu de nós todo acatamento e admiração. Os trusts repetem, neste assunto, a mesma coisa que fizeram as sociedades sul-africanas jogando o governo inglês contra o português, humilhando a grande nação amiga, de amizade secular, e apoderando-se das suas terras e domínios. Isso foi feito através dessas sociedades solapadoras como os trusts O que sucedeu lá é o que se está dando aqui.

O Sr. BRENO DA SILVEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, em apoio da tese que defendo. Estou demonstrando aqui, com documentos e transcrições de livros, jornais e revistas americanas, como altas autoridades denunciaram a ação prejudicial ao próprio interesse dos Estados Unidos dos trusts e dos cartéis.

O Sr. Orlando Dantas — Peço licença para ler a seguinte correspondência hoje publicada pela imprensa:

ACHA QUE DEVIAM Imitar a VENEZUELA
Diz o "Chase National Bank" que esse é o único país latino-americano que estimula o investimento de capitais estrangeiros na indústria do petróleo.

NOVA YORK, 26 (U.P.) — Em sua revista trimestral dos assuntos latino-americanos, diz o "Chase National Bank" que os demais países latino-americanos devem imitar a Venezuela, de modo a estimular o investimento de capitais estrangeiros, sobretudo na indústria de extração do petróleo. Acrescenta o Chase National Bank que as jazidas petrolíferas constituam o maior valor tangível da América Latina, e também um dos seus maiores problemas. Fria que com exceção da Venezuela a produção dos referidos países não chega para satisfazer suas necessidades, que aumentam dia a dia. Esclarece aquela conhecida organização bancária americana que, carecendo de carvão a baixo preço, a América Latina tem de ir buscar no petróleo a força motriz, a fonte de energia para a calefação e as indústrias. Salienta o fato de que, apesar de quase todos os países latino-americanos possuírem petróleo, apenas dez o

exportam, e apenas a Venezuela, México, a Colômbia, o Peru e Equador o exportam.

Finalmente diz o "Chase National Bank" que, com exceção da Venezuela, os demais países latino-americanos não estimulam o investimento de capitais estrangeiros o que impede o fomento da indústria petrolífera. A este propósito, refere-se o banco especialmente ao Brasil, que produz menos de 1.500 barris por dia, tendo uma procura de cem mil, e vendo-se, portanto, obrigado a importá-lo no ano passado no valor de 195 milhões de dólares.

A imprensa que está a serviço da Standard acha que devemos lutar a Venezuela, o único país da América do Sul que entrega todo o seu patrimônio a Standard. Devemos, portanto, fortalecer a nossa luta aqui nesta Casa para que seja eliminado por toda a vida a intervenção desses organismos que nos querem liquidar, impedir o nosso desenvolvimento, e vêm fazendo com aquele país, País, a Venezuela, entregue às garras desses trusts que só pensam no lucro, pouco se interessando com a vida de todos os cidadãos.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Obrigado a V. Ex.ª

O Sr. Lobo Carneiro — Permissão V. Ex.ª um aparte aditivo ao do ilustre Deputado Orlando Dantas Querria recordar que o "Chase National Bank" que mandou fechar os seus bancos no Brasil, através do relatório publicado pelo "The Wall Street Journal", é o maior banco do mundo, e o banco da família Rockefeller, e seu vice-presidente o Sr. David Rockefeller, irmão do Sr. Nelson Rockefeller. Esse banco é o maior que fundou no Brasil, e a política de anonimato que pode ser acionista da Petrobrás, a "Inter-americana de Investimentos e Ações", 52% do capital é do Chase Bank, do Sr. Nelson Rockefeller; 22% estão distribuídos entre grandes banqueiros brasileiros, incluindo como tive ocasião de denunciar o Sr. Walter Moreira Sales, nosso embaixador nos Estados Unidos.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Obrigado o aparte esclarecedor de V. Ex.ª

Trago ainda opinião do senador Joseph O'Mahoney, que foi presidente do Comitê do Senado americano incumbido de investigar as atividades das grandes empresas no período de 1914 a 1945

... a política imperialista dos trusts e cartéis destrói inevitavelmente a democracia e por isso estão lutando os Estados Unidos e a Grã Bretanha".

"Os monopólios privado e os cartéis internacionais ameaçam tanto a liberdade como a paz". "Os cartéis têm obstruído e se têm oposto consideravelmente à política externa do governo norte-americano, colocando seus próprios interesses financeiros acima dos públicos. Os trusts e cartéis são governos privados que ameaçam subverter a dominar a autoridade devidamente constituída".

Em 1942, em plena guerra, membros da Universidade de Harvard declaravam:

"As firmas norte-americanas, conspirando contra elas mesmas e aliadas a interesses comerciais do estrangeiro, chegaram a suprimir a produção dos materiais mais indispensáveis, privando aos aliados de armas de combate e divulgando de modo insensato os segredos militares e os dados de produção aos governos estrangeiros". "Os acordos dos financeiros americanos são surpreendentes e encerram um sério perigo para nosso esforço de guerra". (Har-

vard Business Review — 1942 — pag. 285).

E Hexter, cuja obra tem alcançado nos Estados Unidos e na Europa enorme repercussão, afirma:

"A luz dos fatos ocorridos desde setembro de 1939, é evidente que alguns industriais pertencentes às nações democráticas cometeram a insensatez de apoiar o inimigo em suas transações financeiras".

(Hexter — International Cartels — p. 179)

Já na encíclica Quadragésimo Ano o Papa Pio XI condenava a concentração capitalista e o poderio crescente dos trusts, dominados por uma minoria ativa e despótica que, arbitrariamente impõe ao mundo condições que contrariam o bem estar dos homens e a paz entre as nações.

E' fato sabido que o petróleo do mundo ocidental está, na sua quasi totalidade sob o domínio da Standard Oil e da Royal Dutch Inglesa. E' fato também sabido que, no momento, entram estes dois grandes trusts em entendimentos para dividir o que ainda resta por explorar das jazidas petrolíferas do mundo. Ultrapassaram a fase de luta aberta e entram agora no terreno da cooperação que representa para uma nação como o Brasil perigo imediato, pois se vão tornando remotas as possibilidades de explorarmos as divergências que entre eles existiam.

E', naturalmente, diante de fatos como os aqui citados que a tendência dos governos modernos é a de submeter o petróleo ao controle exclusivo do Estado. Já em 1934 o ministro da Aviação Inglês, Lord Londonderry afirmava que:

"Devem deixar-se de lado os direitos dos particulares e os interesses criados, tendo em conta somente os interesses do país em assegurar e garantir a exploração de uma indústria de cujo florescimento depende em alto grau e bem-estar coletivo, tanto do ponto de vista do comércio e da indústria, como da defesa nacional".

O Sr. Eusebio Rocha — V. Ex.ª focaliza, com rara felicidade, o problema da pressão dos "trusts" nesse setor. Haja vista que o senador Henning, do Partido Democrata dos Estados Unidos da América acaba de solicitar seja nomeada uma comissão de inquérito, para apurar a atividade dos "trusts" contra a segurança da humanidade. Primeiro o senador norte-americano procedeu a inquérito para apurar a forma criminosa com que os "trusts" inflam na vida daquele país; agora, depois de criarem a lei anti-trusts, procuram arreligar a ação desses "trusts" nos outros países, incompatibilizando nações, destruindo a paz entre os povos e atentando contra a soberania de inúmeros países. Veja V. Ex.ª que perigo para nós, mormente quando se pretende colocar a questão da sociedade de economia mista em simples cálculo aritmético de maioria de ações. E' preciso saber-se, de uma vez por todas, que não é exato que a simples maioria de ações de garantias ao Governo que a possui. A natureza do capital dos elementos que vão a ela se associar é fundamental para capitalizar a empresa. Repare V. Ex.ª: um pequeno grupo, participando com 20%, mas ligado à "Standard", tem poder econômico internacional para criar dificuldades como se fosse um Departamento de Estado. De forma que se pretender colocar a questão em simples expressões aritméticas, é ignorar a realidade do poder econômico que se cria ao colocar-se um dinheiro lá dentro.

Poderíamos perguntar: se esses grupos vão contribuir com parcela tão pequena, por que tolerar sua participação? Em nome de que princípio?

O SR. BRENO DA SILVEIRA —

Muito bem. Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex.ª, que vem enriquecer sobremaneira o meu discurso.

Srs. Deputados:

O Sr. Getúlio Vargas ao afirmar que ninguém lhe arrebatará das mãos a bandeira nacionalista, dirigiu-me àqueles que se opõem à Petrobrás, porque defendem a tese do monopólio estatal. Mas não somos nós os que queremos arrebatá-la das mãos do chefe do governo uma bandeira que é dele próprio já enroscou. Não somos nós os que vamos lutar contra os interesses do Brasil, contra a sua independência econômica. Os trusts sim, é que querem arrancar das mãos do Presidente da República a bandeira do nacionalismo. E o terão conseguido se a Câmara aprovar a tese do Governo, consubstanciada no projeto da Petrobrás.

Sr. Presidente, não somos ingênuos. Por que razão os órgãos da imprensa que sempre defenderam a participação do capital estrangeiro na exploração de nosso petróleo aplaudem agora a Petrobrás e procuram apresentá-la ao povo como uma solução nacionalista?

Por que razão a imprensa ligada ao Governo sempre bateu na tecla de que os militares que defendiam a tese do monopólio estatal estavam a serviço do comunismo? Somente para indispor-los com a Nação e facilitar a obra de penetração dos trusts.

O Sr. Eusebio Rocha — Não gostaria de estar interrompendo o brilhante discurso de V. Ex.ª, mas permitam-me mais um aparte. Essa questão de comunismo é tabu que alguns poucos usam quando desejam fazer determinado tipo de provocação. O Sr. Cirilo Júnior foi Presidente do Partido Social Democrático. Fez a campanha para Vice-Governador de São Paulo e discursou ao lado do Sr. Luiz Carlos Prestes. Veja V. Ex.ª: quando interessa a certos grupos o apoio dos comunistas, eles não o recusam.

No momento em que fazemos uma campanha nacional, não perguntamos a quem quer que seja a que partido pertence. Tentam comprometer-nos como comunistas. Não sou, nunca fui e estou convencido de que jamais serei comunista, porque coloco os problemas nacionais e dos interesses internacionais. Ninguém me fará tomar parte numa luta sob falsas acusações, pois terei coragem para enfrentar os vendilhões da Pátria que se aproveitam dos seus cargos para amearhar posições, confundindo mandato de ministro com mandato de empresas ligadas à Standard Oil.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Agradeço a V. Ex.ª o aparte. Eu também, por diversas vezes, ocupei a tribuna para tratar do assunto, inclusive quando, há poucos dias, era votada, nesta Casa, a indicação para a constituição de uma comissão de inquérito a fim de apurar as atividades comunistas, não só nas forças armadas como em outros setores. Em algumas ocasiões, denunciei a maneira especial por que se faz política política em nossa terra. Quero mesmo agora chamar a atenção de V. Ex.ª para o seguinte: por que, no momento em que aprovamos indicação para apurar as atividades comunistas no Brasil, não votamos, *pari passu*, uma outra para apurar as atividades antinacionais de trusts, de monopólios ou mesmo de brasileiros que estão por aí a serviço talvez de potências estrangeiras, querendo prejudicar o próprio País?

Esta a realidade. Julgo prudente que a Câmara, ao votar a indicação para verificar as atividades comunistas, aprove uma outra para apurar as atividades antinacionais que por aí estão, sem nenhuma providência do Governo, nem do próprio Parlamento.

O Sr. Eusebio Rocha — Diria melhor V. Ex.ª: atividades dos trusts conspirando contra a Nação.

O SR. BRENO DA SILVEIRA — Não nos iludamos. Pensar que a Câmara que estamos discutindo o problema do petróleo livre da injunção dos poderosos interesses estrangeiros é ato de levandando, mais que isso, de culposa inconseqüência.

Dos motivos que no momento trazem a nossa Pátria grandes vultos na política internacional nada sabemos agora, mas o saberemos logo que tenhamos votado o projeto da Petrobrás.

Afirma o Sr. Presidente da República que "nada pedimos ao estrangeiro, que dele nada necessitamos" — ou o governo faz demagogia e prejudica o nome do Brasil no exterior, ou diz a verdade e neste caso não é preciso conservar no projeto da Petrobrás a cláusula que permite a participação do capital privado, já que esta se nos afigura como satisfação que dá o Brasil aos interesses estrangeiros. Se o governo afirma que o capital privado concorrerá apenas com 15%, será o caso de se perguntar se a falta desse capital paralizará a ação do Estado na economia do petróleo?

Para o governo o fato de possuir 51% das ações e mais o diretor executivo assegura o domínio do Estado. Para os trusts entrarem com 15% das ações é o bastante para que se intrometam na intimidade do empreendimento e venham a dominá-lo no futuro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Façamos votos de que não sejamos arrastados, em futuro próximo, a situações que só encontram solução no pronunciamento da força e no abalo das instituições. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, o que em geral tem caracterizado as orações daqueles que vêm a esta tribuna para discutir este projeto e quase sempre a oração, a paixão louvável, a paixão nobre, mas, de qualquer maneira, a paixão. E que se faz mister, o que se torna indispensável é que consigamos afastar as ondas para atravessar no melhor delas e poder discutir das conveniências e das necessidades da pátria com serenidade, de ânimo frio sem nos deixarmos embalar por esta ou aquela doutrina, por este ou aquele princípio. (Muito bem).

E' irreversível, por outro lado, que todos aqueles que têm trazido a sua contribuição para resolver esse problema, se acham inspirados, no mais puro e no mais serventado dos ideais patrióticos. E eu me permito, antes de mais nada, apresentar as minhas congratulações ao meu nobre colega de Partido, o Sr. Eusebio Rocha, que, indubitavelmente, com toda dedicação, pelo esforço e pelo denodo, com que se bate pelo seu ideal merece os nossos mais calorosos aplausos. (Muito bem).

Sinto-me orgulhoso, na qualidade de membro do Partido Trabalhista Brasileiro, em ver entre meus companheiros, entre meus irmãos de luta, essa grande figura de parlamentar que é Eusebio Rocha.

Sr. Presidente, tenho, também, diante de mim uma outra figura brilhante de um partido, que, via de regra, está em trincheira oposta a do meu, a UDN, a figura inconfundível de Bilac Pinto a quem me unem aços de grande e profunda, de fraternal amizade, apesar de quase sempre nos encontrarmos em campos adversos. Levante o cântico, louvo o trabalho de S. Ex.ª do qual discordo, sem dúvida, em muitos pontos, mas que, sem favor, uma contribuição que não pode deixar de merecer o aplauso de todos nós.

Sr. Presidente, a respeito do petróleo, há duas teses fundamentais, como já tem sido salientado nesta tribuna: a nacionalista e a monopolista. Em relação à primeira, é conhecido

o ponto de vista de meu partido e é conhecida a luta que eu pessoalmente empreendi pela preservação completa e absoluta de caráter nacionalista do empreendimento.

Já a certa altura, depois que o Senhor Deputado Vieira Lima, na qualidade de líder do meu Partido, ocupou a tribuna e deixou definida de modo nítido, preciso e claro a posição do Partido Trabalhista, acho quase desnecessário, quase inútil discorrer sobre a questão.

Tenho para mim que a emenda que tive a honra de redigir e mereceu a aprovação quase unânime de meu Partido, de fato, apesar de tudo quanto se possa dizer em contrário, impadida, de maneira categórica e absoluta, e intromissão estrangeira nesse empreendimento.

Vou repetir o enunciado da emenda n.º 14:

"Somente poderão ser acionistas das Petróbrás:

I — As pessoas jurídicas de direito público;

I — O Banco do Brasil e as sociedades de economia mista, criadas pela União, Estados ou Municípios e de que somente façam parte, sob controle permanente do poder público, as pessoas indicadas neste artigo;

III — Os brasileiros natos ou naturalizados há mais de cinco anos, aqueles e estes solteiros ou casados com brasileira com estrangeiro, desde que não o sejam pelo regime de comunhão de bens ou qualquer outro que permita a comunhão dos adquiridos na constância do casamento;

IV — As refinarias de Petróleo, criadas na conformidade da lei vigente;

V — As sociedades privadas que somente fazem parte as pessoas indicadas no item III.

Evidentemente, com a aprovação dessa emenda ficam, de maneira absoluta, fechadas as portas ao ingresso de estrangeiros na Petróbrás.

Sei muito bem — a esta a razão pela qual tanto me batí por essa emenda da força, do poderio tremendo dos trusts e dos cartéis. Sei muito bem, Sr. Presidente, de como eles atuam, de como agem em todas as camadas governamentais, em todos os setores da atividade nacional, na imprensa, no rádio, procurando por todos os meios e por todas as formas conduzir a opinião pública para onde muito bem entenderem. Mas o fato é que essa opinião pública, essa opinião do povo do Brasil, essa opinião do meu Partido essa opinião da Câmara dos Deputados, não se tem curvado à vontade dos trusts internacionais, no caso do petróleo.

Temos, nós do PTB, o compromisso formal do líder da maioria o Senhor Gustavo Capanema, de que a nossa emenda será aceita. Assim, assegurado o caráter nacionalista do empreendimento, votáremos pela Petróbrás eu e os meus companheiros do Partido Trabalhista, como já salientou o ilustre líder, Deputado Vieira Lima. Mas se a emenda do PTB não for aprovada, se esse compromisso não for cumprido, se essa promessa for quebrada, então me reservo o direito de votar contra a Petróbrás.

O Sr. Antônio Balbino — Mas Vossa Excelência sabe perfeitamente que se trata de ponto de vista pacífico, para o entendimento da maioria — e afirmo, do ponto de vista do Partido Social Democrático — a aceitação da tese sustentada na emenda do Partido Trabalhista Brasileiro.

Assim, a respeito não se pode argumentar, senão partindo do pressuposto tranquilo de que esta emenda está aprovada.

O Sr. Lúcio Bittencourt — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Aliás, conheci perfeitamente o ponto de vista pessoal de V. Ex.ª, já externa-

do perante a Comissão de Constituição e Justiça. Agora, porém, diz Vossa Excelência que está e também o pensamento do Partido Social Democrático. Só tenho motivo para elevar meu pensamento a Deus e agradecer-lhe pela declaração que V. Ex.ª acaba de fazer, assegurando, de maneira absoluta, a aprovação da emenda ao PTB, agora, então, anuncia da própria Câmara dos Deputados ao projeto governamental.

Sr. Presidente, vejamos o outro aspecto da questão: o do monopólio estatal, o que diz respeito a se atribuir precipuamente ao Estado a exploração, a pesquisa, a lavra e a distribuição e o comércio do petróleo.

Evidentemente, as duas clássicas formas de atuação do Governo — a atuação direta pelas repartições públicas e a atuação por intermédio de concessionários — o moderno Direito Administrativo agregou duas novas formas: a autarquia e a sociedade de direito público.

Disposmos, agora, de quatro formas pelas quais se exerce a atividade do serviço público, — a atuação direta, a concessão, a autarquia e sociedade anônima governamental. No caso de concessão, o serviço é exercido por terceiros, por particulares — mas qualquer das outras três formas constitui instrumento pelo qual o Governo é próprio, exerce a atividade estatal.

No caso do petróleo, eu, pessoalmente, entendo que o melhor seria a criação de um órgão autárquico, nos termos da emenda apresentada pelo nobre Deputado Osvaldo Fonseca, pela qual se transformam o Conselho Nacional do Petróleo em autarquia. Mas, evidentemente, isso é matéria opinativa; cada um dos, a este respeito, pode ter ponto de vista próprio, distinto. Em relação a tese nacionalista eu usaria, até, aquelas expressões de Cícero nas Catilinárias: non feram, non patior, non sinan — não admitirei, não permitirei, não tolerarei qualquer discussão a seu respeito. Mas, no que concerne ao instrumento escolhido pelo Governo para exercer a atividade estatal, acho que a matéria, indiscutivelmente, é opinativa; cada um pode ter ponto de vista próprio.

O Sr. Lopo Carneiro — V. Ex.ª acha, e não é o primeiro, nem o segundo Deputado do Partido Trabalhista Brasileiro que, pessoalmente, prefere o monopólio estatal essa é realmente, a tese da esmagadora maioria da opinião pública brasileira. Este é ponto pacífico que hoje não mais se discute. Há quatro anos, vem a opinião pública brasileira manifestando-se pelo monopólio estatal. Também uma grande corrente de Deputados, nesta Casa, de vários partidos adotou essa tese. Nenhum argumento plausível justifica a adoção da empresa mista, mesmo com o caráter que V. Ex.ª considera nacionalista, com a eliminação dos acionistas estrangeiros. Aproveito a oportunidade para lamentar que V. Ex.ª e os demais Deputados do PTB não se ailem aos demais parlamentares que se batem pelo monopólio estatal, ficando, assim, ao lado da esmagadora maioria da opinião pública, em lugar de transigir com o ponto de vista do Governo.

O Sr. Lúcio Bittencourt — Em primeiro lugar, este projeto visa apenas à criação de uma entidade de direito público, destinada a exploração do petróleo.

A questão do monopólio estatal para exploração desta ou daquela riqueza mineral está sendo até objeto de outra Mensagem do Poder Executivo ao Congresso. Assim, até certo ponto, pode-se perfeitamente entender que não cabe, neste projeto, uma prescrição de tal respeito. É um ponto de vista perfeitamente respeitável. Além disso a esmagadora maioria da opinião nacional é pela tese nacionalista, mas não, necessariamente, pela tese estatal...

Dizia eu, três são as formas pelas quais o governo exerce a atividade estatal: a autarquia, a repartição pública e a sociedade economia mista de direito público.

Em relação à economia mista, não tive ensejo de ouvir os brilhantíssimos discursos proferidos pelo nobre Deputado Bilac Pinto, porque estava em serviço na Comissão de Justiça, mas os li com o maior cuidado, no "Diário do Congresso Nacional", e a impressão que me deixaria leitura desse apreciável trabalho do eminente mestre de direito administrativo é exatamente esta: a questão é meramente opinativa; cada um pode ter, a esse respeito, uma orientação própria. Eu, por exemplo, trago a apreciação da Casa várias opiniões inteiramente favoráveis à sociedade de economia mista.

Paul Webbing por exemplo, diz, na "Enciclopédia das Ciências Sociais", que, apesar do aparente sucesso do funcionamento das corporações possuídas, em parte ou no todo, pelo Governo, tem havido, surpreendentemente muito pouca experiência a este respeito:

"Despite the apparently successful functioning of corporations owned wholly or in part by governments there has been surprisingly little serious experimentation with the device in the United States" (vb. Government owned Corporations).

O próprio Thurston, citado pelo nobre deputado Bilac Pinto, afirma: "It may be said, then that the governmental corporation appears to offer the best plan of organization for the public operation of an industry (Government Proprietary Corporations)".

A grande maioria dos autores entende que, quando se trata de uma indústria, sociedade de economia mista é o instrumento governamental daquela atividade.

Em 1937 o Presidente Roosevelt nomeou uma grande Comissão para estudar a reforma dos serviços públicos americanos, em todos os setores. Essa Comissão apresentou o seu famoso relatório, que é o "President's Committee on Administrative Management", onde sustenta que a "corporation" é um instrumento utilíssimo, eficientíssimo para levar a efeito essa atividade decarater industrial.

O Sr. Bilac Pinto — Não percebi bem no nome do autor citado por V. Ex.ª, há pouco.

O Sr. Lúcio Bittencourt — Paul Webbing.

O Sr. Bilac Pinto — Creio porém, que Paul Webbing, como V. Ex.ª sabe, fez referência a "corporation". Mas a "corporation" americana não é a sociedade de economia mista.

Corresponde, com mais propriedade, à sociedade por ações. As sociedades de economia mista são chamadas, pelos autores americanos, de "mixed" corporations e aliás, são muito raras nos EE.UU. Não conheço mesmo nos Estados Unidos nenhum caso de sociedade de economia mista. Vamos encontrar algumas na Inglaterra, mas muito pouco. A regra geral é exatamente a "corporation" do Estado; isto é, são as sociedades por ações em que o governo norte-americano ou entidades do mesmo governo, detêm a totalidade das ações.

O Sr. Lúcio Bittencourt — As "Corporations" classificam-se normalmente em dois grupos: "Governmental Corporations" e "Business Corporations". Nas primeiras, a totalidade das ações pertence ao Governo; na "Business Corporation", há também contribuição do capital privado. V. Ex.ª encontra isso enunciado de modo preciso no trabalho de Thurston.

O Sr. Bilac Pinto — V. Ex.ª poderia indicar alguns exemplos desses

"business corporations"? Confesso a V. Ex.ª, lealmente que somente encontro referências a sociedades de economia mista na Inglaterra. V. Ex.ª deve ter notado que Thurston não se preocupou em fazer distinção entre as "corporations" e as "mixed corporations" no curso do seu trabalho, dada a raridade nos países de língua inglesa somente surpreendidos a distinção na parte em que o autor discrimina o capital governamental e não governamental.

O Sr. Lúcio Bittencourt — A distinção feita é entre "business corporation" e "governmental corporation", consta, não apenas do trabalho de Thurston, mas do "Presidents' Committee on Administrative Management Report". Entre as corporações citadas, figura a "Home Owver Loan Corporation", que é a que meocorre no momento.

É certo que esse processo muito tem sofrido alterações, passando, paulatinamente, o governo a assumir a responsabilidade dos acionistas privados, mas o fato é que a figura existe e tem sido largamente usada nos Estados Unidos. Mais ainda, ela foi usada — e aí, a meu ver, com argumentos dos mais valiosos em favor do tipo de economia mista preconizado pela Petróbrás — foi usada, como disse, na Alemanha, onde existia a "Vereingete Industrie — Unternehmens Aktiengesellschaft" — Empresas Industriais Unidas Inc. — mais conhecida pela sigla VIAG, que é precisamente uma "holding" que controlava 18 outras severidades nas quais — funcionando tal como a Petróbrás em relação às suas subsidiárias — possuía uma parte das ações. Essa empresa que controlava desde usinas elétricas, como a "Elektrowerke A. G." de Berlim até estabelecimentos bancários, com o "besterreichische Creditanstalt — Wiener Bankverein, de Viena, foi constituída em 1921 e atravessou, com excelentes resultados práticos, todo o período nazista.

É certo como o nobre Deputado Bilac Pinto, em seu discurso mostra com toda a procedência que também na Alemanha houve um processo para compra, para a apropriação pelo Governo, das ações pertencentes aos acionistas privados, mas esta circunstância não anula o fato de num regime eminentemente nacionalista como era o regime nazista, o instrumento — selecionado pelo Governo para atividades de caráter industrial, era precisamente a sociedade de economia mista.

O Sr. Antônio Balbino — Ainda na Alemanha — é preciso acentuar — a sociedade de economia mista surgiu justamente como instrumento do Estado para fazer face aquelas grandes corporações das grandes indústrias, que estavam dominando todos os serviços de utilidade pública. Prestaram serviços inestimáveis. É verdade que cessado o perigo para o Estado dos grandes trusts alemães, puderam as municipalidades ir enfrentando aos poucos o problema de ir absorvendo estas sociedades de economia mista, que tenderão a desaparecer, em relação aos serviços de utilidade pública, como observou o Deputado Bilac Pinto, mas o que se nota é que a sociedade de economia mista varia de acordo com o ambiente, com a questão de mais ou menos saturação das disponibilidade de capital.

Nos Estados Unidos, é exato, são raros os exemplos de sociedade de economia mista — se assim podemos chamar aquelas corporações em que o governo não absorve a totalidade das ações, porque, há muito, o Sr. Bilac Pinto me deu o ensejo de ver, num dos livros que consultou para elaborar seu trabalho, algumas corporações, numa pequena minoria, em que o governo não absorve a totalidade das ações — 82%, 84%; presume assim, que o pequeno excedente das ações absorvida pelo governo ainda continua em mãos de outras organizações, e

que lhes dá caráter particular. Estou, porém, acompanhando com muito interesse a exposição do nobre orador, sobre sociedades de economia mista, e o me permito interrompê-la porque, evidentemente, pela marcha que tem tomado o debate sobre o petróleo, vou reservar-me para falar em segunda discussão, quando terei oportunidade de justificar amplamente os fundamentos de haver eu, pessoalmente, dado minha opinião ao Sr. Presidente da República, no sentido de que a fórmula de economia mista, no sistema jurídico brasileiro, era mais aconselhável de que a de autarquia.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, entre os autores que mais estudaram o instituto da sociedade de economia mista, não pode deixar de ser citado Rodrigues Arias, que escreveu excelente monografia sobre o assunto.

Aqui está, a opinião de Rodrigues Arias, neste trecho perfeitamente coincidente com nosso ponto de vista: "Com efeito, o sistema de economia mista combina admiravelmente os interesses privados com os do Estado, representante do interesse público e das conveniências nacionais; permite ao Poder Público controlar, diretamente, a marcha das empresas econômicas e mantê-las alheias a toda influência de capitais indesejáveis, ou de interesses estrangeiros que possam influenciar seus propósitos". É a opinião categórica de Rodrigues Arias.

Em Santiago do Chile, em setembro de 1941, realizou-se o Segundo Congresso Interamericano de Municípios, onde se discutiu tema da maior importância e gravidade, objeto de constante preocupação por parte do nobre Deputado Bilac Pinto, no que concerne aos serviços de utilidade pública. Pois bem, esse Congresso aprovou a tese de Alcides Greca, recomendando o sistema de economia mista, como sistema de transição para a estatização dos serviços públicos.

Ora, nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, que preconizamos a socialização dos bens; nós, do Partido Trabalhista Brasileiro, podemos, perfeita e tranquilamente, votar pelo projeto da Petrobrás — com as emendas, é claro — porque ele representará um passo, um caminho no sentido da estatização futura.

Sr. Presidente, aqui tenho a lei argentina sobre o petróleo, de 26 de março de 1935, segundo a qual não só o Estado, o Governo Central explorava as jazidas, como permitia as Províncias também o fizessem, por conta própria ou mediante sociedade de economia mista.

No artigo 407, letra "a" lê-se: "O Estado e os particulares contribuirão para a formação do capital social, na proporção que convier".

Não mais 51%, mas na proporção que convier.

O Sr. Bilac Pinto — Entendo que o exemplo da Argentina não deve ser utilizado em favor da Petrobrás, porque, como sabe V. Ex.ª...

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Acha V. Ex.ª que, na Argentina, o período dos "trusts" é menor do que no Brasil?

O Sr. Bilac Pinto — Não; mas, lá, os "trusts" têm conseguido embarçar o desenvolvimento da indústria petrolífera. O livro de Júlio Gonzalez, parlamentar argentino, é abundante na documentação dessa tese. Mas queria voltar ao ponto de vista que V. Ex.ª sustenta — a legitimidade da escolha da sociedade de economia mista. Até certo ponto, como disse da tribuna, não excluo a sociedade de economia mista como uma das técnicas utilizáveis para os empreendimentos do Estado. Agora no caso do petróleo, não posso concordar com a conclusão a que chegou o Deputado Antônio Balbino, o qual acaba de declarar que, entre a solu-

ção autárquica e a da economia mista, manifestou-se por esta. Acho que o dilema não pode ser formulada nesses termos. O Estado moderno dispõe de outros tipos de empresas para a execução de suas iniciativas de caráter industrial.

Entre esses modernos tipos podemos incluir a empresa governamental e a sociedade por ações de que participem apenas entidades de direito público...

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Por isso mesmo é que, repetidamente, me referi às "sociedades de direito público".

O Sr. Bilac Pinto — De acordo. No caso presente, da Petrobrás, somos levados a repelir a sociedade de economia mista, porque, não havendo, como o próprio Governo confessa, nenhuma possibilidade do concurso espontâneo do capital privado, o empreendimento vai ser executado com recursos estatais.

Se o governo não pode contar com a subscrição de ações pelo público, em montante razoável, desaparece o único motivo que poderia ser invocado em favor da sociedade de economia mista. Se o governo pretende ter uma empresa com a flexibilidade da sociedade anônima, que adote a sociedade por ações de que participem apenas a União, os Estados, os Municípios e as autarquias.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Acontece que, se recorrermos à imposição para um empréstimo, a Petrobrás terá que pagar o juro desse empréstimo, ao passo que, se recorrermos à entrega compulsória de ações, durante o período mais necessário, que é o período inicial, não terão que ser pagos juros. Como V. Ex.ª vê, há uma razão plausível a aconselhar a entrega de ações. Pode não ser aceita por V. Ex.ª, mas é perfeitamente justa e ponderável.

O Sr. Bilac Pinto — Acho que a razão não procede. V. Ex.ª estabeleceu um dilema entre ações e empréstimo, quando sabemos que há possibilidade de outros recursos fiscais, e poderemos optar justamente por aqueles que atingem os de maior capacidade contributiva.

O Sr. Antônio Balbino — Aceito a observação de V. Ex.ª. Sr. Deputado Lucio Bittencourt, como um dos argumentos de ordem prática, que justamente teriam influido no espírito do Governo ao elaborar a proposta que enviou ao exame do Congresso Nacional. E acrescentaria mais o seguinte: do meu ponto de vista, acho que a um país como o nosso, em formação, é útil a participação, nos empreendimentos de base, nos empreendimentos fundamentais, da contribuição do cidadão.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — É útil e democrática.

O Sr. Antônio Balbino — É claro que essa contribuição deve ser limitada, quanto possível, para que não se transforme numa brecha pela qual o interesse econômico excesso penetre nos problemas fundamentais do Brasil. Por isso, eu aceitaria as objeções suscitadas pelo Deputado Bilac Pinto para levar, no entanto, meu raciocínio a outras conclusões. Em primeiro lugar, a de se examinar a possibilidade de reduzir o limite da participação das pessoas físicas que tenham de integrar a Sociedade Anônima Petróleo Brasileiro. Em segundo lugar, a de — sabido como é que o cidadão brasileiro tem o desejo de contribuir para esse empreendimento, sem se interessar, propriamente, pela sua direção, porque confia na direção do Estado — não se conferir direito de voto a essas ações, de modo a que fossem preferenciais. Em terceiro lugar, considerando o acréscimo patrimonial advindo para aqueles que lograssem participar do privilégio de integrar uma sociedade beneficiária, ainda que, de fato, de um monopó-

lio — e é argumento que impressiona à primeira vista —, considerando que as reservas dessa sociedade, desde que o negócio seja lucrativo, crescerão tanto que as ações se supervalorizarão, nós, no ato da formação da sociedade, poderíamos também determinar um limite além do qual as ações preferenciais não participariam das reservas e do ativo. Tudo isto constitui, na realidade, elemento que devemos atirar ao debate, para daí surgir — quem sabe? — uma fórmula capaz de merecer o beneplácito do Congresso. O ideal para todos nós — estou certo de que o Governo, neste assunto, não vai fazer imposição alguma — seria encontrar uma solução digna da nossa severidade e da seriedade com que examinamos os problemas fundamentais do Brasil, e que possa merecer o apoio de todas as correntes políticas e da opinião pública, da qual vivemos.

OSR. LUCIO BITTENCOURT — Agradeço a V. Ex.ª.

Senhor Presidente, costuma-se argumentar, em relação ao petróleo, com a situação do México. Pois bem, possuo aqui lei regulamentar do art. 27 da Constituição mexicana, no ramo do petróleo. No art. 10 se estabeleceu que os contratos para exploração do petróleo poderão ser feitos:

- I) com particulares mexicanos;
- II) com sociedades constituídas integralmente por mexicanos;
- III) com sociedades de economia mista, nas quais o Governo terá a maioria do capital social;
- IX) em nenhum caso, com sociedades anônimas que emitam ações ao portador.

Isso acontece no México, Sr. Presidente, apontado como exemplo da estatização do petróleo. Nesse país, aliás, a PEMEX, tal qual vai suceder com a Petrobrás, lançou-se no mercado, iniciou suas atividades e, em consequência disto, formou-se, naturalmente, um monopólio de fato do petróleo. É, exatamente, o que vai acontecer entre nós. A Petrobrás, oportunamente, terá, de fato, o monopólio do petróleo no Brasil.

O Sr. Lobo Carneiro — A situação do México, na realidade, é de um monopólio de fato, não imposto por lei.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — V. Ex.ª há de convir em que a lei é categórica. Permite a criação da sociedade de economia mista, apenas ressalvando a hipótese de ficar a maioria do capital em poder do Governo. Sem esta grande ressalva, que nós do PTB, vamos fazer, reservando exclusivamente para nacionais brasileiros...

O Sr. Lobo Carneiro — Passa-se no México o seguinte: as empresas petrolíferas, que eram estrangeiras, foram expropriadas e transferidas ao domínio do Estado. Não se trata de sociedades de economia mista.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Mas o texto da lei é expresso — "sociedades de economia mista, nas quais o Governo representará a maioria do capital social".

O Sr. Lobo Carneiro — V. Ex.ª está enganado. Essa lei não foi posta em execução. As empresas foram expropriadas e passaram ao domínio do Estado. O que há é um monopólio de fato.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Essa lei foi revogada?

O Sr. Lobo Carneiro — Não, mas não foi aplicada.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Então é ilegal a situação do petróleo no México?

O Sr. Lobo Carneiro — O que há, já disse, é um monopólio de fato. As empresas, que exploram o petróleo no México, são as antigas concessionárias expropriadas.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — A lei que existe no México é essa. Então V. Ex.ª sustenta que a situação no México é extra-legal!

O Sr. Lobo Carneiro — Não é extra-legal. Permite esclarecer. Existe uma série de empresas estrangeiras no México, que exploravam o petróleo sob a forma de concessão. Essas empresas foram encampadas pelo Estado e até hoje são as únicas que exercem tal atividade. As outras, que a lei permite, não foram criadas até agora.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Mas podem ser criadas. Vê V. Ex.ª que a situação legal é essa.

O Sr. Lobo Carneiro — Lá existe um monopólio de fato. A lei não foi aplicada. A empresa estatal Pemex está em franco desenvolvimento, como pude verificar quando lá estive há dois meses, estive naquele país, e a opinião pública mexicana se opõe à aplicação dessa lei, de modo que — repito — existe um monopólio de fato e não sociedade de economia mista.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — V. Ex.ª sustenta que a lei foi revogada pela opinião pública?

O Sr. Lobo Carneiro — Não. Lá a intenção do Governo foi essa: estabelecer o monopólio de fato. No Brasil, vemos que a intenção do Governo é oposta. Vemos até grupos ligados ao Palácio de Catete como o grupo Marques Leitão, tentarem fazer refinarias financiadas por trustes estrangeiros. Temos esse projeto de lei, que V. Ex.ª considera necessário emendar profundamente, substancialmente, para lhe dar o seu voto. Como V. Ex.ª vê, a situação é muito diferente, pois, a opinião pública, aqui, exige o monopólio estatal.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Sr. Presidente, vou concluir...

O Sr. Antônio Balbino — Solicito ao nobre colega que não conclua ainda, porque desejo que acrescentasse uma observação, antes que o Deputado Bilac Pinto faça referência ao art. 27 da Constituição Mexicana. Atendendo à informação do Deputado Euzébio Rocha, a situação do México é muito pior do que esta, legalmente. Além de permitir, o que eles chamam a "exploracion" e "explotacion", isto é, pesquisa e lavra, admitem que se organizem entidades de acordo com o art. 10 da Lei Regulamentar, para efetivar essas atividades, que integram o complexo das atividades da indústria do petróleo. V. Ex.ª poderia ler no art. 14 coisa pior. Segundo esse artigo da Lei Mexicana, pode-se dar a concessão administrativa, e não contrato de transporte, de armazenamento, de distribuição, de refinação e de aproveitamento do gás e elaboração do gás artificial. Isso significa que a refinação no México pode ser objeto de concessão, embora ela só possa ser outorgada às pessoas assimiladas no art. 10 e, se trata de economia mista, desde que ao governo mexicano se reserve 51% do capital. O resto não tem restrição, quanto à nacionalidade. É exato que, quanto à pesquisa e quanto à lavra, no México existe monopólio de fato, porque, em lugar de dar autorização a essas entidades previstas no art. 10, o que aquele país tem utilizado é o sistema de contratos. Guardo na minha pasta contratos efetuados por empresas americanas com a Pemex para a venda do petróleo, para pesquisa e para exames geofísicos. E em todos esses três contratos estão previstas cláusulas de participação nos lucros, como compensação dos riscos prováveis na inversão do capital norte-americano, com obrigação de indenizações em dólares. E todas as cláusulas prevalecem pelo prazo de 25 anos. Na hipótese do artigo 14, para refinação, etc., pode haver concessão até 50 anos. Estou certo de que, se o governo do Brasil tivesse tomado a iniciativa de enviar ao Congresso uma lei como a do México em que existe, de fato, monopólio que, na Petrobrás, foi reconhecido na conferência pronunciada pelo ministro Bittencourt Sampaio — pois uma das objeções levantadas por S. S. e por mim respondidas na Comissão de Justiça diziam respeito ao monopólio

de fato; se viesse projeto como esse, aí a grita de entreguismo surgiria em proporções muito maiores do que aquela com que se procurou receber a proposição da Petrobrás. Assim, não recebo, de modo algum, em confronto, com a tese nacionalista ou da solução estatal e o projeto da Petrobrás, argumentações que decorram do sistema legal do México.

O Sr. Lobo Carneiro — Ninguém se valeu dessa argumentação até hoje.

O SR. PRESIDENTE — Interrompo o discurso do ilustre orador para submeter à deliberação do plenário requerimento do Sr. Deputado Bilac Pinto de prorrogação do prazo de que dispõe S. Ex.^a a fim de que possa concluir seu discurso.

Os Srs. que aprovam o requerimento sairiam ficar como estão. (Pausa). Aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Lúcio Bittencourt.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Muito obrigado ao plenário e a Sua Excelência.

O Sr. Bilac Pinto — Eu queria declarar a V. Ex.^a que o que se tem trazido a debate aqui é a experiência mexicana, não que concerne à sua luta contra os trusts estrangeiros — o truste inglês e o truste americano. Mas nenhum dos projetos, creio, se inspirou na legislação mexicana. Procuramos modelar os nossos substitutos — Euzébio Rocha e o da UDN — por uma linha que assegurasse dois princípios: o do monopólio e o da empresa estatal. Agora, devo lembrar a V. Ex.^a que o dispositivo legal lido por V. Ex.^a deve ser interpretado à luz do acréscimo feito ao § 4 do art. 27 da Constituição mexicana, que declara: "Tratando-se do petróleo e dos hidro-carbonetos sólidos, líquidos e gasosos, não há expedição de concessões e a lei regulamentar respectiva determinará a forma pela qual a Nação procederá à exploração desses produtos". Quer dizer: está na Constituição mexicana estabelecido o monopólio, porque esse dispositivo, assegurando o monopólio, atribuiu à Nação a execução da exploração desses produtos.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — A lei veio justamente regulamentar o art. 27 da Constituição, que permite seja feita por sociedade de economia mista a exploração do petróleo. A interpretação de V. Ex.^a, que, possivelmente, eu também aceitaria, não é, todavia, a interpretação corrente no México.

O Sr. Bilac Pinto — Sei, mas V. Ex.^a não pode pechir de vista o texto constitucional.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Esta é, justamente, a regulamentação do texto constitucional — a lei regulamentar o art. 27 no ramo do petróleo.

O Sr. Bilac Pinto — O objetivo foi de estabelecer — creio — a possibilidade daqueles contratos a que se referia o Deputado Antônio Balbino e outras modalidades, mas sempre dentro do princípio do monopólio estatal.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — O inciso 3.º é positivo: "Com sociedade de economia mista em que o Governo representará a maioria do capital da sociedade".

O Sr. Lobo Carneiro — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Será o último. Nenhum argumento aqui, com a lei mexicana, que é definitiva.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Só posso argumentar com o sistema legal.

O Sr. Antônio Balbino — V. Ex.^a não argumentou, mas houve quem argumentasse.

O Sr. Lobo Carneiro — O Sr. Bilac Pinto argumentou com a experiência mexicana de luta contra os trusts. O que acaba de acontecer é a seguinte: toda a discussão é empreendida pelo PAREX, órgão do Governo. A lei re-

gulamentar não foi posta em execução.

O Sr. Antônio Balbino — Foi posta em execução. Tenho, aqui, contratos de 51, baseados nesta lei, e posso mostrá-los à Câmara.

O Sr. Lobo Carneiro — Não foi organizada nenhuma sociedade de economia mista.

O Sr. Antônio Balbino — Este artigo não foi cumprido. Não se criou sociedade de economia mista, mas a lei foi posta em vigor para o resto.

O Sr. Lobo Carneiro — O que existe no México não é sequer autarquia; é como essas empresas "A Noite", "São Paulo-Rio Grande", empresas incorporadas ao patrimônio nacional. Submetem-se a legislação especial, mas não são autarquia, nem sociedade de economia mista.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Não podemos argumentar com situações de fato, mas com situação de direito. O que fazemos aqui é lei.

O Sr. Lobo Carneiro — Não vamos fazer lei para permitir essas brechas ao truste.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Contesto V. Ex.^a A Petrobrás, com a emenda do Partido Trabalhista Brasileiro, não permite essas brechas ao truste. E V. Ex.^a não mostra, não indica, não aponta uma dessas brechas, uma dessas chaves, um desses caminhos...

O Sr. Lobo Carneiro — Voltarei à tribuna, para discutir essa emenda.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Aguardarei V. Ex.^a, agora, não pode apresentar uma dessas brechas a que se referiu.

O Sr. Lobo Carneiro — Não com simples apertes.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Concluindo, além de todas essas opiniões em prol da sociedade de economia mista, por mim citadas, além desses exemplos da Argentina e do México, também referidos por mim, quero invocar os exemplos nacionais. Ao escolher o instrumento para exercer essa atividade, o Governo havia de preferir aquela fórmula que, no meio brasileiro, dera os melhores resultados, e a sociedade de economia mista, entre nós tem aprovado indiscutivelmente.

O Sr. Vitor Isler — No desejo de colaborar com V. Ex.^a sou de opinião que as sociedades de economia mista terão a enorme vantagem de, por um lado, permitir que o capital privado sirva de freio, de trava, para que a organização não se burocratize muito, elevando, enormemente, o custo do artigo produzido e, por outro lado, submeter o capital privado a um freio da parte governamental, para que o público consumidor não pague um preço exagerado pelo produto elaborado.

O SR. LUCIO BITTENCOURT — Agradeço o oportuno aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, dizia eu, então que, tendo o Governo de selecionar entre os vários meios, entre os vários instrumentos, procurou aquele que melhores resultados no terreno industrial havia dado, no próprio Brasil. E mais, Sr. Presidente, tenho para mim que, tal como se encontra a Petrobrás, ela é, de fato, um instrumento governamental para a execução da pesquisa e da lavra do petróleo.

Existe um perigo similar, entre, digamos, a Petrobrás e o Banco do Brasil, sendo que no Banco do Brasil não há essas cautelas que já introduzimos na Petrobrás. E o Banco do Brasil, Sr. Presidente, é também um organismo que controla, de maneira positiva e indiscutível, toda a economia nacional. Naturalmente, se houvesse possibilidade de intromissão dos trusts estrangeiros, muito mais eficiente, muito mais ativa seria sua intromissão através do Banco do Brasil do que através da Petrobrás. Quando o Banco do Brasil deixa de financiar o algodão, quem é acusado

nesta Casa? É a sociedade anônima Banco do Brasil? Não Sr. Presidente: é o Governo. Quando o Banco do Brasil ocorre a determinada atividade, é ainda o Governo que está servindo a essa atividade.

Sr. Presidente a Petrobrás é um instrumento do Governo para resolver, entre nós, o problema do petróleo. Reafirmando a minha convicção nacionalista, reafirmando que votarei pelo projeto da Petrobrás, se a emenda do PTB for aprovada, e contra se ela for rejeitada, não tenho dúvida de que, tal acontecendo, vitoriosa a emenda, vitorioso o projeto, ao me retirar desta Casa, ao voltar ao meu lar, ao ser recebido pelos meus filhos, poderei lê-los com nos olhos, com a consciência tranqüila, porque não terei traido ao meu povo, nem à minha Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Lucio Bittencourt, o Sr. Nereu Ramos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruy Santos, 3.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo ao deliberado pelo plenário, a Presidência designa a Comissão composta do Deputado Menotti del Picchia, Presidente interino da Comissão de Diplomacia, Deputado Osvaldo Trigueiro, Deputado Daniel de Carvalho, Deputado Flavio Castrioti e Deputado Adolfo Gentil para, em nome da Câmara, receber o Sr. Dean Acheson, Secretário de Estado americano, que deverá chegar ao Brasil nestes dias.

Tem a palavra o Sr. Aluísio de Castro. (Pausa)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Jales Machado.

O SR. JALES MACHADO (*) Sr. Presidente, Srs. Deputados, o problema do petróleo tem sido discutido aqui, em todos os seus aspectos, pelos maiores lumináres desta Casa e com a mesma erudição. Mas, exatamente porque tem prevalecido a erudição, porque tem prevalecido os estudos que se baseiam em países estrangeiros, é que o assunto se tem desviado da nossa realidade, da realidade brasileira. E' sob este aspecto que discutirei, humildemente, o projeto.

(Lendo): A mensagem do governo situa, com precisão e realismo, a angustiosa situação nacional, frente ao petróleo.

Estuda a solução do seu consumo para chegar a conclusão de que o nosso consumo, cresce anualmente de... 20%. Foi em 1950, de 100 mil barris diários e atingirá 200 mil barris em 1955, sendo de apenas 2,5% a produção nacional.

As compras externas de petróleo, atualmente, orçam por 4 bilhões de cruzeiros ou 200 milhões de dólares e atingirão a 8 bilhões de cruzeiros ou 400 milhões de dólares em 1955.

Já se prevê que em breve a nossa capacidade de divisas será insuficiente para as importações do petróleo.

Entretanto o nosso consumo per capita é ainda ridículo pois se exprime em 0,6 barril quando, na Argentina, é de 2,9 no Uruguai de 1,5 na América do Sul (média), de 1,6 e nos Estados Unidos, de 14 barris.

Inegável é que nossa produção, e, portanto, nossa estrutura econômico financeira, está baseada no petróleo. Dêle depende o grosso dos nossos precários meios de transporte, as nossas indústrias, o futuro da nossa Agricultura e a nossa defesa.

Dai a necessidade absoluta de aumentarmos e de muito, o nosso consumo de petróleo, uma vez que o aumento da nossa ridícula produção é também imperativo nacional, já que sua estagnação será a tendência para o empobrecimento, para a miséria e para a desagregação social.

Que nos achamos na iminência constante de guerra e, consequentemente, na iminência de um colapso de fornecimento do petróleo, que simples

graves tem perturbado, ninguém ouzara negá-lo.

Terá a Câmara apreendido a nítida noção dessa brutal realidade e a delicadeza da hora que atravessamos?

O petróleo na atual conjuntura nacional é questão vital para o Brasil. Um colapso do nosso abastecimento poderá pôr em jogo a própria estabilidade de nossas instituições. Inevitavelmente é este o problema mais sério e urgente da atualidade brasileira.

Não pode ser tratado sob ângulo exclusivista senão jacobinista, como tem sido posto, ultimamente, quando já tínhamos no Congresso o Anteprojeto do Estatuto do Petróleo, admirável instrumento, fruto de exaustivo trabalho de uma plêiade de brasileiros dos mais ilustres e competentes.

Sob o aspecto constitucional, jurídico e da técnica legislativa, os debates sobre o problema do petróleo, tem ido às últimas minúcias. Mas é forçoso reconhecer que essa análise profunda e detalhada tem sido, principalmente, exercitada no sentido de fechar todas as válvulas existentes e imagináveis, à participação do capital estrangeiro. Essa tem sido a preocupação maior ou exclusiva de muitos oradores que a proclamam "tese nacionalista", em nome do nacionalismo.

Mas o que é nacionalismo no complexo problema do petróleo brasileiro? Entendo que o legítimo nacionalismo seria o movimento mais eficiente para dotar o país do petróleo próprio, tornando-o independente dos malsinados "trusts" estrangeiros porque, na realidade, um país como o Brasil, que tem a sua débil economia dependente do petróleo, não pode ter convicção de sua soberania.

O Sr. Maurício Joppert — Não é só o Brasil que está nessa situação mas também todas as nações da Europa, menos as do grupo russo, porque nem a França, nem a Itália, nem a Alemanha, nem a Inglaterra têm petróleo em seus territórios. O mal que pode acontecer ao Brasil pode ocorrer a todas as. Desencadeada uma guerra, interceptado o abastecimento de petróleo por via marítima, a situação da Europa será mais trágica do que a nossa; nós ainda temos o petróleo na Bahia, em nosso território, e estamos cuidando de explorá-lo.

O SR. JALES MACHADO — V. Ex.^a tem toda a razão. Mas cada país trata do seu problema e estou tratando agora do problema brasileiro. São exatamente os perigos que ameaçam o Brasil que quero apontar neste instante.

O Sr. Maurício Joppert — Cada um de nós tem o mesmo intuito, o mesmo objetivo. Apens discordamos dos meios em defender o país.

O SR. JALES MACHADO — Não duvido absolutamente. Jamais porei em dúvida a boa intenção de qualquer Deputado.

O Sr. Maurício Joppert — Nem nós as boas intenções dos partidos contrários. V. Ex.^a, porém, está na ilusão suave de que vem capital estrangeiro ao Brasil. Capital estrangeiro não vem; pode vir o estra geiro.

O SR. JALES MACHADO — V. Ex.^a há de convir comigo que não existe país nenhum no mundo — nenhum, por exceção — que não se tenha valido do capital estrangeiro. Por que o Brasil será exceção no gênero?

Quem entende, como eu, que o nosso petróleo pode jorrar mais depressa e com menor sacrifício para a nação, é tão ou mais nacionalista que aqueles que sem conhecimento de nossa realidade, sem uma meditada análise das nossas condições e das nossas possibilidades, apenas embalados em despreocupado sentimento nativista, entendem que nacionalista, no caso, é não permitir a colaboração de capital estrangeiro, ainda que as consequências possam ser funestas para a nação.

O Sr. *Maurício Joppert* — V. Ex.^a há de permitir que lhe dê um não apoiado, porque no meu discurso eu me mostrei partidário da colaboração estrangeira, fazendo ligeira análise do que somos em virtude dessa colaboração. Mas, o petróleo é um caso à parte.

O SR. JALES MACHADO — Não me estou referindo a nenhum colega, nem à Câmara em geral. Debatendo o assunto de modo geral, querendo aludir a própria opinião pública nacional. Adiante, terá V. Ex.^a explicação.

O Sr. *Coelho de Souza* — De que serviu a outros países latino-americanos forjar o petróleo, se essa exploração não lhes trouxe o menor benefício, se as populações continuaram num padrão de vida miserável e se a exploração serviu apenas para encher os cofres da Wall Street?

O SR. JALES MACHADO — Vou dizer a V. Ex.^a o país mais maltratado nessa questão, dos que têm sido citados aqui, é a Venezuela. Tenho comigo estudo de um sócio do Instituto de Engenharia de São Paulo, que foi à Venezuela para estudar o problema do petróleo e voltou deslumbrado com o progresso daquele país. Há poucos dias, desta tribuna, o Deputado Dioclecio Duarte fez peroração sobre o desenvolvimento atual da Venezuela. São testemunhos à Câmara trazidos há poucos dias e que contradizem muito bem o seu aparte.

O Sr. *Maurício Joppert* — V. Ex.^a há de lembrar-se daquela fábula do lobo. O cão, bem tratado, gordo, cevado, convivia com o lobo, magro, com aquela vida rude, para gozar um pouco da sua felicidade. Mas, no meio do caminho, o lobo notou que o peçoço do cão estava um tanto ferido. Perguntou-se por que, e o cão respondeu: porque me prendem às pernas. O lobo, então, voltou e preferiu a vida ao ar livre, com todas as dificuldades que ela tem.

O SR. JALES MACHADO — Não se pode duvidar da sinceridade e do sentimento patriótico destes ou daqueles — estou-me referindo aos que defendem a tese nacionalista e aos que defendem a entrada do capital estrangeiro. Mas, dentre estes — os nacionalistas — há distinguido os que são nacionalistas para encobrir o verdadeiro sentido de sua luta — são os comunistas que se engajam na tese do monopólio estatal porque sabem que esta é a melhor fórmula para que o nosso petróleo jamais possa auxiliar a luta pela preservação das democracias ocidentais, encabeçada pelos Estados Unidos.

A virada deles, pela costumeira unanimidade, da constituinte, quando queriam entregar a exploração do petróleo nacional, aos estrangeiros, nos dias de hoje, quando se encastelam na tese do monopólio estatal, é por demais característica.

Quem não vê, através da sua campanha contra o capital estrangeiro, um alvo direto — os Estados Unidos e nossos tradicionais aliados e amigos berço das nossas próprias instituições democráticas e a cujo destino estas estão ligadas. Quizessem eles, que tanto tem dado pelo levantamento da economia mundial, a nossa debacida econômica e nada mais teriam a fazer que repelir o nosso café ou gravá-lo, como o te infeitou outros países, ou nos privar do petróleo, sem necessidade alguma do estratagemas de meter aqui os seus capitais na exploração do petróleo.

A quem devemos temer — os Estados Unidos, que prepararam as Filipinas para o seu próprio destino, ou aquele sorvedouro de soberanias, paulatinamente encrustadas na cortina de ferro? Só isso seria motivo para fugirmos a qualquer tese abraçada pelos comunistas, que sabem muito bem o efeito do nome petróleo sobre o levantamento do nosso nível de vida, deixando de ser campo propício às suas ideologias. Ter em-

parado e tonificado as economias ocidentais, arruinadas pela guerra, arrancando-as às garras do comunismo, eis o grande pecado dos Estados Unidos, que os comunistas jamais perderiam.

O Sr. *Coelho de Souza* — Vejo, com muito pesar, que não tive a honra de ser ouvido, ontem, por V. Ex.^a

O SR. JALES MACHADO — Ouvimos.

O Sr. *Coelho de Souza* — Pergunto então, a V. Ex.^a se essa linha nacionalista lançada há 25 anos nesta Casa pelo Deputado Simões Lopes, do Rio Grande do Sul, adotada por patriotas insuspeitos como Leitão de Carvalho, Horta Barbosa e tantos outros, pode ser considerada uma simples função dos propósitos comunistas.

O SR. JALES MACHADO — Ouvindo o discurso de V. Ex.^a mas é preciso desfazer um equívoco constante: muitos dizem que os "trusts" são perigosos, porque têm atrás de si os governos.

O Sr. *Maurício Joppert* — Eles são perigosos, mesmo sem governos.

O SR. JALES MACHADO — Ao mesmo tempo, alegam que os governos, principalmente o dos Estados Unidos da América, são contra os "trusts". E quando se fala em capital estrangeiro, denunciam logo os "trusts", como se eles pudessem monopolizar os capitais disponíveis no mundo inteiro.

O Sr. *Coelho de Souza* — Temos dito, aqui, que o Presidente Roosevelt combateu os "trusts". Mas que não tinham enormes raízes nos outros setores da vida pública norteamericana, isso nunca ninguém negou. Ainda ontem, li, dessa tribuna, conclusões de uma Comissão do Senado americano, dizendo que os cidadãos norteamericanos deviam controlar as jazidas petrolíferas no centro e sul americano.

O SR. JALES MACHADO — Nem podemos, nesta altura, confundir trusts com capital estrangeiro. Ninguém quer os trusts nos negócios do petróleo. Por que não havemos de dissociar os trusts do capital estrangeiro?

O Sr. *Coelho de Souza* — O capital dissociado dos trusts, todos recebem muito bem.

O SR. PRESIDENTE — Peço licença para submeter a votos requerimento, do Sr. Deputado Gustavo Capanema, de prorrogação da sessão por vinte minutos, sem prejuízo do tempo destinado à explicação pessoal a fim de o Deputado que se encontra na tribuna concluir suas considerações.

Em votação. (Aprovado).
Continua com a palavra o Deputado Jales Machado.

O SR. JALES MACHADO — Agradeço a gentileza dos nobres colegas.

Pintar o capital estrangeiro confundindo-o com os trusts como um bicho papão, um fantasma, diante de um Brasil corrotto, venal, incapaz de resistir a tentação do suborno, um Brasil a tremer de medo, num complexo de inferioridade que nos rebaixa aos olhos do mundo, será tudo, menos nacionalismo.

Seremos inferiores, a todos os países do globo que exploram petróleo, que, sem exceção alguma, se valerem do capital estrangeiro?

Aí está o caso de México explorando "trusts", proprietários do solo e subsolo, com a complacência do governo americano cujo auxílio foi invocada e era legal. Recentemente, o Iran expulsa uma empresa inglesa. E quem não sabe o que Abadan representava para a Inglaterra.

O Sr. *Maurício Joppert* — Muito bem! Toda a economia do Irã residia nessa empresa inglesa. O Irã expulsa a empresa, mas não vende petróleo a mais país algum do mundo e sua situação, V. Ex.^a pelos jornais, sabe bem qual é.

O SR. JALES MACHADO — Quer dizer que V. Ex.^a condena o nacionalismo do Irã?

O Sr. *Maurício Joppert* — V. Ex.^a está torcendo o meu pensamento, bem expresso, aliás, no discurso que aqui fiz.

O SR. JALES MACHADO — Quando jovem, ainda estudante, naquela feliz etapa da vida em que apenas temos uma compreensão simplista e primária dos problemas nacionais, enchia-me de revolta ao ler notícia da cessão, de qualquer coisa nossa, a estrangeiros.

Esta é a mentalidade do grosso da massa brasileira, tão fácil e aberta aos golpes demagógicos, normemente quando explorando o incauto sentimento patriótico ou nacionalistas.

Os complexos problemas econômicos, evidentemente, escapam à percepção das massas. Daí o sucesso da campanha comunista no lançamento do slogan do Petróleo é Nosso, a torcer a solução mais adequada aos interesses do Brasil. Não será possível negar a eficiência do partido comunista nas suas campanhas de proletariado.

Não é extranhável, pois, que a tese comunista se apresente como a de maior número de adeptos, nas camadas populares e que manifestações, no seu estilo característico, cheguem até nós principalmente o aqueles atuais tendências são consonantes.

Mas Deus nos livre que tais manifestações, na sua maioria encomendadas pelos vermelhos, viessem a influir no julgamento do Congresso, em matéria de tal relevância.

Nesse assunto, ao Congresso cumpria antes auscultar as classes conservadoras, principais responsáveis pela produção nacional e as mais interessadas na estabilidade social e cujas atividades dependem primordialmente do abastecimento do petróleo. Esta sim, sentem os efeitos, compreendem o problema e podem falar com conciente conhecimento de causa. E elas são pelo capital estrangeiro.

Fosse sincero e espontâneo o proclamado nacionalismo, e os recursos necessários estariam sobrando, mercê de voluntários subscreção nacional. Mas como bem lhe conhecem a natureza, o método preferido, para coleta de recursos foi o da contribuição compulsória.

Foi por tudo isso que quando veio ao Congresso o Estatuto do Petróleo, trabalho notável, fruto de uma análise profunda de quanto se tem passado no mundo sobre o petróleo, tive oportunidade de ocupar esta tribuna para exaltá-lo com toda a minha convicção principalmente porque resguardando nossa soberania, permitia o empenho de todos os meios na tarefa da produção do nosso petróleo, inclusive a colaboração do capital estrangeiro.

Simples trabalhador rural aos dezesseis anos, engenheiro civil de intensa vida profissional, exclusivamente no sertão; diretor de empresas particulares de eletricidade; prefeito municipal; secretário de Obras Públicas, diretor de estrada de ferro federal, deputado federal, estudioso dos problemas básicos da nação, sem nunca ter deixado de ser paralelamente agricultor, tenho percorrido quase todo território nacional, todas as classes sociais do país.

Foi nas lições dessa caminhada, na contemplação da imensidade do nosso território, da variedade e complexidade dos seus cruzantes problemas, do atraso e pobreza das nossas populações, da nossa nequenez ante a grandiosidade e agressividade da nossa natureza, da debilidade da nossa economia, que pude ter a noção exata da gigantesca luta que significa a pesquisa do petróleo, através da maior área sedimentar do mundo quase toda ela ainda segregada nos sertões insospitados, sem vias de acesso.

Só a abertura dessas vias é tarefa que ainda não podemos realizar, mesmo quando em socorro de núcleos populacionais verdadeiros quisito es-

palhados por todo o nosso território. Ainda não conseguimos ao menos estabelecer sistema rodovial da Amazônia, pelo qual tanto me tenho batido nesta Casa, o que abriria a possibilidade de pesquisa e lavra de petróleo na mais preciosa área sedimentar do Brasil.

Diante desse quadro real, dos trezentos milhões de hectares de área sedimentar perdidas nos sertões e onde não se sabe a situação dos bolsões do ouro negro, pergunto eu, o que representa o trabalho já realizado na Bahia e adiacência, onde já se consumiu mais de um bilhão de cruzeiros? Quando o cruzeiro ainda valia. Equivalia uns 5 bilhões. Olhemos o mapa para termos uma impressão gráfica de insignificância do realizado diante da amplitude do caminho a percorrer. Bastaríamos que, como disse, nem as vias de acesso poderemos abrir e não temos a mão na consciência e tenhamos a coragem de confessar que tamanha tarefa está muito além das nossas forças, a menos que nos abstraiamos da noção do tempo. Mas as contingências atuais nos dão esse abstrair sem os riscos de um verdadeiro suicídio?

Um bilhão de cruzeiros — note-se — quando o cruzeiro valia cinco vezes mais do que hoje. Atualmente não seria um bilhão, mas cinco bilhões.

O Sr. *Dolor de Andrade* — Em 12 anos o governo não mobilizou a Nação para explorar o petróleo. Não se deve tocar nesses pontos sem esquecer o tempo.

O SR. JALES MACHADO — São todos acordos em eliciar a ação do Conselho Nacional de Petróleo, que iniciou suas operações quando o petróleo já estava descoberto, e descoberto, aliás, contra até a ação dos órgãos oficiais. Esta é a verdade.

O Sr. *Lôbo Carneiro* — Permitame. Há um pequeno erro em Vossa Excelência, quanto à cifra, a que se referiu de um bilhão. O que o Conselho Nacional do Petróleo despendeu foi bem menor. Não incluído nesses gastos materiais, ainda em estoque, que serão utilizados em novas perfurações. Segundo depoimento dos engenheiros Plínio Catanhede e Pedro Moura, não chegam a gastos a meio bilhão. No anteprojeto do Estatuto do Petróleo, do senhor Odilon Braga, há um relatório em que vêm citados os dispêndios dos trusts em outros países, e todos são da mesma ordem de grandeza. Apontarei, apenas um exemplo para não me alongar: a Standard Oil, na Venezuela, levou dez anos, gastando 80 milhões por ano, até descobrir o primeiro óleo comercial.

O SR. JALES MACHADO — Exatamente é a tese que venho defendendo.

Os materiais a que Vossa Excelência se referiu são necessários a futuras pesquisas. E V. Ex.^a, sabe muito bem a diferença entre aqueles preços pelos quais o Conselho Nacional do Petróleo os conseguiu e os cotagens atuais.

Sinto não ter em mãos o mapa que está na minha pasta, mas, ao fim mostrá-lo-á, para que os senhores Deputados possam ter uma impressão gráfica do caminho que teríamos de percorrer para descobrir o petróleo, porque a área sedimentar da Bahia é muito menor, é um milésimo, e está no litoral, onde as vias de acesso são fáceis, portanto, mais aceitável à exploração do petróleo. No Acre, porém, isso é tarefa que vai muito além dos dez milhões que estamos atribuindo à Petrobrás.

O Sr. *Dolor de Andrade* — Va por etapas.

O SR. JALES MACHADO — Quando o Governo apontou as fontes dos recursos com que contava resolver o problema do petróleo brasileiro, foi como se tivesse descoberto a América. Houve mesmo um movimento de surpresa agradável como se o artifício adotado fosse inesperadamente

... a coligação, quasi geral, da escassez de capitais nacionais para os investimentos inaneuráveis e problemáticos do petróleo.

Já agora a receita nacional estaria apta a suportar o financiamento do fôgo do petróleo, mesmo nas gigantescas dimensões em que se apresenta no Brasil. O próprio presidente da República foi convencido ao novo dogma. Vetando o aumento do imposto sobre os combustíveis líquidos, quando destinado exclusivamente a navegação e expansão da nossa rede rodoviária, isto é, quando destinado a emprego de transporte matemática, considerou o dano à economia nacional e agora amigou-o e o destinou aos azares de uma verdadeira loteria, sem o recelo antes demonstrado. Diante disso, razão sobrava aos nacionalistas incômodos de se convencerem de que o Brasil está em condições de resolver, com seus exclusivos recursos, o problema do petróleo, porque os outros, os comunistas, o que desejam é que o petróleo seja nosso, mas debaixo da terra. Se o recurso à tributação fosse meio hábil de criar capitais, então, tratamos sôto inteiramente com os impostos para não fôrmos resolvido todos os problemas do Brasil.

O Sr. Dolor de Andrade — Perguntaria a V. Excia., que defende a Petrobrás, portanto a participação do capital estrangeiro, embora o projeto não indique essa fonte: estaria ou não de acordo em que viesse o capital estrangeiro através de empréstimos? Porque o Brasil, fazendo parte das Nações Unidas, tem direito como país subdesenvolvido a obter empréstimos das nações mais poderosas para fazer a defesa do Ocidente.

O SR. JALES MACHADO — Sinto não dispor de tempo para ler aqui o que diz a respeito o saudoso Roberto Simonsen, exatamente em resposta ao aparte de V. Excia.

O Sr. Dolor de Andrade — Conheço a obra do Ilustre Industrial. Quereria a opinião de V. Excia. Se é contrário ao empréstimo?

O SR. JALES MACHADO — Absolutamente!

O Sr. Dolor de Andrade — Ai o ponto: é o ataque injusto dos que defendem a tese estatal. Venha o capital estrangeiro, através do Governo, do Banco Central.

O SR. JALES MACHADO ... que é o caminho feito dos amigos do Brasil.

O SR. JALES MACHADO — Estamos de pleno acordo. Vossa Excelência está chovendo no molhado.

O Sr. Dolor de Andrade — Não! V. Excia. encaminha-se para outro lado.

O SR. JALES MACHADO — Vossa Excelência não conhece meu pensamento.

O Sr. Dolor de Andrade — Vejamos, então.

O SR. JALES MACHADO — Como os capitais não aperecem espontaneamente, o Governo os recruta compulsória e simultaneamente para os planos Lafer e do petróleo, dando um rombo profundo e brusco de perto de vinte bilhões à economia privada. E antes que se possa avaliar das repercussões ou abalos que tal sangria fatalmente causará ao organismo nacional, já se consagra como resolução o aspecto financeiro do problema. Mas dessa crença fagueira não participam os economistas, os que ainda não fugiram à nossa realidade. É aqui que cabe a advertência continua no relatório que acompanhou o anteprojeto do Estatuto do Petróleo:

"A opinião que mais tememos é a dos homens inteligentes e sinceros que se julgam habilitados a divergir do anteprojeto sem maiores estudos, sem passar pelas hesitações que a progressiva análise das dificuldades do problema nos levou a superar. Em alguns a predominância da cultura jurídica, fará com que não a percebam

da importância de certos aspectos econômicos".

Em um país de cujo orçamento a verba pessoal absorve quasi 50% da receita e da qual só se tem podido destacar 6% para a Agricultura, 19% para a Viação e 11% para Educação e Saúde, departamentos propulsores da produção nacional, se poderá pensar seriamente, em arrancar, de súbito, recursos para pesquisas na escala de grandezza das nossas bacias sedimentares e das nossas necessidades?

Com absoluta carência de vias de transporte, com portos e estradas de ferro no Estado em que bem sabemos, sem meios de assistir eficientemente à nossa agricultura, à saúde pública, às necessidades da educação e quando andamos a pleitear capitais estrangeiros para atender alguns desses problemas, poderemos nos considerar com recursos suficiente para resolver com nossos exclusivos recursos e com a urgência necessária o complexo e inerente problema do petróleo?

Afirmam os técnicos que 50% dos investimentos nas pesquisas e lavra do petróleo, serão, fatalmente, em divisas, para aquisição do maquinário e técnicos estrangeiros, absolutamente indispensáveis. Mas todos sabemos da incerteza dos resultados das pesquisas, no mundo inteiro, verdadeira loteria.

O Sr. Dolor de Andrade — Dois terços foram gastos, até agora, com os técnicos, que cobram preços exagerados para ensinar a tirar o petróleo do subsolo.

O SR. JALES MACHADO — Veja a importância do problema! Falo de cinquenta por cento e V. Ex.ª diz dois terços!

O Sr. Dolor de Andrade — Para fazer a exploração, pois os técnicos vêm ganhando em libra.

O SR. JALES MACHADO — No caso das melhores chances, a produção nunca se apresenta antes de 4 a 5 anos de intenso labor na organização da super-estrutura que o lançará ao consumo, podendo, não obstante, ser absolutamente negativa.

O Sr. Dolor de Andrade — É pessimismo de V. Ex.ª

O Sr. Coelho de Souza — O nobre orador só prevê a despesa; não prevê o lucro resultante das primeiras explorações.

O SR. JALES MACHADO — Mas, se se prevê que nossas disponibilidades de divisas mal darão para as aquisições de petróleo que nos é indispensável, como se poderá pensar em pesquisas intensas e extensas como exige a existência nacional?

Eis aí, Sr. Presidente, Srs. Deputados, as dúvidas que mortificam o meu patriotismo e que trouxeram ao meu espírito a convicção de que o Brasil, em tal problema e em tal conjuntura, não pode repelir a colaboração do capital estrangeiro.

O insigne economista patriótico, Eugênio Gudivin a propósito da capacidade de investimento do nosso país, lançou esta advertência:

"Está a merecer um brado de alarme o erro que estamos praticando, em ritmo crescente, de absorver, desastrosamente, as escassas economias de que dispomos, em investimentos governamentais de grande vulto e duvidosa eficiência. Nem é verdadeira a alegação que a iniciativa privada é falha. Num país como o nosso em que a renda nacional é baixa e, portanto escassas as economias disponíveis para investimentos, o ritmo do progresso econômico depende da boa utilização das escassas economias nacionais e da capacidade de atração do capital estrangeiro".

Poderia alinhar aqui o que Roberto Simonsen expressou, a propósito da nossas necessidades de capital e o que o General Marshall afirmou na conferência de Bogotá, com referência às economias sulamericanas, no mesmo sentido não fosse a carência do tempo.

Não há de ser uma legislação fiscal que transformará uma realidade evidente. Daí a minha convicção de que afastar o capital estrangeiro é afastar, imprudentemente, a solução do problema. Partidário convicto da cooperação do capital estrangeiro, sei que não podemos ficar parados a espera dele nem, tão pouco, a meret dele, exclusivamente. Se assim caso não poderia jamais ser partidário do monopólio estatal, mesmo que desconhecêsse as coisas do Brasil e o fracasso d todos os empreendimentos industriais geridos pelo Estado, e que os tempos atuais jamais autorizam esperar por resultados diferentes, a despeito, de, nesse passo, divergir, com vivo pesar e pela primeira vez, da maioria aparente do meu partido.

A Petrobrás, permitindo a cooperação de fração de capital estrangeiro ou, pelo menos, a participação do capital privado, ainda que compulsoriamente, havia de ter a minha preferência. Por pequena que seja a parcela do capital privado, através dele, da vigilância e interesse dos seus representantes, estará aberta uma válvula de arejão para sacudir o marasmo e as tendências amortecedoras, quando não desagregadoras, inerentes à própria natureza das entidades estatais ou semi estatais.

Mas julgo do mais alto interesse nacional, diante dos argumentos relativos à nossa escassez de capital, que ao lado da Petrobrás, mantida como pioneira, portadora e protetora dos interesses nacionalistas, facultássemos a cooperação do capital privado, nacional ou estrangeiro de modo tal que, jamais podendo se locupletar da riqueza nacional, funcionasse paralelamente, como concorrente e estimulante e até mesmo como espelho de vez que, pela dituidade, plasticidade, e agilidade, característica essencial das empresas privadas, mais depressa podem se abeberar dos melhores métodos e melhores técnicas. A Petrobrás seria um ponto de referência para aferirmos as atividades das demais, a vice-versa. Para dar corpo a esse ponto de vista apresentei uma emenda permitindo essa outra modalidade de empresa, desde que organizada como entidade de direito privado brasileira, garantindo entretanto a Petrobrás, como representante do espírito nacional, todos os privilégios e vantagens que a acobertassem do poder econômico, porventura criando da própria riqueza nacional.

Busquei no anteprojeto do Estado do Petróleo, as disposições da distribuição das províncias sedimentares, sua quadriculação por grau inteiro de altitude e longitude, da facilidade de lava apenas em 50% das áreas pesquisadas e exclusivamente, em retângulos ímpares, artifício que ordena geograficamente essas operações e garante as reservas nacionais. Para evitar a locupletação exagerada a custa da riqueza nacional, essas empresas privadas, perceberiam uma Royalty de 80% do óleo extraído, até amortização do capital, comprovadamente investido, depois do que a royalty passaria apenas a 30% e com a reversão, ao prazo de 30 anos, de toda a super estrutura e anexos, empregados na produção, ao patrimônio nacional.

Bem sei o destino dessa emenda. Se rejeitada, os anais da Câmara registrarão entretantou ma voz que não fez eco com o nacionalismo que caracteriza esta fase da vida nacional, e que na balbúrdia do momento, julgo essa atitude a mais acatelladora dos interesses nacionais. O meu amor ao Brasil não mais poderia aspirar que a Petrobrás ou a entidade que for adotada, para a busca do petróleo nacional, tenha o maior sucesso. E isso é possível pois o negócio do petróleo é uma loteria. Desejo que as medidas que julguei mais prudentes e seguras, que, no cumprimento do dever, propus para solução do problema, jamais seja lembrada com saudades ou amargura. (Muito bem, muito bem Palmas).

Durante o discurso do Sr. Jales Machado, o Sr. Ruy Santos, 3.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Ruy Almeida, 1.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se a explicação pessoal.

Tem a palavra o Sr. Armando Falção.

O SR. ARMANDO FALÇÃO (Para explicação pessoal. Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente: — Na página 201 da mensagem presidencial de 15 de março deste ano lê-se o seguinte:

"Ponto crucial do sistema de transporte por água e de interseção com o transporte terrestre, constituem os portos, porisso mesmo, um dos elementos-chave mais importantes da organização e funcionamento do próprio sistema geral de transporte. Obstruídos, porém, como estão, com mais de 18 milhões de metros cúbicos de areia, lodo e argila, e desparelhados de quase 50% de suas necessidades atuais, nossos portos estão praticamente fechados ao tráfego normal como verdadeiros gargalos por onde a produção nacional e a nossa importação se escoam lenta e onerosamente.

Depois de se referir à necessidade de ser o problema atacado através da execução deum plano de larga envergadura o Chefe do Governo alude ao programa de emergência que aprovou pelo Decreto n.º 30.334, de 21 de dezembro de 1951, programa esse que abrange o reaparelhamento, ampliação das instalações existentes, inclusão de obras já em andamento execução de serviços de dragagem, recuperação do aparelhamento de irragem existente e construção de novos cais nos seguintes portos: Manaus, Itaquí, Luís Coreria (ex-Amarração), Camocim, Mucuripe, Arica Branca, Cacau, Natal, Cabedelo, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Marat, Ilhéus, Vitória, São João da Barra, Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco do Sul, Itajaí, Florianópolis, Imbituba, Laguna, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Porto Amazonas, Foz do Iguaçu, Corumbá, Cuiabá, Porto Murinho e Porto Velho.

A parte da mensagem presidencial relativa ao problema portuário brasileiro finaliza com estes dizeres:

"Ao dar início a esse vasto plano de renovação e ampliação dos portos com as providências determinadas no citado Decreto número 30.334, declarei, e repito agora com igual convicção, que ele constitui um dos elementos vitais de ação na batalha pela redução do custo de vida, em que o Governo e o Povo estão empenhados".

Como se vê Sr. Presidente, o Chefe do Poder Executivo focalizou o assunto a base de um raciocínio objetivo e seguro, que só pode merecer aplausos. Há muito tempo que a Nação, em nome de altos interesses seus, reclamava as providências e medidas anunciadas na mensagem presidencial.

Infelizmente, porém, tudo até agora não passou de palavras e de promessas. É desanimador verificar que, decorridos mais de seis meses da assinatura do Decreto n.º 30.334 os recursos indispensáveis à execução dos serviços não foram fornecidos ao órgão competente, ou seja o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Dirijo apelo desta tribuna ao Senhor Presidente da República, para que S. Ex.ª atente na gravidade do quadro que em breves traços passo a descrever.

Conforme o Decreto n.º 30.334, o plano geral de obras e reaparelhamento dos portos, nacionais, para a execução de sua primeira etapa, im-

põe a despesa, em cruzados, de 1 bilhão e 925 milhões; e em dólares, de 40 milhões.

A execução completa do plano se daria em quatro anos, desdobrando-se da seguinte maneira sua financiamento em cruzados:

	Cr\$
1952	450.000.000,00
1953	600.000.000,00
1954	600.000.000,00
1954	275.000.000,00

Em fevereiro próximo passado, e naturalmente à vista da necessidade de ser o empreendimento iniciado com a máxima urgência, o Chefe do Governo determinou fosse feito um adiamento ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais no valor de Cr\$ 225.000.000,00, que corresponderiam à metade dos recursos a serem empregados no corrente exercício.

A determinação presidencial, entretanto, por incrível que pareça, não teve efeito algum. Ficou no papel como letra morta. O Ministério da Fazenda não lhe deu confiança. O ditador das finanças públicas manda mais do que o Primeiro Magistrado da Nação.

Resultado: o segundo semestre do ano vai começar sem que o Departamento de Portos disponha de qualquer recurso para executar o amplo programa das obras portuárias.

Por outro lado, até hoje os bancos americanos não concederam empréstimo algum ao Brasil para aquisição no estrangeiro, do equipamento indispensável.

Ainda mais: por falta de verbas, o Departamento de Portos não pôde assinar diversos contratos para realização de serviços e compra de aparelhamento. A própria dragagem dos portos — cuja execução estava prevista para julho próximo — terá fatalmente de ser adiada, caso não sejam fornecidos imediatamente os recursos exigidos.

Assim acontecendo, das duas uma: ou o Chefe do Governo quis adotar providências e medidas apenas no papel, com o objetivo de armar efeito ou então está sendo flagrantemente sabotado pelo titular da Fazenda em um setor que é parte essencial no conjunto da economia do País.

Afinal de contas, quer ou não quer o Governo encaminhar a solução de problemas tão grave e tão premente, como é esse que se refere à situação dos portos nacionais? Se a resposta for afirmativa como se explica a inconcebível atitude do Ministro da Fazenda, que manda no assunto às favas? E a posição do Presidente da República na questão? S. Ex.ª exerce as prerrogativas de autoridade que o cargo lhe confere?

O Departamento de Portos, segundo creio, está entregue a um homem competente e honesto, que executou as grandes obras de saneamento da Baixada Fluminense e já foi até Governador da Capital da República. Por que então lhe manietam as atividades comprometendo o progresso do Brasil?

Não sei se o Sr. Presidente da República toma conhecimento do que se diz desta tribuna do povo. Por via das dúvidas, e possuído embora de ceticismo vou mandar-lhe cópia deste discurso em correspondência expressa, a ver se S. Ex.ª está realmente empenhado ou não em resolver o grave problema portuário brasileiro. Tomo esta iniciativa em nome de interesses vitais na Nação, cujo prejuízo cresce de momento a momento em face de uma conjuntura que somente a inépcia administrativa permitiria se eternizasse. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Dolor de Andrade.

O SR. DOLOR DE ANDRADE — (Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, os plantadores de algodão do meu Estado sofreram também a falta de compra, paralisando por isso

mesmo as operações referentes a esse ramo da atividade agrícola.

Agora o Governo do meu Estado, assim que obteve notícias a respeito, tomou imediatas providências fazendo vir à capital da República o Secretário da Agricultura, que em entendimento com o Banco do Brasil, conseguiu as medidas exigidas pelo caso.

Recebo agora telegrama do meu Estado, anunciando que as operações vão ser all restabelecidas. Esse telegrama é do seguinte teor:

“Deputado Dolor de Andrade
Cuiabá, 18-6-52.

“Comunico nos últimos entendimentos na agência São Paulo, com inspetor Camberdia Sales, ficou estabelecido nosso algodão seria comprado anderson Clayton base setenta e dois cruzados, sem classificação, pósto Noroeste do Brasil e cidade Dourados.

Refirida base considerada satisfatória. Após a venda, todas as despesas, inclusive imposto vendas e consignações, correrão conta do Banco do Brasil. Esperamos início compra próxima semana. — Cordiais Saudações. — M. Bonifácio N. Cunha, Secretário de Agricultura.

Era o que tinha a dizer (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Lobo Carneiro (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Lima Figueiredo (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Parallo Borba (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Saulo Saul Ramos (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Maurício Joppert

O SR. MAURÍCIO JOPERT (*) — Sr. Presidente Srs. Deputados, pela palavra para ler à Câmara dois comentários da autoria do senhor Amadeu Saraiva, publicados no “Boletim Comercial” do “Monitor Mercantil”, em 5 de maio e 21 de junho deste ano.

E’ do seguinte teor: o primeiro, que se intitula “Crespúsculo da Honra”;

Comentário do dia

“Crespúsculo da honra — Temos reiteradamente abordado uma das nódoas da administração fiscal no Brasil, sem temor nem preconceito. Ao fulminarmos a indústria de multas vigente, cumprimos estritamente o nosso dever jornalístico, afrontando iras e interesses poderosos contrariados, defendendo um princípio moral — em prol do saneamento da vida econômica nacional. E o fazemos até que o governo Federal resolva eliminar do organismo fiscal brasileiro esse câncer que o deora e concomitantemente envenena toda a atividade comercial do Brasil. Não há negar que a multa é uma necessidade, pois decorre de uma transgressão perpetrada. Mas é o exercício malicioso dessa penalidade fiscal que tira a essa instituição todo o intento moralizador. Criou-se à sua sombra, uma rendosíssima industrialização que é sumamente nociva porque gerou uma corrupção monstruosa, que ameaça todo o comércio honesto. O eminente deputado Maurício Joppert, concretizando nossas idéias e aspirações de todos que lutam por um Brasil melhor, elaborou, na Câmara Federal, cuidadoso projeto de lei, excluindo os agentes fiscais da participação no produto das multas. Já se verificou — e hoje a questão é absolutamente pacífica — que a glutoneria pecu-

niária dos fiscais é responsável pela maioria das multas aplicadas, desvirtuando a finalidade dos órgãos fazendários. Segundo expressões do egregio Ministro da Fazenda, a ação das repartições fiscais deve se orientar no sentido de eliminar as multas e não as agravar, isto é, os contribuintes devem ser instruídos de modo a não incidirem em faltas. O ideal seria que nenhuma multa fosse imposta e a penalidade aplicada tão só, e severamente, para os comerciantes comprovadamente desonestos que — como em todas as demais profissões — sendo minoria, entretanto, lançam sobre o resto da classe os males duma suspensão perniciosa. O objetivo formulado tão superiormente, pelo chanceler do Tesouro, só poderá ser alcançado com o afastamento dos fiscais da participação pecuniária. Efetivamente, se seus altos proveitos estão em relação com o volume arrecadado em face das multas impostas, fácil é compreender o zelo fanático e suspeito de que dão mostras ao procurar multiplicar os autos de infração, não por uma vigilância intensiva, mas pela criação dessa situações irregulares. Não são poucos os casos de negociantes que, de boa fé, deixam de seguir certos preceitos regulamentares, nem dos que, premeditadamente, são levados a deslizes pelos próprios agentes do fisco. A função destes é de esclarecer, orientar, procurando por todos os meios evitar reincidências. Mas eles preferem estimular a falta, que lhes rende muito dinheiro. Como se vê o único remédio — conforme estava o projeto do deputado Joppert — é eliminar essa participação nociva revestindo em benefício do Tesouro todo o produto arrecadado. Em recente pesquisa que fez nos assuntos portuários, um diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro verificou que a indústria das multas corre poderosamente para o congestionamento do porto. As firmas são multadas por questões de forma e até sem motivo algum. Alguns pagam logo as multas, tirando suas mercadorias para evitar prejuízo valioso. Mas recorrem ou, não podendo pagá-la no momento, deixam suas mercadorias depositadas, destarte, ocupando espaço precioso. Vê-se, assim, que a indústria de multas é uma fonte inesgotável de embaraços para o país, só servindo para enriquecer os princípios da nossa ouocracia fazendária, cujo poderio nasce da única sólida que sempre existe entre os beneficiários de abusos. Já agora esta atividade está se tornando sanguinolenta. E’ o que se registrou recentemente na Alfândega desta Capital. Um fiscal aduaneiro foi denunciado por abuso do cargo e contra ele se instaurou o competente inquérito administrativo. O resultado foi positivo contra o funcionário, cuja demissão a bem de serviço público foi proposta e encaminhada ao governo. Presidiu ao inquérito um desses raros elementos de real moral, que ainda existem para confôrto dos patriotas. Concluído, com um passado sem mácula, esse funcionário da Fazenda, chamado Luis Vicente Belfort do Ouro Preto — val o seu nome como preito de admiração — levou sua missão corajosamente até o fim, e quando acabava de sobremente cumprir seu dever funcional, foi baleado friamente pelo fiscal concussionário, indo fazer o leito dum hospital, onde se debateu durante um mês entre a

vida e a morte. Os funcionários públicos movimentam-se para dar, ao colega honrado e modelar, as recompensas a que seu nobre caráter fez jus, apelando para o Presidente da República. Entretanto, nos desvãos burocráticos, os fiscais atuam como a raios que pertencem ao criminoso — realizam um forte movimento negativo, qual seja o de arancar esse protótipo fiscal das malhas da Justiça — Administrativa e Ordinária — absolvendo-o dos dois crimes. Como se vê, estamos em face dum trágico dilema. Ou as reservas morais do país entram em ação e vencem esse tremendo de corrupção, conduzindo a nação a seus altos destinos — ou elas afrouxam e então aravam do crepúsculo da Honra, entraremos em decomposição lenta e fatal, como todas as Sociedades humanas que não sabem se defender.

O segundo comentário, datado de 21 de junho do ano corrente, trata do elogio de um fiscal. E’ o seguinte:

Comentário do dia

Um exator equilibrado — Temos combatido sistematicamente a solução cômoda que adota o administrador atual, de aumentar ou riar impostos quando acessita de maiores recursos para a realização dos seus programas. E’ pratica condenável, pois se de um lado o dinheiro aparece, com a maior arrecadação, de outro lado a vida encoarce de tal forma que o povo, em vez do benefício da realização do programa projetado, sente mais a escassez do seu poder aquisitivo. O nosso país já tem entre os mais pretórios de impostos, no mundo. Em vez de os agravar devemos aproveitar o máximo dos já existentes, aperfeiçoando a máquina arrecadadora escolhendo bem os chefes e os agentes e, sobretudo, evitando a divisão do produto arrecadado, como se faz com as multas. Com tais providências, a renda da União se elevará de tal forma que não mais ocorrerá a lembrança de novos gravames para a coletividade. Exemplo vivo de tal situação deu-a a Divisão de Imposto de Renda. Sob orientação firme e esclarecida do Sr. César Prieto, aquela repartição arrecadadora enveredou pelo caminho acertado, fugindo das multas para se aproximar do entendimento amistos. As dependências daquela repartição realizam perfeito trabalho de esclarecimento, chamando a atenção dos contribuintes para os seus deveres e mesmo lhes dando orientação capaz de evitar desvios e fraudes. Em alguns casos, a ação foi tão sã e tão energética, visando recolher grandes somas sonegadas e obrigar as pessoas e grupos não mais fugam ao tributo. De modo geral, segue a Divisão o lema anunciado pelo seu dirigente como verdadeira justiça social, ou seja, o “Somos cobradores de impostos e não de multas”. Em consequência de tão sã e tão prudente orientação, aquele chefe arrecadador vem se destacando como administrador fiscal com mentalidade sadia contribuindo mais do que qualquer outro para a melhoria das rendas do país. A grande campanha educativa que desenvolveu está oferecendo excelentes frutos. De modo geral, as pessoas jurídicas brasileiras não possuem livros e documentos de lei em muitos setores. Tudo isso resulta em conexão involuntária do imposto de renda, a ser somada à sonegação realmente criminosa, apontando o caminho para o desaparecimen-

ro da primeira: combatendo vigorosamente a segunda, a Diretoria de Renda foi aumentando a receita de forma impressionante, não só na Capital da República como em São Paulo e em outros Estados. Aquêle órgão fiscal segue caminhos: educa o contribuinte, levando-o a cumprir rigorosamente o seu dever, que se resume em ter sempre sua escrita em dia e a pagar sem hesitar o imposto devido; e reprime a fraude combatendo a sonegação sem indústria de multas. Para se ter uma idéia mais exata do valor da campanha desenvolvida, basta dizer que, em 1951, mais de cem mil pessoas físicas e jurídicas regularizaram sua situação com o Fisco, por distribuição própria, cobrando-se mais de 500 milhões de cruzeiros. Acompanhando tal trabalho de um aperfeiçoamento constante da máquina arrecadora, este exator federal inaugurou uma fase promissora na vida administrativa do país, traçando uma diretriz aos governantes esclarecidos, seja o de evitar aumentos ou criação de impostos, dando-se preferência à mais cuidadosa cobrança dos já existentes. O Sr. César Prieto está se conduzindo com espírito diferente do dos demais exatores e fiscais. Cometeu — é certo — um erro, como aquêle de revelar os nomes dos infratores dos seguros dotais, mas o reparou com a sua posterior orientação lúcida, sagaz e prudente. Dentro do quadro desordenado da nossa administração pública, constitui fator de equilíbrio, modelo de como pode um agente fiscal zelar ao mais alto grau pelos interesses do Tesouro sem cometer excessos, sem onerar a coletividade e last but not least — sem pactuar com a "indústria de multas".

Para o que tinha a dizer (*Muito bem; muito bem*).

O SR. BRENO DA SILVEIRA — (Para uma questão de ordem) — Senhor Presidente, pedi a palavra apenas para solicitar a V. Ex. a republicação do discurso pronunciado na sessão de 19 de junho, dia 9 e constante do "Diário do Congresso Nacional" de 19 do corrente, pois a publicação referente ao Núcleo Colonial de Santa Cruz foi colocada dentro do discurso de outro colega.

Solicito, pois a V. Ex. a reprodução de meu discurso. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Apesar de não ser uma questão de ordem, Vossa Excelência será atendido.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão.

Projetos despachados às Comissões

N.º 2.107-52 — Cria os Conselhos Federais e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico e dá outras providências (Do Poder Executivo).

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

N.º 2.108-52 — Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde do crédito especial de Cr\$ 7.000.000,00 para o custeio de despesas para o comparecimento do Brasil LXV Olimpíada, a realizar-se em Helsinki, entre 19 de julho e 3 de agosto do corrente ano. (Do Poder Executivo).

A Comissão de Finanças.

N.º 2.112-52 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 3.765.972,60, destinados ao pagamento de materiais e serviços prestados pela Administração do Território do Acre, nos exercícios de 1951 e anteriores.

A Comissão de Finanças.

N.º 2.113, de 1952 — Concede isenção de direitos de importação, inclusive a taxa de previdência social, para materiais importados pela Fundação para o Livro do Cego do Brasil.

As Comissões de Constituição e Justiça de Educação e Cultura, e de Economia e de Finanças.

N.º 2.114, de 1952 — Concede auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 ao Município de acarei para as comemorações de seu tricentenário.

A Comissão de Finanças.

N.º 2.115, de 1952 — Concede auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 de Santo André, para as comemorações do quarto centenário.

A Comissão de Finanças.

N.º 2.116, de 1952 — Concede a garantia de inamovibilidade ao funcionário público quando no desempenho do exercício do mandato de vereador, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 200, de 1952

Cria Comissão Especial para relatar Projetos originários do Poder Executivo, criando o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e a Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

Deixam de comparecer os Senhores:

- Amazonas: André Araújo — PDC. Plínio Coelho — PTB.
- Pará: Néilson Parijós — PSD. Paulo Maranhão — UDN.
- Piauí: Vitorino Correia — PSD.
- Ceará: Gentil Barreira — UDN. Otávio Lobo — PSD. Walter Sá — PSP.
- Rio Grande do Norte: Dioclécio Duarte — PSD (26-9-52). Dix-huit Rosado — PR. José Arnaud — PSD.
- Paraná: José Gaudêncio — UDN. Samuel Duarte — PTB. Pernambuco — PTB.
- Pernambuco: Dias Lins — UDN. Heráclio Régio — PSD. Lima Cavalcanti — UDN. Magalhães Melo — PSD. Pedro de Sousa — PL. Pessoa Guerra — PSD. Pontes Vieira — PSD.
- Alagoas: Freitas Cavalcanti — UDN.
- Bahia: Abelardo Andréa — PTB. Dantas Júnior — UDN. Eduardo Catalão — PTB. Joel Presídio — PTB. Manoel Novaes — PR. Nestor Duarte. Viana Ribeiro dos Santos — PR. Vieira de Melo — PSD.
- Espírito Santo: Dulcino Monteiro — UDN. Francisco Aguiar — PSD. Napoleão Fontenele — PSD.
- Distrito Federal: Edison Passos — PST. Gurgel Amaral — PTB. Lutero Vargas — PTB.
- Rio de Janeiro: Tenório Cavalcanti — UDN.
- Minas Gerais: Afonso Arinos — UDN. Eivaldo Lodi — PSD. Falciano Pena — PR. Magalhães Pinto — UDN. Osvaldo Costa — PSD. Ovidio do Abreu — PSD.
- São Paulo: Anísio Moreira — PSP. Antônio Noshese — UDN (3-7-52). Camoos Vergal — PSP. Carmelo d'Agostino — PSP. Frota Moreira — PTB. Herbert Levy — UDN. Herbert Vasconcelos — PSP (26-8-52).

Iris Meimberg — UDN. Ivete Vargas — PTB. Marino Machado — PSD. Néelson Omega — PTB. Paulo Abreu — PTB. Raulier Mazili — PSD. Ubirajara Kuentadjian — PSP.

Pará: Manuel Ribas — PTB. Santa Catarina: Leoberto Leal — PSD. Rio Grande do Sul: João Goulart — PTB. Wolfram Metzler — PMP (61).

O SR. PRESIDENTE — Levanto a Sessão, designando para a extraordinária noturna a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.517-C, de 1951, que prevê recursos para o programa nacional do petróleo e para o Fundo Rodoviário Nacional, e dá outras providências. (Inscritos os Srs. Mario Altino (a favor), Alomar Baleeiro (contra), Lucio Bittencourt (a favor), Lobo Carneiro (contra), Saturnino Braga (a favor), Orlando Dantas (contra) e Antônio Horácio (a favor) — Em urgência).
- 2 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.048-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para regularizar despesas de pessoal na Estrada de Ferro Goiás; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. (Em urgência).
- 3 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.051-A, de 1952, que concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Associação Serrana de Defesa dos Agro-Pecuaristas de Ijuí, no Rio Grande do Sul, para patrocinar a Festa do Milho; com parecer contrário da Comissão de Finanças, com voto vencido do Sr. Parifal Barroso. (Em urgência).
- 4 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.038, de 1952, que concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Segunda Festa e Congresso Nacional do Trigo, que se realizarão na cidade de Júlio de Castilho, no Estado do Rio Grande do Sul; dependente de parecer das Comissões de Economia e de Finanças. (Em urgência).
- 5 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 786-B, de 1951, que altera dispositivos do Código Civil e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela inconstitucionalidade do projeto e da emenda apresentada na Comissão pelo Deputado Nelson Carneiro, com declaração de voto do Sr. Antônio Balbino e votos em separado dos Srs. Nestor Duarte e Castilho Cabral. Segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição das emendas de discussão prévia. (Requerimento do Senhor Nelson Carneiro e outros e votação em escrutínio secreto).
- 6 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.120-B, de 1951, que dá nova redação ao artigo 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela sua constitucionalidade e pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças contrários às emendas de primeira discussão.
- 7 — Votação do Requerimento número 786, de 1952, que solicita a designação de Comissão Especial, a fim de opinar sobre o Projeto de Lei número 1.704, de 1952.
- 8 — Votação do Requerimento número 792, de 1952 que solicita a nomeação de Comissão Especial para dar parecer sobre Projeto n.º 120, de 1951, que regula a execução de imóveis rurais.
- 9 — Votação do Requerimento número 801, de 1952, que solicita nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto número 124-1951.
- 10 — Votação, e em segunda discussão, do Projeto n.º 139-A, de 1951, que altera o Decreto-lei n.º 4.176, de 13 de março de 1942, que deu autonomia à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; tendo pareceres contrários: da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto vencido do Sr. Benedito Vaz; da Comissão de Serviço Público Civil, com voto em separado do Sr. Ataíde Bastos e da Comissão de Finanças.
- 11 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 188-A, de 1952, que revoga o disposto na alínea "n" do item II, do artigo 99, Regimento Interno; tendo parecer favorável da Mesa (1.ª sessão).
- 12 — Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 192-A, de 1952, que dispõe sobre pagamento ao pessoal da Câmara por serviços extraordinários.
- 13 — Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 194, de 1952, que autoriza a Mesa a pagar despesas com o pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, pelo saldo da verba dos subsídios. (Da Mesa).
- 14 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 381-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro do contrato de constituição de fomento de terreno de marinha, situado em Vitória, Estado do Espírito Santo, celebrado entre a União e a firma Harl, Rand & Cia.; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
- 15 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 383-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou o registro do acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Paraná, visando o fomento da produção vegetal; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
- 16 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 415-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou o registro do acordo firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado de Santa Catarina, para a intensificação da assistência psiquiátrica no referido Estado; tendo parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
- 17 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 418-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas recusando o registro ao contrato celebrado entre a Delegacia do Patrimônio da União, em Alagoas, e o engenheiro Anselmo Botelho, destinado ao levantamento cadastral de terreno de marinha, situados no referido Estado; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
- 18 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.040-D, de 1950, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 9.500,00), para pagamento de pensão a Maria de Bastos Medeiros Chagas; com parecer favorável da Comissão de Finanças.
- 19 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 1.233-C, de 1951, que autoriza a abertura, pelo Poder Judiciário, de um crédito suplementar de seiscentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 605.734,40), em reforço da Verba que especifica; com parecer favorável da Comissão de Finanças.
- 20 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.422-A, de 1951, que assegura a Ruth Pereira Pires Ferreira, viúva do Tenente-Coronel do Exército Alkudar Pires Ferreira, a pensão do artigo do Decreto-lei n.º 3.289, de 4 de

maio de 1944 concedida pelo Decreto-lei n.º 5.350, de 18 de março de 1943.

21 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.187-A, de 1952, que cria um cargo isolado, de provimento efetivo, padrão M, de Cônsul Privativo, no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

22 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.782-A, de 1912, que concede auxílio especial de Cr\$ 6.000.000,00 à Academia Nacional de Medicina para a construção do seu edifício-sede e dá outras providências.

23 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.844-A, de 1912, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 161.420,00, para atender ao pagamento da contribuição do Brasil à Conferência Internacional de Materiais, no exercício de 1952.

24 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.861-A, de 1912, que modifica o artigo 103 do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, que consolida e revê as leis de organização judiciária, instituindo o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal. (Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça).

25 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.867-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 6.080,00, para atender às despesas com o pagamento de honorários, por exercícios findos, dos professores Alcides Fonseca e Virgílio José Aiaide Fernandes Pinheiro, membros civis do Magistério Militar.

26 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.886-A, de 1952, que modifica dispositivos da Lei Orgânica do Ensino Secundário. (Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura).

27 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.718-A, de 1952, que altera o Orçamento Geral da União, para o exercício vigente, no Anexo n.º 20, Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 19 — Combustíveis e lubrificantes.

28 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.951-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 8.150.000,00, para regularização de despesa efetuada em favor da Casa da Moeda.

29 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.985-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.052,20, destinado ao pagamento da indenização devida a Zuccoli Despachos Marítimos Y Aduna a título de lucros cessantes e despesas judiciais resultantes do abandono do navio "Barilochá", de sua propriedade, com o carqueiro "Araraquara", pertencente ao Lóide Nacional S. A.

30 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.999, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário o crédito especial de Cr\$ 6.575,20, a fim de ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de vencimentos ao Suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória. (Da Comissão de Finanças).

31 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.000, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 18.200,00, para atender ao pagamento de diferença de alugueis, relativos a 1950, das salas em que funciona a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói. (Da Comissão de Finanças).

32 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.032, de 1952, que concede a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o auxílio de Cr\$

Cr\$ 2.000.000,00. (Da Comissão de Finanças).

33 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.033, de 1952, que aprova a Convenção relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves; com pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. (Da Comissão de Diplomacia).

34 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.037, de 1952, que autoriza a abertura, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos, do crédito suplementar de Cr\$ 2.197.924,50, para atender às despesas decorrentes da Lei n.º 1.441, de 24 de setembro de 1951, que estendeu aos funcionários do Tribunal acima, os mesmos direitos assegurados aos do Supremo Tribunal Federal. (Da Comissão de Finanças).

35 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.072, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), como contribuição da União às comemorações da emancipação política do Paraná. (Da Comissão de Finanças).

36 — Primeira discussão do Projeto n.º 309-A, de 1949, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para aquisição de biblioteca musical; com pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

37 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.429-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), para a construção de um trecho de Estrada de Ferro da cidade de Sousa, Estado da Paraíba, a Salgueiro e Petrolina, sobre o rio São Francisco, no Estado de Pernambuco; com pareceres contrários das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

38 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.768-A, de 1952, que autoriza a abertura ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho (1.ª, 2.ª, 3.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Regiões) do crédito suplementar de Cr\$ 7.257.494,40, em reforço das dotações do anexo 26 — Poder Judiciário — do Orçamento para 1952 (Lei n.º 1.467, de 6-12-51) e tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

39 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.024-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para atender a despesas com o comparecimento do Brasil na 35.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, em junho do ano corrente; parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

40 — Discussão prévia do Projeto n.º 1.821-A, de 1952, que regula as expropriações de propriedades particulares, nos termos do artigo 41, parágrafo 16, da Constituição; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do projeto.

41 — Discussão do Parecer n.º 78, de 1952, que opina pelo arquivamento do ofício do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, solicitando abertura de crédito suplementar da subconsignação gratificação de representação. (Da Comissão de Finanças).

42 — Discussão do Parecer n.º 79, de 1952, que opina pelo arquivamento do ofício do Supremo Tribunal Federal, solicitando abertura de crédito especial para aquisição de automóvel. (Da Comissão de Finanças).

Levanta-se a sessão às 18 horas.

98.ª SESSÃO EM 27 DE JUNHO DE 1952

(Extraordinária Noturna)

PRESIDENCIA DOS SRS. JOSE AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE; NEREU RAMOS, PRESIDENTE; E RUY SANTOS, 3.º SECRETÁRIO.

As 20 horas e 30 minutos comparecem os Senhores:

José Augusto.
Ruy Almeida.

Antônio Mala.

Para:
Augusto Meira — PSD.

Flauí:
Antônio Correia — UDN.

Ceará:
Moreira da Rocha — PR.

Rio Grande do Norte:
José Augusto — UDN.

Paraiba:
João Agripino — UDN.

Pernambuco:
Arruda Câmara — PDC.

Alagoas:
Joachim Viêgas — PST.

Mendonça Junior — PSD.

Sergipe:
Francisco Macedo — PTB.

Oriando Dantas — PSB.

Bahia:
Berbert de Castro — PSD.

José Guimarães — PR.

Distrito Federal:
José Romero — PTB.

Lobo Carneiro — PRT (23-8-952).

Mário Altino — PTB.

Rio de Janeiro:
Brígido Tinoco — PSD.

Macedo Soares e Silva — PSD.

Mina Gerais:
Antônio Peixoto — UDN.

Clemente Medrado — PSD.

Lúcio Bittencourt — PTB.

São Paulo:
Marrey Junior — PTB.

Colíars:
Guilherme Xavier — PSD (23-7-52).

Mato Grosso:
Aral Moreira — UDN.

Dolor de Andrade — UDN.

Paraná:
Lacerda Werneck — PR.

Paraffio Borba — PTB.

Santa Catarina:
Aripa Faria — PSD.

Rio Grande do Sul:
Cesar Santos — PTB.

Daniel Farraco — PSD.

Hermes de Souza — PSD.

Terro Dutra — PSD.

Willy Prohmann — PSD (35).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

O SR. JOÃO AGRIPINO (servindo, como 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. RUY SANTOS (3.º Secretário, servindo de 1.º) procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios:
Do Sr. Cesar Santos, nos seguintes termos:
Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.
Solicito a V. Ex.ª nos termos do artigo 49 da Constituição autorização para participar dos Congressos Médicos: "Câncer Conferência Denzer e do 4.º Congresso Inter-Americano de Radiologia a ser realizado no México, ambos este ano.
Sala das Sessões, 27 de junho de 1952 — Cesar Santos.
Do Ministério da Fazenda, de 27 do corrente, prestando informações sobre o requerimento n.º 655, de 1952, de autoria do Sr. Humberto Moura. A quem fez a requisição.
Dois do Ministério da Educação e Saúde, de 27 do andante, prestando as seguintes

INFORMAÇÕES

Ministério da Educação e Saúde.
N.º 533.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de junho de 1952.

Senhor Secretário:
Acusando o recebimento do ofício de V. Ex.ª, em que solicita o parecer deste Ministério sobre o projeto de lei n.º 1.890-1952, que abre o crédito especial de duzentos mil cruzeiros para as despesas com a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à Conferência de Toronto, tenho a honra de informar a V. Ex.ª que oposição alguma cabe ser apresentada ao projeto, que vivá permitir à Cruz Vermelha Brasileira a participação em conclave internacional.

Renovo a V. Ex.ª nesta oportunidade, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Simões Filho.

A quem fez a requisição.
Ministério da Educação e Saúde.
N.º 532.

Rio de Janeiro, D. F., 27 de junho de 1952.

Senhor Secretário:
Acusando o recebimento do ofício de V. Ex.ª, em que solicita o pronunciamento deste Ministério sobre o projeto de lei n.º 1.846-52, que cria o Instituto Nacional de Combate ao Câncer, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª o parecer que sobre o assunto da propeção emitiu o Senhor Diretor do Serviço Nacional do Câncer.

Releito a V. Ex.ª, nesta oportunidade, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Simões Filho.

PARCELER

Novo órgão a ser criado no Ministério da Educação e Saúde terá as mesmas finalidades do atual Serviço Nacional de Câncer.

O projeto em apreço apenas sugere, nos seus *consideranda*, a dotação de verbas próprias, suficientes para uma campanha eficaz, pela assistência geral aos doentes e pela educação médica e popular profusa, no que concerne à defesa contra o câncer.

Como dizem os *consideranda*: "Não seja uma alegada falta de verba a pretexto para impedir esta realização. Corte o Governo qualquer verba, cujo benefício se restrinja a uma só determinada zona. Esse benefício valeria dotar o Brasil de um serviço humanitário em favor de todos os brasileiros e que o honraria perante as leis cristãs e a opinião universal".

Isso justamente é o que tem até hoje pleiteando inutilmente o Serviço Nacional de Câncer, para a realização de seus objetivos.

As obras da futura sede do Hospital de Câncer, que será o maior da América do Sul (400 leitos e instalações adequadas à pesquisa), essas se arrastam à Praça da Cruz Vermelha, por falta de verba. No orçamento de 1952, solicitamos 25 milhões de cruzeiros e deram-nos apenas 3 milhões, o que foi aplicado em 3 meses, ficando logo depois as obras paradas.

Para o auxílio aos Estados, pedimos 10 milhões e concederam-nos apenas 3 milhões, ficando, assim, reduzida a atuação das entidades filiadas diretamente ao Serviço Nacional de Câncer.

Entre outras, destacam-se:
— Instituto Ofir Loyola, do Pará (Em vez dos 500 doentes atendidos num ano poderia ter assistido muito mais).

— Instituto de Câncer do Ceará.

— Liga Norte-Riograndense de Combate ao Câncer.

— Núcleo de Combate ao Câncer de Santa Casa de Misericórdia de Maceio, Alagoas.

— Centro de Cancerologia de Sergipe.

— Liga Bahiana Contra o Câncer.

— Serviço de Profilaxia e Tratamento de Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Vitória — Espírito Santo.

— Associação Brasileira de Assistência ao Cancerosos, do Distrito Federal.

— Liga Paranaense de Combate ao Câncer — Paraná.

Se se pretende dar maior elasticidade ao atual Serviço Nacional de Câncer, basta apenas conservar os postulados de sua estrutura atual, promovendo-o a categoria de Instituto.

De nada valeria, entretanto, a mudança de nome, se não se concederem os meios necessários à sua atuação.

Se a Câmara dos Deputados deseja auxiliar a companhia contra o câncer no país, que aprove o projeto Janduí Carneiro, o qual concede a verba de 100 milhões, estando aí incluída a quantia de 40 milhões para a terminação das obras da sede do Serviço Nacional de Câncer, na Capital da República, à Praça da Cruz Vermelha, à Praça General da Luta contra o Câncer no país. Esse não é óbvio de escola à formação de técnicos em cancerologia para servirem nos Estados nos serviços filia-

dos, como dará assistência à maior parte dos necessitados, não do Distrito Federal, como das regiões vizinhas que ora superlotam as precárias instalações existentes no Rio de Janeiro.

Além desse aspecto assistencial e educativo, o Grande Instituto Central de Câncer atenderá também à pesquisa em instalações adequadas, como requer a moderna cancerologia e como foi prevista nos planos do Hospital em construção, que, aliás, foram revistos e aprovados por Félix Lamela, técnico em organização hospitalar, servindo junto a O. N. U. — Mário Kroeff, Diretor do S. N. C.

A quem fez a requisição. Dois do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de 24 e 25 do fluente, prestando as seguintes

INFORMAÇÃO

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, D.F. — Em 25 de Junho de 1952.

N.º 235.478-52-GM

Transmissão de informações sobre o Projeto da Câmara n.º 1.825-52.

Senhor Primeiro Secretário.

Em atenção ao Ofício dessa Câmara n.º 888 de 22 de maio p. passado, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia do parecer que sobre o Projeto de Lei número 1.825-52 emitiu o Departamento Nacional do Trabalho deste Ministério.

2. Oportunamente, remeterei também a V. Ex.ª o pronunciamento da Comissão Permanente de Direito Social à qual foi encaminhado o assunto.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Osvaldo Carijó de Castro, Ministro Interino.

(Cópia do parecer emitido no processo MTIC-221.841-52 — Recebido em 30-4-52 e encaminhado à D. G. em 3-5-52).

PARECER

O projeto n.º 1.825, de 1952, funda-se na necessidade de ampliar a fiscalização das leis de proteção ao trabalhador, em face das deficiências de pessoal, no Distrito Federal e nos Estados, sem falar no interior do País, onde a fiscalização só existe na letra da lei.

“Não há fiscais em número suficiente para o fiel cumprimento das medidas de proteção ao trabalhador”.

Estabelece o projeto, ao lado da fiscalização administrativa, a “fiscalização diretamente exercida pelos interessados, sob a responsabilidade dos sindicatos de classe”.

Dispõe ainda o projeto que “haverá, em cada estabelecimento de comércio ou indústria, um delegado fiscal escolhido pela entidade sindical

respectiva, investido de missão fiscalizadora, sem prejuízo de suas atividades normais no emprego, sendo os empregadores e seus prepostos obrigados a prestar-lhes todas as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho de seu mandato”. (O grifo é nosso).

O projeto em apreço, pôs que de boa inspiração, apresenta, data venia, sérios inconvenientes, contrariando mesmo a ordem social:

1) porque não resolveria o problema de uma fiscalização nacional, por isso que restringiria aos locais onde existissem sindicatos, nem sempre dotados de elementos humanos para bem interpretar e fiscalizar o cumprimento das leis trabalhistas;

2) — porque representaria a quebra de mais um elo da disciplina que deve existir nos ambientes de trabalho;

3) — porque, conferindo a uma das classes a prerrogativa de fiscalizar a outra, desfecharia um golpe na política de bom entendimento entre o capital e o trabalho;

4) — porque não resolvendo o problema da fiscalização, agravaria a situação do mesmo, tumultuando-a;

5) — porque, sem sombra de dúvida, representaria um agravamento do aspecto moral da fiscalização, pela impossibilidade de uma rigorosa seleção moral e cultural — cada vez mais imperiosa — dos agentes fiscalizadores;

6) — porque seus resultados anulariam os desejos e esforços do Governo de incentivar o trabalho e de aumentar-lhe a produtividade;

7) — porque, finalmente, o Ministério do Trabalho pelo órgão competente, estuda no momento uma reforma de base da fiscalização das leis de proteção ao trabalhador de âmbito nacional.

Não negamos que uma fiscalização bem orientada e superiormente dirigida deve prestigiar os Sindicatos notadamente os de trabalhadores, quer ouvindo-lhes as queixas e reclamações, quer apurando-as criteriosamente e rapidamente. Isto porque os Sindicatos, como órgãos representativos das categorias profissionais, são interessados diretos na efetivação dos direitos e garantias assegurados aos trabalhadores.

Todavia, a própria natureza da fiscalização, verdadeira medida de ordem pública, função tipicamente de administração direta pelo Estado, é indelegável.

Atribuí-la, pois, parcial ou totalmente aos Sindicatos seria, a nosso ver, investir contra as bases da própria legislação trabalhista, destruindo a harmonia que deve existir, em benefício do trabalho e da produção, entre os elementos diretamente interessados na relação de emprego; seria atribuir a uma das classes, ainda que pelos seus órgãos de representação, o direito de fiscalizar outra, com visível e nociva parcialidade.

Aliás, raros não são os líderes sindicais que comungam com esse ponto de vista e, sempre que lhes oferece oportunidade, deixam transparecer, criteriosamente, seus fundados receios de agravamento de relações entre empregadores e empregados, animosidade de que não estariam isentos os próprios sindicatos fiscalizadores.

Mas, se por um lado a outorga da fiscalização aos próprios empregados é desaconselhável por diferentes razões, por outro lado ela dificulta a formação daquele “clima de harmonia” de que nos fala M. M. André Coré, Delegado Geral dos Centros de Jovens Patrões, em seu depoimento sobre os fatores determinantes da produtividade na França, após a Segunda Grande Guerra.

Ademais, a experiência nos ensina que, se é difícil conduzir por cada, muito mais difícil será a coexistência de uma fiscalização plu-

ralizada, cada Sindicato fiscalizando sua categoria. Os abusos, então, seriam proporcionais ou poderiam ser multiplicados pelo número de Sindicatos a fiscalizar e pelos agentes fiscalizadores.

O que se pode e deve ser feito, em relação aos Sindicatos — prática que já vem sendo seguida no D. Federal e em algumas capitais dos Estados — é solicitar-lhes a colaboração, na qualidade de observadores e assistentes, sempre que se realizarem fiscalizações dos respectivos grupos de atividade.

Por último, cumpre esclarecer que o Departamento Nacional do Trabalho, pela Divisão de Fiscalização, realiza no momento os necessários estudos e levantamentos para um plano de reforma da fiscalização das leis de proteção ao trabalhador, que atenda, entre outros, os seguintes aspectos:

a) — extensão da fiscalização a todo o território nacional, com a dotação das Delegacias Regionais de elementos humanos e materiais para que possam cumprir suas atribuições;

b) — melhor definição de atribuições e responsabilidades dos agentes fiscalizadores;

c) — seleção moral e cultural dos agentes fiscalizadores;

d) — melhor remuneração do pessoal externo e interno, quer por meio de reestruturação de carreiras, quer pela criação de um “Fundo Nacional de Fiscalização”, visto que as permanentes dificuldades do Tesouro não suportam a ampliação da verificação do fiel cumprimento das obrigações trabalhistas a todo o território nacional;

e) — moralização da fiscalização pela adequada remuneração dos agentes fiscalizadores.

f) — estabelecimento de uma fiscalização em bases mais técnicas, “horizontal e vertical”, em que se procure obter a integração do empregador no cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tornando-a mais educativa e menos punitiva.

E o nosso parecer e o submetemos a consideração do Sr. Diretor Geral.

Rio de Janeiro, de maio de 1952.

Alonso Caldas Brandão, Diretor da Divisão de Fiscalização do D.N.T.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rio de Janeiro, D. F., — Em 24 de Junho de 1952.

MTIC. 198.950-52/GM 2.323.

Transmissão de informações sobre o Requerimento n.º 487-52 da Câmara dos Deputados.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de transmitir, em apenso, a V. Ex.ª em aditamento ao Aviso n.º GM2.103, de 6 do mês corrente, de: a) Ministério, e em referência ao ofício n.º 219, de 15 de fevereiro último, as informações, em 3 vias, que, a respeito do assunto do requerimento n.º 487, de 1952 do Sr. Deputado Wolfran Metzler, foram prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Osvaldo Carijó de Castro — Ministro Interino.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1952

Senhor Diretor:

1 — Em atenção ao vosso ofício MTIC — 198.950-52 — DO-2-125, de 29 de fevereiro do corrente ano, reiterado pelos belos de nrs. MTIC— 198.950-52-DO-2-154, de 24 de março p. passado. MTIC 198.850-52/DO-201 de 17 de abril p. findo e MTIC 198.950-52/DO-220 de 9 de maio corrente, venho prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento n.º 487-1952, da Câmara dos Deputados e que são os seguintes: —

a) O I. A. P. E. T. C. tem em uso 55 máquinas da International Business Machines Corporation;

b) encontram-se em regime de locação;

c) a importância correspondente ao seu aluguel nos últimos 10 anos, contados até 31 de dezembro de 1951 foi de Cr\$ 5.707.078,80 (cinco milhões, setecentos e sete mil e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos);

d) o contrato de locação é o habitual, constante de impressos da I. B. M. com algumas modificações mais convenientes a este Instituto;

e) a locação não foi precedida de concorrência pública, por ser a referida firma especializada.

2 — Valho-me do ensejo, Senhor Diretor, para apresentar-lhe meus protestos de estima e consideração. — Jos. Cecílio Pereira Marques — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS — Evitar perda de tempo citando em vossa resposta o N.º abaixo 13.818.

Nm. 205/8.841-52.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1952

Senhor Diretor:

1 — Em atenção ao vosso ofício MTIC — 198.950-52 — DO-2-125, de 29 de fevereiro do corrente ano, reiterado pelos belos de nrs. MTIC— 198.950-52-DO-2-154, de 24 de março p. passado. MTIC 198.850-52/DO-201 de 17 de abril p. findo e MTIC 198.950-52/DO-220 de 9 de maio corrente, venho prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento n.º 487-1952, da Câmara dos Deputados e que são os seguintes: —

a) O I. A. P. E. T. C. tem em uso 55 máquinas da International Business Machines Corporation;

b) encontram-se em regime de locação;

c) a importância correspondente ao seu aluguel nos últimos 10 anos, contados até 31 de dezembro de 1951 foi de Cr\$ 5.707.078,80 (cinco milhões, setecentos e sete mil e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos);

d) o contrato de locação é o habitual, constante de impressos da I. B. M. com algumas modificações mais convenientes a este Instituto;

e) a locação não foi precedida de concorrência pública, por ser a referida firma especializada.

2 — Valho-me do ensejo, Senhor Diretor, para apresentar-lhe meus protestos de estima e consideração. — José Cecílio Pereira Marques — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS — Evitar perda de tempo citando em vossa resposta o N.º abaixo 13.818.

Nm. 205/8.841-52.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1952

Senhor Diretor:

1 — Em atenção ao vosso ofício MTIC — 198.950-52 — DO-2-125, de 29 de fevereiro do corrente ano, reiterado pelos belos de nrs. MTIC— 198.950-52-DO-2-154, de 24 de março p. passado. MTIC 198.850-52/DO-201 de 17 de abril p. findo e MTIC 198.950-52/DO-220 de 9 de maio corrente, venho prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento n.º 487-1952, da Câmara dos Deputados e que são os seguintes: —

a) O I. A. P. E. T. C. tem em uso 55 máquinas da International Business Machines Corporation;

b) encontram-se em regime de locação;

c) a importância correspondente ao seu aluguel nos últimos 10 anos, contados até 31 de dezembro de 1951 foi de Cr\$ 5.707.078,80 (cinco milhões, setecentos e sete mil e setenta e oito cruzeiros e oitenta centavos);

d) o contrato de locação é o habitual, constante de impressos da I. B. M. com algumas modificações mais convenientes a este Instituto;

e) a locação não foi precedida de concorrência pública, por ser a referida firma especializada.

2 - Valho-me do ensejo. Senhor Diretor, para apresentar-lhe meus protestos de estima e consideração. — José Cecílio Pereira Marques — Presidente.

Do Ministério da Educação e Saúde, de 27 do corrente, prestando informações sobre o requerimento número 747, de 1952, de autoria do Senhor Alencar Araripe.

— A quem fez a requisição. Do Ministério da Fazenda, de 27 do andante, prestando as seguintes

INFORMAÇÕES

Ministério da Fazenda, S. C. 105.740 de 1952.

Aviso n.º 183. Rio de Janeiro, D. F., em 25 de Junho de 1952.

Senhor 1. Secretário:

Em referência ao ofício n.º 813, de 28 de maio findo, recebido no dia 6 do corrente mês, com o qual V. Ex.ª transmitiu o teor do requerimento número 735, de 1952, em que o Sr. Deputado Billa Pinto solicita informações a respeito de contratos de compra de algodão feitos pelo Banco do Brasil com firmas proprietárias de máquinas de beneficiamento, no Estado de São Paulo...

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Francisco Later.

Ref.: CPVPE — 33.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1952. Tmo. Sr. Dr. Anselmo Lazary de Souza Grades, P. D. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

Refiro-me ao seu ofício n.º 675, de 16 do corrente e, bem assim, ao processo que o Instituto, fichado nessa Secretaria de Estado sob o n.º S. C. 105.730-52, expediente esse oriundo da Câmara dos Deputados, que, juntamente com o seu ofício n.º 913, de 28 de maio de 1952, transmitiu ao Exmo. Sr. Ministro Francisco Later, o requerimento n.º 734-52, em que o Deputado Billa Pinto solicitou esclarecimentos a respeito de contratos de compra de algodão feitos pelo Banco do Brasil com firmas proprietárias de máquinas de beneficiamento, no Estado de São Paulo.

2. Restituindo a V. S.ª o processo em causa, permito-me, de ordem do Sr. Presidente, responder aos questionamentos formulados pelo aludido parlamentar:

a) O preço ajustado pelo Banco com maquinistas de reconhecida idoneidade, para beneficiamento da safra algodoeira, é de fato, o de Cr\$ 22,00 por arroba do produto em pluma;

b) Esse preço foi o mais baixo que se obteve na reunião a que compareceram os grandes maquinistas, inclusive a "SANBRA", através de representantes, todos eles acompanhados na reunião de preço não inferior a Cr\$ 25,00;

c) nenhuma outra proposta — isolada ou coletivamente — foi apresentada ao Banco, notando preço inferior para o beneficiamento do algodão;

d) desconheço o Banco, integralmente, qualquer proposição formulada em favor da oferta de beneficiamento feita pela Cooperativa Central Agrícola, para beneficiamento do produto;

e) pelo serviço da compra do algodão em caroço ficou, efetivamente, estabelecida a comissão de 1% para os comradores;

f) estes, contratando o serviço com o Banco, compram para ele, exclusivamente, pelo preço certo de Cr\$ 85,00 por arroba, exceto nas zonas — como por exemplo Campinas, Piracicaba — onde o produto tem cotação superior;

g) este Banco não vendeu nem se comprometeu a vender o caroço do algodão a Cr\$ 12,00 a arroba. Ao con-

trário, fixou em Cr\$ 18,00 a arroba do produto posto em São Paulo, desde 31 de maio de 1952.

Sendo estes os esclarecimentos que, sobre o assunto, tenho a prestar a Vossa Senhoria, valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de minha elevada estima e mais distinta consideração. — Antônio Araoz de Alencar, Chefe do Gabinete do Presidente.

São lidas e vão a imprimir as seguintes

PROJETOS

PROJETO

N.º 1.922-B — 1952

Amplia o programa de Primeira Urgência, constante dos artigos 21 e 22, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948; com parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Tendo pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, contrários às emendas de primeira discussão, com emenda da referida Comissão de Finanças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam incluídos no programa de primeira urgência de que tratam os artigos 21 e 22 da Lei número 302, de 13 de julho de 1948, os trechos Rio-Belo Horizonte e Barra Mansa-Três Rios-BR-4, das rodovias BR-3 e BR-57, constante do Plano Rodoviário Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em ... de maio de 1952. — Saturnino Braga. — Israel Pinheiro. — Benedito Valadães. — Rodrigues Seabra. — Olinto Fonseca. — Elias Fortes. — Carlos Luz. — Tancredo Neves.

Justificação

O projeto n.º 903-51, que foi apresentado à Câmara, mas que ainda não teve oportunidade de merecer a sua aprovação, determina que o programa de primeira urgência, de que trata o artigo 67 do Decreto-lei número 8.463, de 27 de setembro de 1945, e os artigos 21 e 22 da Lei número 302, de 13 de julho de 1948, seja revisto quinzenalmente.

A falta dessa revisão tem determinado, como consequência, o aumento do referido programa, à proporção que vão fabricando concluídas outras rodovias que dele constam. Assim, o artigo 22 da mencionada Lei n.º 302, incluiu os trechos Feira de Santana-Salvador e Fortaleza-Sobral.

A presente lei recomenda a inclusão de mais dois trechos, ambos constantes do Plano Salte e ambos custeados, até agora, com verbas do orçamento da União.

Desnecessário se torna salientar o interesse econômico, político e social dos dois trechos citados. Depois que o D. N. E. R., em um esforço notável e que constitui novo recorde, em tempo, de terraplenagem e pavimentação na América do Sul, terminou o trecho Rio-São Paulo da BR-2 (Rodovia Presidente Dutra), não se pode contestar a impositiva necessidade de ultimar a ligação Rio-Belo Horizonte e a estrada Barra Mansa-Três Rios, que liga aquelas estradas através do vale do Paraíba, encurtando a distância em cerca de 100 km e evitando uma descida e subida da Serra do Mar, para o tráfego entre São Paulo e o vale do Paraíba, de um lado, e a Zona da Mata de Minas e Juiz de Fora ou Belo Horizonte, do outro.

Várias têm sido as reclamações de congressistas sobre as comunicações entre a Capital da República e a do Estado de Minas, que realmente têm passado por fases críticas. Enorme é o desperdício de tempo, combustíveis e desgaste dos veículos que fazem o intercâmbio entre São Paulo e Mi-

nas, com a passagem obrigatória pelo Rio de Janeiro. Urge, portanto, solucionar estes dois problemas de transporte, que tantos prejuízos têm dado à nação e que têm impedido o desenvolvimento adequado de toda a região beneficiada e que compreende a área limitada por São Paulo, vale do Paraíba, Juiz de Fora e Belo Horizonte.

O projeto de lei proposto, entregando a questão ao D. N. E. R., independentemente de verbas orçamentárias, que dificultam a programação dos serviços por mais de um exercício, visa resolver o assunto, que agora ficará sob exclusiva responsabilidade do órgão especializado do Governo Federal, que, por certo, dar-lhe-á a solução definitiva, com a possível brevidade.

Sala das Sessões, em ... de maio de 1952. — Saturnino Braga.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948

Estabelece normas para a execução do § 2.º do artigo 15 da Constituição Federal, na parte referente à tributação de lubrificantes e combustíveis líquidos.

Art. 21. Após a conclusão do programa de primeira urgência, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem passará a nortear as suas atividades por programas de prioridades que se presumirem realizáveis em períodos quinzenais, estudados pelo Conselho Rodoviário Nacional e estabelecidos em lei.

Art. 22. São alterados, no programa de primeira urgência de que trata o art. 67, do Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de dezembro de 1945 — as expressões — construção do trecho Teófilo Ottoni a Feira de Santana — e melhoramentos do trecho Belém (Pernambuco) e Fortaleza — para, respectivamente, — "Construção do trecho Teófilo Ottoni e Salvador — e melhoramentos do trecho Belém (Pernambuco) a Sobral (Ceará)". — Publicado no D. O. de 22 de julho de 1948.

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS. RELATÓRIO

O ilustre deputado Saturnino Braga propôs à consideração do Congresso Nacional o projeto de lei que tomou o número 1.922-52, no qual, ampliando o programa de primeira urgência de que trata o art. 67 do Decreto-lei n.º 8.463, de 27 de setembro de 1945, e os artigos 21 e 22 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, pretende nele incluir os trechos Rio-Belo Horizonte (BR-3) e Barra Mansa — Três Rios (BR-57).

O sobre representante justifica a proposição alegando que a falta de revisão do programa de primeira urgência tem determinado o seu aumento, à proporção que vão ficando concluídas outras rodovias que dele constam. E o caso, por exemplo, dos trechos Feira de Santana — Salvador e Fortaleza — Sobral, aos quais a Lei n.º 302 atribui aquela prioridade.

Alega o autor da proposição que ambos os trechos de que cogita constar do Plano Salte e tem sido custeados com verbas orçamentárias federais até agora. Encarece, em seguida, o interesse econômico, político e social dos trechos mencionados, dando especial relevo ao "desperdício de tempo combustíveis e desgaste dos veículos que fazem o intercâmbio entre S. Paulo e Minas, com a passagem obrigatória pelo Rio de Janeiro". A situação atual estaria acarretando prejuízos à nação e immedido o desenvolvimento adequado da área limitada por S. Paulo, vale do Paraíba, Juiz de Fora e Belo Horizonte.

Objetiva, assim, o projeto entregar a solução do problema à exclusiva responsabilidade do D.N.E.R.

N.º o relatório relativo ao projeto n.º 1.922-52, que ontem nos foi distribuído e atribuído em regime de urgência.

PARECER

A inclusão dos trechos mencionados no projeto no programa de primeira urgência visa encontrar solução satisfatória e rápida para o transporte rodoviário entre Rio, S. Paulo e Belo Horizonte e uma vasta área, que abrange parte do território de três Estados e a própria Capital Federal.

Desnecessário, pois, sublinhar a importância econômica e política de que se reveste o cometimento. O triângulo Rio-S. Paulo-Belo Horizonte é fundamental à vida do país, sob qualquer prisma que se queira encarar-la.

Basta considerar que os Estados diretamente interessados — Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e a Capital Federal — contam mais de 22 milhões de habitantes, equivalentes a mais de 40% da população brasileira. Em 1949 — ano do qual temos elementos estatísticos no momento em que redigimos este ligeiro parecer com a presfeza decorrente da urgência que o plenário reconheceu ao projeto o valor da produção agrícola dessa região foi superior à metade do valor total da produção agrícola nacional. Quanto à produção industrial, é óbvio que ela nos vem quase toda dos parques existentes na região que será diretamente afetada pela construção dos trechos rodoviários pretendidos. Seja-nos lícito ainda destacar a repercussão econômica que advirá da construção do trecho Três-Rios-Barra Mansa (BR-57), que encurtará de cem quilômetros a distância entre as capitais paulista e mineira.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala "Paulo de Frontin", em 16 de maio de 1952. — Benedito Vaz.

A Comissão aprovou o parecer. — Edison Passos, Presidente. — Emílio Carlos. — Saturnino Braga. — Mariclio Joppert. — Valtir Sá. — Willy Fröhlich. — Vasco Filho — Rondon Pacheco. — Jaime Teixeira.

EMENDAS DE 1.ª DISCUSSÃO A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

- N. 1. Art. 1.º. Suprima-se: Em 19-5-52. — João Agripino. N. 2. Inclua-se depois de BR-57: Recife — João Pessoa — BR — João Pessoa — Campina Grande — BR. S. S. em 19-5-52. — João Agripino. N. 3.

- Art. 1.º. Inclua-se neste artigo a rodovia — Areia Branca (Rio Grande do Norte) — Augusto Severo — Brejo do ... (Paraíba) — Patos — Monteiro — BR. S. S. 19-5-52. — João Agripino. N. 4.

Acrescente-se no artigo 1.º: O trecho Porto Seguro (até Vitória do Espírito Santo na BA-5). Sala das Sessões 19-5-52. — Lafajete Coutinho.

PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO N. 1.922-1952 RELATÓRIO

Ao projeto supracitado, de autoria do Sr. deputado Saturnino Braga foram oferecidas as seguintes emendas em primeira discussão.

- Emenda n.º 1. Art. 1.º: — Suprima-se Emenda n.º 2. Art. 1.º — Inclua-se depois de BR-57. Recife — João Pessoa João Pessoa-Campina Grande.

nar mais atrativa a faculdade introduz-se no instituto do desconto pré-celso novo, segundo o qual a Superintendência poderá conceder, aos bancos idôneos que as solicitarem, margens especiais, fora e além do limite legal.

3. Foram também adotadas normas que resguardam a segurança das aplicações feitas pelos estabelecimentos bancários, defendendo, assim, a estabilidade de todo o sistema nacional de crédito. Criam-se, em consequência, formas de coibir excessivas concentrações financeiras em poder de número restrito de indivíduos ou grupos, sendo certo que o propósito do Governo é disseminar a assistência por todas as classes produtoras notadamente as de menor poder econômico, justamente as mais numerosas e cuja fixação ao solo é um imperativo diante da urgente necessidade de incrementar a produção de origem rural.

4. Nesse sentido, elaborou o Ministério da Fazenda o incluso projeto de lei, que tenho a honra de submeter à deliberação do Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1952.
— Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Rio de Janeiro, D. F., em 26 de março de 1952.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Introduzido no País há mais de 30 anos, o instituto do desconto tem sido, desde o início, uma das vigas mestras do sistema nacional de crédito sobre o qual exerce uma profunda e singular influência.

2. Sem ser veículo de financiamento normal à produção, já que a sua finalidade básica é a de fornecer recursos complementares e eventuais com que se atendam necessidades cíclicas e não permanentes, o desconto foi gradativamente adquirido e hoje incontestavelmente possui, uma substancial importância no campo do crédito.

3. Por circunstâncias várias, às quais infelizmente não foi estranha, por vezes, a ação governamental essa influência no menseiro foi orientada no sentido dos interesses da economia nacional, seja porque a expansão de nossa rede bancária se haja processado em prazo curto e de modo brusco e desordenado, seja porque em muitos casos a previsão ou ocorrência de mal maior, capaz de abalar a segurança de toda a estrutura financeira da Nação, aconselhou transigências que continham em seu bojo, pre-videntes, e princípios que desvirtuaram a boa doutrina do desconto.

4. A notável evolução da economia brasileira nos últimos anos não acompanhada, na escala necessária, pelo aperfeiçoamento do organismo bancário, veio agravar, ainda mais, as condições sob as quais age e trabalha a Carteira de Descontos: cujas operações geralmente não excedem de 5% do volume total do sistema bancário mas tem sobre ele reflexos de enorme significação.

5. A primeira vista, por isso, tem-se a impressão de que se importa efetuar imediatamente uma ampla reforma nos métodos e recursos da Carteira de modo a adaptá-la às atuais necessidades do País.

6. Para uma solução mais completa e radical parece, porém, ser mais conveniente aguardar-se a criação do Banco Central, ao qual necessariamente caberá regular em função do programa que lhe for determinado em lei, o modo a que se deverá subordinar daí por diante, a política do desconto a sua disciplina e os seus processos de financiamento.

7. No momento o problema mais urgente é promover a expansão da produção rural as medidas ora sugeridas poderão representar um papel decisivo no amparo e desenvolvimento das nossas atividades do campo.

8. O incluso projeto de lei modifica apenas os dispositivos que reclamam,

neste sentido, urgente alteração. São eles:

a) os que ampliam o limite de descontos concedido a cada banco, no tocante a operações com garantia real que se refiram a produtos de origem rural;

b) os que equiparam os bancos privados ao Banco do Brasil para o fim de desconto de papéis de financiamento direto a produção rural;

c) os que excluem do desconto certos títulos.

9. O artigo 1.º do projeto reproduz, em parte, a nese que produz a Vossa Excelência e foi consubstanciada no Decreto n.º 29.536, de 7 de maio de 1952, qual seja a de favorecer-se o desconto de papéis ou obrigações que digam respeito a produtos de origem rural e cujo financiamento seja necessário estimular em determinadas ocasiões. Essas operações têm que ter a garantia real do produto financiado sob a forma de conhecimentos de transporte, recibo de depósitos "warrants" ou certificados de penhor mercantil que deve ser expressamente indicado pelo Ministro da Fazenda, em portaria.

10. A inovação básica, que agora se introduz, é a instituição do princípio de considerar extra-limite essas operações. Até aqui, a lei tem estabelecido apenas as normas para a fixação do limite dentro do qual a Carteira de Descontos deve comportar suas operações. De início (artigo 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 4.635, de 21-1-1921), era uma cifra global (100.000 contos de réis) aplicável ao conjunto de operações da Carteira e que não deveria ser excedida senão mediante ordem especial do Presidente da República. Mais tarde (artigo 3.º da Lei número 449, de 14-6-37) o regime foi alterado e cada estabelecimento inscrito na Carteira passou a ter um limite individual equivalente a 50% de seu capital realizado e fundos de reserva.

Em 1944 o Decreto-Lei n.º 6.634 elevou esse limite de 50 para 100%, passando ele, em 1945 (art. 1.º do Decreto-Lei n.º 8.494), a ser fixado pelo Conselho de Administração da Carteira, não podendo exceder para cada banco, a soma do seu capital e fundos de reserva realizados no País.

11. Chegou a ocasião de novamente modificarmos as bases vigentes pois, em virtude da generalizada elevação de preços e de custos, as limitações atuais são insuficientes para o movimento financeiro periodicamente reclamado pelas safras de nossos produtos de origem rural. E como é preciso evitar que uma expansão de crédito especificamente destinada a propiciar a circulação de certas riquezas possa vir a ser deturpada em benefício de atividades menos essenciais, resultou de toda a conveniência a criação de margem "extra-limite", exclusivamente reservada a operações de natureza reprodutiva e que a Superintendência da Moeda e do crédito, ouvida a Carteira de Descontos, poderá conceder aos bancos que, dispondo de boa capacidade administrativa e satisfatória estabilidade econômica, possam utilizá-la com o resguardo, a cautela e a segurança indispensáveis.

12. Não é inflacionário o crédito que ampara produtos destinados à exportação e cujas safras escoam em períodos relativamente curtos. Se de um lado realmente estimula aumentos na moeda escritural, por outro impede que o intermediário e o especulador se aproveitem dos esforços do lavrador e muitas vezes manejaram as cotações do mercado em detrimento das conveniências gerais. Acresce que a exportação acarreta quase automaticamente o resgate do título descontado e, em consequência, a recuperação dos recursos inicialmente investidos. Também o desconto de títulos que ajudem a produção rural, de consumo certo durante o ano, não em caráter inflacionário pois estará promovendo o aumento

de bens que absorve os meios de pagamento adicionais gerados por ocasião do investimento. Num e noutro caso, caberá ao Ministro da Fazenda indicar os produtos cujo financiamento deva gozar do privilégio, e a Superintendência da Moeda e do Crédito dosar a medida de sua aplicação dentro da política monetária e creditícia adotada pelo Governo.

13. O projeto silencia, propositadamente, quanto ao máximo da margem extra-limite, nem só porque muitos bancos não dispõem de organização para operações desse tipo, o que restringe o campo de escolha, como também pela impossibilidade material de prever-se, com rigidez, o momento em que o auxílio financeiro deva ser prestado, a zona geo-econômica que o reclamará, e, sobretudo, o montante exato dos recursos necessários. A Superintendência da Moeda e do Crédito ficou, por isso, com a faculdade de examinar os casos concretos e conceder, a cada um dos bancos que solicitarem, a margem em que as circunstâncias vierem a indicar dentro da conveniência geral na época. Estabeleceu-se, outrossim, como freio à tendência de perpetuidade da margem extra-limite, que ela deverá vigorar por prazo curto, não excedente de 6 meses, objetivando-se com isso, também, impedir que ela possa vir a favorecer retanções exageradas, de sentido especulativo.

14. Obedeceu à mesma ordem de idéias o disposto no art. 2.º do projeto, ao estender aos bancos privados ou de economia mista, a faculdade, já concedida à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (art. 3.º do Decreto-lei número 2.611, de 20-9-40), de descontar cédulas pignoratícias ou contratos de financiamento rural a prazo não excedente de 1 (um) ano. A finalidade é a mais absoluta conveniência para a economia do País porque interessa ainda mais a rede bancária nacional no financiamento direto aos produtores, proporcionando:

a) pronta desmobilização dos recursos bancários empregados no desenvolvimento da produção;

b) juros baixos, já que o desconto se fará 2% abaixo da taxa que vigorar para as operações comuns;

c) manutenção do limite de cada banco na Carteira de Descontos, destinada a circunstância de necessidades supervenientes.

O desconto previsto neste artigo do projeto, tal como o do artigo 1.º, será efetuado dentro de margens extra-limite que a Superintendência da Moeda e do Crédito, ouvida a Carteira de Descontos, poderá conceder aos estabelecimentos que solicitarem, inclusive o próprio Banco do Brasil que, dessa forma, também se beneficiará da concessão "extra-limite" de que até agora não gozava.

15. É óbvio que a concessão desse privilégio reclama uma contrapartida de sentido moralizador, que o projeto estipula: devam ser obedecidas, por todos os estabelecimentos bancários que se desejam valer de tal faculdade, as mesmas normas constantes do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, inclusive e especialmente as taxas de juros por ela adotadas, sendo passível da pena de cancelamento de contrapartida o estabelecimento que infringir essas condições.

16. O disposto no art. 3.º do projeto já figurava no Decreto n.º 29.536 quanto às operações com garantia rural a que alude o art. 1.º do projeto. E agora convertido em lei e estendido igualmente ao caso das cédulas pignoratícias e contratos de financiamento rural, que poderão do- rante ser descontados por qualquer banco estabelecido no País. Sua aplicação permitirá a qualquer tempo, pelo simples exame do balancete da Carteira, saber-se exatamente o montante das operações de desconto cujo produto foi aplicado na produção direta.

17. O projeto, no seu art. 4.º, institui 3 novos espécies de títulos que não poderão por aceitos no desconto. A enumeração justifica por si mesma a inclusão, pois serão (item I) papéis de pequeno valor, inferiores a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) cada, exceção dos relativos às operações rurais, que poderão ser até de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada, ou papéis financeiros (item II) de que apenas se beneficiam grupos isolados ou finalmente (item III) títulos que representem empréstimos concedidos a um só cliente acima do limite, tecnicamente considerado máximo, de 10% do capital realizado do banco descontante. Trata-se de dispositivos novos, que a boa doutrina de há muito vinha aconselhando e que de um lado criam óbices às grandes concentrações financeiras em torno de grupos poderosos mas que se sempre diminutos, e de outro obrigam os estabelecimentos bancários a fragmentar seus empréstimos e assim diluir os riscos de indiscutível vantagem para a solidez de todo o sistema de crédito.

18. Pelas razões expostas, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se diria de encaminhar à alta consideração do Congresso Nacional o incluso projeto cuja conversão em lei, estou convicto, será de excepcional importância econômica para a Nação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.
— Horácio Lafer.

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA

Estudando o substitutivo do nobre Deputado Adolfo Gentil apresentando ao Projeto de Lei n.º 1.818, de 1952, e a proposição enviada pelo Poder Executivo, convenci-me que esta última acatela e traduz melhor os objetivos com que devemos votar as medidas que o Governo solicita à Câmara dos Deputados, razão pela qual não preferência para a discussão e votação do Projeto do Executivo. Concedida esta, passo a justificar a minha preferência que é ditada principalmente porque sou contra a supressão do art. 4.º e seus itens e bem assim contra a elevação do prazo de seis para doze meses estabelecida no seu substitutivo do Ilustre Deputado Adolfo Gentil. Acho que as restrições mencionadas no referido Art. 4.º immedida que se criem "trusts" e grupos altamente favorecidos pela cota extra de desconto, grupos que se comportam de séculos ou componentes de organizações bancárias. As medidas, consubstanciadas no art. 4.º são prudentes e devem ser mantidas. A elevação do prazo para 12 meses não é acertada Poderia ser aceita, dar ensejo a retenção especulativa dos produtos beneficiados por esta lei.

Embora reconhecendo que o desconto como está esboçado pelo Governo, neste Projeto de Lei, não tem a pureza das fórmulas e finalidades clássicas desse instituto, não posso deixar de opinar pela concessão das medidas solicitadas, pois que conceder que sou da séria situação das zonas produtoras à véspera das colheitas, considero crime contra a economia nacional, abandonar-se, nesta altura, o homem que produz; near a administração os meios necessários para estimular a economia privada a ce interessar pelo financiamento a produção seria um erro e obra impraticável. E de se salientar, ainda que a política econômica e financeira do Governo, cuja Câmara tem apoiado a de garantia de preços mínimos aos produtos "agrícolas e pecuários" não vejo como se possa admitir risco para o restabelecimento bancários que secundem a ação administrativa e consequentemente para o órgão responsável pelo desconto.

Não tenhamos dúvidas de que se, dentro do prazo de seis meses, vislumbrar a necessidade de liquidação das operações aqui previstas os interessa-

dos poderão processar tal liquidação com a simples entrega ao Governo dos produtos cujos preços e venda, em sua maioria, já se acham garantidos pelo Poder Público. Sem necessidade de maiores e mais longos argumentos, aconselho a aprovação deste projeto, sobretudo, no momento em que o sistema de trocas por compensação se acha suspenso sendo que só a essa prática se deve nos dois últimos anos a estabilidade da produção cerealífera do País, cujo futuro será de gravidade sem par se lhe faltar financiamento e garantia de preço.

Sala da Comissão de Economia em 19 de maio de 1952. — Arnaldo Carneira.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia tendo em vista o parecer do Deputado Arnaldo Carneira, relator do Projeto n.º 1.848 de 1952, opina pela sua aprovação com a emenda oferecida pelo Deputado Iris Meinhberg ao artigo 1.º, alínea 1.ª, assim redigida: "em vez de "produtos de origem rural" diga-se "produtos agrícolas inclusive pecuários".

Sala "Carlos Peixoto Filho" em 19 de maio de 1952. — Ruy Palmeira Presidente. — Arnaldo Carneira Relator. — Uriel Abim. — Jaime Araújo. — Aral Moreira. — Iris Meinhberg. — Napoleão Fontenelle. — Arthur André. — Eusebio Rocha. — Ubirajara Kutenejian. — Barros Carvalho. — Heráclio Rego. — João Roma. — Sylvio Echenique. — Daniel Faraco com restrições.

VOTO EM SEPARADO DO SR. ADOLFO GENTIL

O Projeto n.º 1.848-52, submetido ao Congresso com a Mensagem número 108 do Sr. Presidente da República contém 3 distintas classes de dispositivos, a saber:

- a) ampliação do sistema criado em 1951, pelo Decreto n.º 29.536, e destinado a facilitar o financiamento de produtos rurais no período compreendido entre o término da colheita e a exportação ou consumo final;
b) ampliação do regime previsto no Decreto-lei n.º 2.611, de 28-9-40, para o redesconto de contratos de penhor rural;
c) novas restrições quanto aos títulos que a Carteira de Redescontos não deve acolher.

II

O primeiro item consagra um princípio de que há muito se ressentia a economia do País, o de considerar eficientes, como realmente, nunca deixaram de ser, as operações de financiamento que tenham por objetivo facilitar o escoamento periódico das safras.

Até agora os bancos nacionais têm tido o encargo de atender as necessidades de crédito que lhes são apresentadas nas épocas intermediárias entre a colheita e o consumo. Fazem-no com recursos próprios, para o que executam, com antecedência de 2 ou 3 meses, uma política de restrições capazes de proporcionar-lhes uma elevação de disponibilidades que permitem nas legítimas operações de produção.

Como os recursos limitados do sistema bancário são insuficientes para o volume total de pedidos de crédito recorrem os bancos à Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, a qual, todavia, sujeita as operações limitadas recorrentes do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.404, de 28-12-48, que reza:

"O limite de redesconto dos bancos, na Carteira de Redescontos, será fixado pelo Conselho dessa Carteira, não podendo exceder para cada um, a soma do seu capital e fundos de reserva realizados no País"

também não pode fornecer numerário adicional senão em escala muito aquém das reais necessidades.

Dai a retração de crédito que se verifica todos os anos e que cada vez se torna mais premente à medida que sobem os preços dos produtos e maior se torna a soma necessária ao financiamento total.

III

Quando o problema se apresentou no ano passado, o Poder Executivo enfrentou-o com o Decreto número 29.536, de 7 de maio de 1951, que reduziu de 1/2% a taxa aplicada aos redescontos de papéis que estivessem acompanhados de documentos representativos da mercadoria (warrants, conhecimentos, certificados de depósito ou de penhor) e dissessem respeito a produtos rurais indicados pelo Ministro da Fazenda.

Essa providência que deu excelentes resultados, e ajudou a estabilizar os preços de café e algodão, impedindo seu declínio precisa agora ser ampliada para o fim de excluir tais operações do limite legalmente deferido a cada banco.

E, sem dúvida, providência de maior alcance, que só traz vantagens à economia nacional.

IV

Propõe o Poder Executivo que essas operações se comportem em margem extra-limite, que a Superintendência da Moeda e do Crédito poderá conceder aos bancos que solicitem, dentro da validade máxima de 6 (seis) meses

Data venia, divergimos do Poder Executivo quanto ao prazo de 6 meses. Ele é evidentemente exiguo e sua insuficiência é visível, sabido que o ciclo das nossas principais safras é sempre em relação ao café, cujo escoamento para os portos de embarque obedece a regulamentação especial. Sugerimos, pois, a elevação desse prazo para 12 (doze) meses.

V

O segundo dos preceitos recomendados pelo Poder Executivo é também de inegável vantagem econômica pois estende a toda a rede bancária nacional a facultade, já hoje desfrutada pelo Banco do Brasil, de redescontar cédulas rurais pignoratícias ou contratos de financiamento rural a prazo não superior a 1 (um) ano.

Esse redesconto será feito, a uma taxa inferior de 2% à que vigorar nas operações usuais da Carteira. Em outras palavras: se fará a 4% ao ano, sendo necessário que o banco privado obedeça às mesmas condições a que está sujeita a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, não podendo inclusive, cobrar dos seus clientes taxas de juros excedentes de 7% ao ano.

A atração principal desse dispositivo reside em que tal redesconto não será incluído nos limites normais dos bancos e sim cometido em margem extra-limite que a Superintendência da Moeda e do Crédito poderá conceder aos estabelecimentos bancários que as solicitarem.

A medida é de alta valia, num país que se ressentia primordialmente da ausência de crédito e onde as taxas de juros são demasiadamente altas.

VI

Nossa opinião, inteiramente favorável aos dois primeiros itens, é, todavia, contrária ao artigo 4.º do projeto, que contém medidas restringindo a facultade da Carteira de Redescontos operar com certos penais.

Não divergimos do mérito das restrições sugeridas pelo Governo. Julgamo-las, porém, deslocadas neste projeto que se refere a um tipo especial de operação extra-limite e parece não comportar dispositivos de ordem geral.

No momento em que as Comissões de Economia e de Finanças se acordam em organizar uma Comissão Especial para elaborar um código de leis bancárias, e quando esse estudo deve abranger todo o campo da legislação especializada — cremos que melhor será deixar que o assunto venha a sofrer o exame da Comissão Especial designada pela Câmara dos Deputados, inclusive para evitar decisões que possam contrariar o espírito predominante entre os nossos

Ilustres colegas que compõem aquela Comissão.

VII

Elaboramos, por isso, um substitutivo que oferecemos à consideração desta Comissão, e que contém principalmente as seguintes alterações.

- a) Altera-se o prazo das margens extra-limite para as operações da Carteira de Redescontos que repousem em garantia real;
b) Exclui-se todo o artigo 4.º do projeto enviado pelo Poder Executivo;
c) Faz-se a transposição dos artigos do projeto, de modo a obedecer a técnica legislativa;
d) Prevê-se a redução das taxas do redesconto de papéis com garantia real, desde que sejam produtos rurais.

SUBSTITUTIVO 1.º ... DE 1952

Dispõe sobre operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São estendidas aos bancos estabelecidos no País as mesmas prerrogativas que o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 2.611, de 20 de setembro de 1940, concedeu ao Banco do Brasil S. A. para efeito de redesconto de cédulas rurais pignoratícias ou contratos de Financiamento rural, desde que observadas as normas do Regulamento da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, inclusive taxas de juros.

§ 1.º Ouvida a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil Sociedade Anônima, a Superintendência da Moeda e do Crédito poderá conceder aos estabelecimentos bancários que solicitarem, inclusive o Banco do Brasil S. A., margens extra-limite para as operações de que trata este artigo.

§ 2.º Será cassada a carta-patente do estabelecimento que, nesses financiamentos, cobrar efetivamente juros a taxas superiores às constantes dos contratos.

Art. 2.º Ouvida a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., poderá a Superintendência da Moeda e do Crédito conceder aos estabelecimentos que solicitarem margens extra-limite para operarem com a Carteira de Redescontos à base de obrigações ou papéis que satisficam simultaneamente aos dois seguintes requisitos:

I) Se refram a produtos de origem rural, destinados à exportação ou ao consumo interno e que sejam expressamente indicados em portaria do Ministro da Fazenda;

II) Estejam acompanhados de conhecimentos de transporte, recibos de depósitos, "warrants" ou certificados de penhor mercantil.

§ 1.º A Superintendência da Moeda e do Crédito fixará o prazo de vigência das margens extra-limite, não podendo exceder de 12 (doze) meses.

§ 2.º As operações de redesconto, de que trata este artigo serão feitas à mesma taxa que for adotada para as operações previstas no artigo 1.º desta lei.

Art. 3.º As operações de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta Lei serão escrituradas pela Carteira de Redescontos em conta especial, destacada das demais operações da Carteira.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Carlos Peixoto", 14 de maio de 1952. — Deputado Adolfo Gentil, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

(Projeto n.º 1.848, de 1952) (Do Poder Executivo)

RELATÓRIO

O Projeto n.º 1.848, de 1952 dispõe sobre operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil Socie-

dade Anônima e dá outras providências.

O artigo 1.º do projeto estabelece que, ouvida a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., poderá a Superintendência da Moeda e do Crédito conceder aos estabelecimentos que solicitarem, margens extra-limite para operarem com a Carteira de Redescontos à base de obrigações ou papéis que se refram a produtos de origem rural destinados à exportação ou ao consumo interno. Competirá ao Ministro da Fazenda indicar em portaria a relação dos produtos a serem beneficiados pela medida ampliativa do crédito para financiamento. Os papéis a que se refere o artigo 1.º devem estar acompanhados de conhecimentos de transporte, recibos de depósitos, "warrants", ou certificados de penhor mercantil. Caberá à Superintendência da Moeda e do Crédito fixar os prazos de vigência das margens extra-limite não podendo o prazo exceder de seis meses.

O artigo 4.º restringe os títulos que serão admitidos a redesconto excluindo os inferiores a Cr\$ 20.000,00, bem como aqueles em que haja obrigação de diretores dos estabelecimentos redescontantes ou de empresas por eles dirigidas ou contratadas ou de que sejam provavelmente participantes. A restrição abrange também os títulos resultantes de empréstimos concedidos a uma só pessoa a 10% do capital realizado do Banco redescontante. Vejamos, agora, os objetivos colimados na mensagem a fim de verificar se eles estão contidos no projeto e com esta se ajustam.

A mensagem esclarece que o objetivo primordial do governo, ao formular o projeto é atender ao anelão de economia nacional, carente que se acha de financiamento a baixo custo. Esclarece ainda que o projeto habilita a Superintendência da Moeda e do Crédito a permitir um harmonia com a política econômica do Governo, que estabelecimentos bancários operem com a Carteira de Redescontos à base de obrigações que representem auxílio direto às atividades de produção rural.

Examinemos agora o projeto em harmonia com a Mensagem.

PARECER

Não padece dúvida que um dos fatores que mais entravam a produção agro-pecuária em nosso País, é incontestavelmente a deficiência de financiamento e a má distribuição de crédito. Até hoje, não lograram êxito ante o Governo e perante o Congresso Nacional as vozes dissonantes de alguns estudiosos da economia brasileira, no sentido da modernização, aperfeiçoamento e racionalização do nosso sistema bancário. A nossa legislação bancária em grande parte obsoleta, constitui verdadeira colcha de retalhos, onde são bem visíveis os remendos representados por medidas de emergência, com caráter transitório. O presente projeto representa uma destas medidas de emergência, solicitadas pelo Governo sob a pressão dos fatos econômicos que superam o mizoseísmo retrógrado da legislação. Tivéssemos já entrado em nosso sistema bancário, como cúpula, o Banco Central do Brasil, e, este projeto seria desnecessário. E' que o Banco Central funciona, especificamente, como órgão controlador da moeda e do crédito; tem a facultade de elasticar ou contrair a moeda papel e a moeda escritural em circulação; atua como Banco de Redesconto exercendo a função de Banco dos Bancos; é o guardião das reservas em espécie dos Bancos particulares e das reservas metálicas do País; enfim, ele dirige a política de taxa de juro, barateando ou encarecendo o dinheiro em função dos altos interesses da economia nacional. Não temos, ainda, o Banco Central, graças à displicência dos nossos homens públicos bem como ao constante frenesim movido contra tal

Superintendência da Moeda e do Crédito fixara o prazo de vigência das margens beneficiadas neste artigo não podendo exceder de seis (6) meses.

Art. 2.º Os estabelecimentos bancários com sede no País gozarão das prerrogativas concedidas à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2.611 de 20 de setembro de 1940, para efeito de desconto de cédulas rurais pignoratícias dos títulos ou contratos relativos aos financiamentos diretos à produção previsto nesta lei desde que observadas as normas do Regulamento da citada Carteira, inclusive taxa de juros.

1.º Consideram-se como financiamentos ou empréstimos diretos à produção os que forem concedidos a pessoas que exerçam de modo efetivo atividades na agricultura ou na pecuária e se destinarem:

I - A formação de lavoura, custeio do entre safra, colheita, preparo e transporte, incluídos os produtos de origem animal e os espontâneos da flora nacional.

I - A compra de adubos, sementes, inseticidas, fungicidas, utílios, máquinas agrícolas, animais de tração e outras utilidades.

III - A execução de melhorias indispensáveis à melhoria das condições de rendimento das propriedades rurais inclusive construção de silos

2.º Ouvida a Carteira de Redescantos do Banco do Brasil S. A., a Superintendências da Moeda e do e a Carteira de Redescantos, poderá entrar em entendimentos com os estabelecimentos bancários e cooperativos de reconhecida idoneidade, para a concessão e execução dos empréstimos diretos, aos produtores agro-pecuários sendo permitido o redescanto dos respectivos títulos ou contratos.

4.º Competirá à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. fiscalizar a observância das normas do seu regulamento nas operações mencionadas no parágrafo anterior.

5.º Será cassada a carta-patente do estabelecimento que, nesses financiamentos, cobrar efetivamente juros e taxas superiores às constantes dos contratos.

Art. 3.º As operações de que tratam os artigos 1.º e 2.º desta lei serão escrituradas na Carteira de Rê em conta especial, destacada das demais operações da Carteira

Art. 4.º Além das restrições constantes dos artigos 10 e 11 da Lei número 449, de 14 de junho de 1937 ou de outros dispositivos legais, também não serão admitidos a redescanto:

I - Títulos de valor inferior a dez mil cruzeiros (10.000,00) com exceção dos relativos a operações de crédito rural, cujo valor mínimo poderá ser de três mil cruzeiros Cr\$ 3.000,00

II - Títulos em que haja co-obrigação de diretores dos estabelecimentos redescantantes ou de empresas ou que sejam eles ou seus bens cônjuges, no regime de comunhão de bens provavelmente participantes, de mais de 10% de seu capital social.

III - Títulos que resultarem de empréstimos concedidos a uma pessoa física ou jurídica que supere a 10% do capital realizado do banco responentante, mesmo na hipótese de haver outros avais.

Art. 5.º Não poderá exceder de 6% a taxa de juros dos financiamentos diretos produzidos agro-pecuária, deferidos na conformidade desta lei, sendo vedada a cobrança de quaisquer outras despesas.

Art. 6.º Compete à Superintendência da Moeda e do Crédito fixar a taxa de redescanto, que não poderá

ultrapassar de 6% para as operações de financiamentos diretos à produção agro-pecuária.

Art. 7.º O limite de redescanto para as operações previstas nos artigos 1.º e 2.º desta lei será fixado da seguinte forma:

a) Estabelecimentos bancários com capital até Cr\$ 20.000.000,00 o máximo será de quatro vezes o capital e reservas.

b) Estabelecimentos bancários com capital superior a Cr\$ 20.000.000,00 e inferior a Cr\$ 50.000.000,00 o limite máximo será de três vezes o valor do capital e reservas.

c) Estabelecimentos bancários com capital igual ou superior a Cr\$ 50.000.000,00, o limite corresponderá ao valor de duas vezes o capital e reservas.

Art. 8.º Os estabelecimentos inscritos na Carteira de Redescantos do Banco do Brasil S. A., poderão operar, em redescanto normal, até o limite correspondente à soma do capital e fundos de reserva de cada um, efetivamente realizados no País.

1.º O Conselho de Administração da Carteira poderá, todavia, reduzir o limite máximo de redescanto do estabelecimento, desde que, em exposição de motivos, reservadamente encaminhada ao mesmo estabelecimento, justifique a redução.

2.º São motivos de redução do limite máximo de redescanto, a critério do Conselho:

a) Instabilidade econômico-financeira do estabelecimento.

b) Deixar o estabelecimento de cumprir qualquer preceito legal que lhe seja aplicável.

c) Desvirtuar o estabelecimento as finalidades substanciais do redescanto.

d) Notória incapacidade técnica dos dirigentes do estabelecimento.

3.º Da decisão do Conselho, caso não reconsiderada, a qualquer tempo, pelo mesmo, caberá recurso, apenas com efeito devolutivo, para a Superintendência da Moeda e do Crédito e, em última instância administrativa, para o Ministro da Fazenda.

4.º Considera-se redescanto normal e não previsto nesta Lei.

Art. 9.º Os bancos que permanecerem por 6 (seis) meses utilizando redescanto, além de 50% do seu capital e reservas, para as operações não consideradas nos artigos 1.º e 2.º desta lei, passarão a ter a taxa de redescanto elevada de 1% ao ano, em cada 30 dias que excederem aquele prazo de seis meses.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 9 de junho de 1952. — Israel Pinheiro, Presidente. — Leite Neto, Relator. — Manhães Barreto. — Mário Alípio. — Clovis Pestana. — João Agripino. — Abelardo Andréa. — Janduíly Carneiro. — Rui Ramos. — Wanderlei Júnior. — Lafayette Coutinho. — Jorje Labour.

EMENDAS DE 1.ª DISCUSSÃO A QUE SE REFERE O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

N.º 1

Ao art. 1.º e § 1.º do art. 2.º — Substitua-se pelo seguinte:

"Art. 1.º Autorizada pela Superintendência da Moeda e do Crédito, a Carteira de Redescantos do Banco do Brasil poderá, para os fins desta lei, operar além dos limites estabelecidos pelo art. 3.º do Decreto-lei número 8.494, de 1945, à base de obrigações e papéis de crédito, referidos no art. 18, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 30.190, de 31 de novembro de 1951, que satisfaçam simultaneamente aos dois seguintes requisitos":

O órgão bancário, do Governo, destinado a conceder redescantos é a Carteira do mesmo nome, existente

no Banco do Brasil. Se o que o Governo quer, conforme se infere do projeto, é que o novo limite de redescanto dependa da Superintendência da Moeda e do Crédito, basta que se submeta à prévia autorização desta.

O projeto inverte a hierarquia dos órgãos indicados. Dizer que ouvida a Carteira, a Superintendência poderá conceder limites de redescantos equivalente a admitir que a decisão seja da primeira e não da segunda. E será fatalmente o que ocorrerá quando o Diretor da Carteira e o Presidente do Banco do Brasil puderem contar, mais do que o Ministro, com as preferências do Presidente da República ou de seus favoritos.

Percebe-se que o Governo quer transferir da Carteira para a Superintendência da Moeda e do Crédito a atribuição de conceder limites de redescantos. Realmente, o que tem ocorrido naquela órgão anexo ao Banco do Brasil, sobretudo depois que o Governo o entregou a homens de negócio, destituídos de espírito público ou inexperientes, apela as desconfiâncias do Ministro da Fazenda. Mas sendo assim o que se deve fazer é atribuir à Superintendência a faculdade privativa de autorizar, em cada caso, a concessão de limites adicionais de redescantos.

2. — A expressão "margens extralimite", usada no projeto é áspera e parece de português mal traduzido, por pessoa que não se deu ao trabalho de ler os textos legais vigentes sobre redescantos. Que deseja o Governo? Estender mais uma vez o limite do redescanto — ou, melhor dito, OS LIMITES DAS EMISSÕES DE FINANCIAMENTO. Portanto deve dizê-lo de modo simples e claro, com a linguagem habitual da legislação própria.

3. — Neste país de facilidades e abusos convém atalhar sempre as distorções da lei, mesmo quando pareçam impossíveis. A fim de que não se venha a discutir sobre a natureza dos "papéis" que, embora referentes a produtos agrícolas, não sejam "de crédito" tais como cartas, papeletas e até recados constantes de "papel de embrulho" ... convém deixar certo que somente serão susceptíveis de redescantos "as obrigações e papéis de crédito referidos no art. 18, do Regulamento da Carteira.

4. — A emenda oferece, ainda, a vantagem de evitar a reneição constante do § 1.º do art. 2.º, uma vez que seja aprovada com a de n.º 3.

Sala "Antônio Carlos, 16 de junho de 1952. — José Bonifácio.

N.º 2

Ao n.º 1, do art. 1 — Onde se diz: "destinados à exportação ou ao consumo interno", suprima-se "ou ao consumo interno".

Onde se diz: "que sejam expressamente indicados em portaria do Ministro da Fazenda".

Diga-se: "Indicados em portaria do Ministro da Fazenda, depois de ouvido o Conselho Nacional de Economia".

Vamos repetir: 1 — Na Exposição de Motivos, prevenindo a impugnação, escreveu o Ministro:

"Não é inflacionário o crédito que ampara produtos destinados à exportação e cujas safras escoam em períodos relativamente curtos" (N.º 12).

Logo, afirma a contrário sensu que é inflacionário o crédito que ampara isto é, produtos de consumo interno não destinados à exportação. Supondo que alguém haja traído a confiança do Ministro, introduzindo, maliciosamente no texto o inciso "o uso consumo interno", propomos a sua supressão.

2. — A julgar pelo projeto, o Governo dispõe-se a emitir mais alguns bilhões de cruzeiros, — sem mesmo

zizar até que extremo — os quais serão entregues a juros de favor (ver Exposição de Motivos n.º 14) para que operem a juros de banco-virgoso que operem a juros de bancos privados isto é — a juros que, segundo estudo publicado na Conjuntura Econômica, são os mais caros do Mundo.

O projeto porém, não diz que todos os bancos terão direito às suas vantagens. Ao contrário, na Exposição de Motivos, o Ministro previna que "MUITOS BANCOS NÃO DISPOEM DE ORGANIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DESSE TIPO, O QUE RESTRINGE O CAMPO DE ESCOLHA..."

De onde se vê que também nos domínios do crédito oficial embora muitos sejam os chamados, poucos são os escolhidos...

Os produtos que serão financiados também não são referidos no projeto.

Deixa-se com o Ministro da Fazenda o direito de escolha dos produtos, e à Superintendência da Moeda e do Crédito por ele dirigida, o da escolha dos Bancos.

3. — Apontar desde logo os produtos, seria favorecer a alta imediata de seus preços, o que seria um mal.

Isso dirá o Ministro pela boca do líder. O que não dirá, — mas todos o sabem — é que seria também FORTALECER A RESISTÊNCIA DO PRODUTOR com sacrifício dos imensos lucros dos homens de negócio, que, parasitariamente, acumulam fortunas por via de financiamentos de produtos agrícolas. De financiamentos somente concedidas depois da compra das respectivas safras...

No Brasil, é de tradição que o Governo só intervenha no mercado de certos produtos depois que o agricultor cede, a preço imposto, o fruto do seu ingrato trabalho.

Atendendo a que o Ministro poderá ser mudado (e outro poderá vir, sem força para se opor — ao Diretor da Carteira e ao Presidente do Banco), melhor será subordinar-se a escolha dos produtos ao Conselho Nacional de Economia.

Finalmente esse Conselho, foi criado pela última Constituição para algum fim útil e não para elaborar literatura sobre assuntos econômicos.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1952. — José Bonifácio.

Ao parágrafo único, do art. 1.º — Substitua-se pelos seguintes:

1.º — A autorização será dada para cada banco, mediante requerimento informado pela Carteira de Redescantos, a qual, juntando o quadro das operações de redescantos feitas pelo requerente no último quinzeno, com a indicação das características da média dos títulos redescantados, concluirá em parecer, que será publicado, pelo deferimento ou não do pedido.

2.º — O limite adicional de redescanto não poderá exceder, em caso algum, da quarta parte do limite ordinário e o prazo de sua vigência será no máximo de seis meses.

1 — A emenda visa a prevenir favoritismos e abusos, sempre possíveis quando não se condiciona o arbitrio das autoridades que decidem e quando as decisões não são publicadas.

Diz-se que a autorização será dada "para cada banco", a fim de manter-se o intuito dos autores do projeto, isto é, a fim de que se desloque da Carteira para a Superintendência a faculdade da concessão dos "limites adicionais", ou "margens extralimites" na bárbara linguagem do texto governamental.

Modificada, pela Emenda n.º 1, a redação do texto capítular do artigo, era indispensável que por outra emenda, o preceito fosse declarado.

2 — Exige-se a junção do quadro das operações de Redescontos pelo requerente no último quinquênio a fim de condicionar-se, como convém, a concessão do favor. A Carteira, na informação, terá de reportar-se à natureza dos títulos habitualmente redescontados pelo requerente no último quinquênio, ficando assim esclarecido se ele vinha ou não acudindo às necessidades de financiamento da produção exportável.

É claro que só os bancos "organizados para esse tipo de operações", como sugere o Ministro, isto é — os que pelo menos há mais de cinco anos as efetuam, devem ser atendidos.

3 — É estabelecida a publicidade do parecer, favorável ou não, ao deferimento do pedido, porque a Carteira, com isso será obrigada a fixar critérios invariáveis, sujeitos ao exame dos interessados e até do Poder Judiciário, quando tratar-se do princípio fundamental da igualdade de todos perante a lei.

Nos domínios do Homem de negócios a publicidade por si só corta abusos e immoralidades.

4 — Os limites atuais de redescontos sempre foram considerados suficientes, sendo excessivos. São insuficientes apenas para três tipos de bancos:

1.º — para os bancos que, sendo de depósitos e descontos atuam como bancos de investimento industrial ou mobiliário;

2.º — para os bancos de controle dos governos estaduais e "que para estes deviam parte excessiva de suas disponibilidades";

3.º — para o Banco do Brasil — que direta ou indiretamente, "acumula os efeitos dos erros e abusos dos dois tipos anteriores" e os agrava com os mesmos créditos, por vezes abertos ao Governo Federal.

Isso, porque, a Carteira de Redescontos tem a seu dispor a máquina de imprimir moeda do Governo. Se não tivesse, tudo se arranjaria por outros modos mais ou menos satisfatórios.

Ditos "limites" representam mais uma ampliação de crédito como as anteriores, concedida para estímulo da agricultura e da exportação.

Com efeito, dispensa originariamente a Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937:

"Art. 8.º — "Os Bancos, inclusive o Banco do Brasil", terão direito a redescantar títulos "até a importância máxima da metade do seu capital" mais fundos de reserva realizados no país limite este fixado em cada trimestre.

Julgava-se que as operações de redesconto de efeitos comerciais, resultantes da compra e venda de produtos agrícolas e industriais, normalmente cabiam no limite correspondente "a metade do capital e fundos de reserva dos bancos".

Pelo Decreto-lei n.º 6.634, de 27 de junho de 1944 — de junho — do mês da venda das safras do café e do algodão, saídas das mãos do agricultor — o limite foi dobrado!

Modificou-se a redação do art. 3.º da Lei n.º 449, transcrito dizendo-se: "até a importância máxima correspondente ao capital e fundos de reserva", realizados no país".

A restrição consistiu em declarar-se que "o limite "para cada redesconto" seria para cada banco, fixado trimestralmente. Por esse modo, a Carteira deveria conter e regular a ação dos bancos, escolhendo as operações que excepcionalmente, poderiam ser efetuadas dentro de nova margem de redescontos.

A pressão dos interessados foi mais forte que a resistência do Governo. Por isso, o Decreto-lei n.º 8.494, de 28 de dezembro de 1945, alterou ainda uma vez o artigo da Lei n.º 449, in verbis.

"Art. 8.º — O limite de redescontos dos bancos na Carteira de Redescontos "será fixado pelo Conselho dessa carteira", não podendo exceder, para cada um "a soma do

seu capital e fundos de reserva, realizados no país".

O texto faz crer que o Conselho tem voz ativa nesse capítulo. Puro engano. O Conselho figura no texto como Pilatos no Credo. Ou melhor no Evangelho porque está sempre lavando as mãos...

Importa dizer — o limite foi sempre o máximo para todos os bancos nos últimos tempos, para alguns, acima do máximo.

Quer agora a Superintendência ficar inteiramente a vontade, pelo que o projeto derruba todas as barreiras legais!

3 — A emenda, sem recusar a nova ampliação proposta, estabelece que não excede da quarta parte do limite ordinário.

Nesse país poucos são os que especulam com dinheiro e risco próprio. A maior parte o faz com dinheiro dos bancos, isto é — dinheiro emitido pelo Tesouro e via do redesconto. E o faz sem risco, porque este tem que ser suportado pela Nação toda — neste país em que só o agricultor usa o seu capital que é a terra e corre todos os riscos, inclusive o das variações do tempo a rigor não haveria necessidade dos "limites adicionais de redescontos".

Para que os bancos tivessem as disponibilidades exigidas pelo algodão, pelas madeiras pelos preços atuais do café, bastaria que os governos estaduais e os que especulam sobre imóveis, descongelassem os seus débitos nos bancos.

Considerando, contudo, que nas crises de inflação, como em certas enfermidades de origem tóxica, a cura do doente depende de se lhe satisfazer o vício, aceitamos que se conceda aos bancos um "limite adicional" de redesconto.

Este porém, não deve exceder de um quarto do limite ordinário. E já será muito.

Essa limitação oferece ainda a vantagem "de obrigar ao governo a valer-se de maior número de bancos na distribuição do novo crédito" que vai financiar. Sem ele "somente alguns poucos bancos gozariam do privilégio de realizar negócios gigantescos" com o dinheiro do Tesouro, isto é, do povo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1952. — José Bonifácio.

N.º 4

Ao art. 2.º: Suprima-se o que vem depois de "contratos de financiamento rural", acrescentando-se:

§ 1.º — Para gozarem do disposto neste artigo, os bancos terão de inscrever-se em registro próprio, aberto na Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. fixando as importâncias que destinarem a esse tipo de operações e obrigando-se a observar as normas para ele estabelecidas nas instruções da referida Carteira, principalmente quanto a taxas de juros e comissões.

A providência constante do art. 2.º do projeto é muito mais aceitável do que a contida no art. 1.º. Por este, o financiamento será destinado a poderosas organizações e grupos de indolente parasitária e de uma avidez de tubarões.

Pelo art. 2.º ele poderá, se bem canalizado alcançar até o pequeno produtor rural.

A emenda, tem por fim aperfeiçoar o lance da iniciativa, dando mais um passo no sentido da criação do novo sistema de crédito rural.

Subordina a concessão do favor a certas condições notadamente a de inscrição do banco, no registro próprio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o que dará a esta uma eminente função normativa e de controle do crédito rural, mercedor do estímulo do redesconto.

O que tem faltado à Carteira de Crédito Agrícola e precisamente, uma rede mais extensa e mais flexível de

ações de distribuição local de crédito.

A emenda sugere e facilita a organização dessa rede valendo-se da atração do redesconto.

Amanhã, quando a Carteira Agrícola, que a emenda transforma em centro do novo sistema, desprender-se do Banco do Brasil para constituir o grande Banco Rural, previsto na Constituição, estará finalmente encaminhada a solução do problema de crédito agrícola, no país, sonho de todos os tempos cuja realização o Homem de negócios tem obstado.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1952. — José Bonifácio.

N.º 6

Ao § 1.º do art. 2.º — Substitua-se pelo seguinte:

§ 1.º — Aplicam-se aos limites adicionais de redesconto, relativos às operações mencionadas neste artigo, o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º devendo o requerimento ser também submetido ao parecer da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

A emenda estende aos limites especiais de redesconto, referentes ao crédito agrícola as formalidades demandadas a impedir preferências e dissimular publicidade bem como a concessão de "margens extra-limites..." "ilimitadas".

Subordina-se o ato da Superintendência ao parecer favorável também da Carteira de Crédito Agrícola, a fim de que esta exerça, sobre os bancos para esse efeito registrados, a vigilância indispensável e oriente a política de distribuição de crédito diretamente ao produtor.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1952. — José Bonifácio.

N.º 6

Ao § 2.º do art. 2.º — Substitua-se pelos seguintes:

§ 2.º — Se de modo direto por informação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, ou por denúncia de qualquer pessoa, a Superintendência da Moeda e do Crédito tiver conhecimento de operações de crédito agrícola, realizada por Banco que opere com a Carteira de Redescontos, nas quais a qualquer título ou pretexto e sob qualquer maneira, direta ou indireta, tenham cobrado juros e comissões cujo montante exceda o cobrado, nas mesmas condições pela referida Carteira, intervirá no estabelecimento pela forma prevista no art. 3.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 19 de abril de 1944, e do Decreto-lei n.º 8.495, de 28 de dezembro de 1945.

A sanção prevista no projeto é inaplicável por sua demasiada severidade. A Superintendência jamais processará o cancelamento da carta patente de qualquer banco por infrações de tal espécie, aliás muito pouco definidas no texto emendado.

O cancelamento da carta patente equivale à pena de morte para os bancos. Sujeita-os a liquidação imediata, com enorme risco, inclusive para seus depositantes, estranhos à prática da irregularidade.

O mesmo não sucede com a intervenção autorizada pela emenda. Esta não afeta o funcionamento do banco; apenas suspende o exercício dos poderes estatutários da diretoria, transferindo-os ao interventor nomeado pelo Diretor da Superintendência.

Isso pode e deve ser feito. — José Bonifácio.

N.º 7

Inclua-se onde convier:

"Art. — A soma das emissões de papel-moeda requeridas para cumprimento desta lei não poderá exceder, em caso algum, de dois bilhões de cruzeiros.

A justificação desta emenda está feita no decurso de todo este voto, já longo, mas de leitura indispensável

aos representantes da Nação, animados de suficiente dose de patriotismo para sentir, como se seus fossem, os males que sobre ela desabem.

Deixar a mos concludentemente demonstrado que no regime da Lei número 160, de 31 de dezembro de 1935 isto é, naquêle em que o Congresso fixou um tecto para as operações da Carteira esta funcionou com satisfatória regularidade.

O desastre teve início quando a Lei n.º 449, de 14 de junho de 1937, transferiu do Congresso para o Governo a responsabilidade de limitar as atividades da Carteira.

Reajornemos a comparação que asombra:

Ano de 1936 (vigência da Lei número 160, de 31-12-1935) — Cr\$ 620.343.000,00.

Ano de 1951 (vigência da Lei número 449, de 14-6-1937) — Cr\$ 6.991.161.000,00.

Em quinze anos as médias de fim de ano, do montante das operações da Carteira elevam-se de 820 milhões a 6 bilhões 991 milhões de cruzeiros!

Dez vezes mais!

E ainda se diz que há falta de crédito. Há para os negócios ordinários das praças do Interior, porque as disponibilidades dos Bancos ou são consumidas nos empréstimos aos Estados, aos Municípios (estes quando muito protegidos, empresas de serviços públicos concedidos OU RESERVADAS AOS GRANDES GRUPOS DE HOMENS DE NEGÓCIO QUE IMPERAM NO PAÍS.

E a produção? Terá aumento em proporção satisfatória?

Não a julgar pela estatística de comércio exterior.

O total das nossas exportações, em volume físico foi o seguinte, nos dois anos-limites:

Em 1936 — 3.106.000 — toneladas métricas.

Em 1951 — 4.852.000 — toneladas métricas.

ENQUANTO OS REDESCONTOS FORAM MULTIFLUIDOS POR DEZ A PRODUÇÃO EXPORTÁVEL NEM MESMO ALCANÇOU O DOBRO DE SEU VOLUME E PESO.

E aí está provada mais uma vez, a inflação de crédito em que nos debatem, tal como o doente de sangue agitado e coração bovino em declarada crise de antofagia.

Ou paramos com o saque às reservas da Nação ou o desastre final virá sob a forma de revolução social indomável.

E para que pare, deve o Congresso assumir o pleno uso de suas atribuições constitucionais, e fixar o limite último e geral para as novas emissões que o projeto implicitamente autoriza.

A fim de atalhar o argumento, diremos logo: a emenda não limita AS OPERAÇÕES DA CARTEIRA. Transige, desse modo com a teoria, certa em outros países, de que o redesconto só deve ter por limites variáveis, os da dinâmica natural dos fenômenos ligados à produção e ao seu consumo ou escoamento.

A emenda fixa um limite AS EMISSÕES DE PAPEL MOEDA EXIGIDAS PELA CARTEIRA, o que é coisa muito diferente.

E o faz não só para colibir o abuso do crédito MAS IGUALMENTE PARA OBSERVAR O TEXTO CONSTITUCIONAL QUE RESERVA AO CONGRESSO A COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR EMISSÕES E O IMPEDE DE DELEGAR SEUS PODERES;

AUTORIZAR A CARTEIRA A OPERAR SEM LIMITE EQUIVALE A AUTORIZAR EMISSÃO ILIMITADA DE PAPEL-MOEDA, ou ainda — DELEGAR A OUTRO PODER PO-

ção retrospectiva concernente à... de Santos Dumont, organizada em Paris pelo Governo da França...

INDICAÇÃO

N.º 30 - 1952

Sugere que a Comissão de Legislação Social se manifeste sobre os documentos anexos, relativos à regulamentação da profissão de despachante...

(Do Sr. Antônio Feliciano)

Indico, de acordo com o que estabelecem os artigos 94 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o encaminhamento à Comissão de Legislação Social do projeto de documento anexo...

Val a imprimir para ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 817 - 1952

Requer a inserção em ata de um voto de congratulações com o prestigioso órgão da imprensa candearante "O Tempo"...

(Do Sr. Emílio Carlos)

A Comissão de Constituição e Justiça,

Presidente, transcorra, hoje, com grande jubilaria a imprensa de São Paulo, e que não dizer de todo o país, o cenário do brilhante matutino "O Tempo"...

o diretor, o jornalista Silvio Pereira, proceda da velha escola do "Correio Paulistano", para onde em 1928, numa época em que o centenário jornal contava, na verdade, com nomes como os de...

sem sendo, nos termos do Regimento da Casa, requeiro a Vossa presença conste de ata um voto de congratulações com o prestigioso ó...

ção da imprensa bandeirante, pelo transcurso da data de sua fundação. Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. - Emílio Carlos. - Athayde Bastos. - Chagas Rodrigues. - Hermes Pereira de Souza. - Tarsó Dutra. - José Fleury. - Lopo Coelho. - Novelli Júnior. - Artur Audrá. - Pereira Diniz. - Clemente Medrado. - Arthur Bernardes. - Alomar Baleeiro. - Arruda Câmara. - Osvaldo Orico. - Augusto Meira. - Flores da Cunha. - Arnaldo Cerdeira. - Alberto Botino. - Gustavo Capanema. - Vieira Sobrinho. - Ferreira Martins. - Moura Rezende. - Arai Moreira. - Antônio Balbino. - Pulo Lazro.

PROJETOS APRESENTADOS N.º 2.122 - 1952

"Isenção a Companhia Luz e Força S. A. do Município de Marco, no Estado do Ceará, dos pagamentos de direitos de importação, exclusivas taxas de Previdência Social, e do Imposto de Consumo relativas às máquinas importadas para a usina elétrica, de sua propriedade, naquele Município".

(Do Sr. Humberto Moura)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º - Fica isenta a Companhia Luz e Força S. A. do Município de Marco, no Estado do Ceará, do pagamento dos direitos de importação e demais taxas aduaneiras, exclusivas as de previdência social, relativas às máquinas pela mesma importadas para a usina elétrica de sua propriedade naquele município. Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 27 de junho de 1952. - Humberto Moura.

Justificação

A aspiração constante da população do interior do nosso País funda-se na soma de conforto que o progresso pode trazer para amenizar as agruras da vida sertaneja. Entre as utilidades de maior valia está, naturalmente, a eletricidade, com o seu cortejo de benefícios a vida moderna. As vantagens da luz elétrica, o conforto que dá à geladeira, a distração e a alegria que proporciona o rádio, unem-se entre os primordiais fatores de que é portadora a energia elétrica. É portanto dever das autoridades governamentais fomentar por meios e modos o seu desenvolvimento, auxiliar a sua instalação nas comunidades brasileiras distantes, atendendo aos instantes desejos dos nossos patriotas que dela desejam se co-correr.

O novel Município de Marco, no Estado do Ceará, anseia por zozar as regalias que a energia elétrica pode lhe proporcionar como fator de progresso. Povo ordeiro, trabalhador e venturoso tem ele pela prosperidade de sua terra - ora ereta em cidade - o orgulho e a vaidade de vê-la vitoriosa graças aos recursos naturais de seu solo, auxiliado pelo trabalho fecundo de seus filhos. Anima-o este entusiasmo sadio, a certeza de que é amparado, em suas pretensões por aqueles que, de longe, votam no intuito de atender as legítimas pretensões de um povo fadado a merecê-las.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1952. - Humberto Moura.

PROJETO

N.º 2.123 de 1952

Incorpora ao Plano Econômico da Valorização da Amazônia, o programa de estudos e realizações da povoação indígena "Antônio Estigarribia" do Serviço de Proteção aos Índios, Craolândia - Município de Pedro Afonso, no Estado de Goiás.

(Do Sr. Coutinho Cavalcanti)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º - É considerado parte integrante do plano Econômico de Valorização da Amazônia o programa de estudos e obras relativas aos melhoramentos indispensáveis ao desenvolvimento econômico e social da Craolândia - Povoação Indígena "Antônio Estigarribia", do Serviço de Proteção aos Índios, no Estado de Goiás. Parágrafo único - Para atender às despesas da execução do referido programa, será criado e mantido em cada exercício financeiro, o Auxílio de Cr\$ 8.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), de conformidade com o artigo 199 da Constituição.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor no próximo exercício de 1953. Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 27 de junho de 1952. - Coutinho Cavalcanti.

Justificação

Por requerimento de S. Ex.ª sr. Dr. Gerson de Castro Costa, digno e ilustre Deputado Estadual de Goiás, foi aceita e aprovada por unanimidade pela Assembléia Estadual daquele Estado - a indicação solicitando ao Congresso Nacional a inclusão da Povoação Indígena Antônio Estigarribia - Craolândia - do Serviço de Proteção aos Índios, no Plano de Valorização da Amazônia, com Dotação ou Auxílio de seis milhões de cruzeiros anuais, pelo artigo 199 da Verba Constitucional criando ali o Serviço de Proteção aos Índios, uma Colônia Agrícola Nacional Indígena e ainda realizando estudos e obras de transportes, eletricificação e construções na dita Povoação Indígena ou seja particularmente Craolândia.

Iguais providências e com mesmo empenho - estamos seguramente informados - foram outrossim solicitadas ao Executivo Nacional pela re-

ferida Câmara Estadual e pelo Governador do Estado de Goiás.

Antecipando-nos a qualquer pronunciamento de nossos nobres colegas desta Casa, sobretudo dos nobres representantes de Goiás, sobre tão justo e humaníssimo apelo que nos dirige os legítimos representantes do generoso povo goiano, circunstâncias neste projeto de lei, os anseios de todos aqueles brasileiros e os nossos também, para que empretemos aos serviços da região amazônica e com mais justiça e mais razão aqueles que intimamente procuram com desenvolvimento sem par desenvolver e melhorar as condições econômicas de vida dos nativos na luta muitas vezes mais penosa e difícil para si da que sofrem também outros brasileiros estóicos, em procura da riqueza e da fortuna da pátria.

Se facultarmos com munificência aos serviços do homem civilizado na região amazônica, para que os mesmos se desenvolvam e prosperem mais, os favores do artigo 199 da Verba Constitucional, é bem justo e humano que se não excluam dessa sábia providência os trabalhos do Serviço de Proteção aos Índios, muito especialmente os do Índio, pioneiros do desbravamento e progresso da região que nos doram, para a grandeza e engrandecimento do Brasil.

A Craolândia é uma área de ... 319.827 ha. e 60 a. no norte do estado de Goiás, nos confins dos estados do Maranhão, Piauí e Bahia, medida e demarcada, de propriedade da tribo Craó, por Cessão gratuita do Governo do Estado de Goiás. Situa-se a mesmo mais precisamente no distrito de Itacajá, município de Pedro Afonso, à margem direita do Rio Manoelinho afluente do Rio Tocantins e esquerda do Rio Vertins e este último, do Rio Manoel Alves Grande.

Programa de estudos e obras indispensáveis aos melhoramentos da Craolândia - Povoação Indígena Antônio Estigarribia, do Serviço de Proteção aos Índios (Ministério da Agricultura), apresentado ao Sr. Deputado Estadual de Goiás Dr. Gerson de Castro Costa, pela S.ª Inspeção Regional do mesmo serviço, em Goiás.

Colonização: Construção de uma hidroelétrica e casas para administração e trabalhadores:

Table with 3 columns: DISCRIMINAÇÕES, Ano, Importância Cr\$. Rows include Colonização, Saúde, Transportes, Agro - Pecuaría, Defesa e cultura de espécies florestais, and Cultura e exploração do Babacú na área da Craolândia.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 1.º — Na execução do plano de valorização da Amazônia, a União aplicará, durante, pelo menos, vinte anos consecutivos, quantia não inferior a três por cento da sua renda tributária.

MAPA ANEXADO AO ORIGINAL

PROJETO

N.º 2.124 — 1952

Dá nova redação ao art. 654, § 5.º, n.º 2, da Lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943).

(Do Sr. Antônio Feliciano)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Ao art. 654, § 5.º, n.º 2, da Lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, deve ser dada a redação seguinte:

2.º pela promoção, cuja aceitação será facultativa, de substituto ou suplente empossado antes da mencionada Lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, e, alternadamente, por antiguidade e por merecimento.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A lei n.º 1.530, de 26 de dezembro de 1951, em seu artigo 654, § 5.º, n.º 2, assegurou ao substituto ou suplente de Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho, o direito de promoção, uma vez que houvesse sido reconduzido antes da promulgação da Constituição Federal. Estabeleceu esse diploma legal uma situação de privilégio para o reconduzido antes da nossa Carta Política, em prejuízo de muitos nomeados anteriormente e que só foram beneficiados pela recondução depois e ainda dos que nomeados e empossados antes da mencionada lei, firaram completamente à margem. Positivamente é necessária a modificação estabelecida na presente proposição. Muitos suplentes nomeados e empossados e em exercício constante em Presidentes de Juntas foram preteridos por aquela lei que só beneficiou um pequeno número. Essa limitação da lei 1.530 é até atentatória ao princípio. A constituição, investitura, jurisdição, competência, garantias e condições do exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho serão reguladas por lei, ficando assegurada a paridade de representação de empregados e empregadores. A lei 1.530 deveria tratar os substitutos e suplentes com a mesma justiça.

Sala das sessões, aos 27 de junho de 1952. — Antônio Feliciano.

Lei número 1.530, de 26 de dezembro de 1951, em seu artigo 654, § 5.º, número 2:

2.º pela promoção, cuja aceitação será facultativa aceitar, de substituto ou suplente que, na data da promulgação da Constituição já gozasse das garantias constantes por antiguidade e por merecimento". (Isdp)h

PROJETO

N.º 2.125 — 1952

Autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à construção e instalação da Casa do Estu-

dante Brasileiro, na Cité Universitaire de Paris.

(Do Sr. Antônio Feliciano)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) destinado à construção e instalação da Casa do Estudante Brasileiro, no Cité Universitaire de Paris.

Art. 2.º A importância do crédito autorizado pela presente lei será entregue a comissão executiva da Fundação da Casa do Estudante do Brasil, em Paris.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição está plenamente justificada com o magnífico artigo do brilhante jornalista "A Tribuna" e que aqui vai transcrito:

UMA INICIATIVA FELIZ

A ideia lançada pelo nosso prezado colaborador Luiz F. Carranca neste jornal e na sua conferência na Associação Franco-Brasileira de Cultura constitui, positivamente uma juízo muito feliz.

O conhecido educador santista revelou-nos a humilhação que sentem todos os brasileiros quando, em visita à portentosa Cidade Universitária de Paris, verificaram a falta da Casa do Estudante do Brasil.

É realmente estranhável que países pequenos como Cuba ou remotamente distantes como o Japão, que nações de formação étnica e cultural tão diversa da latina, como a Suécia e a Armênia mantenham pavilhões para seus estudantes em Paris, e que o Brasil economicamente mais poderoso do que Cuba, mais próximo que o Japão e constituindo hoje o maior e mais populoso país de civilização latina, esteja ausente na grande comunidade estudantil que se ergue na colina de Montsouris.

Se os Estados Unidos, com seu extraordinário poder econômico, que lhe permitem manter dezenas de universidades esplendidamente montadas se a Inglaterra, com as suas grandes universidades multiseculares, se a Bélgica e a Holanda, com seus institutos superiores de reputação universal, mantêm grandes casas na "Cité Universitaire", porque sentem necessidade de fazê-lo. E isto é só porque Paris seja, ainda, hoje, no conjunto, o mais importante centro universitário do mundo. É porque já é lugar comum em matéria de ciência, a necessidade de intercâmbio intelectual. Num centro da riqueza cultural de Paris há sempre um grupo de cientistas que, neste ou naquele ramo científico, é pioneiro ou mantém a posição de vanguarda em estradas de há muito palmilhadas.

O estudante em geral com poucos recursos, o moço recém-formado que necessita realizar um curso de especialização e que, por estar no início da carreira, não dispõe normalmente de cabedais, dificilmente pode aspirar a uma estada na Capital da Latinidade, ainda que, por haver merecido uma bolsa, tenha sido desonerado das passagens. Os auxílios pecuniários concedidos pelas bolsas são, comumente, insuficientes para a estada do beneficiado em hotéis e mesmo em modestas pensões.

Mas as vantagens da existência do pavilhão brasileiro não se resumem ao aspecto puramente material. Na "Cité" está o estudante perfeitamente integrado na vida universitária, assistido nas suas necessidades morais puramente escolar continua o estudante na "Cité Universitaire", a obra educativa, vivendo num ambiente esportivamente concebido para proporcionar-lhe divertimentos sãos e ativi-

dades complementares de ordem artística e científica.

Encaremos agora a questão não mais sob o aspecto do interesse do estudante, mas de acordo com as possibilidades e necessidades econômicas do Brasil. Se o próprios Estados Unidos não podem estar na ponta em todas as especialidades científicas muito menos o Brasil. Calculemos ainda quanto deveria dispendir o Brasil em instalações e pessoal para manter uma simples dezena de cursos de pós-graduação. Ficar, portanto, muito mais econômico manter uma casa para estudantes, que suportar os avultados ônus da manutenção dos cursos. E isto mesmo na hipótese de que pudessemos contar com os investigadores, o que não é verdade nem mesmo para os Estados Unidos, Holanda, Bélgica e Inglaterra. Claro está que a manutenção de casas de estudantes brasileiros no estrangeiro não impede a criação no Brasil de diversos cursos de extensão universitária, sempre que o desenvolvimento cultural e econômico do país o exijam e permitirem. O interesse pela criação da Casa do Estudante do Brasil em Paris decorre da situação de excepcional prestígio da capital francesa em toda a Europa. Não são só professores franceses que realizam seus cursos e conferências na Sorbonne. Mestres de toda a Europa e até da América prelecionam em Paris, que é, ainda, o núcleo importante das atividades culturais do Velho Continente.

Resta dizer das possibilidades econômicas do Brasil para a construção da Casa do Estudante Brasileiro. Na América Latina, México, Cuba e Argentina já há muito possuem seus pavilhões. Não é possível crer que estes países tenham lavrado um tanto insuperável para o Brasil. Tal como aconteceu com a maioria dos pavilhões existentes na "Cité Universitaire", particulares serão chamados a dar o concurso de seu trabalho, ou melhor ainda, a tomar a iniciativa do empreendimento. As grandes empresas comerciais e industriais são as mais interessadas na formação de uma elite de técnicos nesta fase de desenvolvimento econômico do Brasil, em que nada mais pode ser deixado aos azares da improvisação. Grandes cidades do Brasil, como Rio São Paulo, Santos Recife, Campinas, Belo Horizonte, Porto Alegre, Sorocaba, Curitiba, Bahia, etc., podem votar nos seus orçamentos contribuições apreciáveis para a concretização da iniciativa em vista. Três ou quatro dos mais prósperos Estados da Federação não deixariam de consignar verbas para o mesmo fim e o governo federal não se poderia furtar ao esforço necessário para levar a cabo tão nobre empreendimento.

A "A Tribuna" vem de há muito participando ativamente de todos os movimentos que tenham por mira o desenvolvimento da educação a elevação do nível cultural do povo brasileiro e o esclarecimento da opinião pública sobre questões educativas. A criação do Instituto Municipal de Comércio, a desapropriação de toda a área fronteiriça à Santa Casa, destinadas à edificação das escolas secundárias municipais, foram, entre outras, campanhas vitoriosas, para as quais a "A Tribuna" concorreu com os melhores esforços. Não poderia, pois, este jornal alheiar-se ao movimento para a construção da "Casa do Estudante Brasileiro" na "Cité Universitaire de Paris" e que promete ter repercussão nacional, já que no seu âmbito está interessada toda a mocidade estudantil brasileira.

Com a vitória do grande empreendimento, que prevemos certa, ficará o Brasil devendo a Santos mais um notável serviço.

Trata-se, sem dúvida de uma iniciativa merecedora de todo o apoio. Do ilustre professor Luiz Ferreira Ca-

ranza, dirigente do Sindicato dos Professores de Ensino Secundário e Primário de Santos, e que acaba de retornar de uma excursão cultural à Europa, recebi uma carta a respeito do caso focalizado neste projeto. Suas estas palavras: "... Pensei que os esforços da iniciativa partiu com a cooperação econômica do Governo Federal, a dos governos dos Estados mais prósperos e a de algumas grandes cidades do Brasil, eliminariam a situação de inferioridade que se encontra o nosso país em relação a outros de mais modestos cursos econômicos e de menor produção cultural. A Companhia Roda Antártica, a Chargeurs Reunis prometeram importantes contribuições. A Câmara de Santos já apresentado um projeto de auxílio de 200 mil cruzeiros a ser entregue a comissão que se constituir para a criação da Fundação da Casa do Estudante do Brasil em Paris. Tal projeto conta com o apoio unânime da Câmara. Os Deputados santistas apresentarão à Assembleia um projeto de auxílio de 1 milhão de cruzeiros. Acabamos de obter do El Schamas vereador santista à Câmara Municipal de São Paulo, a iniciativa de uma ajuda de 500 mil cruzeiros. Resta agora o Governo Federal, e deve vir em nosso auxílio com a contribuição de 3 milhões de cruzeiros. Eis o objetivo desta proposição que Câmara deverá aprovar.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1952. — Antônio Feliciano.

O SR. PRESIDENTE — Está à disposição para a leitura do expediente.

Passa-se a matéria constante em Ordem do Dia.

Segunda discussão do Projeto n.º 1.517-C, de 1951, que propõe recursos para o programa nacional do petróleo para o Fun Rodoviário Nacional, e dá outras providências. (Inscritos os Senhores Mário Altino, Saturnino Braga e Altomar Baleeiro).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Mário Altino, que falará a favor do projeto.

O DEPUTADO MARIO ALTI, proferiu discurso que, entregue à leitura do orador, será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Mário Altino, o Sr. José Augusto de Azevedo, Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Neer de Ramos, Presidente.

O LOBO CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOBO CARNEIRO (Pela ordem) — Sr. Presidente, quando se travou a primeira discussão deste projeto, tive oportunidade de levantar uma questão de ordem referente ao art. 10. De fato, tanto o art. 3.º como o 9.º se referem a lutas que serão empregados nos empreendimentos ligados à indústria e petróleo, nos termos da lei especial. Isto consta dos artigos 3.º e 9.º. Assim também estava na Mensagem enviada pelo Poder Executivo. No entanto, no substitutivo da Comissão de Finanças, no art. 16, há uma referência a uma conta no Banco do Brasil à disposição da Petróleo Brasileiro S. A.

V. Ex.ª Sr. Presidente, naquela oportunidade, informo-me que isto poderia ser corrigido na redação do vencido. Parece-me, porém, que a Comissão não levou em conta esse ponto, e aqui está, no avulso, ainda esse meu relatório.

A mim se me afigura que, não tendo sido criada ainda a Petróleo Brasileiro S. A., não será possível, já a discussão final, votarmos esse projeto com a redação que aqui está. Seria preciso dizer, em lugar de "à disposição da Petróleo Brasileiro S. A.", o mesmo que se acha nos artigos 3.º e 9.º ou seja "empreendimentos ligados à indústria do petró-

no, nos termos da lei especial.

O SR. PRESIDENTE — O projeto acena-se em fase de discussão. Se V. Ex.ª entende que não está certo o artigo, cabe-lhe oferecer emenda para ser considerada oportunamente.

O SR. LOBO CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Alomar Baleeiro, contra o projeto. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Lobo Carneiro, que é o seguinte contra o projeto. O DEPUTADO LOBO CARNEIRO profere discurso que, entregue à revista do orador, será publicado depois.

Durante o discurso do Sr. Lobo Carneiro o Sr. Nereu Ramos, Presidente, deixa a cadeira em sua presença, que é ocupada pelo Sr. Ray Santos, 3.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Lucio Bitencourt, a favor do projeto. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Saturnino Braga que é o seguinte a favor do projeto.

O SR. SATURNINO BRAGA (Não foi revisado pelo orador). — Sr. Presidentes, Srs. Deputados, venho a tribuna, na qualidade de Relator da Comissão de Transportes, para justificar as emendas ao substitutivo da Comissão de Finanças, aprovadas por aquele órgão técnico.

Estou certo de que a Comissão de Finanças não poderá deixar de levar em consideração a primeira emenda, propondo solução exequível.

Srs. Deputados, combinado os artigos 3.º e 10.º.

O artigo 3.º do substitutivo da Comissão de Finanças, chega-se à conclusão de que esse substitutivo decifra que os órgãos arrecadores do Tesouro Nacional depositem a importância proveniente da arrecadação da tributação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes em duas contas; uma em nome do Fundo Rodoviário Nacional, a ordem e a disposição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, outra a ordem e a disposição de Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima. Estas duas parcelas são determinadas de acordo com o que está no substitutivo, de modo que, na conta do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, isto é, na conta do Fundo Rodoviário Nacional, sejam depositados 75% da arrecadação mais as quotas que pertenciam aos Municípios de menos de cem mil habitantes e que, na conta de Petróleo, sejam depositados 25% da arrecadação, menos a quota pertencente aos Municípios de menos de cem mil habitantes.

Ora, qual o valor dessa quota? Informo e esclareço que não são os órgãos arrecadores, como o Tesouro e demais órgãos do Ministério da Fazenda são incapazes de calcular essa quota diariamente.

O cálculo da quota pertencente aos Municípios de menos de cem mil habitantes é laborioso. É um cálculo que depende do conhecimento de uma série de fatores, como, por exemplo, do rateio entre os Estados. Tornou-se preciso que se tenha conhecimento da superfície e da população de cada um e do consumo de combustível em cada um, consumo esse que é variável e do conhecimento do Conselho Nacional do Petróleo.

Depois de efetuado esse rateio, então, da parcela que cabe a cada Estado, é retirado um total de 20% para ser dividido entre os Municípios. Esse segundo rateio se faz proporcionalmente à população, à superfície e ao número de veículos licenciados de cada um dos Municípios.

Ora, Srs. Deputados, esses elementos são desconhecidos inteiramente do Ministério da Fazenda. Assim, justifica-se a conclusão de que a combinação entre os artigos 3.º e 10.º do substitutivo da Comissão de Finanças é impraticável. Não poderá ser

realizado o que se determina nesse substitutivo.

Da ter a Comissão de Transportes apresentado emenda recomendando seja adotada a redação constante do parágrafo único do art. 3.º do projeto original, que determinava que, do total depositado na conta do Fundo Rodoviário Nacional o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem destacasse a importância que lhe cabia, de acordo com o que estabelecesse a legislação especial.

De fato, somente o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem está à par dos elementos necessários para efetuar o cálculo determinado na lei.

O Sr. Alde Sampaio — Permite o nobre Deputado. E para V. Ex.ª ver como um erro pura outra: Já V. Ex.ª agora está querendo que o Departamento Rodoviário faça o papel de Tesouro Nacional, distribuindo verbas para uma parte e outra.

O SR. SATURNINO BRAGA — Absolutamente, V. Ex.ª está confundindo o ponto de vista que estou esclarecendo ao plenário da Câmara com a pretensão de que o Departamento venha a pagar à Petrobras. Não disse, nem sustento, absolutamente, esta tese. O que estou esclarecendo é que, como está redigido o art. 10.º, é impraticável sua execução.

O Sr. Alde Sampaio — Ai estou de acordo com a argumentação de V. Ex.ª, pois, pelo exposto, está-se vendo que há impossibilidade.

O SR. SATURNINO BRAGA — Exatamente. Então, a modalidade de corrigir essa impraticabilidade será alterar a redação do projeto original, que determinava, não que o Departamento pagasse, mas que destacasse do total o que lhe pertencia, entregando o que sobrasse a quem de direito. O Departamento, apenas iria destacar, o que não significa pagar.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.ª dá significado às palavras de acordo com o modo como quer interpretá-las. Tanto faz dizer destacar, referindo-se à maneira de entregar como pagar.

O SR. SATURNINO BRAGA — Não ocorre tal coisa. O que digo é que o Departamento destacaria a sua parte e a dos municípios de menos de cem mil habitantes. O saldo terá o destino que a lei especial determinar.

O Sr. Alde Sampaio — Assim será pior, porque vem um todo, o Departamento tira a sua parte, não se responsabilizando pelo restante, e entrega o que sobra.

O SR. SATURNINO BRAGA — A lei determinará como o restante será entregue à Petrobras. Será entregue à autoridade que a lei determinar. O Departamento destacará, justificará esse destaque, em virtude do cálculo feito, dando conhecimento a quem de direito. Sem isto, cada Estado não saberá quantas ações controla a Petrobras.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.ª não acha que um fundo colocado em um banco só pode ser dado pelo Banco à entidade que o depositou? O depósito é de quem o faz e o banco por lei, só pode entregar o dinheiro a outro que não o depositante. De sorte que, se o depósito é feito em nome do Departamento Rodoviário, só poderá movimentá-lo.

O SR. SATURNINO BRAGA — O depósito será feito em nome do Fundo Rodoviário Nacional, e o Departamento destacará o que lhe pertence para aplicação. A outra parte, a lei determinará como chegará às mãos da companhia de petróleo correspondente.

O Sr. Maurício Joppert — O depósito é feito no Banco do Brasil à conta do fundo rodoviário. A lei determina que uma parte é do Departamento de Estradas de Rodagem e outra não. Evidentemente, o Departamento de Estradas de Rodagem não é dono da segunda parte.

O Sr. Alde Sampaio — V. Ex.ª está supondo um direito de propriedade prévio, mas, na verdade, a movimentação do fundo rodoviário, e esse fundo rodoviário é estabelecido por lei, como sendo movimentado pelo Departamento.

O SR. SATURNINO BRAGA — Mas a lei está alterando.

O Sr. Alde Sampaio — Então, que se crie um fundo para o imposto único e se diga quem o movimentará. Parte seria para o fundo rodoviário e parte para os municípios de menos de cem mil habitantes e para a companhia.

O SR. SATURNINO BRAGA — Importa, porque há a responsabilidade do estabelecimento bancário: só pode movimentar a conta o dono.

O SR. SATURNINO BRAGA — Quero significar que o depósito é global. Em nome de quem é feito pouco importa.

O Sr. Alde Sampaio — Mas o certo era criar esses dois fundos: o fundo rodoviário e o fundo do petróleo. Aliás, fiz emenda nesse sentido, e o Tesouro é que determinaria quanto iria para um e para outro.

O SR. SATURNINO BRAGA — Para isso, o Tesouro também não dispõe dos elementos necessários.

O Sr. Alde Sampaio — Tudo o mais que se fizer é falso, é adaptação, é imediatismo, que vem contrariar princípios estabelecidos, regras que não podem ser modificadas, sem inconveniente.

O SR. SATURNINO BRAGA — Na opinião de V. Ex.ª, porque o Tesouro, absolutamente, não dispõe de elementos para fazer o rateio. E não dispõe porque o Tesouro não conhece o número de veículos licenciados em cada Município do Brasil, e nem tem elementos para conhecê-lo.

O Sr. Alde Sampaio — Se V. Ex.ª quiser fazer isso, dia a dia, não será possível; mas se der o prazo de 15 ou 30 dias, já o Tesouro o fará diante dos fatos ocorridos.

O SR. SATURNINO BRAGA — Desafio que o Tesouro, dentro de 30 dias, possa saber qual o número de automóveis, veículos motorizados existentes em cada Município do País. Sô o indagação, nesse sentido, levará, para chegar ao seu conhecimento, vários meses, e quando chegar a informação, já será diferente da realidade.

O Sr. Alde Sampaio — Ai o Tesouro agiria com a decalagem, digamos assim, de 30 dias.

Quando determinasse que uma parte se destinava ao Fundo Rodoviário, e outra ao petróleo, não teria em vista o mês decorrido, mas o anterior. Ainda assim, se houvesse qualquer diferença, o Tesouro faria a corrigenda. Mas, depositar em nome do Fundo Rodoviário dinheiro público e depois o Fundo Rodoviário retirá-lo, para entregar a companhia particular de petróleo, é dessas coisas que ficam, depois, sem nenhuma fiscalização.

O SR. SATURNINO BRAGA — Quero esclarecer, Ilustre Deputado, que, absolutamente, não deixa de haver fiscalização, porque o pagamento será feito como a lei determinar, pelas autoridades competentes.

O Sr. Alde Sampaio — O depósito em banco só pode ser movimentado pelo proprietário, pelo dono da conta.

O SR. SATURNINO BRAGA — Pode ser movimentado pela autoridade que a lei determinar.

O Sr. Maurício Joppert — O Deputado Alde Sampaio está mostrando que nunca administrou na dependência de verbas do Tesouro. Ainda hoje à tarde, no fim da sessão, o senhor Deputado Armando Falcão nos relatou que, apesar do Sr. Presidente da República ter decretado, em novembro, que iria empreender um grande programa de desobstrução, reabilitação e reequipamento dos nossos portos e que no ano corrente seria destinada a esse fim a verba de 400 milhões de cruzeiros, até o presente momento — estamos no fim de junho,

entrando no 2.º semestre — o diretor do Departamento de Portos ainda não recebeu um cruzeiro dessa verba, de modo que está com os contratos para começar, sem ter meios de custeá-los.

O SR. SATURNINO BRAGA — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, que vem, exatamente, esclarecer o ponto de vista já aceito pelo plenário.

O Sr. Ponce de Arruda — Parece que a divergência dos nobres colegas é quanto a dificuldade de separar a quota dos municípios de menos de 100.000 habitantes.

O SR. SATURNINO BRAGA — Exatamente. Para esse ponto, chamo a atenção da Casa.

O Sr. Ponce de Arruda — Ai poderia ocorrer, como solução: 1.º, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem fornecesse à Alfândega, por trimestre adiantado, em vez de pagá-lo por trimestre vencido, o cálculo aproximado da quota que caberia, em percentagem, a esses municípios.

Seria uma solução. A outra, que também desejo submeter ao alvitre do nobre orador, seria retirar 2% dos municípios de mais de 100.000 habitantes — o que não seria de grande expressão — facilitando-se, assim, a solução, porque teríamos uma percentagem certa.

O SR. SATURNINO BRAGA — Agradeço o aparte do nobre relator da Comissão de Finanças e, colaborando com Sua Excelência, permito-me opinar sobre as duas soluções. Opto pela segunda solução, de preferência à primeira, que poderia ser uma subemenda apresentada à Comissão de Transportes. A primeira, por ser uma estimativa daquilo que iria suceder, em primeiro lugar, não poderia dar o quantitativo exato verificado no final do período de arrecadação. Seriam necessárias correções futuras, que iriam dificultar a distribuição da quota. Em segundo lugar, essa percentagem é variável. Era preciso que, constantemente, os órgãos arrecadores estivessem informados das modificações das percentagens que teriam de recolher entre um e outro caso, porque o consumo varia de Estado para Estado e de mês para mês.

O Sr. Ponce de Arruda — Essas correções poderiam ser anuais e, mesmo, no fim do período.

O SR. SATURNINO BRAGA — Sempre seriam correções que iriam dificultar a solução, enquanto que a segunda sugestão, proposta pelo Ilustre relator da Comissão de Finanças, isto é, a exclusão da contribuição dos municípios de mais de 100 mil habitantes, seria simples e definitiva e importaria, apenas, em pequena diminuição da contribuição para a Petrobras. Poderia constituir uma subemenda à emenda da Comissão de Transportes e Obras Públicas.

Desejaria esclarecer ao plenário que a emenda visou somente aclarar a Comissão de Finanças sobre a exequibilidade do processo que consta do seu substitutivo.

A segunda emenda, Sr. Presidente, diz respeito a um pequeno acréscimo de 5% sobre a tributação proposta para a gasolina.

O substitutivo da Comissão de Finanças adotou o mesmo valor constante do projeto enviado pelo Executivo, isto é, de 1.335 cruzeiros por tonelada de gasolina importada, e a Comissão de Transportes, sem propor a majoração desta mesma tribuna, defendida pelo nobre Deputado Mário Alino, sugeriu, contudo, um aumento para 1.400 cruzeiros por tonelada, ou seja, um acréscimo de 5% sobre o que está previsto.

Esse acréscimo se justifica, porque vem dar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a mesma receita que ele teria caso viesse o projeto n.º 359, de 1950, aprovado, aliás, pelo Congresso, mas vetado pelo Sr. Presidente da República. Por

esse projeto, o Departamento receberá 1.050 cruzeiros por tonelada de gasolina importada. Baseado nesta escolha o D. N. E. R. elaborou seu programa de ação, e, sobretudo, executou sua operação de crédito com o Banco do Brasil, que permitiu a conclusão da rodovia Presidente Dutra.

Dar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem menos do que ele esperava, apoiado na promessa do Governo, de que concordaria com o aumento da tributação, será prejudicar a ação desse Departamento.

Já no ano de 1951 não foram poucas as reclamações feitas quanto ao mau estado de conservação das estradas e aos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento. Essas críticas, se explicam, sobretudo, pela falta de recursos decorrente do fato de não ter sido sancionado o projeto de Lei número 339, de 1950.

Assim, a Comissão de Transportes procurou restabelecer a renda a que teria direito o Departamento, caso fosse aprovada a referida lei.

Como disse, quanto à tributação proposta, isto representa apenas um acréscimo de 5%, e, aceita a hipótese formulada pelo erário da Comissão de Finanças, ou seja, a retirada da contribuição dos municípios de mais de cem mil habitantes é mais uma razão para ser aprovada a emenda da Comissão de Transportes, pois ela dará para os recursos da Petrobras, aproximadamente, aquilo que é retirado, com exclusão dos municípios de mais de cem mil habitantes.

De fato, o acréscimo de 5% daria para a Petrobras um aumento de 1,95%, porque seriam 25% de 5%. Os municípios recebem 12 por cento do Fundo Rodoviário Nacional 25% de 12% são 3% e 3% seria o total da contribuição de todos os municípios para os fundos necessários ao programa do petróleo. Mas, como o projeto de lei já excluiu os municípios de menos de cem mil habitantes, chega-se à conclusão de que a contribuição real seria a 3%, oscilando talvez entre 1,5% e 2%.

Assim sendo, a aprovação do acréscimo de tributação sobre a gasolina, de 1.335 para 1.400 vem restabelecer à Petrobras exatamente aquilo que a exclusão da contribuição dos municípios de mais de cem mil habitantes lhe retira. Mais uma razão, portanto, tanto, para que seja considerada e aprovada a segunda emenda, feita pela Comissão de Transportes.

A terceira emenda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se refere a uma expressão, constante do artigo 6.º, que já foi substituída pelo plenário.

Entendeu a Comissão de Transportes que não deveria caber ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, nem ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, a construção de aeroportos.

Realmente, constitui técnica, completamente diferente da rodoviária a técnica aeroportuária.

Na Escola Nacional de Engenharia, os aeroportos fazem parte do programa da cadeia de portos de mar, rios e canais, da qual é titular o Ilustre Deputado Maurício Joppert. De forma que S. Excia. poderá confirmar que, talvez, a única semelhança existente entre a técnica aeroportuária e a técnica rodoviária seja a coexistência das mesmas máquinas para efetuar a terraplanagem.

O Sr. Maurício Joppert — Desde que fui citado nominalmente, trago o meu esclarecimento. Há, de fato, algumas afinidades técnicas no problema da construção da superfície de rolamento das estradas de rodagem e dos aeroportos. Mas, a técnica aeroportuária tem diferenças profundas.

O SR. SATURNINO BRAGA — Exatamente.

O Sr. Maurício Joppert — ... como o estudo da orientação das pistas. As pistas estão sujeitas a cargas muito maiores; a pressão transmitida por um avião na ocasião em que pouso, quando está pousado e quando le-

vanta vôo. São problemas que não temos na técnica rodoviária. Além disso, a pavimentação obedece a critério de classificação também diferente. Temos as pavimentações rígidas, as pavimentações flexíveis. Em suma, embora com algumas afinidades, o problema aeroportuário tem diferenças profundas, que não podem ser misturadas. Em geral, os engenheiros rodoviários não estão habilitados à construção de aeroportos.

O SR. SATURNINO BRAGA — Foi exatamente esse o ponto de vista técnico em que se colocou a Comissão de Transportes para propor a substituição do art. 6.º do substitutivo pelo art. 6.º do projeto original enviado pelo Poder Executivo. Mas a aprovação, pelo plenário, da emenda do nobre Deputado Alberto Deodato, já retira a construção de aeroportos executados pelas rendas provenientes do Fundo Rodoviário Nacional Dessa forma no atual substitutivo, não há necessidade, nem há propriamente razão, para a apresentação dessa emenda.

Queria apenas dar conhecimento ao plenário do ponto de vista em que se colocou, tecnicamente, a Comissão de Transportes a respeito do assunto.

Finalmente, Sr. Presidente e Senhores Deputados, a quarta emenda, aprovada pela Comissão de Transportes e Obras Públicas, ao apreciar...

O SR. PRESIDENTE — Atenção! O tempo do orador está a findar.

O SR. SATURNINO BRAGA — ... o projeto n.º 1.517, se refere ao restabelecimento do art. 7.º do projeto original enviado pelo Poder Executivo e que determinava que os programas de primeira urgência devem ser da alçada do Poder Executivo. Realmente, penso que dificilmente será possível ao Legislativo organizar um programa de execução, como deve ser o de primeira urgência. Em primeiro lugar, porque todo programa tem de ser condicionado aos recursos existentes e vai suceder, fatalmente, que cada Deputado, deseja ver incluído nesse programa a estrada que beneficia a zona ou região que ele representa. Nada mais natural, nada mais humano. Portanto, a consequência é que iríamos ter programa de primeira urgência inexecutável, em face dos recursos existentes; em segundo lugar, é preciso estabelecer que o critério de escolha de prioridade das estradas a serem construídas sob o ponto de vista técnico, depende de elementos que são muito mais conhecidos do Poder Executivo do que do Legislativo. Assim, o volume do tráfego, a tonelagem que transita sobre cada estrada, a densidade demográfica da região, o interesse no Estado no sentido da defesa nacional; tudo são fatores que o Executivo facilmente tem à mão, mas dos quais o Legislativo não dispõe com a mesma facilidade, para discutir com segurança, do ângulo técnico.

O Sr. Alde Sampaio — O ponto de vista em que V. Ex.ª se coloca focaliza, exclusivamente, a utilidade nacional ou, digamos, a utilidade do Brasil como um todo. V. Ex.ª despreza, neste caso, a utilidade relativa do transporte para cada Estado e isso é de muita importância. Pode o Estado estar numa situação precaríssima por deficiência de transporte, quando, comparado com outras unidades federadas da União, suas estradas têm significação pequena para o País. Assim, não é possível deixar de considerar a ação do Deputado que vem representar aqui os interesses regionais, para só atender aos clamores da União com um todo.

O SR. SATURNINO BRAGA — Respondendo, rapidamente, ao aparte de V. Ex.ª, dei que os Estados foram atendidos com o rateio. O espírito foi reservar 40% para o interesse nacional, ao Brasil como um todo; 42% para o interesse dos Estados, para que atendam ao que Vossa Ex.ª se referiu, e 12% para que os Municípios também possam resolver suas necessidades mais prementes.

Já com esse espírito se fez a divisão.

O Sr. Maurício Joppert — Queria esclarecer ao nobre Deputado Alde Sampaio que o traçado de uma estrada depende, em primeiro lugar, de sua orientação geral, depois, de razões de ordem política, de ordem econômica, de ordem física, como sejam, o relevo do solo, os acidentes topográficos e às vezes, mesmo, até da constituição geológica do solo, com efeito, frequentemente somos obrigados a desviar estradas de pantanais, de terrenos mals, para baratear a construção. São detalhes de natureza técnica. Devo citar ainda, as razões de ordem militar porque, no primeiro plano de urgência, estudando no governo do Presidente José Linhares, razões militares, sobretudo, cooperaram no estabelecimento do programa de primeira urgência. E' preciso atender estabelecimento do programa de primeira urgência. E' preciso atender a esse conjunto de circunstância que escapam, na sua maioria, à opinião dos congressistas. São razões de ordem técnica, e a tendência moderna de colaboração do Prlamento está em suprimir de sua alçada as minúcias dessa natureza, que devem ficar no ambiente do Executivo. Quanto à questão dos Estados, devo dizer que estes já foram atendidos na legislação. Estados há que recebem do Fundo Rodoviário quantia superior à da sua arrecadação. Outros estão melhorando a arrecadação com o Fundo Rodoviário e existem os que recebem do Fundo Rodoviário e põem outro tanto, como ocorre com o Estado de São Paulo, que recebe 200.000.000 de cruzeiros e a esta soma junta para mais de 400 milhões de cruzeiros, gastando 800 milhões por ano em trabalhos rodoviários. Estou de acordo com V. Ex.ª em que a fixação desta prioridade deve ficar puramente na alçada do Executivo.

O SR. SATURNINO BRAGA — Sr. Presidente, agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, quis expor e justificar as emendas aprovadas na Comissão de Transporte, as quais, naturalmente, serão levadas em consideração e estudadas na Comissão de Finanças.

Reservo-me, ainda, o direito de discutir essas mesmas emendas, uma a uma, se necessário for, quando da votação do Projeto 1.517.

Era o que tinha a esclarecer ao plenário da Câmara dos Deputados. (Muito bem; muito bem, Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Orlando Dantas, que vai falar contra o projeto.

O DEPUTADO SR. ORLANDO DANTAS profere discurso que, entre em a revisado orador, será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Antônio Horácio, que vai falar a favor do projeto.

O DEPUTADO SR. ANTONIO HORACIO profere discurso que será publicado depois.

O SR. PRESIDENTE — Dado o adiantado da hora, vou levantar a sessão.

Comparecem mais os Senhores: Nereu Ramos, Adronaldo Costa, Amanda Fontes, Félix Valois, Humberto Moura, Lício Borralho.

Amazonas: Pereira da Silva — PSD, Ruy Araújo — PSD.

Pará: Armando Correia — PSD, Deodoro de Mendonça — PSP, Epilogo de Campos — UDN, Lamela Bittencourt — PSD, Osvaldo Orico — PSD, Virgílio Santa Rosa — PSP.

Maranhão: Afonso Matos — PST, Alfredo Dualibe — PST, Antenor Bogá — UDN, Clodomir Millet — PSP, Benedito Lago — PST, Cunha Machado — PST.

José Matos — PST, José Matos — PST, José Neiva — PSP, Paulo Ramos — PTB.

Pernambuco: Chagas Rodrigues — UDN, Demerval Lobão — UDN, José Cândido — UDN, Leonidas Melo — PSD, Sigefredo Pacheco — PSD.

Ceará: Adahil Barreto — UDN, Adolfo Gentil — PSD, Alencar Araripé — UDN, Antônio Horácio — PSD, Armando Falcão — PSD, Humberto Moura — UDN, Leão Sampaio — UDN, Menezes Pimentel — PSD, Parcifal Barroso — PTB, Paulo Sarasate — UDN, Pessoa de Araújo — UDN, Sá Cavalcanti — PSD, Virgílio Távora — UDN.

Rio Grande do Norte: Aloísio Alves — UDN, André Fernandes — UDN, Walfredo Gurgel — PSD.

Paraíba: Alcides Carneiro — PSD, Eplídio de Almeida — PL, Janduy Carneiro — PSD, Osvaldo Trigueiro — UDN, Pereira Diniz, Pernambuco:

Alde Sampaio — UDN, Barros Carvalho — UDN, Ferreira Lima — PSP, João Roma — PSD, Neto Campelo — UDN, Nilo Coelho — PSD, Oscar Carneiro — PSD, Otávio Correia — PSP, Severino Maris — PTB, Ulysses Lima — PSD.

Alagoas: Ari Pitombo — PTB, Mário Gomes — UDN, Mendonça Braga — PSP, Muniz Falcão — PSP, Rui Palmeira — UDN.

Sergipe: Carvalho Neto — PSD, Leandro Maciel — UDN, Leite Neto — PSD, Luiz Garcia — UDN.

Bahia: Alomar Balseiro — UDN, Aluisio de Castro — PSD, Antônio Balbino — PSD, Aziel Maron — PTB, Hélio Cabal — PR, Jaime Teixeira — PSD, Lafayette Coutinho — UDN, Luis Viana,

Manuel Novais — PR, Negrões Falcão — PSD, Nelson Carneiro, Oliveira Brito — PSD, Rafael Cincurá — UDN, Vasco Filho — UDN.

Espirito Santo: Alvaro Castelo — PSD, Eurico Sales — PSD, Ponciano dos Santos — PRP, Wilson Cunha — PSP.

Distrito Federal: Benedito Mergulhão — PTB, Benjamin Farah — PSP, Breno da Silveira — UDN, Gama Filho — PSP, Heitor Beltrão — UDN, Jorge Jabour — UDN, Lopo Coelho — PSD, Maurício Joppert — UDN, Moura Brasil — PSD.

Rio de Janeiro: Abelardo Mata — PTB, Celso Peçanha — PTB, Edilberto de Castro — UDN, Flávio Castrioto — PSP, Galdino do Vale — UDN, Getúlio Moura — PSD, José Pedroso — PSD, Miguel Couto — PSD, Osvaldo Fonseca — PTB, Raimundo Padilha — UDN, Salo Brand — PTB, Saturnino Braga — PSD.

Minas Gerais: Alberto Docato — UDN, Alcides Lago — PTB, Artur Bernardes — PR, Benedito Valadares — PSD, Elias Fortes — PSD.

Alac Pinto — UDN.
Carlos Luz — PSD.
Daniel de Carvalho — PR.
Dilermando Cruz — PR.
Guilherme Machado — UDN.
Guilhermino de Oliveira — PSD.
Gustavo Capanema — PSD.
Hildebrando Bisaglia — PTB.
Israel Pinheiro — PSD.
Jaeger Abergaria — PSD.
Jose Bonifacio — UDN.
Leopoldo Maciel — UDN.
Licurgo Leite — UDN.
Machado Sobrinho — PTB.
Manuel Peroto — UDN.
Mário Patrício — PTB.
Olinto Fonseca — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Rodríguez Seabra — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Tancredo Neves — PSD.
Uriel Aívim — PSD.
Vasconcelos Costa — PSP.
São Paulo:
Alberto Bottino — PTB.
Antônio Peliciano — PSD.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Artur André — PTB.
Cotinho Cavalcanti — PTB.
Cunha Bueno — PSD.
Dario de Barros — PTN.
Emílio Carlos — PTN.
Eusébio Rocha — PTB.
Ferreira Martins — PSP.
Lauro Cruz — UDN.
Lima Figueiredo — PSD.
Manhães Barreto — PSP.
Moura Andrade — UDN.
Moura Rezende — PSP.
Novelli Júnior — PSD.
Paulo Lauro — PSP.
Pereira Lima — UDN.
Romeu Fiori — PTB.
Goiás:
Benedito Vaz — PSD.
Jales Machado — UDN.
João d'Abreu — PSP.
Jose Fleury — UDN.
Paulo Fleury — PSD.
Plínio Gayer — PSD.
Mato Grosso:
Ataide Bastos — UDN.
Philadelpho Garcia — PSD.
Ponce de Arruda — PSD.
Virgílio Correia — PSD.
Paraná:
Artur Santos — UDN.
Fernando Flores — PSD.
Firman Neto — PSD.
Lauro Lopes — PSD.
Ostojja Roguski — UDN.
Vieira Lins — PTB.
Santa Catarina:
Josquim Ramos — PSD.
Plácido Olímpio — UDN.
Saulo Saul Ramos — PTB.
Valdemar Rupp — UDN.
Wanderley Júnior — UDN.
Rio Grande do Sul:
Achyles Mincarone — PTB.
Brochado da Rocha — PTB.
Clovis Pestana — PSD.
Coelho de Souza — PL.
Fernando Ferrari — PTB.
Flores da Cunha — UDN.
Germano Dockhorn — PTB.
Godoy Ilha — PSD.
Nestor Jost — PSD.
Paulo Couto — PTB.
Raul Pila — PL.
Rui Ramos — PTB.
Sylvio Echenique — PTB.
Victor Issler — PTB.
Acre:
Jose Guilomard — PSD.
Oscar Passos — PTB.
Amapá:
Coaracy Nunes — PSD.
Guaporé:
Aluísio Ferreira — PTB — (194).
Deixam de comparecer os Senhores:
Carvalho Sobrinho.
Amazonas:
André Araújo — PDC.
Paulo Nery — UDN.
Plínio Coelho — PTB.
Pará:
Nelson Parijós — PSD.
Paulo Maranhão — UDN.
Piauí:
Vitorino Corrêa — PSD.

Ceará:
Gentil Barreira — UDN.
Otávio Lobo — PSD.
Walter Sá — PSP.
Rio Grande do Norte:
Dioclélio Duarte — PSD.
Dix-huit Rosado — PR.
Jose Arnaut — PSD.
Paraíba:
José Gaudencio — UDN.
José Joffily — PSD.
Samuel Duarte — PTB.
Pernambuco:
Dias Lins — UDN.
Heracleio Rego — PSD.
Jerbas Maranhão — PSD.
Lima Cavalcanti — UDN.
Magalhães Melo — PSD.
Pedro de Souza — PL.
Pessoa Guerra — PSD.
Pontes Vieira — PSD.
Alagoas:
Freitas Cavalcanti — UDN.
Medeiros Neto — PSD.
Bahia:
Abelardo Andréa — PTB.
Dantas Junior — UDN.
Eduardo Catalão — PTB.
Joel Presídio — PTB.
Nestor Duarte.
Viana Ribeiro dos Santos — PR.
Vieira de Mello — PSD.
Espirito Santo:
Dulcino Monteiro — UDN.
Francisco Aguiar — PSD.
Napoleão Fontenelle — PSD.
Distrito Federal:
Danton Coelho — PTB.
Edison Passos — PTB.
Gurgel Amaral — PTB.
Luthero Vargas — PTB.
Rio de Janeiro:
Carlos Roberto — PSD.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Tenório Cavalcanti — UDN.
Minas Gerais:
Eivaldo Lodi — PSD.
Feliciano Pena — PR.
Magalhães Pinto — UDN.
Monteiro de Castro — UDN.
Oswaldo Costa — PSD.
Ovidio de Abreu — PSD.
São Paulo:
Anisio Moreira — PSP.
Antônio Neschese — UDN.
Campos Vergal — PSP.
Carmelo d'Agostino — PSP.
Castilho Cabral — PSD.
Frota Moreira — PTB.
Herbert Levy — UDN.
Herbert Vasconcelos — PSP.
Iris Meinberg — UDN.
Ivete Vargas — PTB.
Manhães Barreto — PSD.
Marino Machado — PSD.
Menotti del Picchia — PTB.
Nelson Omega — PTB.
Ortiz Monteiro — PTB.
Paulo Abreu — PTB.
Ranieri Mazzilli — PSD.
Ulisses Guimarães — PSD.
Vieira Sobrinho — PSP.
Ubrajara Kentnedjian — PSP.
Paraná:
Manoel Ribas — PTB.
Santa Catarina:
Jorge Lacerda — UDN.
Leoberto Leal — PSD.
Rio Grande do Sul:
João Goulart — PTB.
Wolfram Metzler — PRP (75).
O SR. PRESIDENTE — Levantou a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.922-B, de 1952, que amplia o programa de primeira urgência, constante dos artigos 21 e 22 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948; com parecer favorável da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. Tendo parecer das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças, contrário às emendas de 1.ª discussão, com emenda da referida Comissão de Finanças. (Em urgência).
2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.848-B, de 1952, que dispõe sobre operações da

Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Economia e voto em separado do Sr. Adolfo Gentil, e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.
3 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.848-B, de 1952, que dispõe sobre operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A., e dá outras providências; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Economia e voto em separado do Sr. Adolfo Gentil, e, substitutivo da Comissão de Finanças. 2.º Parecer da Comissão de Finanças às emendas de 1.ª discussão, contrário às de ns. 1, 4, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 32 e favorável às de ns. 9, 10 e 28; contrário às 1.ª parte e favorável à 2.ª parte da de n.º 2; com subemenda às de ns. 3, 8, 30; com emendas substitutivas às de ns. 6, 12, 14, 16, 18, 19, 31 e 33. (Em virtude de urgência).
3-A — Primeira discussão do Projeto n.º 1.516-A, de 1951, que dispõe sobre a constituição da Sociedade Por Ações Petróleo Brasileiro S. A., e dá outras providências. (Do Poder Executivo). Anexo o Projeto n.º 1.595, de 1952, que dispõe sobre a organização da Sociedade Por Ações Petróleo Brasileiro S. A. e dá outras providências; tendo parecer, com emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senhor Castilho Cabral e declarações de voto dos Srs. Lúcio Bittencourt e Augusto Meira; com parecer da Comissão de Segurança Nacional, adotando como substitutivo ao Projeto n.º 1.516, de 1951, de indicativa do Poder Executivo, o Projeto n.º 1.595, de 1952, com emendas; parecer com emendas, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, parecer, com emendas da Comissão de Economia, Parecer da Comissão de Finanças, com emendas ao Projeto, e favorável às emendas das Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia, com declaração de votos dos Srs. Aides Sampaio, Abelardo Andréa e Raul Pila. (Anexos os projetos números 1.517-51 e 1.595-51). (Inscritos os Srs. Aloísio de Castro (a favor), Raimundo Padilha (a favor), Dario de Barros (a favor), Israel Pinheiro (a favor), Nestor Jost (a favor), Rui Ramos (a favor), Medeiros Neto (a favor), Aziz Maron (—) Pontal dos Santos (a favor), Lafayette Coutinho (Relator — Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas), Daniel Faraco (Relator — Comissão de Economia), Antônio Balbino (Relator — Comissão de Constituição e Justiça) e Manhães Barreto (Relator — Comissão de Finanças) — Em urgência).
4 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.517-C, de 1951, que prevê recursos para o programa nacional do petróleo e mara o Fundo Rodoviário Nacional, e dá outras providências.
5 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.048-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para regularizar despesas de pessoal na Estação de Ferro Goiás; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças (Em urgência).
6 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.051-A, de 1952, que concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à Associação Serana de Defesa dos Agro-Pecuaristas de Ijuí, no Rio Grande do Sul, para patrocinar a Festa do Milho; com parecer contrário da Comissão de Finanças, com voto vencido do Sr. Parsifal Barroso (Em urgência).
7 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.938, de 1952, que concede auxílio de Cr\$ 500.000,00 à Segunda Festa e Congresso Nacional do Triunfo

que se realizaria na cidade de Jurema de Castilho, no Estado do Rio Grande do Sul; dependente de parecer das Comissões de Economia e de Finanças. (Em urgência).
8 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 786-B, de 1951, que altera dispositivos do Código Civil e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela inconstitucionalidade do projeto e da emenda apresentada na Comissão pelo Deputado Nelson Carneiro, com declaração de voto do Sr. Antônio Balbino e votos em separado dos Srs. Nestor Duarte e Castilho Cabral. Segundo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição das emendas de discussão prévia. (Requerimento do Sr. Nelson Carneiro e outros de votação em escrutínio secreto).
9 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.120-B, de 1951, que dá nova redação ao artigo 2.º da Lei n.º 208, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela sua constitucionalidade e pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças. Novos pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças contrário às emendas de primeira discussão.
10 — Votação do Requerimento n.º 766, de 1952, que solicita a designação de Comissão Especial, a fim de opinar sobre o Projeto de Lei número 1.794, de 1952.
11 — Votação do Requerimento n.º 792, de 1952, que solicita a nomeação de Comissão Especial para dar parecer sobre Projeto n.º 120, de 1951, que regula a execução de imóveis rurais.
12 — Votação do Requerimento número 801, de 1952, que solicita a nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto número 124-1951.
13 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 139-A, de 1951, que altera o Decreto-lei n.º 4.176, de 13 de março de 1942, que deu autonomia à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; tendo pareceres contrários da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto vencido do Sr. Benedito Vaz; da Comissão de Serviço Público Civil, com voto em separado do Sr. Ataide Bastos e da Comissão de Finanças.
14 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 186-A, de 1952, que revoga o disposto na alínea "n" do item II, do artigo 89, Regimento Interno, tendo parecer favorável da Mesa (1.ª sessão).
15 — Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 182-A, de 1952, que dispõe sobre pagamento ao pessoal da Câmara por serviço extraordinários.
16 — Segunda discussão do Projeto de Resolução n.º 194, de 1952, que autoriza a Mesa a pagar despesas com o pessoal da Secretaria da Câmara dos Deputados, pelo saldo da verba dos subsídios. (Da Mesa).
17 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 381-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou o registro do contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha, situado em Vitória, Estado do Espírito Santo, e celebrado entre a União e a firma Hard Rand & Cia; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
18 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 333-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou o registro do acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Paraná, visando o fomento da produção vegetal; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.
19 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 415-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de

Contas que recusou o registro do acórdão firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Estado de Santa Catarina, para intensificação da assistência psiquiátrica no referido Estado; tendo parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.

2) — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 416-C, de 1951, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, recusando o registro ao contrato celebrado entre a Delegacia do Patrimônio da União, em Alagoas, e o engenheiro Anselmo Botelho, destinado ao levantamento cadastral de terrenos de marinha, situados no referido Estado; com parecer favorável da Comissão de Tomada de Contas.

21 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.040-D, de 1950, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de nove mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 9.500,00), para pagamento de pensão a Maria Medeiros Chagas; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

22 — Discussão única da emenda do Senado ao Projeto n.º 1.232-C, de 1951, que autoriza a abertura, pelo Poder Judiciário, de um crédito suplementar de seiscentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 605.734,40), em reforço à Verba que especifica; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

23 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.422-A, de 1951, que assegura a Ruth Pereira Pires Ferreira, viúva do Tenente Coronel do Exército Alkinder Pires Ferreira, a pensão do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.269, de 14 de maio de 1941, concedida pelo Decreto-lei n.º 5.330, de 18 de março de 1943.

24 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.587-A, de 1952, que cria um cargo isolado, de provimento efetivo, padrão M, de Conselheiro Privativo, no Quadro Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

25 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.782-A, de 1952, que concede auxílio especial de Cr\$ 6.000.000,00 a Academia Nacional de Medicina para a construção do seu edifício sede e dá outras providências.

26 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.844-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 161.400,00, para atender ao pagamento da contribuição do Brasil à Conferência Internacional de Materiais, no exercício de 1952.

27 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.861-A, de 1952, que modifica o artigo 103, do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, que consolida e revê as leis de organização judiciária, instituindo o Código de Organização Judiciária do Distrito Federal. (Substituto da Comissão de Constituição e Justiça).

28 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.887-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 6.080,00, para atender às despesas com o pagamento de honorários, por exercícios findos, aos professores Alcides Fonseca e Virgílio José Ataíde Fernandes Pinheiro, membros civis do Magistério Militar.

29 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.886-A, de 1952, que modifica dispositivos da Lei Orgânica do Ensino Secundário. (Substituto da Comissão de Educação e Cultura).

30 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.918-A, de 1952, que altera o Orçamento Geral da União, para o exercício vigente, no Anexo n.º 20 — Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — Subconsignação 19 — Combustíveis e lubrificantes.

31 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.951-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda

do crédito especial de Cr\$ 8.150.000,00, para regularização de despesa efetuada em favor da Casa da Moeda.

32 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.088-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 209.652,20, destinado ao pagamento da indenização devida a Zucconi Despachos Marítimos y Aduana, a título de lucros cessantes e despesas judiciais, resultante do abaloamento do navio "Bariloché", de sua propriedade, com o cargueiro "Araraquara", pertencente ao Lóide Nacional S. A.

33 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.990, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário, o crédito especial de Cr\$ 6.575,20, a fim de ocorrer às despesas com o pagamento de diferença de vencimentos ao Suplente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória. (Da Comissão de Finanças).

34 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.000, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 16.200,00, para atender ao pagamento de diferença de aluguéis relativos a 1950, das salas em que funciona a 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói. (Da Comissão de Finanças).

35 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.032, de 1952, que concede à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o auxílio de Cr\$ 3.000.000,00. (Da Comissão de Finanças).

36 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.063, de 1952, que aprova a Convenção, relativa ao reconhecimento internacional dos direitos sobre aeronaves; com pareceres; pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favorável, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. (Da Comissão de Diplomacia).

37 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.067, de 1952, que autoriza a abertura, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos, do crédito suplementar de Cr\$ 2.197.924,50, para atender às despesas decorrentes da Lei n.º 1.441, de 24 de setembro de 1951, que estendeu aos funcionários do Tribunal acima, os mesmos direitos assegurados aos do Supremo Tribunal Federal. (Da Comissão de Finanças).

38 — Segunda discussão do Projeto n.º 2.072, de 1952, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 — (vinte milhões de cruzeiros) — como contribuição da União, às comemorações da emancipação política do Paraná. (Da Comissão de Finanças).

39 — Primeira discussão do Projeto n.º 309-A, de 1949, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Saúde, do crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para aquisição de biblioteca musical; com pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

40 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.429-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), para a construção de um trecho de Estrada de Ferro da cidade de Sousa, Estado da Paraíba, a Salgueiro e Petrolina, sobre o rio São Francisco, no Estado de Pernambuco; com pareceres contrários das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

41 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.788-A, de 1952, que autoriza a abertura ao Poder Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho (1.ª — 1.ª — 6.ª — 7.ª e 8.ª Regiões) do crédito suplementar de Cr\$ 7.257.494,40, em reforço das dotações do anexo 26 — Poder Judiciário — do Orçamento para 1952 (Lei n.º 1.467, de 8-12-51); tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

42 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.044-A, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 1.200.000,00, para atender a despesas com o comparecimento do Brasil na 3.ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, em junho do ano corrente; parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

43 — Discussão prévia do Projeto n.º 1.881-A, de 1952, que regula as expropriações de propriedades particulares, nos termos do artigo 141, parágrafo 16, da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do projeto.

44 — Discussão do Parecer n.º 78, de 1952, que opina pelo arquivamento do ofício do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, solicitando abertura de crédito suplementar da subconsignação gratificação de representação. (Da Comissão de Finanças).

45 — Discussão do Parecer n.º 79, de 1952, que opina pelo arquivamento do ofício do Supremo Tribunal Federal, solicitando abertura de crédito especial para aquisição de automóvel. (Da Comissão de Finanças).

46 — Primeira discussão do Projeto de Resolução n.º 187-A, de 1952, que dá nova redação ao artigo 187 do Regimento Interno; tendo parecer contrário da Mesa (A requerimento do Sr. Fernando Ferarri).

PROPOSIÇÕES PARA A ORDEM DO DIA

1 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 264-C, de 1951, que dispõe sobre a antiguidade no posto de 2.º Tenente, dos oficiais do Exército que se habilitaram em curso de formação em Escola Militar, quando na situação de 2.º tenentes da Reserva de 1.ª classe e convocados para o Exército ativo; tendo parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional e parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade. Segundo parecer da Comissão de Segurança Nacional contrário ao projeto emendado em segunda discussão.

2 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.625-A, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Vera Cruz S. A., para o estabelecimento de uma estação radio-difusora nesta Capital; novo parecer da Comissão de Tomada de Contas, com substitutivo ao Projeto emendado em pauta. (Da Comissão de Tomada de Contas).

3 — Discussão única das emendas do Senado ao Projeto n.º 959-B, de 1949, que concede pensão especial de Cr\$ 150,00 à progenitora do extranumerário da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, José Raimundo da Silva; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável à emenda n.º 1 e contrário à de n.º 2, com voto em separado do Sr. Antônio Feliciano.

4 — Segunda discussão do Projeto n.º 88-A, de 1950, que altera dispositivo da Lei n.º 935, de 29 de novembro de 1949, que dispõe sobre a inatividade remunerada dos terceiros e segundos sargentos das Forças Armadas, com mais de 25 anos de serviço; tendo pareceres ao Projeto e à emenda de pauta; favorável da Comissão de Segurança Nacional e contrário da Comissão de Finanças.

5 — Segunda discussão do Projeto n.º 902-A, de 1950, que modifica o artigo 4.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 8.760, de 21-1-46, que criou o Quadro Auxiliar de Oficiais; tendo pareceres; pela aprovação do Projeto e pelo destaque da emenda

de pauta, da Comissão de Segurança Nacional e contrário ao projeto e à emenda, da Comissão de Finanças.

6 — Segunda discussão do Projeto n.º 44-A, de 1951, que modifica o artigo 975, "caput", do Código de Processo Civil (Decreto-lei n.º 1.608, de 18 de setembro de 1939); tendo parecer, com emendas, da Comissão de Constituição e Justiça e voto do Senhor Osvaldo Fonseca.

7 — Segunda discussão do Projeto n.º 565-A, de 1951, que considera de utilidade pública o Instituto Brasileiro de Geopolítica, com sede nesta Capital; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável da Comissão de Educação e Cultura.

8 — Segunda discussão do Projeto n.º 731-A, de 1951, que permite o ingresso dos despachantes aduaneiros nos Conselhos Superior de Tarifas e 2.º dos Contribuintes e na Junta Consultiva do Imposto de Consumo e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil, pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e contrário da Comissão de Finanças.

9 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.234-A, de 1951, que concede isenção de direitos aduaneiros para os painéis de pintura em mosaico, encaixados à Fábrica de Mosaicos do Vaticano e destinados à fachada do Santuário de N. S. Auxiliadora em São Paulo; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Economia e, com emenda, da Comissão de Finanças.

10 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.416-A, de 1951, que cria a Escola Agrícola de Urutai, no Estado de Goiás, e dá outras providências; tendo pareceres; da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, contrário da Comissão de Economia e favorável da Comissão de Serviço Público Civil.

11 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.549-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para construção e distribuição das redes de água potável e esgoto da cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, com parecer contrário da Comissão de Finanças.

12 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.637-A, de 1952, que torna seguros obrigatórios do I.A.P.E.T.C. os tratoristas e condutores de máquinas motorizadas utilizadas em serviços de estradas, de atterro e de aterro, em zona urbana ou rural; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Legislação Social e voto do Sr. Tarso Dutra.

13 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.862-A, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, destinado à regularização de despesas efetuadas no exercício de 1950, pela Polícia Militar do Distrito Federal; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

14 — Primeira discussão do Projeto n.º 1.941-A, de 1952, que concede pensão especial de Cr\$ 1.500,00 mensais a Maria Pegado Ischmmler, viúva de Rudolph Ischmmler, mensalista da Seção Comercial da Fábrica Presidente Vargas; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

15 — Primeira discussão do Projeto n.º 2.018-A, de 1952, que autoriza a abertura de crédito especial para pagamento, no corrente ano, dos prêmios instituídos pela Lei n.º 1.512, e relativos ao Salão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Mo-

feras; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

14 - Primeira discussão do Projeto n.º 2.053, de 1952, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 252.440.000,00, em reforço da Verba 3 - Serviços e Encargos - Consignação VII - Dispositivos Constitucionais, etc., do Anexo n.º 19, do vigente Orçamento, Lei n.º 1.487, de 6 de dezembro de 1951, para atender ao disposto no artigo 15, parágrafo 4.º, da Constituição, tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

17 - Discussão do Parecer n.º 80, de 1952, que opina, em face da consulta do Sr. Elói Thirso Alvares Sobrinho, no sentido de que um partido pode ser representado pela convocação de um suplente que não pertence mais à sua legenda, por ter infrescindo pública e oficialmente em outro partido antes da confirmação dos diplomas e que não é passível da pena de cassação o diploma a violação dos deveres partidários. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

Levanta-se a sessão aos 25 minutos.

Errata

Trecho do discurso do Deputado Sr. Hélio Cabal, proferido na Sessão do dia 26-6-52, que se reproduz por ter sido publicado com incorreções.

(D.C.N. de 27-6-52, pg. 5.845, 4.ª col.)

O Sr. Amândio Fontes - V. Excelência invocou meu testemunho, certamente porque, como presidente da Comissão Parlamentar do São Francisco, várias vezes estive no Palácio do Catete com V. Excia. e com o Sr. Presidente Eurico Dutra, tratando, justamente, do início da organização da Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco. Para restabelecer a verdade em toda a sua pureza, devo dizer que o ex-Ministro Apolônio Sales, desde que assumiu a direção da pasta da Agricultura, deu tudo que de melhor havia em si para que fosse feito o aproveitamento da energia hidráulica do São Francisco. Assim, designou S. Excia. os engenheiros Correia Leal e Shimelpfeng para estudarem o aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso, e fez vir ao Rio de Janeiro o engenheiro norte-americano, Oren Read, que procedeu ao exame dos estudos já efetuados. Convidado pelo Sr. Presidente Eurico Gaspar Dutra para ir ao Palácio do Catete, a fim de prepararmos as preliminares do lançamento da Companhia, estive ali presente o atual Senador Apolônio Sales que fora também a chamado de S. Excia. prestar seu concurso. Havia os dois decretos-leis a que V. Excia. se referiu: o que estabelecia o modo de criação da Companhia e o que abria crédito no Tesouro. Era, em verdade, tudo o que existia. O Ministro Daniel de Carvalho era, por isso, contrário a que se lançasse a companhia desde logo porque achava que os estudos preliminares representavam apenas ante-projetos, que não havia ainda bases sólidas para se realizar o empreendimento. Em verdade, quando se organizou a nova companhia, outros estudos tiveram de ser feitos, para estudos, a final, no projeto do Dr. Marcondes Ferraz que está sendo realizado. Posso testemunhar que o Sr. Presidente Eurico Dutra deu a iniciativa todo o apoio, de tal sorte que, certa vez, referindo-lhe eu que deveríamos aproveitar aqueles decretos que vinham da ditadura, pois nota lei demandaria, mais ou menos, o prazo de um ano ou mais para transitar pelas duas Casas do Con-

gresso, S. Excia. me disse: aproveitemos tudo que já existe, não importa que tenham sido elaborados pelo Governo passado, o que quero é que, ao fundar meu Governo, a energia da Paulo Afonso já esteja sendo transmitida pelos fios ao Nordeste, que dela tanto precisa.

O SR. HELIO CABAL - Muito obrigado a V. Excelência.

Trecho do discurso do Deputado Sr. Lima Figueiredo, proferido na sessão do dia 13-6-52, que se reproduz por ter sido publicado com incorreções.

(D.N.C. de 19-6-52, pg. 5.474.)

Para mim uma boa estrada de rodagem resolveria perfeitamente o assunto, na conformidade da boa técnica moderna, ao invés do imaginário canal. Iremos, agora, ver a opinião de outro bater de sertões - Luiz d'Alincourt - descrevendo o rio Aguapei:

"Da vai no tempo da seca em qualquer parte, havendo então paragens em que a água chega às barrigas das pernas."

Trechos do discurso do Deputado Sr. Lima Figueiredo, proferido na sessão de 17-6-52, que se reproduzem por terem sido publicados com incorreções.

(D.N.C. de 21-6-52, pg. 5.610, 3.ª coluna.)

Temos ainda a fórmula adotada no México e no Canadá de contrarmos a pesquisa com companhias independentes estrangeiras, na conformidade da emenda que apresentei e foi aprovada na Comissão de Segurança Nacional. Não dará despesas, se o petróleo não for encontrado.

O Coronel Ibá Jobim Heireles, ex-chefe de gabinete do Conselho Nacional do Petróleo, quando Presidente o general Júlio Caetano Horta Barbosa, fez um belo estudo e termina justificando a tese hoje apresentada por mim, de resolvermos, sem mais tardança, o problema que tem por binário a refinaria e o petróleo. No tocante às refinarias pontifica ele:

"Vantagens para justificar a montagem de refinarias no Brasil."

(Pg. 5.610, 4.ª coluna.)

Aí está, Srs. Deputados, o problema do petróleo, que se deve apresentar como monopólio e não empresa livre, pois seria comido pelos trustes. Ele deve ter suas fases todas perfeitamente integradas, desde a pesquisa até a distribuição e venda, formando uma verdadeira cadeia, de cujos elos deverão sair as subsidiárias por clisparidade. Esse sistema monopolista, com suas fases integradas, e separadas as subsidiárias por clisparidade, deve ser totalmente brasileiro. Saiu de solo brasileiro, foi procurado, até agora, por brasileiros; e, para que não sejam acusados de estrangeirismo não de bater-se os brasileiros a fim de que o petróleo continue sempre e sempre do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR COELHO DE SOUSA PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 26-6-1952 Cujas publicações seria feita posteriormente.

O SR. COELHO DE SOUSA (Não foi revisado pelo orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o encami-

nhamento da solução do problema do petróleo tem sido apreciado nesta Casa, por eminentes colegas, incuscutíveis autoridades na técnica, nas finanças e na economia. Seus aspectos políticos geralmente relegado a parte que pretende é, apreciar, nesta rápida oração, encaramo a política, tanto no seu sentido clássico de governo das nações quanto no sentido comum e popular de debates partidários.

De resto, folgo em me encontrar nesta situação de ter que falar sobre assunto tecnicamente quase esgotado, limitado aos seus aspectos políticos, por entender que um dos males do Legislativo uma das causas de seu desprestígio é a onisciência parlamentar, o enciclopédista superficial e bacharelisco.

Somos representantes da Nação e participes da administração. Na condição de representantes políticos, temos a obrigação de conhecer suas instituições e na condição de participes da administração, temos a obrigação de versar, tanto quanto possível, em dos ramos da administração. Infelizmente, não há mais, nesta Casa, homens como aquele Gomes de Sousa, da primeira legislatura, que, aos trinta e tantos anos, esgotou todos os conhecimentos da sua época e debatia todos os assuntos. Portanto, Senhores Deputados, tendo um dia encaminhado minhas pobres leituras (muito apovadas) no sentido da política "Strictu sensu" e da política educacional, jamais terei a petulância de ocupar a atenção de meus ilustres pares senão neste sentido.

Encarando o problema sob o aspecto político parece-me haver várias arguições levantadas, nesta Casa, contra os partidários do monopólio estatal que tem de receber contradição definitiva, em bem da posição que ocupamos perante a história política do país e face aos nossos concidadãos.

Uma das acusações que amida se apresentam contra nós é a de que fazemos o jogo do Partido Comunista. Assim como é injusta e improcedente, o merece repêlida com a maior veemência a acusação de que possa haver deputados a serviço dos trustes internacionais, também repelimos, como injusta e improcedente essa acusação de que estamos fazendo o jogo do Partido Comunista. (Muito bem.)

Ainda não iniciara o Partido Comunista sua posição militante neste problema e já aqui se levantara, há vinte e cinco anos, uma grande voz, preconizando o monopólio do Estado e apontando os crimes do truste internacional. Essa voz foi a de um dos mais ilustres homens que o Rio Grande deu à República - o Deputado Ildelfonso Simões Lopes de cujos discursos não deixarei de ler, neste momento determinados excertos para que fique constando dos Anais da Câmara.

Dizia S. Exa. "As nossas minas de ouro, ferro, diamante, manganês, todo esse vasto patrimônio foi de há muito alienado ao estrangeiro, por pouco mais de nada. Dizem que não atinge a 2.000 contos a importância por eles empregada na aquisição de tão vastos tesouros. As forças hidráulicas mais próximas dos centros industriais e populares tem sido também transferidas a propriedade estrangeira. Se não olharmos com clareza o dia de amanhã, passará igualmente para eles o domínio do petróleo, em torno do qual se operam, neste instante, as mais intensas campanhas econômicas, intensificadas desde o dia em que os grandes estadistas e os maiores cabos de guerra do mundo demonstraram que ele é a chave da hegemonia industrial e política dos povos".

"E", a propósito, pressegue, convém rememorar o último relatório da Comissão Federal Norte-Americana que, depois de um ano de acurado estudo, conclui com as seguintes palavras: "Existem no México e na América do Sul imensos campos petrolíferos ainda não explorados. Nossas companhias deveriam efetuar ali, sem demora, explorações, pois é absolutamente essencial que essas jazidas sejam futuramente controladas por cidadãos norte-americanos".

No citado volume, encontra-se também o parecer proferido por Simões Lopes juntamente com o atual vice presidente do Senado, Sr. Marcondes Filho, em data de 29 de dezembro de 1927. Nesse documento, depois de acentuarem que as jazidas conhecidas estavam, em sua generalidade, ocupadas pelos trustes da Inglaterra e dos Estados Unidos, que premeditavam a conquista ou pelo menos o controle, mais ou menos habil das restantes e dos novos campos que aparecessem, concluíam:

"É mister criar uma grande força capaz de enfrentar os poderosos trustes, cujos apetites ficaram acima perfeitamente caracterizados. Além disso, é preciso baixar ao mínimo o preço de venda de um produto, ao qual estão ligados os interesses da produção agrícola e industrial e as conquistas, enfim, da civilização e do progresso".

"É preciso que tão poderosas organizações financeiras encontrem entre nós, as resistências e a superior orientação defensiva que só a unidade de ação do Estado e a sua soberana autoridade podem com proveito reunir e organizar.

Posteriormente, integraram-se nesse movimento insuspeito as figuras de patriotas, como o General Horta Barbosa, o General Leitão de Carvalho e tantos outros. Ainda neste momento, estão na primeira linha do movimento nacionalista elementos da nossa vida pública conhecidos pelos seus pendores conservadores, como o eminente Sr. Artur Bernardes, o conhecido anticomunista General Eurico Gaspar Dutra e inúmeros católicos, entre os quais me coloco.

Assim agindo, estamos dentro da doutrina da Instituição a que temos a honra e a alegria de pertencer.

Na pastoral católica do episcopado brasileiro, publicada em setembro do ano passado, onde estão todas as assinaturas, desde S. Eminências os Cardeais até aos mais humildes bispos prelados, lê-se o seguinte trecho, referente ao problema do petróleo:

"No discurso de Pio XII ao IX Congresso da União das Associações Patronais Católicas, há uma palavra que projeta muita luz no exame do problema delicado de nossas jazidas de petróleo: "Não há dúvida que a Igreja admite a nacionalização - dentro dos justos limites - podendo legitimamente as poderes públicos reservar certas categorias de bens os que representam uma tal influência que não seria possível abandoná-los nas mãos dos particulares sem por em perigo o bem comum. Mas fazer da nacionalização a regra normal de organização pública da economia seria inverter a ordem das coisas. Este exerto não é mais do que a reprodução do art. 82 do Código Social de Malines, aqui não citado - síntese da doutrina social cristã. E, dentre esses bens apontados como devendo ser preservados porque abandoná-los nas mãos dos particulares seria por em risco o bem comum, nenhum se destaca tanto quanto a

nossa riqueza petrolífera, era em debate nesta Casa.

Não negamos, nem poderíamos negar, que os elementos ligados ao Partido Comunista Brasileiro se bateram pelo mesmo ponto de vista. Mas seria absurdo, seria desarrazoado pretender que se abandonasse uma ideia justa e justa em si mesma apenas porque partilhavam os elementos ligados ao Partido Comunista.

De resto, no meu entender, não pode haver argumento mais inepto do que esse porque se fosse levado as suas últimas consequências, se de todos os movimentos de que participassem os filiados à ideologia comunista os que não comungassem da mesma deveriam retirar-se. Nos então, chegaríamos à conclusão de que esse partido poderia paralizar todas as iniciativas, embarçar a administração pública e anular todas as iniciativas partidárias, porque, indiscutivelmente, em todos os problemas, como a reforma agrária a reforma da legislação social, haveria campo e possibilidade para a intervenção dos elementos filiados ao Partido Comunista.

De minha parte, Srs. Deputados — permitam-me esta última referência pessoal — declaro que essa atitude nacionalista é uma constante de minha vida, que lança suas raízes na minha juventude e que também não se senão o prosseguimento daquela campanha que um dia foi pregada em todos os quadrantes da pátria pelo raposo da raça que foi Olavo Bilac. (Muito bem)

Outra balela que se deve desfazer — e nesse sentido já se fizeram ouvir várias apertes nesta Casa — é a de que somos inimigos dos Estados Unidos. Todos nós admiramos a grande democracia americana, o padrão democrático que ela realizou, o estilo de vida que alcançou; jamais esqueceremos sua imensa contribuição no combate ao nazi-fascismo. Se as hostes dos autômatos de Hitler e Mussolini foram esmagadas, se o mundo está livre daquela ameaça que representava o nazi-fascismo deve-se, principalmente, ao impacto da mobilização norte-americana. Mas, entre respeitar e admirar a nação americana e servir de pasto ao apetite dos trusts, entre confundir uma nação politicamente organizada e a cobiça dos grupos de capitalistas ali organizados, há uma diferença fundamental diferença que vai da noite para o dia. Já tive oportunidade de adiantar, na poucas minutos, em aparte, que a nossa posição é idêntica à do Presidente Roosevelt, que combateu legalmente, como atividade tão daninha quanto o totalitarismo, porque ela escraviza o homem política e economicamente.

Outra acusação que se lança contra o nosso movimento é a de que estamos nesta atitude por oposição ao atual Governo da República. Nada mais ingênuo nem mais impropriedade. Bastaria lançar o olhar sobre esta Câmara, ver os Deputados que se distribuem entre partidários e opositores da Petrobrás para se chegar a uma conclusão precisamente oposta. Entre os que combatem estão ilustres Deputados partidários exaltados do Sr. Presidente da República, como os Srs. Lúcio Bittencourt, Osvaldo Fonseca, Vieira Lins e tantos outros. Entre os que a defendem estão opositores da atual situação como o eminente Deputado que acaba de abandonar a tribuna.

Ora, Srs. Deputados, nossa atitude pode ser classificada de todo modo de oposição. Ainda ontem um vespertino desta Capital, no seu editorial, lançava contra a campanha nacionalista a acusação que queremos entregar uma imensa riqueza nas mãos de um Governo que aquele jornal classificou pela mais agressiva forma.

Pois bem, Sr. Presidente: não nos arrequeamos de entregar essa riqueza

nas mãos do atual Governo. E se a nossa atitude puder ser chamada de opositorista, então temos invertido completamente o sentido dos termos.

Não pretendo, Sr. Presidente, nestes rápidos minutos que nos são concedidos pelo Regimento draconiano, fazer a análise dos projetos em trânsito por esta Casa. Já os eminentes Deputados Nestor Duarte e Moura Andrade, em exposição perfeita, demonstraram que todos eles apresentam falhas.

Aguardamos que os mesmos voltem das Comissões, devidamente emendadas, para verificar, então, qual deles é que mais consulta aos nossos anseios e às nossas aspirações, ao nosso ponto de vista doutrinário. Mas, o que não podemos deixar de declarar, desde já é que, de todos os projetos apresentados, o que oferece maiores imperfeições, fazendo-se abstração das emendas que já tenha recebido ou que possa vir a receber, e sem dúvida, o projeto da Petrobrás Tão defeituoso é ele que o Sr. Presidente da República, falando há três dias em Candeias, sem embargos da inteligência que ninguém lhe pode negar e da assistência dos técnicos que tem — já que, modernamente, ninguém governa sem a assistência de seus técnicos — nem Sr. Exa. dizia, eu, pode defender, razoavelmente, lucidamente, aceitavelmente, a sua proposição.

Não vou fazer a análise de todo aquele discurso; quero, apenas, salientando dois pontos, que demonstram à sociedade a impossibilidade em que está o próprio Governo de defender o seu próprio projeto.

O primeiro trecho é este. Diz S. Excelsa.

“Eis porque se orientou o Governo para o projeto de constituição de uma sociedade de economia mista, na qual pudesse ele reunir a maioria absoluta das ações e participar diretamente de uma empresa dotada de bastante flexibilidade, dinamismo, autonomia de ação e máxima capacidade de expansão industrial.”

O SR. COELHO DE SOUZA — Se a teoria de V. Exa. prevalecesse, se tovessemos de repelir toda experiência e toda contribuição da evolução mundial na configuração das nossas instituições, ainda estaríamos com “as instituições” que Pedro Álvares Cabral encontrou nesta terra.

O SR. FERNANDO FERRARI — V. Exa. vai muito longe no argumento. Tenho outro exemplo contrário: as muitas organizações estrangeiras dizem que não havia petróleo no Brasil, porque a nossa constituição geológica não permitia. No entanto, o petróleo está aí, graças ao esforço dos brasileiros.

O SR. COELHO DE SOUZA — Perfeitamente. V. Exa. trouxe ao debate um grande argumento contra os “trusts”.

No intuito de esmagar a nossa possibilidade de exploração petrolífera, o primeiro “slogan” lançado pelos “trusts” era o de que não tínhamos petróleo. Depois, quando essa balela foi desmentida por si mesma, pois, como disse Monteiro Lobato, no Mato Grosso até os bois sabiam que havia petróleo, apareceu outra: a de que não faltava capacidade financeira para explorá-lo. Essa assertiva foi desmentida pelo exemplo que V. Exa. acaba de expender. Isto é, pela realização do Conselho Nacional do Petróleo, que é órgão bastante e que, devidamente, ampliado, de posse dos recursos de que carece, não precisava ser substituído por nenhuma outra organização. Tendo sido batido, também, esse segundo “slogan” pela evidência dos fatos, surgiu então o terceiro, a que me referi no princípio: de que todo o petróleo, todo o nacionalista, todo aquele que deseja a grandeza, o enriquecimento da sua pátria

e a libertação de seus patriotas do baixo, do miserável padrão de vida em que vive, é aliado aos comunistas, está fazendo o jogo de Moscou. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE — Regatado a hora, há um requerimento de prorrogação por 15 minutos, para que o orador possa concluir suas considerações.

Os senhores que o aprovam, conservem-se bem; se encontram. Pausa

Está aprovado.

Continua com a palavra o Sr. Coelho de Sousa.

O SR. COELHO DE SOUZA — Obrigado a V. Exa. Sr. Presidente, a Casa.

O Sr. Fernando Ferrari — V. Exa. aproveitou muito bem o meu aparte, mas descambou...

O SR. COELHO DE SOUZA — Não aproveitei bem; a causa é tão boa que converte os apertes em afirmativas favoráveis.

O Sr. Fernando Ferrari — ... e até inverteu a intenção do mesmo. Jamais afirmei semelhante coisa a propósito daqueles que defenderam o monopólio estatal.

O SR. COELHO DE SOUZA — Não me referi a V. Exa. Apreciei esse aspecto no início do meu discurso, quando repeli acusações contra nós levantadas por determinados jornais, e que tem encontrado até eco nesta Casa. V. Exa. não está nesse número. Nunca atribuíria a V. Exa. essa intenção.

O Sr. Fernando Ferrari — A intenção do meu aparte foi demonstrar a necessidade de não nos guarmos por exemplos estrangeiros, a não ser em determinadas ocasiões. Temos muitas lições, diante das quais devemos nos curvar. Citei apenas aquelas sociedades de economia mista plenamente vitoriosas e consagradas no ramo econômico.

O Sr. Maurício Joppert — Mas nenhuma delas se compara ao petróleo.

O SR. COELHO DE SOUZA — O minério de ferro para a siderurgia, Companhia do Vale do Rio Doce, nenhum desses tem a significação econômica do petróleo que, por sua condição de instrumento de defesa nacional, deve ser propulsor de toda a economia, deve ser obtido a preço que esteja ao alcance de todos e não conseguido por meio de uma sociedade mista que forneça recursos a grupos de capitalismo privado.

O Sr. Fernando Ferrari — No Brasil, travou-se, antes da batalha do petróleo, uma outra maior que foi a do aço, do ferro. E V. Exa. não pode dizer, sob o aspecto econômico, sob o aspecto social, sob o aspecto da própria segurança nacional, que o aço seja menos importante que o petróleo. Não admito que V. Exa. concededor do assunto afirme uma coisa dessas.

O Sr. Maurício Joppert — Quem está dizendo isto?

O SR. COELHO DE SOUZA — Inicialmente, esclareci que a encara a questão sob o aspecto político, que tem sido relegada, e não sob o aspecto econômico, financeiro e técnico, que tem sido tratado por eminentes mestres, dentre os quais destaco os Srs. Professor Maurício Joppert e Bilac Pinto. Sem desconhecer a imensa função da siderurgia no desenvolvimento de uma nação, não pode deixar de reconhecer que, para o desenvolvimento econômico, o petróleo tem mais importância do que o ferro e o aço.

O Sr. Bilac Pinto — O eminente Deputado pelo Rio Grande do Sul citou, como exemplo brilhante da experiência brasileira em sociedade de economia mista, dirigida por brasileiros, a Companhia Vale do Rio Doce. Tenho aqui o Decreto-lei número 5.773, de 24 de agosto de 1945, assinado pelo Sr. Getúlio Vargas, que declara o seguinte: “A Diretoria — referia-se à Vale do Rio Doce —

será composta de um Presidente, um Diretor-Vice-Presidente, ambos brasileiros, e três Diretores, sendo dois de nacionalidade norte-americana”. A Companhia Vale do Rio Doce não pode, portanto, ser trazida ao debate, como a trouxeram o Sr. Getúlio Vargas e o ilustre Deputado pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Maurício Joppert — Foi uma Companhia organizada para exportar minério para a indústria americana, durante a guerra.

O SR. COELHO DE SOUZA — Não sei se o ilustre Deputado Fernando Ferrari — dado aos assuntos econômicos, o que não ocorre comigo, como declarei de início — ouviu o notável trabalho que produziu nesta Casa, o Dr. Bittencourt Sampaio e depois nele meditou. S. Exa. teve oportunidade de mostrar os efeitos de que o Brasil foi vítima nos seus minérios nos últimos anos por força da guerra. Precisamente por isso devemos evitar tal fato, através de uma organização, capaz de exportar o petróleo.

O SR. FERNANDO FERRARI — É outro problema.

O Sr. Lobo Carneiro — Os trusts do petróleo empregam tática idêntica nos diferentes países em que atuam. Os trusts só têm um objetivo estratégico — o domínio das jazidas em todo o mundo, de modo que o que temos a fazer é ver como eles procedem em outros países. O aparte do nobre Deputado Fernando Ferrari não pode ser tomado como exemplo.

O Sr. Fernando Ferrari — Meu aparte está sendo muito explorado com outros interesses. Bom o exemplo que apenas demonstrar que, apesar da má vontade dos estrangeiros, dos “trusts” internacionais, quando não éramos nada, no início, conseguimos arrancar petróleo do território brasileiro.

O SR. COELHO DE SOUZA — O argumento de V. Exa. constitui prova em favor da minha tese de que não precisamos do capital estrangeiro para essa realização; de que, se o Conselho Nacional do Petróleo for devidamente aparelhado e dotado, ampliará aquela grande obra que tem realizada e que tivemos oportunidade de visitar, na Bahia e em São Paulo. Não estamos falando nesta Casa, V. Exa. e eu, por força de leituras. Temos conhecimento da realidade brasileira; observamos esses fenômenos. V. Exa. impugnou a citação que fiz da República Argentina.

Não retiro a citação desse país, como robore com a citação de outros, como o México, a Venezuela, a Colômbia, o Peru, deixando de lado aqueles países considerados coloniais, como o Irã, o Iraque, a Arábia Saudita e outros, para só citar países que tiveram a mesma origem histórica que a nossa, que se encontram num grau de civilização e letratura em nada inferior ao nosso e que sofreram o imenso impacto, o imenso saque, o imenso roubo do “trust” internacional. E, se num assunto como esse, em que devemos deliberar à face da experiência e da observação dos outros povos, em que devemos operar por força daquilo que a lição contemporânea nos ministra, desistirmos dos exemplos dos outros povos, não sei então para que serve a intercômunicção do nosso tempo para que vivemos só num mundo só, na expressão de grande político norteamericano?

O Sr. Fernando Ferrari — Ninguém medianamente esclarecido, neste país, ignora esses fatos que V. Exa. aponta.

O SR. COELHO DE SOUZA — Justamente por isso admire-me que V. Exa. impugnasse minhas citações.

O Sr. Fernando Ferrari — Para o caso concreto Sr. Deputado, citei as Companhias do Brasil, no Território Nacional que tiveram progresso econômico sob essa forma.

O SR. PRESIDENTE — Atenção. O orador só dispõe de dez minutos.

O Sr. Raymundo Padilha — O nobre orador tem uma confiança excessiva nos poderes do Estado como órgão de criação econômica. Sou absolutamente cético, não tenho confiança no Estado para execução de tarefa nestas proporções.

O SR. COELHO DE SOUZA — São diversidades de concepções que não podemos conciliar.

O Sr. Raymundo Sampaio — Como V. Ex.^a citou o Sr. Bittencourt Sampaio, quero deixar registrado — o que farei de maneira mais rápida no meu discurso se me for permitido falar nesta Casa sobre o assunto.

O SR. COELHO MACHADO — Será um pesar para nós se não ouvirmos V. Ex.^a.

O Sr. Raymundo Sampaio — V. Ex.^a invocou o testemunho do Sr. Bittencourt Sampaio. Sabe muito bem as agruras e as vicissitudes por que passou S. Ex.^a mesmo reprime o que fez para obter verba para o Conselho Nacional do Petróleo, e lembrou que para o Plano Salte em 1951 só conseguiu parte da verba. Em 1952 essa verba foi reduzida à metade. Para obter os petroleiros, precisou bloquear em França os fracos, quase escondido, a fim de que a verba não fosse recolhida ao Tesouro. Tudo isso é ação positiva do Estado — entre outras — no documento do Sr. Bittencourt Sampaio. Mais ainda. Diz o Sr. Pedro Moura: estamos, apenas, com algumas sondas na Bahia que funciona há 12 anos sem correia de transmissão material que só se encontra importado e por isso não pode funcionar essas sondas. O Estado, portanto, é eminentemente incapaz de agir a economia.

O SR. COELHO E SOUZA — Não podemos esperar o mesmo procedimento de um Governo que está, neste momento, agindo sob pressão da opinião pública, no sentido de imediata exploração do petróleo, que subiu ao poder desfraldando a bandeira da exploração ampla da nossa riqueza petrolífera.

O Sr. Augusto Meira — Estou admirando a nobre atitude de V. Ex.^a defendendo os grandes interesses nacionais.

O SR. COELHO DE SOUZA — Muito me honra esse juízo de V. Ex.^a.

O Sr. Augusto Meira — Nossa Constituição determina que nenhuma questão judicial escapará aos tribunais. Há alguns anos, reuniu-se no Rio de Janeiro, um congresso de juristas de todas as Américas. E lá levantou-se a questão de saber qual a jurisdição que devia atuar em relação aos estrangeiros residentes no Brasil. Todos os juristas americanos que ali se reuniram, desde os do México até os da Argentina, aceitaram a tese de que os estrangeiros residentes no País estão sujeitos às leis e aos tribunais do País. Os juristas norte-americanos absolutamente não aceitaram essa idéia, porque entendem que os Estados Unidos devem intervir mesmo nessas questões judiciais. Coisa semelhante se deu em Picos, no México, narrada por Ihering no seu tratado de Direito Constitucional Americano. Vê-se, é problema central, questão ainda em suspenso, saber-se se a América do Norte aceita que seus filhos sejam julgados no Brasil pelas leis brasileiras. Veja quanto perigo existe, em entregar-se matéria de semelhante ordem a trusts estrangeiros, violando de maneira estigmatizadora, de maneira ignóbil a Constituição desde 1937 impedindo a entrega.

O SR. COELHO DE SOUZA — Agradeço a colaboração do eminente mestre.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, prevenido a advertência da Mesa, vou ao fim do meu discurso.

Desejo reafirmar que nós, partidários da corrente nacionalista, não aceitamos outra solução. Bater-nos-emos com vigor e por todos os meios unicamente por uma solução que assegure a exploração do petróleo pelo monopólio estatal, por um órgão semelhante ao Conselho Nacional do Petróleo...

O Sr. Dolor de Andrade — Muito bem.

O SR. COELHO DE SOUZA — ... devidamente aparelhado, devidamente ampliado órgão cujas realizações timo disse há pouco, na Bahia e em vemos oportunidade de examinar, São Paulo. Do exame dessas realizações volta-se com fé renovada no futuro do Brasil, com confiança crescente na capacidade de nossa gente. Vimos, ali, equipes de moços, de engenheiros de todas as especialidades, recentemente formados, com cursos de

especialização no estrangeiro e trabalhando com tanto êxito, com tanto idealismo, com tanto entusiasmo, que seria veruadeiro cruar por esta energia moça ao serviço dos interesses do capitalismo privado.

Não aceitamos outra solução, porque consideramos o petróleo problema vital, fundamental na vida do País. Em primeiro lugar, por ser o instrumento da sobrevivência nacional, por ser instrumento de defesa política, como muito bem afirmou eminentemente escritor; antigamente, nas guerras com o petróleo; hoje, na guerra, pelo petróleo. O petróleo é objeto da guerra, de conquista imediata.

Em segundo lugar, porque o engrandecimento econômico, o enriquecimento da Nação está em função do combustível barato e esse só pode ser conseguido se a sua exploração e a sua industrialização forem feitas sem a participação do capital privado.

Trata-se de riqueza nacional por excelência, a qual se encontra no solo físico da Pátria no seu subsolo, e pertence a todos os homens da Nação, sob aquela terra que eles plantam, a todos os homens do povo; ela com seus pés humildes, maltratados, de párias que têm passado toda a existência à margem da assistência do Governo, nesta terra na qual nada lhes é assegurado, senão o estímulo e, assim mesmo, a curto prazo.

Não é necessário que o capital privado que os milionários venham participar dessa riqueza, que, pela sua condição intrinsecamente nacional e pela sua natureza, pertence a todos os homens. Os milionários já têm os bancos, as fábricas, as fazendas. Deixem eles essa riqueza para o Governo, que deve explorar e colher esses rendimentos, o qual depois, os devolverá aos nossos pobres patriotas aos nossos humildes irmãos, tão abandonados e tão maltratados, em forma de assistência integral (*Muito bem; muito bem. Palmus. O orador é cumprimentado*).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR LOBO CARNEIRO, PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 1952.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE

O SR. LOBO CARNEIRO (*Para uma comunicação*) — Sr. Presidente,

em discurso pronunciado, em explicação pessoal, no dia 24 do corrente, e publicado no "Diário do Congresso" de 26, enunciei uma série de arbitrariedades cometidas pela polícia do Distrito Federal, nestes últimos dias, tanto devido a repressão à campanha do petróleo como em decorrência da anunciada visita do Sr. Dean Acheson ao Brasil. Tais arbitrariedades estão ficando ao máximo na persecução policial aos trabalhadores do Arsenal de Marinha. Estes, têm sido terrivelmente espancados e encarcerados numa masmorra medíval anexa ao Arsenal, masmorra em que aliás, esteve preso o glorioso Tiradentes. Um desses servidores de nome Jorge da Silva presidente da Comissão de Defesa do Petróleo dos Empregados do Arsenal de Marinha foi há vários dias num túnel infecto, cheio de insetos, que fica sob o Mosteiro de São Bento depois de horrivelmente espancado, e lá está comunicando.

Sr. Presidente, chegou ao meu conhecimento carta de um dos presos dirigida à imprensa, que passo a ler:

"Presídio da Marinha, Ilha das Cobras, 24 de junho de 1952

O objetivo desta é prestar informações das arbitrariedades praticadas pelas autoridades da Marinha. Achem-se presos aqui (em celas de 1,50m por 1,30m) 19 operários do Arsenal dos quais 2 foram presos no dia 20 e 8 no dia 23 deste mês. Estão guardados por 4 sentinelas emboladas. Além destes tem cerca de 30 presos políticos militares, fuzileiros, marinheiros (7 sargentos), a maioria com mais de 60 dias de prisão. Muitos passam (a maioria) pelas garras sanguinárias de "ilicíveis". Tememos muito pela vida de alguns colegas que estão desaparecidos. Destes, temos quase certeza que 2 estão nas garras de — "Borá". São eles: Agenor Nascimento e Eliezer (marinheiros ambos). Isto porque não se encontram no Batalhão de Guardas, no Regimento de Cavalaria de Guardas ou na P. E. onde se encontram outros".

Protestando contra essas violências quero fazer sentir a V. Ex.^a Senhor Presidente, que se impõe a ida, a esse masmorra, de uma comissão de parlamentares, para verificar *in loco* as persecuções e os maus tratos de que está sendo vítima o pessoal do Arsenal de Marinha. (*Muito bem*).